

**BB**



**JUAZEIRO**  
do NORTE



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO

**PREVIJUNO**

Pro-Gestão

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)			
Nome Fundo	BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX-JAPÃO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	Nº Termo Cred.	CNPJ
Administrador	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	001	39.272.865/0001-42
Gestor	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	001	30.822.936/0001-69
Custodiante	Banco do Brasil S.A.	001	30.822.936/0001-69
<b>Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:</b>			
Art. 7º, I, "b"			
Art. 7º, I, "c"			
Art. 7º, III, "a"			
Art. 7º, III, "b"			
Art. 7º, IV, "a"			
Art. 7º, IV, "b"			
Art. 7º, VII, "a"			
Art. 7º, VII, "b"			
Art. 7º, VII, "c"			
Art. 8º, I, "a"			
Art. 8º, I, "b"			
Art. 8º, II, "a"			
Art. 8º, II, "b"			
Art. 8º, III			
Art. 8º, IV, "a"			
Art. 8º, IV, "b"			
Art. 8º, IV, "c"			
Art. 9º-A, I			
Art. 9º-A, II			
Art. 9º-A, III			
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:		Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANBIMA		31/12/2020	<a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/</a>
2. Regulamento		23/11/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
3. Lâmina de Informações essenciais		01/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
4. Formulário de informações complementares			Não Disponibilizado pela Instituição
5. Perfil Mensal		01/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
6. Demonstração de Desempenho		Referente a 2020	<a href="https://www37.bb.com.br/portallbb/fundosinvestimento/fundosinvestimento/gf07,802,10340,10340,1,0.bbxfundo=1784">https://www37.bb.com.br/portallbb/fundosinvestimento/fundosinvestimento/gf07,802,10340,10340,1,0.bbxfundo=1784</a>

Rua do Cruzeiro, nº 163/137 - Centro  
53010-212 - Juazeiro do Norte - Ceará  
Fone: (88) 3512-5063/3511-4139

[www.previjuno.com](http://www.previjuno.com)  
[contato@previjuno.com](mailto:contato@previjuno.com)  
CNPJ: 08.919.882/0001-03



**JUAZEIRO**  
do NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO

**PREVIJUNO**

Pro-Gestão

7. Relatórios de Rating		Não Disponibilizado pela Instituição
8. Demonstrações Contábeis		Não Disponibilizado pela Instituição
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>		
Nome/Razão Social do distribuidor:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A.	
CPF/CNPJ:	30.822.936/0001-69	
Informações sobre a Política de Distribuição:	O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>		
Data de Constituição:	23/11/2020	Data de início das Atividades: 30/11/2020
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos em fundos de investimento (Fis) que tenham como objetivo compor uma carteira de ativos financeiros direcionada, preferencialmente, por ativos relacionados ao continente asiático, exceto Japão.	
Público-alvo:	Pessoas físicas e jurídicas e Regimes Próprios de Previdência Social.	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)	0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	2
	Prazo Total (dias)	2

*[Handwritten signature]*

Rua do Cruzeiro, nº 163/167 - Centro  
63010-212 - Juazeiro do Norte - Ceará  
Fone: (88) 3512-5088/3511-4139

www.previjuno.com  
contato@previjuno.com  
CNPJ: 08.919.882/0001-03



**JUAZEIRO**  
do NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO

**PREVIJUNO**

Pro-Gestão

Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
	Taxa de Administração (%)	0,85% a.a.
	Taxa de Performance	
	Índice de referência	Frequência
	Não Possui	Não se aplica
Aderência do Fundo aos requisitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	O FUNDO iniciou as suas atividades no dia 30/11/2020, de forma que não há dados para análise nos últimos dois anos. O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS. O Índice de Liquidez do Fundo foi obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros.	
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve	
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.	
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Investimento em Ações; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco Cambial; Risco de Liquidez; Risco de Fundos Investidos; Risco de Mercado Externo; Risco de Concentração; Risco de Conjuntura; Risco Sistemico; Risco Regulatório.	

Rua do Cruzeiro, nº 153/167 – Centro  
63010-212 – Juazeiro do Norte - Ceará  
Fone: (88) 3512-5080/3511-4139

www.previjuno.com  
contato@previjuno.com  
CNPJ: 08.919.882/0001-03





**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundação Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte - CE - PREVJUNO



**PREVJUNO**  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

**Histórico de Rentabilidade do Fundo:**

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2020	1271	R\$ 12.348.076,84	1,028248191			
2019	da relativos a 20					
2018	da relativos a 20					de passada relativos a 2019, 2018
2017						
2016	da relativos a 20					

**Análise da Carteira do Fundo de Investimento**

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos		% do PL
	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento			
	Investimentos no Exterior		86,00%
	Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais		15,00%
	Títulos Públicos Federais		8,00%
	Outras Aplicações		1,00%
			-
			-
			-
			-
			-

*Handwritten signature and initials*

Rua do Cruzeiro, nº. 163/167 - Centro  
63010-212 - Juazeiro do Norte - Ceará  
Fone: (88) 3512-5068/3511-4139

www.prevjuno.com  
contato@prevjuno.com  
CNPJ: 08.919.882/0001-03



**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO

**Pro-Gestão**

**PREVIJUNO**  
Fundo Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
<b>Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo</b>	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado pela Instituição.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
<b>Nota de Risco de Crédito</b>		<b>Agência de risco</b>	<b>Nota</b>
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>		O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.	

*(Handwritten signatures and initials)*

**Comentários Adicionais**

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data: 23/02/2021

Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
JESUS ROGERIO DE HOLANDA	DIRETOR E GESTOR DE INVESTIMENTOS	051.741.123-72	
EVANIE CORREIA DE CALDAS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	037.839.933-00	
MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	244.942.753-87	-

**TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO QUE ATENDA AO PREVISTO NO ART. 15, § 2º, I, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3922/2010**

Número do Termo de Análise de Credenciamento: 001  
Número do Processo (Nº protocolo ou processo): C0121001

**I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**

Ente Federativo: JUAZEIRO DO NORTE - CE  
Unidade Gestora do RPPS: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14  
CNPJ: 08.919.882/0001-03

**II - INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA:**

Razão Social: BB Gestão de Recursos DTVM S.A.  Gestor:  X  
Endereço: Praça XV de Novembro, 20 salas 201, 202, 301, 302 - Centro - Rio de Janeiro-RJ CEP 20010-010  
E-mail (s): bbdtvm@bb.com.br Data Constituição: 15/05/1986  
Telefone (s): (021) 3808-7500

Data do registro na CVM: 13/08/1990 Categoria (s): Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários  
Data do registro na BACEN: 27/05/1986 Categoria (s): Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários

**Principais contatos com o RPPS**

	Cargo	E-mail	Telefone
Marconi José Queiroga Maciel	Gerente Executivo de Adm.de Fundos	marconi@bb.com.br	(21) 3808-7500
Renata Sturzeneker Cypreste	Gerente Executiva de Comercial	renatacypreste@bb.com.br	(21) 3808-7500

Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN Nº 3.922/2010?  
SIM  NÃO

Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação do documento analisado	Data de validade das certidões	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Certidão da Fazenda Municipal	-	<a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/</a>
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	10/05/2021	Disponibilizado pela instituição.
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	28/12/2020	<a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/</a>

4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS		06/06/2021	<a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-divm/informacao-aos-investidores/#/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-divm/informacao-aos-investidores/#/</a>
<b>III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:</b>			
Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "Perspectiva Estável" emitida pela Fitch Ratings mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo. Possui experiência na Gestão de Investimento, administrando/Gerindo o equivalente a R\$ 1.176.293.953.491,80, de recursos de terceiros.			
<b>IV - Classe(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:</b>			
X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, I, "b"
	Art. 7º, I, "c"	X	Art. 8º, II, "a"
X	Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"
	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 8º, III
X	Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"
	Art. 7º, IV, "b"	X	Art. 8º, IV, "b"
	Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"
X	Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III
<b>V - Fundo (s) de Investimento de Investimento administrado(s)/ gerido(s) pela Instituição para futura decisão de Investimentos:</b>			
	BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC FI		CNPJ 13.077.415/0001-05
	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI		13.077.418/0001-49
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 TP FIC FI		11.328.882/0001-35
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TP FI		13.322.205/0001-35
	BB PREVIDENCIÁRIO IMA - B 5 LP FIC FI		03.543.447/0001-03
	SB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP FI		14.964.240/0001-10
	BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI		25.078.994/0001-90
			DATA DA ANÁLISE SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM

BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 + FI	32.161.826/0001-29	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M TP FI	07.111.384/0001-69	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B 5 + FI	13.327.340/0001-73	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B TP FI	07.442.078/0001-05	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B FI	07.861.554/0001-22	SIM
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	00.822.059/0001-65	SIM
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	73.899.759/0001-21	SIM
BB AÇÕES GOVERNANÇA FI	10.418.335/0001-88	SIM
<b>Data:</b> 03/01/2021		
<b>Responsáveis pelo Credenciamento:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>
JESUS ROGERIO DE HOLANDA	DIRETOR E GESTOR DE INVESTIMENTOS	051.741.123-72
EVANIE CORREIA DE CALDAS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	037.839.933-00
MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	244.942.753-87
		Assinatura



## TERMO DE ANÁLISE E CADASTRAMENTO DO DISTRIBUIDOR

Análise de Agente Autônomo de Investimentos

Número do Termo de Análise de Credenciamento do Distribuidor	001		
Número do Processo instaurado na unidade gestora do RPPS	C0121003		
<b>I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS</b>			
Ente Federativo	JUAZEIRO DO NORTE - CE		
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE		
	CNPJ		07.974.082/0001-14
	CNPJ		08.919.882/0001-03
<b>II - Identificação do Distribuidor</b>			
Razão Social	Banco do Brasil S.A.		
Endereço	Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B - Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, Brasil		
E-mail (s)	www.bb.com.br		
Data do registro na CVM	13/08/1990	Categoria (s)	Distribuidor de Carteiras de Valores Mobiliários
<b>Controlador/ Grupo Econômico</b>			
Banco do Brasil.SA			
Principal contato com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Marcelo Amorim Cerqueira	Assessor	amorimarcelo@bb.com.br	(021) 3808-7550
<b>III - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Análise e Cadastro obtidos na(s) seguinte(s) páginas(s) da Internet(art. 6ºE,III, Portaria MPS nº 519/2011):</b>			
<b>Identificação do documento analisado</b>		<b>Data do documento</b>	<b>Data da Validade das Certificações</b>
1. <i>Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social</i>		10/03/1942	-
2. <i>Certidão da Fazenda Municipal</i>		-	-
3. <i>Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital</i>		-	-
4. <i>Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União</i>		-	03/10/2020
5. <i>Certidão quanto a Contribuições para o FGTS</i>		-	07/07/2020

**IV - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):**

Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crifn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
Não Há	Não Há	Não Há	Não Há

Resultado da análise destas informações pela responsável pela Credenciamento:

Conclui-se que a instituição credenciada não possui atos de cunho grave que desaprove o seu credenciamento.

**V - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO DA INSTITUIÇÃO**

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data de Início do Fundo
BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI	13.077.418/0001-49	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a (40% e 20% por fundo)	26/04/2011
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDXA 2 TP FI	13.322.205/0001-35	FI Refer. 100% Títulos TN - Art. 7º, I, b (100%) (exc. Tx. de 1 dia)	28/04/2011
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	25.078.994/0001-90	FI Refer. 100% Títulos TN - Art. 7º, I, b (100%) (exc. Tx. de 1 dia)	31/08/2016
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP IPCA1	19.303.793/0001-46	FI Refer. 100% Títulos TN - Art. 7º, I, b (100%) (exc. Tx. de 1 dia)	30/01/2014
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	35.292.588/0001-89	FI Refer. 100% Títulos TN - Art. 7º, I, b (100%) (exc. Tx. de 1 dia)	15/03/2020
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M TP FI	07.111.384/0001-69	FI Refer. 100% Títulos TN - Art. 7º, I, b (100%) (exc. Tx. de 1 dia)	08/12/2004
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B 5 + FI	13.327.340/0001-73	FI Refer. 100% Títulos TN - Art. 7º, I, b (100%) (exc. Tx. de 1 dia)	28/04/2011
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B TP FI	07.442.078/0001-05	FI Refer. 100% Títulos TN - Art. 7º, I, b (100%) (exc. Tx. de 1 dia)	24/07/2005



BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI	35.292.597/0001-70	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III (10%)	16/03/2020
BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FI IMOBILIÁRIO - FII	20.716.161/0001-93	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, b (5%)	11/09/2014
BB AÇÕES QUANTITATIVO FIC FI	07.882.792/0001-14	FI em Ações - Art. 8º, II, a (20%)	13/03/2006
BB AÇÕES ESG FIA - BDR NÍVEL I	21.470.644/0001-13	Fundos de Ações - BDR Nível I, Art. 9º A, III (10%)	22/01/2015
BB AÇÕES BOLSAS GLOBAIS ATIVO FIC FI EM AÇÕES - BDR ETF NÍVEL I	39.255.695/0001-98	Fundos de Ações - BDR Nível I, Art. 9º A, III (10%)	30/11/2020
BB AÇÕES NORDEA GLOBAL CLIMATE AND ENVIRONMENT IE FI	28.578.936/0001-13	FIC - Aberto - Investimento no Exterior, Art. 9º A, II (10%)	16/03/2018
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX-JAPÃO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	39.272.865/0001-42	Fundos de Ações - BDR Nível I, Art. 9º A, III (10%)	30/11/2020
BB AÇÕES BOLSAS EMERGENTES FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	39.247.602/0001-83	Fundos de Ações - BDR Nível I, Art. 9º A, III (10%)	30/11/2020
BB AÇÕES BOLSAS EUROPEIAS FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	38.236.242/0001-51	Fundos de Ações - BDR Nível I, Art. 9º A, III (10%)	30/11/2020
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF IE FIA	28.578.897/0001-54	FIC - Aberto - Investimento no Exterior, Art. 9º A, II (10%)	30/01/2018

Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):

**VI - Contratos de Distribuição relativos aos fundos de investimento ou produtos acima elencados:**

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ:	Contrato Registrado CVM(sim/não)	Data do Instrumento contratual
Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	sim	13/08/1990

Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):

A política de Distribuição da presente instituição, assim como a concentração sob administração/gestão e destruidores atendem aos critérios elencados na Resolução CMN nº

3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018. Das formas de remuneração e taxas, a instituição pratica valores usuais de mercado, em acordo

com a legislação vigente.

**VII – CONCLUSÃO DA ANÁLISE**

**Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento**

<p>A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:</p>	<p>A presente instituição não apresentou conduta ou informações que desaconselhem um relacionamento seguro.</p>
<p>B - Regularidade Fiscal e Previdenciária:</p>	<p>A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.</p>
<p>C - Qualificação do corpo técnico:</p>	<p>A presente instituição apresentou corpo técnico altamente qualificado, que atende aos critérios ANBIMA de certificação.</p>
<p>D - Histórico e experiência de atuação:</p>	<p>Segundo o Relatório anual 2017 o Banco do Brasil S.A., foi o primeiro banco a operar no País e também a primeira empresa a realizar uma oferta pública de ações no mercado de capitais brasileiro. Com mais de 200 anos de existência. A Instituição está presente em 99,8% dos municípios brasileiros, com 4.770 agências que representam 21,8% de participação no sistema financeiro nacional. A rede externa é composta por 29 dependências localizadas em 20 países.</p>
<p>E - Outros critérios de análise:</p>	<p>Não há</p>
<p><b>Responsáveis pelo Credenciamento:</b></p>	<p><b>Data:</b> 03/01/2021</p>
<p>JESUS ROGERIO DE HOLANDA</p>	<p><b>Cargo</b></p>
<p>EVANIE CORREIA DE CALDAS</p>	<p><b>CPF</b></p>
<p>MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA</p>	<p><b>Assinatura</b></p>
	<p>DIRETOR E GESTOR DE INVESTIMENTOS</p>
	<p>MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS</p>
	<p>MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS</p>
	<p>051.741.123-72</p>
	<p>037.839.933-00</p>
	<p>244.942.753-87</p>

## ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

<b>Nome Fundo</b>	BB AÇÕES AGRO FIC FI	<b>CNPJ</b>	40.054.357/0001-77
<b>Administrador</b>	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	<b>Nº Termo Cred.</b>	001
<b>Gestor</b>	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	<b>Nº Termo Cred.</b>	001
<b>Custodiante</b>	Banco do Brasil S.A.	<b>CNPJ</b>	00.000.000/0001-91

### Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:

Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"
Art. 7º, I, "c"	X	Art. 8º, II, "a"
Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, I, "b"
Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III
Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"
Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"
Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"
Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I
Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II
Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANBIMA	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
2. Regulamento	01/02/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
3. Lâmina de informações essenciais	30/06/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
4. Formulário de informações complementares	01/02/2021	<a href="https://www37.bb.com.br/portaltbb/fundosInvestimento/fundosInvestimento/gf07,802,10340,10340,1,0.bbx?fundo=1834">https://www37.bb.com.br/portaltbb/fundosInvestimento/fundosInvestimento/gf07,802,10340,10340,1,0.bbx?fundo=1834</a>
5. Perfil Mensal	30/06/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>

6. Demonstração de Desempenho		-	Não Disponibilizado pela Instituição.
7. Relatórios de Rating		-	Não Disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis		-	Não Disponibilizado pela Instituição.
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>			
Nome/Razão Social do distribuidor:		Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:		O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>			
Data de Constituição:	01/02/2021	Data de Início das Atividades:	11/02/2021
Índice de referencia/objetivo de rentabilidade			
Para alcançar seus objetivos, o FUNDO deverá aplicar seus recursos em fundos de investimento (Fis) que tenham como finalidade proporcionar retornos absolutos, não correlacionados a quaisquer índices, através da gestão ativa de investimentos focada no mercado de ações. O FUNDO investirá em fundos que possuam uma carteira de ativos financeiros direcionada, preferencialmente, por ativos relacionados ao agronegócio.			
Público-alvo:			
Regimes Próprios de Previdência Social			
Prazo de Duração do Fundo		Indeterminado	
Prazo de Carência (dias)		0	
Prazo para Conversão de Cotas (dias)		0	
Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		2	
Prazo Total (dias)		2	

Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
	Taxa de Administração (%)	1,00% a.a.
Taxa de Performance		
	Índice de referência	Frequência
	IBOV	20%
		Linha-d'água
		1
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	<p>O FUNDO iniciou as suas atividades no dia 11/02/2021, de forma que não há dados para análise nos últimos dois anos. O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS. O Índice de Liquidez do Fundo foi obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros.</p>	
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve	
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.	
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Investimento em Ações; Risco Cambial; Risco de Concentração; Risco de Liquidez; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Taxa de Juros; Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Crédito; Risco de Fundos Investidos; Risco de Mercado Externo; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico; Risco Regulatório.	

Histórico de Rentabilidade do Fundo:						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2020	O fundo iniciou as suas atividades em 11/02/2021.	-	-	-	-	-
2019	O fundo iniciou as suas atividades em 11/02/2021.	-	-	-	-	-
2018	O fundo iniciou as suas atividades em 11/02/2021.	-	-	-	-	-
2017	O fundo iniciou as suas atividades em 11/02/2021.	-	-	-	-	-
2016	O fundo iniciou as suas atividades em 11/02/2021.	-	-	-	-	-
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)				Espécie de ativos		% do PL
				BB TOP AÇÕES AGRO FIE EM AÇÕES		100,00%

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)			% do PL
		40.911.324/0001-04		100,00%
		-		-
		-		-
		-		-
		-		-
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)		Classificação Resolução CMN	% do PL
		-		-
		-		-
		-		-
		-		-
		-		-
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN			SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)			Não Disponibilizado pela instituição.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS			O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco			Nota
	Não Precisa			Não Precisa







## ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB AÇÕES SMALL CAPS FIC FI	CNPJ	05.100.221/0001-55
Administrador	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001
Gestor	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001
Custodiante	BANCO DO BRASIL S.A.	CNPJ	00.000.000/0001-91
<b>Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:</b>			
Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"	
Art. 7º, I, "c"	X	Art. 8º, I, "a"	
Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"	
Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III	
Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"	
Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"	
Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"	
Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I	
Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II	
Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III	
<b>Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:</b>	<b>Data do Documento</b>	<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>	
1. <i>Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANBIMA</i>	31/12/2020	<a href="http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/">http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/</a>	
2. <i>Regulamento</i>	19/11/2019	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
3. <i>Lâmina de Informações essenciais</i>	31/07/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
4. <i>Formulário de informações complementares</i>	09/04/2018	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
5. <i>Perfil Mensal</i>	31/07/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
6. <i>Demonstração de Desempenho</i>	Ref a 2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	



7. Relatórios de Rating		-		Não Disponibilizado Pela Instituição Financeira	
8. Demonstrações Contábeis		30/09/2020		<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundofreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundofreg</a>	
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>					
Nome/Razão Social do distribuidor:		BANCO DO BRASIL S.A.			
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001.91			
Informações sobre a Política de Distribuição:		O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.			
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>					
Data de Constituição:		05/06/2002		Data de Início das Atividades: 18/07/2002	
Política de Investimentos do Fundo		Índice de referência/objetivo de rentabilidade As aplicações do FUNDO deverão se subordinar aos limites abaixo, em relação ao patrimônio líquido: Cotas de fundos de investimento em ações : Min 95% - Máx 100% Títulos públicos federais, títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais: Min 0% - Máx 5%.			
Público-alvo:		Público em geral			
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)		Prazo de Duração do Fundo		Indeterminado	
		Prazo de Carência (dias)		0	
		Prazo para Conversão de Cotas (dias)		1	
		Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		2	
		Prazo Total (dias)		3	





	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de Administração (%)	2,00% a.a.
	Taxa de Performance	
	Índice de referência	Frequência
	Não Possui	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Nos últimos dois anos, o fundo de investimento rentabilizou 63,82%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 51,37%, se mostrando superior ao seu benchmark. O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS. O gerenciamento do risco de liquidez foi feito considerando o fluxo de caixa do RPPS, o prazo de vencimento dos papéis que compõem a carteira do fundo e a concentração de cotistas. Para evitar o risco de mercado, a Política de Investimento determina que, em casos de rentabilidade negativa, o RPPS manterá as aplicações nos próximos 6 anos, para recuperar possíveis desvalorização.	
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve	
Análise de fatos relevantes divulgados:	10/09/2020 - ALTERAÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E PERMANÊNCIA NO FUNDO 19/11/2019 - Redução da taxa de administração 20/03/2008-ALTERAÇÃO DE HORARIO DE MOVIMENTAÇÃO DE FUNDO 28/03/2007-POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.	
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Investimento em Ações; Risco de vinculação a um benchmark; Risco de Descasamento em relação ao benchmark; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Conjuntura; Risco de Liquidez; Risco Cambial; Risco Regulatório e Risco Sistêmico.	





	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
<b>Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo</b>	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado pela Instituição.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
<b>Nota de Risco de Crédito</b>		<b>Agência de risco</b> Não Precisa	<b>Nota</b> Não Precisa
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>		O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.	

<b>Comentários Adicionais</b>		Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.	
<b>Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.</b>		Data: <b>01/08/2021</b>	
<b>Responsáveis pela Análise:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>
JESUS ROGERIO DE HOLANDA	DIRETOR E GESTOR DE INVESTIMENTOS	051.741.123-72	
EVANIE CORREIA DE CALDAS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	037.839.933-00	
MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	244.942.753-87	



## ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	CNPJ	08.973.948/0001-35
Administrador	BB Gestão de Recursos DTVM S.a	Nº Termo Cred.	001
Gestor	BB Gestão de Recursos DTVM S.a	Nº Termo Cred.	001
Custodiante	BANCO DO BRASIL S.A.		00.000.000/0001-91
<b>Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:</b>			
	Art. 7º, I, "b"		
	Art. 7º, I, "c"	X	Art. 8º, I, "b"
	Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "a"
	Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, II, "b"
	Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "a"
	Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "b"
	Art. 7º, VII, "b"		Art. 8º, IV, "c"
	Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º A, I
	Art. 8º, I, "a"		Art. 9º A, II
			Art. 9º A, III
<b>Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:</b>		<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>	
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANBIMA.			<a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/</a>
2. Regulamento			<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
3. Lâmina de Informações essenciais			<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
4. Formulário de informações complementares			<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
5. Perfil Mensal			<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
6. Demonstração de Desempenho			<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>



**JUAZEIRO  
NORTE**

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundação Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO

**PREVIJUNO**

← **Pró-Gestão**

<b>7. Relatórias de Rating</b>		Não Disponibilizado Pela Instituição Financeira	
<b>8. Demonstrações Contábeis:</b>		30/09/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>			
Nome/Razão Social do distribuidor:		BANCO DO BRASIL S.A.	
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:		O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>			
Data de Constituição:		30/08/2007	Data de Início das Atividades: 02/10/2007
Índice de referência/objetivo de rentabilidade		As aplicações do FUNDO deverão se subordinar aos limites abaixo, em relação ao patrimônio líquido: Cotas de fundos de investimento em ações emitidas por Bancos, Seguradoras e serviços financeiros diversos : Mín 95% - Máx 100% Títulos públicos federais, títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais: Mín 0% - Máx 5%	
Público-alvo:		Público em geral	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)		Prazo de Duração do Fundo	
		Indeterminado	
		Prazo de Carência (dias)	
		0	
		Prazo para Conversão de Cotas (dias)	
1			
Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)			
2			
Prazo Total (dias)			
3			








	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de Administração (%)	2,00% a.a.
	Taxa de Performance	
	Índice de referência	Frequência
	Não Possui	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Nos últimos dois anos, o fundo de investimento rentabilizou 60,12%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 51,37%, se mostrando superior ao seu Benchmark. O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS. O gerenciamento do risco de liquidez foi feito considerando o fluxo de caixa do RPPS, o prazo de vencimento dos papéis que compõem a carteira do fundo e a concentração de cotistas. Para evitar o risco de mercado, a Política de Investimento determina que, em casos de rentabilidade negativa, o RPPS manterá as aplicações nos próximos 6 anos, para recuperar possíveis desvalorização.	
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve	
Análise de fatos relevantes divulgados:	10/09/2020 - ALTERAÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E PERMANÊNCIA NO FUNDO	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.	
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Investimento em Ações; Risco de Concentração; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco Cambial; Risco de Liquidez; Risco de Taxa de Juros; Risco de Mercado Externo; Risco de Fundos Investidos; Risco de Juros Posfixados (CDI, TMS); Risco de contraparte; Risco de Conjuntura; Risco Regulatorio e Risco Sistemico.	



Majores emissores de titulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	-	-	-
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		SIM	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		Não Disponibilizado pela instituição.	
Nota de Risco de Crédito		O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:		Agência de risco	Nota
		Não Precisa	Não Precisa

<b>Comentários Adicionais</b>		Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.	
<b>Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.</b>		Data: 01/08/2021	
<b>Responsáveis pela Análise:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>
JESUS ROGERIO DE HOLANDA	DIRETOR E GESTOR DE INVESTIMENTOS	051.741.123-72	
EVANIE CORREIA DE CALDAS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	037.839.933-00	
MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	244.942.753-87	

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
JUAZEIRO DO NORTE - CE  
PREVIJUNO**

**Prezada Diretor Sr.(a) JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA,**

Atendendo a vossa solicitação, segue uma análise sobre o Fundo de Investimento **BB**  
**AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI.**

Segue a Análise.

## 1 – RESUMO DO REGULAMENTO DOS INVESTIMENTOS

INFORMAÇÕES	BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI
CNPJ	08.973.948/0001-35
SEGMENTO	Renda Variável
CLASSIFICAÇÃO	Ações Setoriais
ÍNDICE	IFNC
PÚBLICO ALVO	Público em geral
ADMINISTRADOR	BB Gestão de Recursos DTVM s.a
CNPJ ADMINISTRADOR	30.822.936/0001-69
GESTOR	BB Gestão de Recursos DTVM s.a
CUSTODIANTE	BANCO DO BRASIL S.A.
DISTRIBUIDOR	BANCO DO BRASIL S.A.
AUDITOR INDEPENDENTE	KPMG Auditores independentes
DATA DE INÍCIO	02/10/2007
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2,00% a.a.
TAXA DE PERFORMANCE	Não possui
APLICAÇÃO INICIAL	0,01
APLICAÇÕES ADICIONAIS	0,01
RESGATE MÍNIMO	0,01
SALDO MÍNIMO	0,01
CARÊNCIA	Não possui
CRÉDITO DO RESGATE	D+3 (Três dias úteis após a solicitação)
RISCO DE MERCADO *	5 - Muito Alto
TAXA DE ENTRADA	Não possui
TAXA DE SAÍDA	Não possui
PATRIMÔNIO LÍQUIDO **	244.043.539,15
NÚMERO DE COTISTAS **	43955
VALOR DA COTA **	3,286801965
DATA DO REGULAMENTO VIGENTE***	04/05/2020
ENQUADRAMENTO LEGAL	FI em Ações - Art. 8º, II, a (20%)

\* Definição da Instituição financeira. Quanto mais próximo do 5, maior o risco de mercado.

\*\* Informações posicionadas no último dia útil do mês (31/07/2021).

\*\*\* O resumo do Regulamento está de acordo com o Regulamento Vigente em 04/05/2020.



## 2 – POLÍTICA DE INVESTIMENTO

FUNDO DE INVESTIMENTO	TÍTULOS PÚBLICOS (ATÉ)	ATIVOS NO EXTERIOR (ATÉ)	ATIVOS DE CRÉDITO PRIVADO (ATÉ)	FAZER AVALANCAG EM (ATÉ)	COMPRAR COTAS DE FI (ATÉ)	AÇÕES E/OU OP. C/ DERIVATIVOS IBOV (ATÉ)
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	5,00%	-	-	Não Permite	100,00%	100,00%

**POLÍTICA DE INVESTIMENTO** - Inserida no Regulamento do Fundo de Investimento. O Administrador deverá informar como o Fundo pretende atingir seu objetivo (rentabilidade), descrevendo os tipos e o percentual de ATIVOS que o GESTOR pode comprar para compor a Carteira de Investimento.

Resumindo, estes são os ativos e os percentuais máximos que o gestor do FUNDO pode aplicar.

## 3 – CARTEIRA DE INVESTIMENTO

**COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO** - É o conjunto de Ativos Financeiros que o Fundo investiu. Mostra como está distribuído o patrimônio líquido do Fundo. Esses Ativos Financeiros podem ser de várias classes (Renda Fixa, Renda Variável, atrelado ao DI, atrelado a índices de preços e etc...), podendo ser de emissores públicos ou privados, emitidos no Brasil ou no exterior.

#### 4 – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

FUNDO DE INVESTIMENTO	BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL (R\$)	R\$	244.043.539,15
<b>COMPOSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA</b>		
TÍTULOS PÚBLICOS TESOUREIRO NACIONAL (%)		0,00%
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS T. PÚBLICO (%)		0,00%
DPGE e TÍTULOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (%)		0,00%
TÍTULOS PRIVADOS (%)		0,00%
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS T. PRIVADO (%)		0,00%
ATIVOS NO EXTERIOR (%)		0,00%
AÇÕES E/OU OP. C/ DERIVATIVOS IBOV (%)		0,00%
COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS (%)*		100,00%
<b>ANÁLISE DOS ATUAIS ATIVOS DO FUNDO.</b>		
ATIVO DE PRAZO MAIS LONGO NA CARTEIRA		-
ATIVO COM MAIOR CONCENTRAÇÃO NA CARTEIRA		100% do PL em Cotas de Fundos de Investimentos.

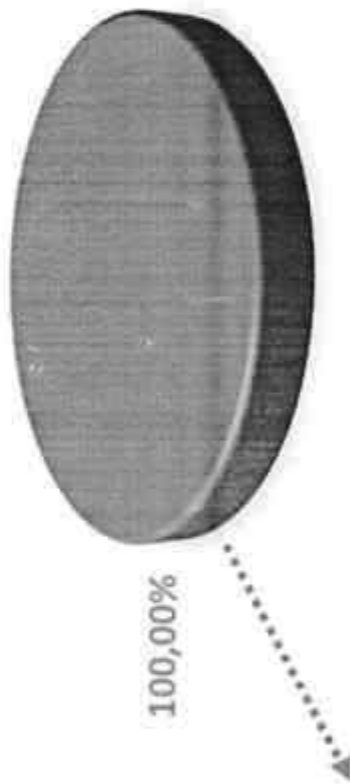
#### \* COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DAS COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

FUNDO DE INVESTIMENTO COTA	BB TOP AÇÕES SETOR FINANCEIRO FI
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FIC SOBRE O FI (%)	100,00%
<b>COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA</b>	
TÍTULOS PÚBLICOS TESOUREIRO NACIONAL (%)	0,00%
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS T. PÚBLICO (%)	0,28%
DPGE e TÍTULOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (%)	11,30%
TÍTULOS PRIVADOS (%)	0,00%
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS T. PRIVADO (%)	0,00%
ATIVOS NO EXTERIOR (%)	0,03%
AÇÕES E/OU OP. C/ DERIVATIVOS IBOV (%)	88,42%
COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS (%)*	0,00%
<b>ANÁLISE DOS ATIVOS DO FUNDO.</b>	
ATIVO DE PRAZO MAIS LONGO NA CARTEIRA	0,019% do PL em Ações. Cod. Ativo: BMGB4. Dt. Ini. Vigen.: 29/11/2019
ATIVO COM MAIOR CONCENTRAÇÃO NA CARTEIRA	88,42% do PL em AÇÕES 19,87% em AÇÕES ITUB4



#### 4.1 – COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DA CARTEIRA DO FUNDO DE INVESTIMENTO

##### COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA -BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI

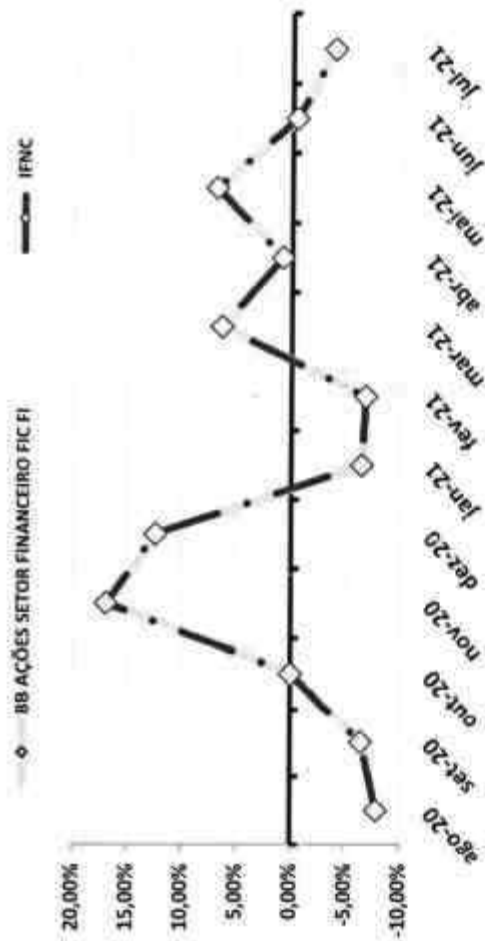


TIPO DO ATIVO	% DA CARTEIRA
BB TOP AÇÕES SETOR FINANCEIRO FI	100,00%
Títulos Públicos Federais e Operações Compromissadas T. P.	0,28%
Títulos Privados, Ativos no Exterior, Ações e/ou Derivativos.	99,75%
Cotas de Fundos de Investimentos.	0,00%

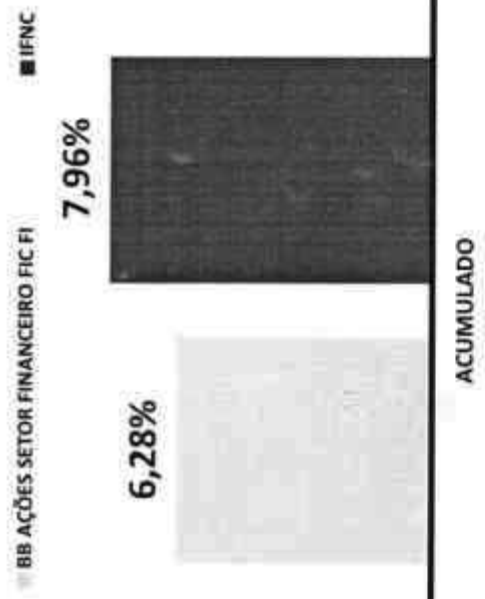
**5 – RENTABILIDADE MENSAL E ACUMULADA (ÚLTIMOS 12 MESES)**

<i>Fundo de Investimentos</i>	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ACUMULADO
<b>BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI</b>	-7,91%	-6,62%	-0,20%	16,75%	12,22%	-6,60%	-6,83%	6,10%	0,66%	6,66%	-0,68%	-3,97%	<b>6,28%</b>
<b>IFNC</b>	-7,90%	-6,49%	-0,03%	16,93%	12,39%	-6,50%	-6,86%	6,36%	0,79%	6,87%	-0,45%	-3,93%	<b>7,96%</b>

**Rentabilidade Mensal (últimos 12 meses)**



**Rentabilidade Acumulada (últimos 12 meses)**



---

## 6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 6.1 – ANÁLISE DE DESEMPENHO

Para analisar o desempenho de um fundo de investimento, devemos compará-lo ao seu índice de referência (Benchmark).

Podemos considerar o desempenho do Fundo BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI abaixo do retorno de mercado, por não acompanhar o desempenho do seu benchmark nos últimos 12 meses.

#### Rentabilidade Relativa sobre seu Benchmark

■ BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI

**78,94%**



---

Rentabilidade Relativa sobre seu Benchmark (ACUMULADO)

**6.2 – AVALIAÇÃO DOS CUSTOS E RISCOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS****BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI****AVALIAÇÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ E CUSTOS**

<b>CRÉDITO DO RESGATE / CARÊNCIA</b> (Risco de Liquidez)	<p>É a possibilidade do investidor precisar liquidar/resgatar seus recursos e sofrer perdas.</p> <p>Conforme o Regulamento, o Fundo de investimento não possui prazo de carência.</p> <p>O Fundo apresentado possui crédito de resgate em D+3. Nesse caso, o dinheiro estará disponível em conta corrente, no 3º dia útil à solicitação do resgate.</p>
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS TAXAS</b> (Impacto do Valor da Cota)	<p>Conforme o Regulamento, o Fundo cobra uma taxa de administração que podemos considerar padrão (2,00% a.a.), se compararmos com as taxas de administração cobrada pelos demais Fundos existentes no mercado.</p> <p>Além do mais, o Fundo não cobra taxa de performance e não cobra taxa de entrada e de saída.</p>

**AVALIAÇÃO RISCO DE CRÉDITO E MERCADO**

<b>COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO</b> (Risco de Crédito)	<p>Conforme FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Não há Agência de Classificação de Risco de Crédito contratada pelo Fundo Fundos de Investimentos em Ações, apesar de apresentarem algum tipo de risco de crédito, não são obrigados a realizar Análise de Rating.</p> <p>O objetivo do FUNDO é buscar rentabilidade, por meio da aplicação em ativos financeiros de ações</p>
<b>ANÁLISE DO BENCHMARK</b> (Risco de Mercado)*	<p>de empresas dos setores de intermediários financeiros, serviços financeiros diversos.</p> <p>Podemos considerar que o Perfil de risco de mercado do Fundo é Alto, uma vez que, o Fundo investe em ativos de Renda Variável.</p>

\* De acordo com a Lâmina do FUNDO, o administrador classifica o RISCO DE MERCADO em uma escala de 1 a 5 conforme o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 5 - Muito Alto.



Menor Risco de Mercado

Maior Risco de Mercado

8

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401  
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

www.atuarialinvestimentos.com.br Telefone: (65) 3621-8267

### 6.3 – CONCLUSÃO

O Fundo BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI, tem uma proposta de aplicar em ativos arrojados que busquem acompanhar o índice IFNC.

Levando em consideração o perfil de investidor do PREVIJUNO 7 – (ARROJADO COM TENDÊNCIA CONSERVADORA), a proposta oferecida por esse Fundo é de buscar maiores retornos para carteira de investimentos no Longo Prazo.

Fundos atrelados ao índice IFNC, possui comportamento arrojado, uma vez que são fundos que aplicam em Renda Variável (AÇÕES do setor Financeiro negociadas na B3), podendo em algum momento rentabilizar negativamente, porém, apresentam maiores retornos que índices conservadores e moderados no Longo Prazo. Os recursos destinados a esses tipos de fundos devem possuir uma margem temporal acima de 5 anos, sendo mais uma opção para otimizar a carteira de investimento do RPPS.

As orientações e as análises efetuadas seguem as disposições estabelecidas na **Resolução CMN 3.922/10**, alterada pela **Resolução CMN 4.695/2018**, tendo presente as condições exigidas de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação as obrigações previdenciárias e transparência.

Atenciosamente.



Igor Francisco Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA  
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
JUAZEIRO DO NORTE - CE  
PREVIJUNO

Prezada Diretor Sr.(a) JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA,

Atendendo a vossa solicitação, segue uma análise sobre o Fundo de Investimento **BB**  
**AÇÕES SMALL CAPS FIC FI.**

Segue a Análise.



## 1 – RESUMO DO REGULAMENTO DOS INVESTIMENTOS

INFORMAÇÕES	BB AÇÕES SMALL CAPS FIC FI
CNPJ	05.100.221/0001-55
SEGMENTO	Renda Variável
CLASSIFICAÇÃO	Ações Small Caps
ÍNDICE	SMLL
PÚBLICO ALVO	Público em geral
ADMINISTRADOR	BB Gestão de Recursos DTVM s.a
CNPJ ADMINISTRADOR	30.822.936/0001-69
GESTOR	BB Gestão de Recursos DTVM s.a
CUSTODIANTE	BANCO DO BRASIL S.A.
DISTRIBUIDOR	BANCO DO BRASIL S.A.
AUDITOR INDEPENDENTE	KPMG Auditores independentes
DATA DE INÍCIO	18/07/2002
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2,00% a.a.
TAXA DE PERFORMANCE	Não possui
APLICAÇÃO INICIAL	200,00
APLICAÇÕES ADICIONAIS	200,00
RESGATE MÍNIMO	200,00
SALDO MÍNIMO	200,00
CARÊNCIA	Não possui
CRÉDITO DO RESGATE	D+3 (Três dias úteis após a solicitação)
RISCO DE MERCADO *	5 - Muito Alto
TAXA DE ENTRADA	Não possui
TAXA DE SAÍDA	Não possui
PATRIMÔNIO LÍQUIDO **	618.548.182,42
NÚMERO DE COTISTAS **	44337
VALOR DA COTA **	10,61938578
DATA DO REGULAMENTO VIGENTE***	21/05/2021
ENQUADRAMENTO LEGAL	FI em Ações - Art. 8º, II, a (20%)

\* Definição da Instituição financeira. Quanto mais próximo do 5, maior o risco de mercado.

\*\* Informações posicionadas no último dia útil do mês (31/07/2021).

\*\*\* O resumo do Regulamento está de acordo com o Regulamento Vigente em 21/05/2021.

## 2 – POLÍTICA DE INVESTIMENTO

FUNDO DE INVESTIMENTO	TÍTULOS PÚBLICOS (ATÉ)	ATIVOS NO EXTERIOR (ATÉ)	ATIVOS DE CRÉDITO PRIVADO (ATÉ)	FAZER AVALANCAG EM (ATÉ)	COMPRAR COTAS DE FI (ATÉ)	AÇÕES E/OU OP. C/ DERIVATIVOS IBOV (ATÉ)
BB AÇÕES SMALL CAPS FIC FI	5,00%	Não permite	-	Não Permite	100,00%	100,00%

**POLÍTICA DE INVESTIMENTO** - Inserida no Regulamento do Fundo de Investimento. O Administrador deverá informar como o Fundo pretende atingir seu objetivo (rentabilidade), descrevendo os tipos e o percentual de ATIVOS que o GESTOR pode comprar para compor a Carteira de Investimento.

Resumindo, estes são os ativos e os percentuais máximos que o gestor do FUNDO pode aplicar.

## 3 – CARTEIRA DE INVESTIMENTO

**COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO** - É o conjunto de Ativos Financeiros que o Fundo investiu. Mostra como está distribuído o patrimônio líquido do Fundo. Esses Ativos Financeiros podem ser de várias classes (Renda Fixa, Renda Variável, atrelado ao DI, atrelado a índices de preços e etc...), podendo ser de emissores públicos ou privados, emitidos no Brasil ou no exterior.

#### 4 – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

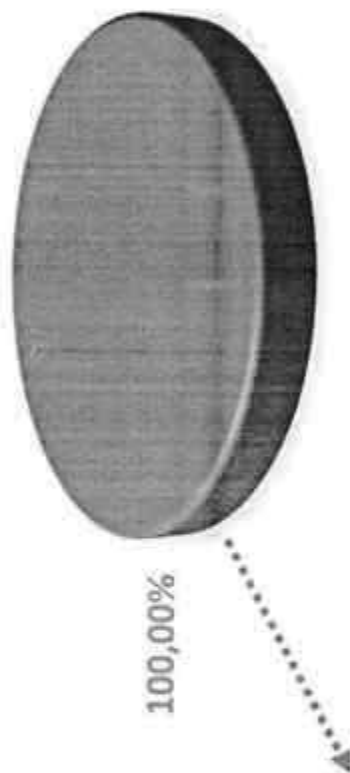
FUNDO DE INVESTIMENTO	BB AÇÕES SMALL CAPS FIC FI	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL (R\$)	R\$	618.548.182,42
<b>COMPOSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA</b>		
TÍTULOS PÚBLICOS TESOURO NACIONAL (%)		0,00%
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS T. PÚBLICO (%)		0,00%
DPGE e TÍTULOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (%)		0,00%
TÍTULOS PRIVADOS (%)		0,00%
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS T. PRIVADO (%)		0,00%
ATIVOS NO EXTERIOR (%)		0,00%
AÇÕES E/OU OP. C/ DERIVATIVOS IBOV (%)		0,00%
COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS (%)*		100,00%
<b>ANÁLISE DOS ATUAIS ATIVOS DO FUNDO.</b>		
ATIVO DE PRAZO MAIS LONGO NA CARTEIRA		-
ATIVO COM MAIOR CONCENTRAÇÃO NA CARTEIRA		100% do PL - Cotas de Fundos de Investimentos

#### \* COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DAS COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

FUNDO DE INVESTIMENTO COTA	BB TOP AÇÕES SMALL CAPS FI	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FIC SOBRE O FI (%)		100,00%
<b>COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA</b>		
TÍTULOS PÚBLICOS TESOURO NACIONAL (%)		0,00%
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS T. PÚBLICO (%)		0,11%
DPGE e TÍTULOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (%)		0,89%
TÍTULOS PRIVADOS (%)		0,00%
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS T. PRIVADO (%)		0,00%
ATIVOS NO EXTERIOR (%)		0,03%
AÇÕES E/OU OP. C/ DERIVATIVOS IBOV (%)		99,00%
COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS (%)*		0,00%
<b>ANÁLISE DOS ATIVOS DO FUNDO.</b>		
ATIVO DE PRAZO MAIS LONGO NA CARTEIRA	0,32% Ações. Cod. Ativo: AERI3. Dt. Ini. Vigen.: 11/11/2020	
ATIVO COM MAIOR CONCENTRAÇÃO NA CARTEIRA	Ações - 99% do PL 4,38% Ações - PRIO3	

#### 4.1 – COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DA CARTEIRA DO FUNDO DE INVESTIMENTO

##### COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA - BB AÇÕES SMALL CAPS FIC FI

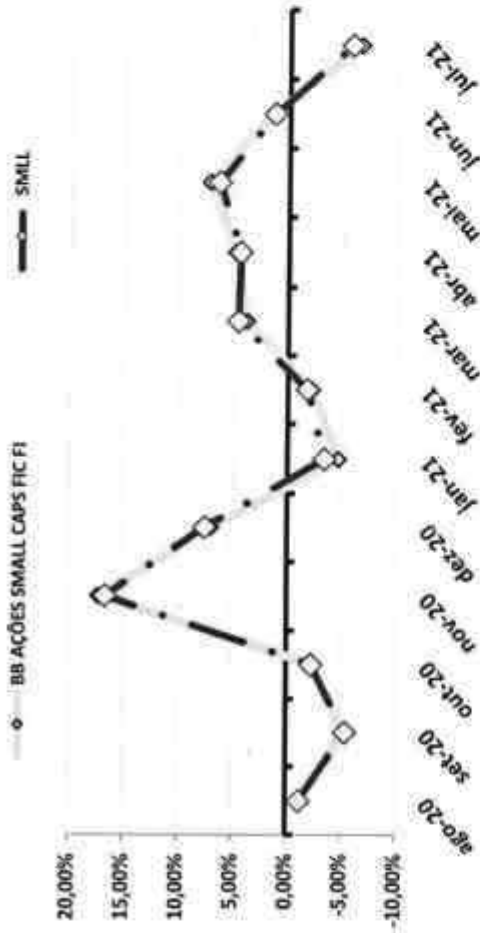


BB TOP AÇÕES SMALL CAPS FI	100,00%
TIPO DO ATIVO	% DA CARTEIRA
Títulos Públicos Federais e Operações Compromissadas T. P.	0,11%
Títulos Privados, Ativos no Exterior, Ações e/ou Derivativos.	99,92%
Cotas de Fundos de Investimentos.	0,00%

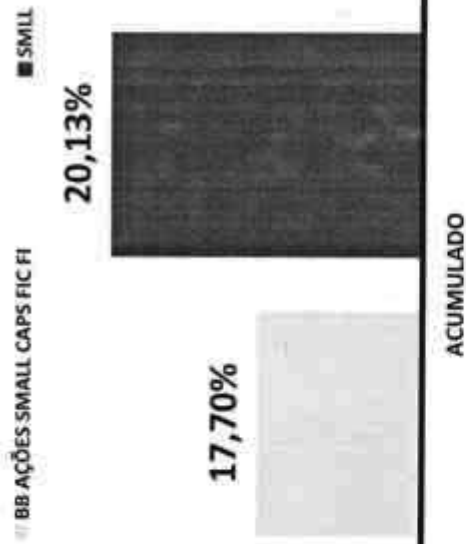
### 5 – RENTABILIDADE MENSAL E ACUMULADA (ÚLTIMOS 12 MESES)

Fundo de Investimentos	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ACUMULADO
BB AÇÕES SMALL CAPS FIC FI	-1,45%	-5,17%	-2,47%	17,23%	6,92%	-4,70%	-2,23%	3,79%	4,81%	7,20%	1,56%	-6,64%	<b>17,70%</b>
<b>SMLL</b>	-1,23%	-5,44%	-2,28%	16,64%	7,52%	-3,43%	-1,84%	4,56%	4,38%	6,32%	1,29%	-5,80%	<b>20,13%</b>

Rentabilidade Mensal (últimos 12 meses)



Rentabilidade Acumulada (últimos 12 meses)





## 6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 6.1 – ANÁLISE DE DESEMPENHO

Para analisar o desempenho de um fundo de investimento, devemos compará-lo ao seu índice de referência (Benchmark).

Podemos considerar o desempenho do Fundo BB AÇÕES SMALL CAPS FIC FI satisfatório, por apresentar um desempenho próximo do seu benchmark nos últimos 12 meses.

#### Rentabilidade Relativa sobre seu Benchmark

■ BB AÇÕES SMALL CAPS FIC FI

87,94%



Rentabilidade Relativa sobre seu Benchmark (ACUMULADO)



**6.2 – AVALIAÇÃO DOS CUSTOS E RISCOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS****BB AÇÕES SMALL CAPS FIC FI****AVALIAÇÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ E CUSTOS**

<b>CRÉDITO DO RESGATE /CARÊNCIA</b> (Risco de Liquidez)	<p>É a possibilidade do investidor precisar liquidar/resgatar seus recursos e sofrer perdas.</p> <p>Conforme o Regulamento, o Fundo de investimento não possui prazo de carência.</p> <p>O Fundo apresentado possui crédito de resgate em D+3. Nesse caso, o dinheiro estará disponível em conta corrente, no 3º dia útil à solicitação do resgate.</p>
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS TAXAS</b> (Impacto do Valor da Cota)	<p>Conforme o Regulamento, o Fundo cobra uma taxa de administração que podemos considerar padrão (2,00% a.a.), se compararmos com as taxas de administração cobrada pelos demais Fundos existentes no mercado.</p> <p>Além do mais, o Fundo não cobra taxa de performance e não cobra taxa de entrada e de saída.</p>

**AVALIAÇÃO RISCO DE CRÉDITO E MERCADO**

<b>COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO</b> (Risco de Crédito)	<p>Conforme FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Não há Agência de Classificação de Risco de Crédito contratada pelo Fundo. Fundos de Investimentos em Ações, apesar de apresentarem algum tipo de risco de crédito, não são obrigados a realizar Análise de Rating.</p> <p>O objetivo do FUNDO é acompanhar a variação do SMLL - Índice Small Caps através de aplicações de recursos em ações emitidas por empresas de pequeno e médio porte na B3.</p>
<b>ANÁLISE DO BENCHMARK</b> (Risco de Mercado)*	<p>Podemos considerar que o Perfil de risco do Fundo é Alto, tendo em vista que ele pretende se expor ao risco de variação dos preços das ações de empresas negociadas na B3.</p>

\* De acordo com a Lâmina do FUNDO, o administrador classifica o RISCO DE MERCADO em uma escala de 1 a 5 conforme o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 5 - Muito Alto.

Menor Risco de Mercado

Maior Risco de Mercado

8

### 6.3 – CONCLUSÃO

O Fundo BB AÇÕES SMALL CAPS FIC FI, tem uma proposta de aplicar em ativos arrojados que busquem acompanhar o índice SMLL.

Levando em consideração o perfil de investidor do PREVIJUNO 7 – (ARROJADO COM TENDÊNCIA CONSERVADORA), a proposta oferecida por esse Fundo é de buscar maiores retornos para carteira de investimentos no Longo Prazo.

Fundos atrelados ao índice SMLL, possui comportamento arrojado, uma vez que reflete o desempenho médio das cotações de ações de empresas de menor capitalização (Pequeno Porte) negociadas na B3, podendo em algum momento rentabilizar negativamente, porém, apresentam maiores retornos que índices conservadores e moderados no Longo Prazo. Os recursos destinados a esses tipos de fundos devem possuir uma margem temporal acima de 5 anos, sendo mais uma opção para otimizar a carteira de investimento do RPPS.

As orientações e as análises efetuadas seguem as disposições estabelecidas na **Resolução CMN 3.922/10**, alterada pela **Resolução CMN 4.695/2018**, tendo presente as condições exigidas de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação as obrigações previdenciárias e transparência.

Atenciosamente.



Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA

Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

Certificação  
de Especialista  
em Investimentos  
ANBIMA  
CEA



CVM  
Comissão de Valores Mobiliários

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
RPPS

Prezado(a) Sr.(a) Diretor(a),

Atendendo aos RPPS que vem solicitando informações a respeito do Fundo de Investimento **BB AÇÕES AGRO FIC FI**, segue uma análise do Fundo de Investimento.

Segue a Análise.

## 1 – RESUMO DO REGULAMENTO DOS INVESTIMENTOS

INFORMAÇÕES	BB AÇÕES AGRO FIC FI
CNPJ	40.054.357/0001-77
SEGMENTO	Renda Variável
CLASSIFICAÇÃO	Fundo de Ações
ÍNDICE	IBOV
PÚBLICO ALVO	Regimes Próprios de Previdência Social
ADMINISTRADOR	BB Gestão de Recursos DTVM s.a
CNPJ ADMINISTRADOR	30.822.936/0001-69
GESTOR	BB Gestão de Recursos DTVM s.a
CUSTODIANTE	Banco do Brasil S.A.
DISTRIBUIDOR	Banco do Brasil S.A.
AUDITOR INDEPENDENTE	KPMG Auditores Independentes
DATA DE INÍCIO	11/02/2021
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1,00% a.a.
TAXA DE PERFORMANCE	20% IBOV
APLICAÇÃO INICIAL	0,01
APLICAÇÕES ADICIONAIS	0,01
RESGATE MÍNIMO	0,01
SALDO MÍNIMO	0,01
CARÊNCIA	Não possui
CRÉDITO DO RESGATE	D+2 (Dois dias úteis após a solicitação)
RISCO DE MERCADO *	4 - Alto
TAXA DE ENTRADA	Não possui
TAXA DE SAÍDA	Não possui
PATRIMÔNIO LÍQUIDO **	392.201.124,42
NÚMERO DE COTISTAS **	44228
VALOR DA COTA **	1,083294888
DATA DO REGULAMENTO VIGENTE***	01/02/2021
ENQUADRAMENTO LEGAL	FI em Ações - Art. 8º, II, a (20%)

\* Definição da Instituição financeira. Quanto mais próximo do 5, maior o risco de mercado.

\*\* Informações posicionadas no último dia útil do mês (31/07/2021).

\*\*\* O resumo do Regulamento está de acordo com o Regulamento Vigente em 01/02/2021.



## 2 – POLÍTICA DE INVESTIMENTO

FUNDO DE INVESTIMENTO	TÍTULOS PÚBLICOS (ATÉ)	ATIVOS NO EXTERIOR (ATÉ)	ATIVOS DE CRÉDITO PRIVADO (ATÉ)	FAZER AVALANCAG EM (ATÉ)	COMPRAR COTAS DE FI (ATÉ)	AÇÕES E/OU OP. C/ DERIVATIVOS IBOV (ATÉ)
BB AÇÕES AGRO FIC FI	5,00%	0,00%	0,00%	Não permite	100,00%	100,00%

**POLÍTICA DE INVESTIMENTO** - Inserida no Regulamento do Fundo de Investimento. O Administrador deverá informar como o Fundo pretende atingir seu objetivo (rentabilidade), descrevendo os tipos e o percentual de ATIVOS que o GESTOR pode comprar para compor a Carteira de Investimento.

Resumindo, estes são os ativos e os percentuais máximos que o gestor do FUNDO pode aplicar.

## 3 – CARTEIRA DE INVESTIMENTO

**COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO** - É o conjunto de Ativos Financeiros que o Fundo investiu. Mostra como está distribuído o patrimônio líquido do Fundo. Esses Ativos Financeiros podem ser de várias classes (Renda Fixa, Renda Variável, atrelado ao DI, atrelado a índices de preços e etc...), podendo ser de emissores públicos ou privados, emitidos no Brasil ou no exterior.

#### 4 – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

FUNDO DE INVESTIMENTO	BB AÇÕES AGRO FIC FI	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL (R\$)	R\$	392.201.124,42
<b>COMPOSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA</b>		
TÍTULOS PÚBLICOS TESOURO NACIONAL (%)		0,00%
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS T. PÚBLICO (%)		0,00%
DPGE e TÍTULOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (%)		0,00%
TÍTULOS PRIVADOS (%)		0,00%
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS T. PRIVADO (%)		0,00%
ATIVOS NO EXTERIOR (%)		0,00%
AÇÕES E/OU OP. C/ DERIVATIVOS IBOV (%)		0,00%
COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS (%)*		100,00%
<b>ANÁLISE DOS ATUAIS ATIVOS DO FUNDO.</b>		
ATIVO DE PRAZO MAIS LONGO NA CARTEIRA	-	
ATIVO COM MAIOR CONCENTRAÇÃO NA CARTEIRA	100% do PL em cotas do BB TOP AÇÕES AGRO FI EM AÇÕES	

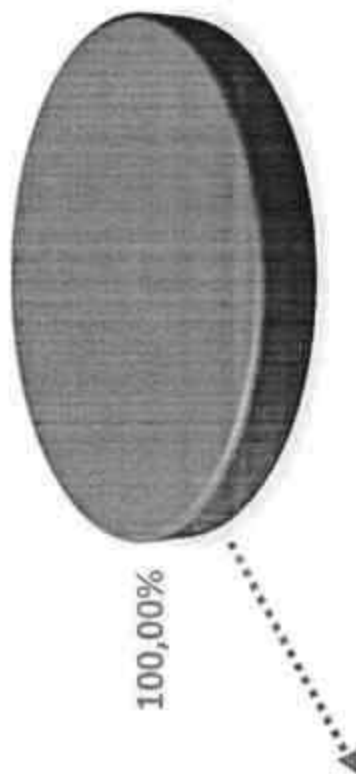
#### \* COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DAS COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

FUNDO DE INVESTIMENTO COTA	BB TOP AÇÕES AGRO FI EM AÇÕES
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FIC SOBRE O FI (%)	100,00%
<b>COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA</b>	
TÍTULOS PÚBLICOS TESOURO NACIONAL (%)	0,00%
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS T. PÚBLICO (%)	21,90%
DPGE e TÍTULOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (%)	0,00%
TÍTULOS PRIVADOS (%)	0,00%
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS T. PRIVADO (%)	0,00%
ATIVOS NO EXTERIOR (%)	0,10%
AÇÕES E/OU OP. C/ DERIVATIVOS IBOV (%)	78,00%
COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS (%)*	0,00%
<b>ANÁLISE DOS ATIVOS DO FUNDO.</b>	
ATIVO DE PRAZO MAIS LONGO NA CARTEIRA	23,67% do PL em Operações Compromissadas Cod. SELIC: 210100 Venc: 01/09/2021
ATIVO COM MAIOR CONCENTRAÇÃO NA CARTEIRA	78% do PL em AÇÕES. 4,94% em AÇÕES JB553. 4,87% em AÇÕES SUZB3. 4,21% em AÇÕES BRFS3



#### 4.1 – COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DA CARTEIRA DO FUNDO DE INVESTIMENTO

##### COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA - BB AÇÕES AGRO FIC FI



TIPO DO ATIVO	% DA CARTEIRA
BB TOP AÇÕES AGRO FIC FI EM AÇÕES	100,00%
Títulos Públicos Federais e Operações Compromissadas T. P.	21,90%
Títulos Privados, Ativos no Exterior, Ações e/ou Derivativos.	78,10%
Cotas de Fundos de Investimentos.	0,00%



ATUARIAL

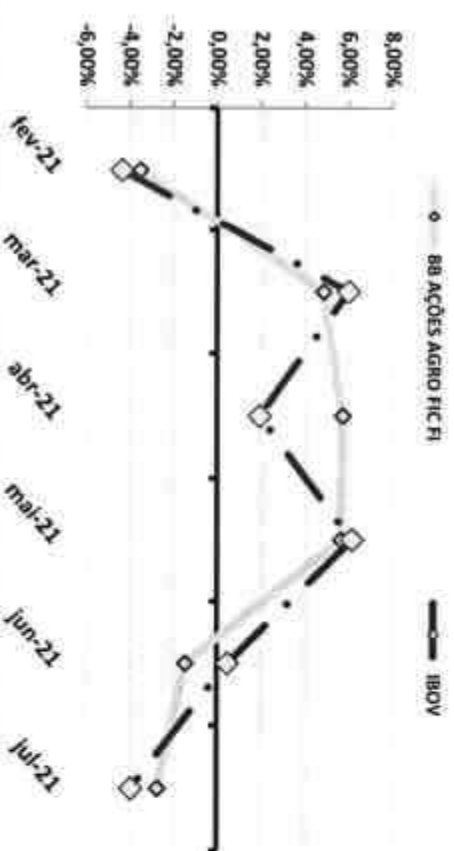
## 5 – RENTABILIDADE MENSAL E ACUMULADA (ÚLTIMOS 12 MESES)

Fundo de Investimentos	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ACUMULADO
BB AÇÕES AGRO FIC FI	*	*	*	*	*	*	-3,53%	4,85%	5,75%	5,65%	-1,45%	-2,74%	<b>8,32%</b>
IBOV	**	**	**	**	**	**	-4,37%	6,00%	1,94%	6,16%	0,46%	-3,94%	<b>5,86%</b>

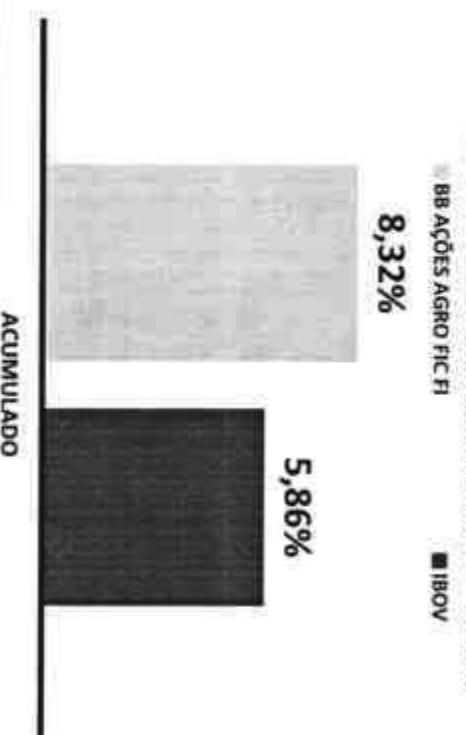
\* O Fundo de Investimento iniciou suas atividades em 11/02/2021.

\*\* Como o Fundo iniciou suas atividades em Fevereiro/2021, apresentamos o Índice Ibovespa no mesmo período.

### Rentabilidade Mensal (últimos 6 meses)



### Rentabilidade Acumulada (últimos 6 meses)



## 6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 6.1 – ANÁLISE DE DESEMPENHO

Para analisar o desempenho de um fundo de investimento, devemos compará-lo ao seu índice de referência (Benchmark).

Podemos considerar o desempenho do Fundo BB AÇÕES AGRO FIC FI satisfatório devido o seu desempenho ser superior ao benchmark de Renda Variável nos últimos 6 meses.

#### Rentabilidade Relativa sobre seu Benchmark

BB AÇÕES AGRO FIC FI

**141,88%**



Rentabilidade Relativa sobre seu Benchmark (ACUMULADO)

## 6.2 – AVALIAÇÃO DOS CUSTOS E RISCOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS

### BB AÇÕES AGRO FIC FI

#### AVALIAÇÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ E CUSTOS

<b>CRÉDITO DO RESGATE /CARENÇA</b> (Risco de Liquidez)	É a possibilidade do investidor precisar liquidar/resgatar seus recursos e sofrer perdas.	Conforme o Regulamento, o Fundo de investimento não possui prazo de carência. O Fundo apresentado possui crédito de resgate em D+2. Nesse caso, o dinheiro estará disponível em conta corrente, no 2º dia útil à solicitação do resgate. Conforme o Regulamento, o Fundo cobra uma taxa de administração que podemos considerar padrão (1,00% a.a.), se compararmos com as taxas de administração cobrada pelos demais Fundos existentes no mercado.
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS TAXAS</b> (Impacto do Valor da Cota )	A taxa de administração incide sobre o patrimônio líquido do Fundo e afeta sua rentabilidade.	O Fundo cobra taxa de performance de: (20% IBOV). Não cobra taxa de entrada e de saída.

#### AVALIAÇÃO RISCO DE CRÉDITO E MERCADO

<b>COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO</b> (Risco de Crédito)	É a possibilidade do emissor não cumprir com suas obrigações por inadimplência ou insolvência financeira.	Conforme FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Não há Agência de Classificação de Risco de Crédito contratada pelo Fundo. Fundos de Investimentos em Ações, apesar de apresentarem algum tipo de risco de crédito, não são obrigados a realizar Análise de Rating. O objetivo do Fundo é proporcionar rentabilidade por meio de carteira diversificada de ações de empresas relacionadas ao agronegócio. Podemos considerar que o Perfil de risco do Fundo é Alto, tendo em vista que ele pretende se expor ao risco de variação dos preços das ações de empresas negociadas na B3.
<b>ANÁLISE DO BENCHMARK</b> (Risco de Mercado)*	É o risco de oscilação do valor da cota do Fundo de Investimento devido as condições do mercado. Quanto maior o prazo de duração do Benchmark maior a sua oscilação.	Menor Risco de Mercado

\* De acordo com a Lâmina do FUNDO, o administrador classifica o RISCO DE MERCADO em uma escala de 1 a 5 conforme o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 4 - Alto.



Menor Risco de Mercado

Maior Risco de Mercado

8

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401

Bairro Duque de Caxias - Curitiba - MT CEP - 78043-300

www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

### 6.3 – CONCLUSÃO

O Fundo BB AÇÕES AGRO FIC FI, tem uma proposta de aplicar em ativos arrojados que busquem acompanhar o índice IBOVESPA, mais especificamente voltados ao agronegócio.

Levando em consideração o perfil de investidor, a proposta oferecida por esse Fundo é de buscar maiores retornos para carteira de investimentos no Longo Prazo.

Fundos de Investimentos de Renda Variável, possui comportamento arrojado, uma vez que são fundos que aplicam em Ações negociadas na B3, podendo em algum momento rentabilizar negativamente, porém, apresentam maiores retornos que índices conservadores e moderados no Longo Prazo. Os recursos destinados a esses tipos de fundos devem possuir uma margem temporal acima de 5 anos, sendo mais uma opção para otimizar a carteira de investimento do RPPS.

As orientações e as análises efetuadas seguem as disposições estabelecidas na **Resolução CMN 3.922/10**, alterada pela **Resolução CMN 4.695/2018**, tendo presente as condições exigidas de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação as obrigações previdenciárias e transparência.

Atenciosamente.



Igor França Garcia  
Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA  
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**

*Prezado Diretor, Sr. Jesus Rogerio de Holanda;*

Visando atender à vossa solicitação de **Análise de Fundos de Investimentos** e **Orientação de Aplicações do PREVIJUNO**, segue nossas orientações e explicações a respeito dos itens solicitados.

Segue o Parecer.



## 1 - CARTEIRA PREVIJUNO E LIMITES POR SEGMENTO

A Resolução CMN 3.922/2010, alterada em 27 de novembro de 2018, pela Resolução CMN 4.695/2018, introduziu diversos pontos e critérios relacionados a gestão dos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência.

**Um dos critérios mais relevantes que a nova Resolução trouxe, é o limite de aplicação de até 10% (dez por cento) dos RPPS sobre Investimento no Exterior, conforme o art. 9 da Resolução CMN 4.695/2018.**

Conforme as páginas 5 e 18 do Relatório Mensal de Investimentos de julho/2021, o PREVIJUNO aplica 18,4% de seu patrimônio líquido em Investimento no Exterior, com isso, gerando um excesso diante do limite máximo estipulado pela Resolução CMN 4.695/2018.

### 2.2-POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021 - LIMITE DE SEGMENTO - PREVIJUNO

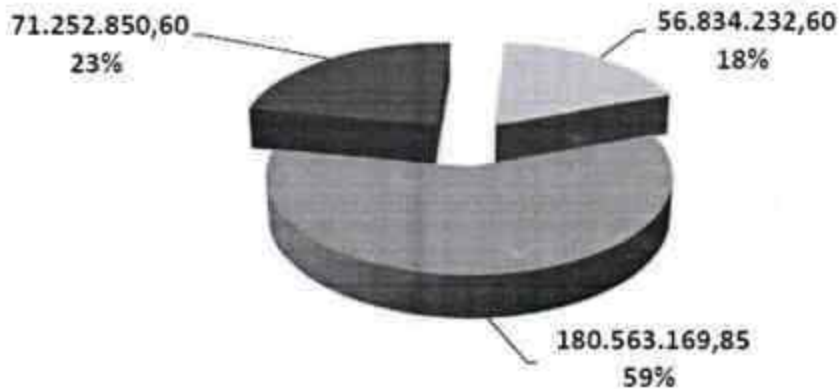
Nº	Segmentos da Resolução CMN 4.695/2018	RESOLUÇÃO CMN 4.695/2018		Limites do PAJ			Carteira de Investimentos		ORIENTAÇÃO EM CASO DE DESENGUADRAMENTO DA CARTEIRA JUNTO A POLÍTICA DE INVESTIMENTO
		ARTIGO	LIMITE	Mínimo	Estratégia Atual	Máximo	Porcentagem (%)	Montante (R\$)	
1	Títulos Públicos	Art. 7º, I, a	100,0%	0,0%	0,0%	10,0%	-	-	-
2	F.I. Refer. 100% em Títulos Públicos	Art. 7º, I, b	100,0%	0,0%	10,0%	73,0%	14,4%	140.195.021,51	-
3	F.I. Índice Mercado 100% em Títulos Públicos	Art. 7º, I, c	100,0%	0,0%	0,0%	73,0%	0,0%	-	-
4	Operações Compromissadas	Art. 7º, e	5,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-	-
5	F.I. Refer. em Indicadores Rf	Art. 7º, II, a	70,0%	0,0%	0,0%	40,0%	0,0%	-	-
6	F.I. em índices de RF	Art. 7º, II, a	70,0%	0,0%	0,0%	40,0%	0,0%	-	-
7	F.I. Referenciado em Indicadores Rf	Art. 7º, IV, a	50,0%	0,0%	10,0%	40,0%	4,0%	12.388.144,31	-
8	F.I. em Índices de RF	Art. 7º, IV, a	50,0%	0,0%	0,0%	40,0%	0,0%	-	-
9	DIJ - Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, V, b	20,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-	-
10	COB	Art. 7º, VI, a	15,0%	0,0%	0,0%	11,0%	0,0%	-	-
11	Proteção	Art. 7º, VI, b	15,0%	0,0%	0,0%	2,0%	0,0%	-	-
12	FIDE - Cota Sênior	Art. 7º, VII, a	10,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-	-
13	F.I. em Crédito Privado	Art. 7º, VIII, a	15,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-	-
14	F.I. em Debitores	Art. 7º, VIII, b	10,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-	-
15	<b>TOTAL - RENDA FIXA</b>						<b>58,4%</b>	<b>140.501.206,80</b>	
16	F.I. em Índices de RV (mín. 50 ações)	Art. 8º, I, a	40%	0,0%	1,0%	20,0%	0,0%	-	-
17	F.I. em Índices de Mercado RV (mín. 50 ações)	Art. 8º, I, b	40%	0,0%	0,0%	20,0%	0,0%	-	-
18	F.I. em ações	Art. 8º, II, a	30%	0,0%	10,5%	20,0%	13,6%	46.218.890,80	-
19	F.I. em Índices de Mercado RV	Art. 8º, II, b	30%	0,0%	0,0%	20,0%	0,0%	-	-
20	F.I. Multimesurados	Art. 8º, III	10%	0,0%	5,0%	10,0%	5,0%	13.321.144,29	-
21	F.I. em Participações	Art. 8º, IV, a	5%	0,0%	0,0%	5,0%	0,0%	-	-
22	F.I. Imobiliário negociado em bolsa	Art. 8º, IV, b	5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-	-
23	F.I.C. Ações - Mercado de Acesso	Art. 8º, IV, c	10%	0,0%	2,5%	7,0%	2,4%	7.508.816,25	-
24	<b>TOTAL - RENDA VARIÁVEL</b>	Art. 8º, I, I					<b>23,1%</b>	<b>71.357.859,09</b>	
25	F.I.C. em Dívida Externa	Art. 9º A, I	10%	0,0%	0,0%	10,0%	0,0%	-	-
26	F.I.E. em Investimento no Exterior	Art. 9º A, II	10%	0,0%	1,0%	10,0%	4,9%	14.210.205,90	-
27	F.I. Ações - BDR Nivel I	Art. 9º A, III	10%	0,0%	1,0%	10,0%	13,5%	21.598.565,80	Acima do Permitted. Resgate: (11.080.271,10)
28	<b>TOTAL - INVESTIMENTO NO EXTERIOR</b>	Art. 9º A					<b>18,4%</b>	<b>56.814.117,00</b>	
29	DESENGUADRADO				100,0%		0,0%	-	-
30	CONTA CORRENTE						0,1%	428.633,04	-
31	<b>PATRIMÔNIO TOTAL</b>						<b>100,0%</b>	<b>305.094.536,08</b>	

\*Conforme o Art. 2, § 10º e o Art. 8, § 3º, o RPPS que comprovou a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária a SPRV (PRO-DESTAÇÃO) terá os Limites para aplicação dos recursos em Renda Fixa e Renda Variável elevados.

Fonte: Relatório Mensal julho/2021, pág.5.

## DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA / SEGMENTO

■ RENDA FIXA ■ RENDA VARIÁVEL ■ INVESTIMENTO NO EXTERIOR



Fonte: Relatório Mensal Julho/2021, pág.18.

## 2- ANÁLISE DE FUNDOS SUGERIDOS – BANCO DO BRASIL

A análise dos Fundos de Investimentos do Banco do Brasil, conforme solicitado, indicou que os Fundos **BB AÇÕES BOLSAS GLOBAIS ATIVO**, **BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FI EM AÇÕES** e **BB AÇÕES US BIOTECH BDR NÍVEL I FIC FI** são Fundos de ativos de Investimento no Exterior, segmento no qual o PREVIJUNO se encontra além do limite permitido pela nova Resolução CMN 4.695/2018. Sendo assim, não é recomendável o RPPS elevar a concentração de aplicações de seus recursos neste segmento.

Em relação aos Fundos de Investimentos **BB AÇÕES PETROBRAS I** e **BB AÇÕES SUSTENTABILIDADE FIC FI EM AÇÕES**, o PREVIJUNO atualmente possui Fundos de Investimentos no qual apresentam rendimentos semelhantes na carteira do RPPS, como os Fundos **FI AÇÕES CAIXA PETROBRÁS**, **BNB SELEÇÃO FI AÇÕES** e **BB AÇÕES QUANTITATIVO FIC FI**.

### 3- ORIENTAÇÃO DE APLICAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO

Levando em consideração os limites máximos por segmento estipulados na **Política Anual de Investimentos – 2021**, o **PREVIJUNO** possui margem para aplicações em Renda Variável, com isso, sendo possível estar alocando recursos em novas aplicações para uma carteira mais diversificada.

Analisando a carteira atual do **PREVIJUNO** e visando diversificar a carteira de investimentos para que melhor se enquadre nos limites estipulados pela **Resolução CMN 3.922/2010** e **PAI/2021**, recomendamos a seguinte orientação de aplicação:

#### ORIENTAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO\*\*

FUNDO(s)	
1	BB AÇÕES AGRO FIC FI (CNPJ: 40.054.357/0001-77)
2	BB AÇÕES SMALL CAPS FIC FI (CNPJ: 05.100.221/0001-55)
3	BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI (CNPJ: 08.973.948/0001-35)

\*\*Leva referência a posição dos investimentos em julho/2021.

As recomendações e as análises efetuadas seguem as disposições estabelecidas na CMN 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN 4.695/2018, tendo presente as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação as obrigações previdenciárias e transparência.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,



---

Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA

Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

Certificação  
de Especialista  
em Investimentos  
ANBIMA  
CEA



**CVM**  
Comissão de Valores Mobiliários



**ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FI IMOBILIÁRIO - FII	Nº Termo Cred.	CNPJ
Administrador	RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA	001	20.716.161/0001-93
Gestor	RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA	001	03.864.607/0001-08
Custodiante	ITAU UNIBANCO S.A.	001	03.864.607/0001-08

**Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:**

Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"
Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"
Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, I, "b"
Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III
Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"
Art. 7º, IV, "b"	X	Art. 8º, IV, "b"
Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"
Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I
Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II
Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANBIMA	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
2. Regulamento	28/04/2015	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundostreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundostreg</a>
3. Lâmina de Informações essenciais	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
4. Formulário de informações complementares	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
5. Perfil Mensal	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
6. Demonstração de Desempenho	-	Não Disponibilizado pela Instituição.

7. Relatórios de Rating		Não Disponibilizado pela Instituição.	
8. Demonstrações Contábeis		Não Disponibilizado pela Instituição.	
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>			
Nome/Razão Social do distribuidor:		BB-Banco de Investimento S.A.	
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:		A distribuição de rendimentos prevista no caput deste artigo será realizada mensalmente, no 10º (décimo) Dia Útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo FUNDO, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos. Para os fins dopresente Regulamento, "Dia(s) Útil(eis)" significa qualquer dia que não seja sábado, domingo, feriado nacional ou na cidade de São Paulo, ou dias em que, por qualquer motivo, não houver, expediente na BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS.	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>			
Data de Constituição:	22/07/2014	Data de Início das Atividades:	11/09/2014
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade Os recursos do FUNDO serão preponderantemente aplicados em CRI, sob a responsabilidade do GESTOR (conforme definido abaixo).		
Público-alvo:	conforme legislação e regulamentação aplicáveis. Investidores qualificados		
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo	10 anos	
	Prazo de Carência (dias)	720	
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	0	
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	4	
	Prazo Total (dias)	724	



	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de Administração (%)	0,85% a.a.
	Taxa de Performance	
	Índice de referência	Frequência
	IPCA + 6,95% a.a.	20%
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Nos últimos dois anos, o fundo de investimento rentabilizou -11,08%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 21,55%, se mostrando inaderente ao seu Benchmark. O fundo possui prazo de carência até 2018, porém apresenta compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS. O gerenciamento do risco de liquidez foi feito considerando o fluxo de caixa do RPPS, o prazo de vencimento dos papéis que compõem a carteira do fundo e a concentração de cotistas. Para evitar o risco de mercado, a Política de Investimento determina que, em casos de rentabilidade negativa, o RPPS manterá as aplicações nos próximos 6 anos, para recuperar possíveis desvalorização.	
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve	
Análise de fatos relevantes divulgados:	15/05/2020 - APROVADA, EM ASSEMBLEIA, DOS CRI'S 06/01/2020 - INFORME DE DESEMPENHAMENTO DO FUNDO 328-0 - Informe aos cotistas as cotas negociadas pela BM&FBOVESPA S.A.	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.	

*ca*

*FL*

Principais riscos associados ao Fundo:  
Riscos relacionados a fatores macroeconômicos, políticas governamentais e globalização; Risco relacionado à liquidez; Risco tributário; Risco de alterações tributárias e mudanças na legislação; Riscos jurídicos; Ausência de garantia; Riscos relativos à rentabilidade do investimento; Risco de decisões judiciais desfavoráveis; Risco quanto à Política de Investimento do FUNDO; Riscos relativos aos CRI; Riscos relativos ao setor de securitização imobiliária e às companhias securitizadoras; Riscos relativos aos créditos imobiliários que lastreiam os CRI; Riscos atrelados aos fundos investidos; Risco de aporte de recursos adicionais; Risco de o FUNDO não captar a totalidade dos recursos; Risco de oscilação do valor das Cotas por marcação a mercado....

**Histórico de Rentabilidade do Fundo:**

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2020	20	R\$ 62.200.155,62	60,1	-1652,00%	1077,00%	-153,39%
2019	20	R\$ 76.924.683,92	74,323366	Não Disponibilizado	p Disponibiliza	Não Disponibilizado
2018	ão Disponibilizad	R\$ 91.452.600,00	88,36	Não Disponibilizado	p Disponibiliza	Não Disponibilizado
2017	ão Disponibilizad	R\$ 100.229.400,00	96,84	Não Disponibilizado	p Disponibiliza	Não Disponibilizado
2016	ão Disponibilizad	R\$ 109.792.800,00	106,08	Não Disponibilizado	p Disponibiliza	Não Disponibilizado

**Análise da Carteira do Fundo de Investimento**

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos	% do PL
	-	-
	-	-
	-	-
	-	-
	-	-

www.previjuno.com  
contato@previjuno.com  
CNPJ: 08.919.882/0001-03

Rua do Cruzeiro, nº 163/167 - Centro  
63010-212 - Juazeiro do Norte - Ceará  
Fone: (88) 3512-5088/3511-4139

*Handwritten signature*



<p><b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b></p>	<p>O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.</p>
<p><b>Comentários Adicionais</b></p>	<p>Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.</p>
<p><b>Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.</b></p>	
<p style="text-align: right;">Data: <b>03/01/2021</b></p>	
<p><b>Responsáveis pela Análise:</b>                  JESUS ROGERIO DE HOLANDA                  EVANIE CORREIA DE CALDAS                  MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA</p>	<p><b>Cargo</b>                  DIRETOR E GESTOR DE INVESTIMENTOS                  MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS                  MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS</p> <p><b>CPF</b>                  051.741.123-72                  037.839.933-00                  244.942.753-87</p> <p><b>Assinatura</b></p>





**JUAZEIRO DO NORTE**

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO

**PREVIJUNO**

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO



**ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF IE FIA	CNPJ	28.578.897/0001-54	
Administrador	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	Nº Termo Cred.	001	CNPJ
Gestor	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	Nº Termo Cred.	001	CNPJ
Custodiante	Banco do Brasil S.A.			CNPJ
<b>Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:</b>				
	Art. 7º, I, "b"			Art. 8º, I, "b"
	Art. 7º, I, "c"			Art. 8º, II, "a"
	Art. 7º, III, "a"			Art. 8º, II, "b"
	Art. 7º, III, "b"			Art. 8º, III
	Art. 7º, IV, "a"			Art. 8º, IV, "a"
	Art. 7º, IV, "b"			Art. 8º, IV, "b"
	Art. 7º, VII, "a"			Art. 8º, IV, "c"
	Art. 7º, VII, "b"			Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII, "c"			Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I, "a"			Art. 9º-A, III
<b>Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:</b>				
<b>1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANBIMA</b>		<b>Data do Documento</b>		<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>
		31/12/2020		<a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/</a>
<b>2. Regulamento</b>		04/04/2019		<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>3. Lâmina de Informações essenciais</b>		-		Não Disponibilizado pela Instituição
<b>4. Formulário de informações complementares</b>		04/04/2019		<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>5. Perfil Mensal</b>		01/2021		<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>6. Demonstração de Desempenho</b>		-		Não Disponibilizado pela Instituição

*[Handwritten signature]*

Rua do Cruzeiro, nº. 162/167 - Centro  
83010-212 - Juazeiro do Norte - Ceará  
Fone: (88) 3512-5088/3511-4139

www.previjuno.com  
contato@previjuno.com  
CNPJ: 08.919.382/0001-03



7. Relatórios de Rating	-	Não Disponibilizado pela Instituição
8. Demonstrações Contábeis	30/09/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>		
Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:	O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo.	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>		
Data de Constituição:	05/12/2017	Data de Início das Atividades: 30/01/2018
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará os recursos dos cotistas, em ativos financeiros negociados no exterior, preponderantemente em cotas de fundos de investimento, observadas as disposições contidas no art. 101, § 1º, inciso I.	
Público-alvo:	Regimes Próprios de Previdência Social	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)	0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	1
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	6
	Prazo Total (dias)	7

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
	Taxa de Administração (%)	0,50% a.a.
	Taxa de Performance	
	Índice de referência	Frequência
	Não Possui	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	No ano de 2020, o fundo de investimento rentabilizou 13,21%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 14,22%, se mostrando aderente ao seu Benchmark. O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS. O gerenciamento do risco de liquidez foi feito considerando o fluxo de caixa do RPPS, o prazo de vencimento dos papéis que compõem a carteira do fundo e a concentração de cotistas. Para evitar o risco de mercado, a Política de Investimento determina que, em casos de rentabilidade negativa, o RPPS manterá as aplicações nos próximos 6 anos, para recuperar possíveis desvalorização.	
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve	
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.	
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Investimento em Ações; Risco Cambial; Risco de Crédito; Risco de Taxa de Juros; Risco de Liquidez; Risco de Mercado Externo; Risco de Fundos Investidos; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Juros Pós-fixados (CD, TMS); Risco Proveniente do Uso de Derivativos; Risco de Contraparte; Risco de Conjuntura; Risco de Concentração; Risco Sistêmico; Risco Regulatório.	


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
<b>Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo</b>	-	-	-
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN			
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado pela instituição.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
<b>Nota de Risco de Crédito</b>		<b>Agência de risco</b>	<b>Nota</b>
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>		O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.	




Comentários Adicionais	
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.	
Data: 25/02/2021	
Responsáveis pela Análise:	Cargo
JESUS ROGERIO DE HOLANDA	DIRETOR E GESTOR DE INVESTIMENTOS
EVANIE CORREIA DE CALDAS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
	CPF
	051.741.123-72
	037.839.933-00
	244.942.753-87
	Assinatura
	

<b>7. Relatórios de Rating</b>		Não Disponibilizado pela Instituição.	
<b>8. Demonstrações Contábeis</b>		31/12/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>			
Nome/Razão Social do distribuidor:		Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição: O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advin			
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>			
Data de Constituição:	19/04/2011	Data de Início das Atividades:	28/04/2011
Índice de referência/objetivo de rentabilidade			
Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).			
Regimes Próprios de Previdência Social			
Público-alvo:		Indeterminado	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)		0	
Prazo de Duração do Fundo		0	
Prazo para Conversão de Cotas (dias)		2	
Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		2	
Prazo Total (dias)		2	

Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
	Taxa de Administração (%)	0,20% a.a.
	Taxa de Performance	
	Índice de referência	Frequência
	Não Possui	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Nos últimos dois anos, o fundo de investimento rentabilizou 49,73%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 50,46%, se mostrando aderente ao seu Benchmark. O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS. O Índice de Liquidez do Fundo foi obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros.	
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve	
Análise de fatos relevantes divulgados:	18/03/2019 - Incorporação do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDXA 20 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.	
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Descasamento em relação ao Benchmark; Risco de vinculação a um benchmark; Risco de Liquidez; Risco de Juros pós-fixados (CDI, TMS); Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Conjuntura; Risco Sistemático e Risco Regulatório.	

*Handwritten signature*

  
[www.previjuno.com](http://www.previjuno.com)  
[contato@previjuno.com](mailto:contato@previjuno.com)  
 CNPJ: 08.919.882/0001-03

Rua do Cruzeiro, nº 163/167 - Centro  
 63016-212 - Juazeiro do Norte - Ceará  
 Fone: (88) 3512-5088-3511-4139



Histórico de Rentabilidade do Fundo:						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2020	296	R\$ 1.615.279.214,02	3,570488204	5,06%	5,50%	92,05%
2019	342	R\$ 2.584.536.131,14	3,398498582	30,05%	30,37%	98,96%
2018	200	R\$ 946.928.584,30	2,613191737	15,14%	15,41%	98,26%
2017	224	R\$ 945.152.809,21	2,269642129	12,17%	12,75%	95,41%
2016	242	R\$ 1.052.170.875,89	2,023479887	30,74%	31,04%	99,02%
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)			Espécie de ativos		% do PL	
			Títulos Públicos		91,25%	
			Operações Compromissadas		8,74%	
			Mercado Futuro - Posições compradas		0,01%	
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento			CNPJ Fundo(s)		% do PL	
			Classificação Resolução CMN		-	
			-		-	
			-		-	
			-		-	

*De*

*PL*

	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
<b>Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo</b>	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O Fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
<b>Nota de Risco de Crédito</b>		<b>Agência de risco</b> Não Precisa	<b>Nota</b> Não Precisa
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>		O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.	

*eu*

*[Handwritten signature]*

**Comentários Adicionais**

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

**Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.**

Data: 03/01/2021

Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
JESUS ROGERIO DE HOLANDA	DIRETOR E GESTOR DE INVESTIMENTOS	051.741.123-72	
EVANIE CORREIA DE CALDAS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	037.839.933-00	
MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	244.942.753-87	

**ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

<b>Nome Fundo</b>	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI	<b>CNPJ</b>	13.077.418/0001-49
<b>Administrador</b>	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	<b>Nº Termo Cred.</b>	001
<b>Gestor</b>	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	<b>Nº Termo Cred.</b>	001
<b>Custodiante</b>	Banco do Brasil S.A.	<b>CNPJ</b>	00.000.000/0001-91

**Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:**

Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"
Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"
Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"
Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III
X Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"
Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"
Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"
Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I
Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II
Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III

**Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANBIMA	31/12/2020	<a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-abs-investidores#/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-abs-investidores#/</a>
2. Regulamento	06/08/2018	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
3. Lâmina de Informações essenciais	12/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
4. Formulário de informações complementares	06/08/2018	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
5. Perfil Mensal	12/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
6. Demonstração de Desempenho	Referente a 2020	<a href="https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem04061762.pdf">https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem04061762.pdf</a>

7. Relatórios de Rating		Não Disponibilizado pela Instituição.	
8. Demonstrações Contábeis		31/03/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>			
Nome/Razão Social do distribuidor:		Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:		O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>			
Data de Constituição:		12/04/2011	Data de Início das Atividades: 28/04/2011
Índice de referência/objetivo de rentabilidade			
Política de Investimentos do Fundo		O fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento. O fundo deve manter 80% de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índices de preços. Para tanto, aplica seus recursos em cotas de fundos de investimento de renda fixa com essas mesmas características.	
Público-alvo:		Regimes Próprios de Previdência Social	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)		Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
		Prazo de Carência (dias)	0
		Prazo para Conversão de Cotas (dias)	0
		Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	0
		Prazo Total (dias)	0



	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
	Taxa de Administração (%)	0,20% a.a.
	Taxa de Performance	
	Índice de referência	Linha-d'água
	Não Possui	Não se aplica
	Nos últimos dois anos, o fundo de investimento rentabilizou 12,44%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 12,74%, se mostrando aderente ao seu Benchmark. O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS. O Índice de Liquidez do Fundo foi obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros.	
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Não Houve	
A alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:		
Análise de fatos relevantes divulgados:	28/09/2018 - Reversão Parcial de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa 06/07/2016 - PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - COMPLEMENTO 21/06/2016 - PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.	
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Crédito; Risco de Concentração; Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Taxa de Juros; Risco de Conjuntura; Risco de Liquidez; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco Sistemático e Risco Regulatório.	






Histórico de Rentabilidade do Fundo:						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2020	576	R\$ 2.596.482.307,62	2,30176619	2,40%	2,76%	87,00%
2019	654	R\$ 2.851.366.973,39	2,247832	5,74%	5,96%	96,34%
2018	803	R\$ 4.810.359.689,92	2,125777	6,33%	6,42%	98,65%
2017	757	R\$ 4.205.421.961,32	1,99914	10,08%	9,93%	101,56%
2016	787	R\$ 5.308.112.355,87	1,816075	13,88%	14,00%	99,14%
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)		Espécie de ativos			% do PL	
		BB TOP DI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP FI			100,00%	
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento		CNPJ Fundo(s)		Classificação Resolução CMN		
		00.852.311/0001-89		-		
		-		-		
		-		-		
		-		-		

*er*

	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
<b>Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo</b>	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
<b>Nota de Risco de Crédito</b>		<b>Agência de risco</b> Não Precisa	<b>Nota</b> Não Precisa
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>		O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.	

*Or*

<b>Comentários Adicionais:</b>	Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.		
<b>Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.</b>			
<b>Data:</b>		03/01/2021	
<b>Responsáveis pela Análise:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>
JESUS ROGERIO DE HOLANDA	DIRETOR E GESTOR DE INVESTIMENTOS	051.741.123-72	
EVANIE CORREIA DE CALDAS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	037.839.933-00	
MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	244.942.753-87	

**ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB AÇÕES ESG FIA - BDR NÍVEL I	CNPJ	21.470.644/0001-13
Administrador	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001
Gestor	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001
Custodiante	Banco do Brasil S.A	CNPJ	00.000.000/0001-91
<b>Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:</b>			
Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"	
Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"	
Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"	
Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III	
Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"	
Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"	
Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"	
Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I	
Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II	
Art. 8º, I, "a"	X	Art. 9º-A, III	
<b>Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:</b>	<b>Data do Documento</b>	<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>	
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANBIMA	31/12/2020	<a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/</a>	
2. Regulamento	08/12/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
3. Lâmina de Informações essenciais	01/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
4. Formulário de informações complementares	23/12/2015	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
5. Perfil Mensal	01/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
6. Demonstração de Desempenho	Referente a 2020	<a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-acoes-bdr-nivel-ii/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-acoes-bdr-nivel-ii/</a>	



7. Relatórios de Rating		Não Disponibilizado pela Instituição.	
8. Demonstrações Contábeis		30/09/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>			
Nome/Razão Social do distribuidor:		Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição: Gestor.			
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>			
Data de Constituição:		12/01/2015	Data de Início das Atividades: 22/01/2015
Índice de referência/objetivo de rentabilidade			
Para alcançar os objetivos do FUNDO a ADMINISTRADORA deverá se utilizar dos instrumentos abaixo descritos, obedecidos aos seguintes limites em relação ao seu Patrimônio Líquido: Min 67% Ações, Bônus, cotas de fundos de ações , cotas de fundos de Índice, BDR Níveis I, II e III, Máx 33% TPF e operações compromissadas.			
Política de Investimentos do Fundo			
Público-alvo:		Regimes Próprios de Previdência Social	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)		Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
		Prazo de Carência (dias)	0
		Prazo para Conversão de Cotas (dias)	1
		Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	4
		Prazo Total (dias)	5



**JUAZEIRO**  
do NORTE

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará

Município de Juazeiro do Norte

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO

Pró-Gestão

**PREVIJUNO**

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO

Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
	Taxa de Administração (%)	1,00% a.a.
	Taxa de Performance	
	Índice de referência	Frequência
	Não Possui	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Nos últimos dois anos, o fundo de investimento rentabilizou 49,06%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 51,37%, se mostrando aderente ao seu Benchmark. O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS. O gerenciamento do risco de liquidez foi feito considerando o fluxo de caixa do RPPS, o prazo de vencimento dos papéis que compõem a carteira do fundo e a concentração de cotistas. Para evitar o risco de mercado, a Política de Investimento determina que, em casos de rentabilidade negativa, o RPPS manterá as aplicações nos próximos 6 anos, para recuperar possíveis desvalorizações.	
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve	
Análise de fatos relevantes divulgados:	06/11/2020 - Redução da Taxa de Administração	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.	
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Investimento em Ações; Risco Cambial; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Juros pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Mercado Externo; Risco de Conjuntura; Risco de Liquidez; Risco de Fundos Investidos; Risco Regulatório e Risco Sistêmico.	

C           \$





Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	-	-	-
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		SIM	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		Não Disponibilizado pela Instituição.	
Nota de Risco de Crédito		Agência de risco Não Precisa	Nota Não Precisa
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:		O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.	





**ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

<b>Nome Fundo</b>	BB AÇÕES QUANTITATIVO FIC FI	<b>CNPJ</b>	07.882.792/0001-14
<b>Administrador</b>	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	<b>Nº Termo Cred.</b>	001
<b>Gestor</b>	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	<b>Nº Termo Cred.</b>	001
<b>Custodiante</b>	BANCO DO BRASIL S.A.	<b>CNPJ</b>	00.000.000/0001-91

**Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:**

Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"
Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"
Art. 7º, III, "a"	X	Art. 8º, II, "b"
Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III
Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"
Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"
Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"
Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I
Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II
Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III

<b>Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:</b>	<b>Data do Documento</b>	<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>
1. <i>Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANBIMA</i>	31/12/2020	<a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/</a>
2. <i>Regulamento</i>	04/05/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
3. <i>Lâmina de informações essenciais</i>	01/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
4. <i>Formulário de informações complementares</i>	05/05/2016	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
5. <i>Perfil Mensal</i>	01/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
6. <i>Demonstração de Desempenho</i>	Referente a 2020	<a href="https://www37.bb.com.br/portaibb/fundosinvestimento/fundosinvestimento/gfo">https://www37.bb.com.br/portaibb/fundosinvestimento/fundosinvestimento/gfo</a> 7.802.10340.10340.1.0.bbx?funcao=149



7. Relatórios de Rating		Não Disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	30/09/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundiosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundiosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>		
Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:	<p>O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do FUNDO, a ser paga diretamente pelo FUNDO mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do FUNDO. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes. O Distribuidor do FUNDO é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do FUNDO, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste FUNDO nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o FUNDO venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.</p>	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>		
Data de Constituição:	13/03/2006	Data de Início das Atividades: 13/03/2006
Política de Investimentos do Fundo	<p>Índice de referência/objetivo de rentabilidade</p> <p>As aplicações do FUNDO deverão se subordinar aos limites abaixo, em relação ao patrimônio líquido: Cotas de fundos de investimento em ações : Min 95% - Máx 100% Títulos públicos federais, títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais: Min 0% - Máx 5%.</p>	
Público-alvo:	Pessoas físicas e jurídicas	

Handwritten signatures and initials in the right margin.

Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)	0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	1
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	3
	Prazo Total (dias)	4
	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
	Taxa de Administração (%)	2,00% a.a.
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de Performance	
	Índice de referência	Frequência
	Não Possui	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Nos últimos dois anos, o fundo de investimento rentabilizou 58,93%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 51,37%, se mostrando superior ao seu Benchmark. O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS. O gerenciamento do risco de liquidez foi feito considerando o fluxo de caixa do RPPS, o prazo de vencimento dos papéis que compõem a carteira do fundo e a concentração de cotistas. Para evitar o risco de mercado, a Política de Investimento determina que, em casos de rentabilidade negativa, o RPPS manterá as aplicações nos próximos 6 anos, para recuperar possíveis desvalorizações.	
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve	
Análise de fatos relevantes divulgados:	<p>10/09/2020-ALTERAÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E PERMANENCIA NO FUNDO</p> <p>22/10/2014-Retificação Incorporação de Fundo</p> <p>22/10/2014-Incorporação de Fundo</p> <p>09/05/2013-REDUÇÃO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</p>	





**JUAZEIRO**  
do NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO



**PREVIJUNO**  
Fundo Municipal de Previdência Social  
dos Servidores do Município do Juazeiro - CE

Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:

O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.

Principais riscos associados ao Fundo:

Risco de Investimento em Ações; Risco de vinculação a um benchmark; Risco de Descasamento em relação ao benchmark ; Risco de Concentração; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Conjuntura; Risco de Liquidez; Risco Cambial; Risco Regulatório; Risco Sistêmico,

**Histórico de Rentabilidade do Fundo:**

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2020	15778	R\$ 589.515.875,21	2,673613547	14,03%	2,92%	11,11%
2019	7033	R\$ 136.495.242,77	2,344692	46,57%	31,58%	14,99%
2018	2938	R\$ 28.441.381,98	1,599679	8,45%	15,03%	-6,58%
2017	2271	R\$ 17.755.069,06	1,475046	29,58%	26,86%	110,15%
2016	1655	R\$ 8.171.558,86	1,138318	10,67%	38,94%	27,41%

**Análise da Carteira do Fundo de Investimento**

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos		% do PL
		Cotas de Fundo	
	-	-	100,00%
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-

*(Handwritten signature and initials)*



**JUAZEIRO DO NORTE**

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO

**PREVIJUNO**  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

**Pró-Gestão**

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	07.877.986/0001-21	-	100,00%
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
<b>Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo</b>	<b>Emissor (CPF/CNPJ)</b>	<b>Classificação Resolução CMN</b>	<b>% do PL</b>
<b>Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN</b>		SIM	
<b>Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)</b>		Não Disponibilizado pela instituição.	
<b>Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS</b>		O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
<b>Nota de Risco de Crédito</b>		<b>Agência de risco</b>	<b>Nota</b>

*(Handwritten signatures and initials)*

<p><b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b></p>	<p>O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.</p>
<p><b>Comentários Adicionais</b></p>	
<p><b>Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.</b></p>	
<p style="text-align: right;">Data: <b>24/02/2021</b></p>	
<p><b>Responsáveis pela Análise:</b></p>	<p style="text-align: right;">Assinatura</p>
<p>JESUS ROGERIO DE HOLANDA</p>	<p>CPF 051.741.123-72</p>
<p>EVANIE CORREIA DE CALDAS</p>	<p>037.839.933-00</p>
<p>MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA</p>	<p>244.942.753-87</p>

**ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

<b>Nome Fundo</b>	BB AÇÕES BOLSAS EUROPEIAS FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I				
<b>Administrador</b>	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ	38.236.242/0001-51
<b>Gestor</b>	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ	30.822.936/0001-69
<b>Custodiante</b>	Banco do Brasil S.A.			CNPJ	00.000.000/0001-91

**Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:**

Art. 7º, I, "b"	
Art. 7º, I, "c"	
Art. 7º, III, "a"	
Art. 7º, III, "b"	
Art. 7º, IV, "a"	
Art. 7º, IV, "b"	
Art. 7º, VII, "a"	
Art. 7º, VII, "b"	
Art. 7º, VII, "c"	
Art. 8º, I, "a"	
Art. 8º, I, "b"	Art. 8º, I, "b"
Art. 8º, II, "a"	Art. 8º, II, "a"
Art. 8º, II, "b"	Art. 8º, II, "b"
Art. 8º, III	Art. 8º, III
Art. 8º, IV, "a"	Art. 8º, IV, "a"
Art. 8º, IV, "b"	Art. 8º, IV, "b"
Art. 8º, IV, "c"	Art. 8º, IV, "c"
Art. 9º-A, I	Art. 9º-A, I
Art. 9º-A, II	Art. 9º-A, II
Art. 9º-A, III	Art. 9º-A, III

<b>Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:</b>	<b>Data do Documento</b>	<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANBIMA	31/12/2020	<a href="https://www.bb.com.br/plbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/">https://www.bb.com.br/plbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/</a>
2. Regulamento	23/11/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
3. Lâmina de Informações essenciais	01/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
4. Formulário de informações complementares	-	Não Disponibilizado pela Instituição
5. Perfil Mensal	01/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
6. Demonstração de Desempenho	Referente a 2020	<a href="https://www37.bb.com.br/portallbb/fundosInvestimento/fundosInvestimento/gfo/7.802.10340.10340.1.0.bbx?fundo=1780">https://www37.bb.com.br/portallbb/fundosInvestimento/fundosInvestimento/gfo/7.802.10340.10340.1.0.bbx?fundo=1780</a>



7. Relatórios de Rating		-	Não Disponibilizado pela Instituição
8. Demonstrações Contábeis		-	Não Disponibilizado pela Instituição
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>			
Nome/Razão Social do distribuidor:		Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:		O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>			
Data de Constituição:		23/11/2020	Data de Início das Atividades: 30/11/2020
Índice de referência/objetivo de rentabilidade			
Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos em fundos de investimento (Fis) que tenham como objetivo compor uma carteira de ativos financeiros direcionada, preferencialmente, por ativos relacionados ao continente europeu.			
Público-alvo:		Regimes Próprios de Previdência Social	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)		Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
		Prazo de Carência (dias)	0
		Prazo para Conversão de Cotas (dias)	0
		Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	2
		Prazo Total (dias)	2





**JUAZEIRO DO NORTE**

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO



**PREVIJUNO**  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO

Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
	Taxa de Administração (%)	0,85% a.a.
<b>Taxa de Performance</b>		
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Índice de referência	Linha-d'água
	Frequência	Não se aplica
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	O FUNDO iniciou as suas atividades no dia 30/11/2020, de forma que não há dados para análise nos últimos dois anos. O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS. O Índice de Liquidez do Fundo foi obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros.	
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.	
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Investimento em Ações; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco Cambial; Risco de Liquidez; Risco de Fundos Investidos; Risco de Mercado Externo; Risco de Concentração; Risco de Conjuntura ; Risco Sistemico; Risco Regulatório.	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Rua do Cruzeiro, nº 163/167 – Centro  
63210-212 – Juazeiro do Norte – Ceará  
Fone: (88) 3512-5088/3511-4139

www.provijuno.com  
contato@previjuno.com  
CNPJ: 08.519.682/0001-03





**JUAZEIRO**  
do NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



**PREVIJUNO**

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juazeiro do Norte - CE

	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
<b>Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo:</b>	-	-	-
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado pela instituição.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		
<b>Nota de Risco de Crédito</b>		<b>Agência de risco</b>	<b>Nota</b>
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.		

*[Handwritten signature]*




*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Comentários Adicionais**

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data: 23/02/2021

Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
JESUS ROGERIO DE HOLANDA	DIRETOR E GESTOR DE INVESTIMENTOS	051.741.123-72	
EVANIE CORREIA DE CALDAS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	037.839.933-00	
MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	244.942.753-87	

### ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

<b>Nome Fundo</b>	BB AÇÕES BOLSAS GLOBAIS ATIVO FIC FIEM AÇÕES - BDR ETF NÍVEL I	<b>CNPJ</b>	39.255.695/0001-98
<b>Administrador</b>	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	<b>Nº Termo Cred.</b>	001
<b>Gestor</b>	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	<b>Nº Termo Cred.</b>	001
<b>Custodiante</b>	Banco do Brasil S.A.	<b>CNPJ</b>	00.000.000/0001-91

#### Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:

Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"
Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"
Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"
Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III
Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"
Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"
Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"
Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I
Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II
Art. 8º, I, "a"	X	Art. 9º-A, III

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANBIMA	31/12/2020	<a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/</a>
2. Regulamento	23/11/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
3. Lâmina de informações essenciais	01/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
4. Formulário de informações complementares	-	Não Disponibilizado pela Instituição
5. Perfil Mensal	01/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
6. Demonstração de Desempenho	Referente a 2020	<a href="https://www37.bb.com.br/portallb/fundosinvestimento/fundosinvestimento/gf07.802.10340.10340.1.0.bbx?funcao=1788">https://www37.bb.com.br/portallb/fundosinvestimento/fundosinvestimento/gf07.802.10340.10340.1.0.bbx?funcao=1788</a>



7. Relatórios de Rating		Não Disponibilizado pela Instituição.	
8. Demonstrações Contábeis		Não Disponibilizado pela Instituição	
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>			
Nome/Razão Social do distribuidor:		Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição: O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do FUNDO, a ser paga diretamente pelo FUNDO mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor.			
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>			
Data de Constituição:	23/11/2020	Data de Início das Atividades:	30/11/2020
Índice de referência/objetivo de rentabilidade			
Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos em fundos de investimento (FIs) que tenham como objetivo comprar uma carteira de ativos financeiros direcionada, preferencialmente, por ativos de renda variável de âmbito global.			
Público-alvo:		Regimes Próprios de Previdência Social e Público em geral	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)		Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
		Prazo de Carência (dias)	0
		Prazo para Conversão de Cotas (dias)	0
		Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	2
		Prazo Total (dias)	2



**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO



**PREVIJUNO**

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
	Taxa de Administração (%)	1,00% a.a.
Taxa de Performance		
	Índice de referência	Frequência
	MSCI ACWI	10%
<p>O FUNDO iniciou as suas atividades no dia 30/11/2020, de forma que não há dados para análise nos últimos dois anos. O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS. O Índice de Liquidez do Fundo foi obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros.</p>		
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve	
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.	
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Investimento em Ações; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco Cambial; Risco de Liquidez; Risco de Fundos Investidos; Risco de Mercado Externo; Risco de Concentração; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico; Risco Regulatório.	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*






Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	-	-	-
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		SIM	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		Não Disponibilizado pela instituição.	
Nota de Risco de Crédito		Agência de risco	Nota
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:		O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.	

*(Handwritten signatures and initials)*

Comentários Adicionais

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data: 25/02/2021

Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
JESUS ROGERIO DE HOLANDA	DIRETOR E GESTOR DE INVESTIMENTOS	051.741.123-72	
EVANIE CORREIA DE CALDAS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	037.839.933-00	
MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	244.942.753-87	





7. Relatórios de Rating		Não Disponibilizado pela Instituição	
8. Demonstrações Contábeis		30/09/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo</b> ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)			
Nome/Razão Social do distribuidor:		Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição: O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.			
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>			
Data de Constituição:	06/12/2017	Data de Início das Atividades:	16/01/2018
Índice de referência/objetivo de rentabilidade			
Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará os recursos dos cotistas, no mínimo 67% e no máximo 100%, em ativos de renda variável, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento no exterior.			
Política de Investimentos do Fundo:			
Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, Investidor Qualificado.			
Público-alvo:		Indeterminado	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)		0	
Prazo de Duração do Fundo		0	
Prazo de Carência (dias)		0	
Prazo para Conversão de Cotas (dias)		0	
Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		0	
Prazo Total (dias)		0	

	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
	Taxa de Administração (%)	0,85% a.a.
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de Performance	
	Índice de referência Não Possui	Frequência Não se aplica
	Linha-d'água Não se aplica	
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Nos últimos dois anos, o fundo de investimento rentabilizou 134,35%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 35,43%, se mostrando aderente ao seu Benchmark. O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS. O gerenciamento do risco de liquidez foi feito considerando o fluxo de caixa do RPPS, o prazo de vencimento dos papéis que compõem a carteira do fundo e a concentração de cotistas. Para evitar o risco de mercado, a Política de Investimento determina que, em casos de rentabilidade negativa, o RPPS manterá as aplicações nos próximos 6 anos, para recuperar possíveis desvalorizações.	
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve	
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.	
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Investimento em Ações; Risco Cambial; Risco de Fundos Investidos; Risco de Liquidez; Risco de Taxa de Juros; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Juros pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Concentração; Risco de Mercado Externo; Risco de Crédito; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de contraparte; Risco de Conjuntura; Risco Sistemático; Risco Regulatório.	



Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado pela instituição.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
Nota de Risco de Crédito		Agência de risco	Nota
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:		O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.	

*Handwritten signature and initials*



**Comentários Adicionais**

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data: 23/02/2021

Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
JESUS ROGERIO DE HOLANDA	DIRETOR E GESTOR DE INVESTIMENTOS	051.741.123-72	
EVANIE CORREIA DE CALDAS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	037.839.933-00	
MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	244.942.753-87	

### ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

<b>Nome Fundo</b>	BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI	<b>CNPJ</b>	35.292.597/0001-70
<b>Administrador</b>	BB Gestão de Recursos DTVM S.A.	<b>Nº Termo Cred.</b>	001
<b>Gestor</b>	BB Gestão de Recursos DTVM S.A.	<b>Nº Termo Cred.</b>	001
<b>Custodiante</b>	Banco do Brasil S.A.	<b>CNPJ</b>	00.000.000/0001-91

#### Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:

Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"
Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"
Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"
Art. 7º, III, "b"	X	Art. 8º, III
Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"
Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"
Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"
Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I
Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II
Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANBIMA	31/12/2020	<a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores/#/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores/#/</a>
2. Regulamento	02/03/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
3. Lâmina de Informações essenciais	01/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
4. Formulário de informações complementares	02/03/2020	<a href="https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/for35292597.pdf">https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/for35292597.pdf</a>
5. Perfil Mensal	01/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
6. Demonstração de Desempenho		Não disponibilizado pela Instituição.

7. Relatórios de Rating		Não Disponibilizado pela Instituição.	
8. Demonstrações Contábeis		Não Disponibilizado pela Instituição	
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>			
Nome/Razão Social do distribuidor:		Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:		O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor, de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>			
Data de Constituição:	02/03/2020	Data de início das Atividades:	16/03/2020
Índice de referência/objetivo de rentabilidade			
Para alcançar seus objetivos o FUNDO aplicará seus recursos em ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, adotando políticas de investimento que envolvam vários fatores de risco, sem concentração em nenhum fator em especial, propondo-se a alterar posições buscando melhor rentabilizar sua carteira. A carteira formada por esses ativos buscará apresentar prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.			
Público-alvo:		Regimes Próprios de Previdência Social	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)		Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
		Prazo de Carência (dias)	0
		Prazo para Conversão de Cotas (dias)	1
		Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	4
		Prazo Total (dias)	5

*[Handwritten signature]*

Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
	Taxa de Administração (%)	1,35% a.a.
	Taxa de Performance	
	Índice de referência	Frequência
	CDI	20%
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Nos últimos dois anos, o fundo de investimento rentabilizou 00,00%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 00,00%, se mostrando aderente ao seu Benchmark. O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS. O gerenciamento do risco de liquidez foi feito considerando o fluxo de caixa do RPPS, o prazo de vencimento dos papéis que compõem a carteira do fundo e a concentração de cotistas. Para evitar o risco de mercado, a Política de Investimento determina que, em casos de rentabilidade negativa, o RPPS manterá as aplicações nos próximos 6 anos, para recuperar possíveis desvalorização.	
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve	
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Investimento em Ações; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Crédito; Risco Cambial; Risco de Taxa de Juros; Risco de Liquidez; Risco de Concentração; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Mercado Externo; Risco de Juros Postfixados (CDI, TMS); Risco de Não Obtenção do Tratamento Tributário; Risco de Fundos Investidos; Risco de contraparte; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico e Risco Regulatório.	







**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do  
Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO



**PREVIJUNO**  
Fundo Municipal de Previdência Social  
dos Servidores do Município do Norte - CE

	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
<b>Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo</b>			
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		NÃO	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado pela instituição.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
<b>Nota de Risco de Crédito</b>		<b>Agência de risco</b> Não Precisa	<b>Nota</b> Não Precisa
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>		O fundo analisado possui características em desacordo com a Política de Investimentos do RPPS, e a compatibilidade do fundo ao perfil da carteira do RPPS possui características de acordo comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.	



*(Handwritten signatures)*

**Comentários Adicionais**

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira do RPPS.

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data: 24/02/2021

Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
JESUS ROGERIO DE HOLANDA	DIRETOR E GESTOR DE INVESTIMENTOS	051.741.123-72	
EVANIE CORREIA DE CALDAS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	037.839.933-00	
MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	244.942.753-87	

**ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

<b>Nome Fundo</b>	BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	<b>CNPJ</b>	25.078.994/0001-90
<b>Administrador</b>	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	<b>Nº Termo Cred.</b>	001
<b>Gestor</b>	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	<b>Nº Termo Cred.</b>	001
<b>Custodiante</b>	BANCO DO BRASIL S.A.	<b>CNPJ</b>	00.000.000/0001-91

**Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:**

X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"
	Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"
	Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"
	Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"
	Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"
	Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"
	Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III

**Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na Internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANBIMA	31/12/2020	<a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores/#/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores/#/</a>
2. Regulamento	23/08/2016	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
3. Lâmina de Informações essenciais	01/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
4. Formulário de informações complementares	30/08/2016	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
5. Perfil Mensal	01/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
6. Demonstração de Desempenho	Referente a 2020	<a href="https://www37.bb.com.br/portaltbb/fundoinvestimento/fundoinvestimento/gf07.802.10340.10340.12.0.bbxfundo-11568_ga-1.144586421.1638562740.1489171390">https://www37.bb.com.br/portaltbb/fundoinvestimento/fundoinvestimento/gf07.802.10340.10340.12.0.bbxfundo-11568_ga-1.144586421.1638562740.1489171390</a>



7. Relatórios de Rating		Não Disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	30/06/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>		
Nome/Razão Social do distribuidor:	BANCO DO BRASIL S.A.	
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:	O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>		
Data de Constituição:	23/08/2016	Data de Início das Atividades: 31/08/2016
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos em cotas de Fis que apresentem carteira composta, isolada ou cumulativamente, por títulos públicos federais, pós fixados, prefixados ou indexados a índices de preços.	
Público-alvo:	Investidores em geral	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)	0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	3
	Prazo Total (dias)	3

Eu

*[Handwritten signature]*



**JUAZEIRO**  
do NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do  
Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO

**Pró-Gestão**  
SPPS

**PREVIJUNO**  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do  
Juazeiro do Norte - CE

Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
	Taxa de Administração (%)	0,30% a.a.
Taxa de Performance		
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Índice de referência	Linha-d'água
	Não Possui	Não se aplica
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	O desempenho do fundo de investimentos é considerado excelente, de forma que nos últimos dois anos rentabilizou 24,28%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período: 23,66%, superando seu Benchmark. O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS. O Índice de Liquidez do Fundo foi obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros.	
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.	
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Liquidez; Risco de Juros postfixados (CDI, TMS); Risco de Conjuntura; Risco Sistemático e Risco Regulatório.	

*Handwritten signature*

*Handwritten number 4*



**Histórico de Rentabilidade do Fundo:**

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2020	588	R\$ 9.568.490.825,39	1,527852538	5,09%	4,85%	105,02%
2019	580	R\$ 9.800.245.404,11	1,453853036	13,07%	12,63%	103,52%
2018	351	R\$ 4.013.954.528,37	1,285792785	9,90%	9,80%	101,11%
2017	147	R\$ 1.974.291.197,65	1,169920919	12,26%	12,89%	95,11%
2016	55	R\$ 596.521.582,94	1,042155	4,22%	21,08%	20,00%

**Análise da Carteira do Fundo de Investimento**

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos	% do PL
	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI	34,40%
	BB TOP RENDA FIXA IRF-M 1 FI	24,52%
	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI	18,14%
	BB TOP RENDA FIXA IMA-B 5 ALOCAÇÃO FI	15,79%
	BB TOP RENDA FIXA IMA-B 5+ FI	7,16%
<b>Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento</b>		
CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
07.11.384/0001-69	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	34,40%
31.964.929/0001-64	-	24,52%
07.442.078/0001-05	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	18,14%
33.570.884/0001-79	-	15,79%
33.570.901/0001-78	-	7,16%

*Handwritten signature and initials*

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	-	SIM	-
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado pela instituição.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo possui prazo de carência. Não há, porém apresenta compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		
<b>Nota de Risco de Crédito</b>		<b>Agência de risco</b>	<b>Nota</b>
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.	Não Precisa	Não Precisa


*Eu* 

**Comentários Adicionais:**

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data: 24/02/2021

Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
JESUS ROGERIO DE HOLANDA	DIRETOR E GESTOR DE INVESTIMENTOS	051.741.123-72	
EVANIE CORREIA DE CALDAS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		
MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		

### ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	CNPJ	Nº Termo Cred.	001	CNPJ	35.292.588/0001-89
Administrador	BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Nº Termo Cred.	001	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Nº Termo Cred.	001	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	Banco do Brasil S.A.				CNPJ	00.000.000/0001-91

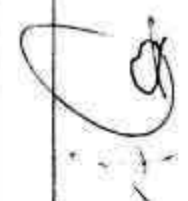
#### Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:

X	Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, I, "b"
	Art. 7º, I, "c"	Art. 8º, II, "a"
	Art. 7º, III, "a"	Art. 8º, II, "b"
	Art. 7º, III, "b"	Art. 8º, III
	Art. 7º, IV, "a"	Art. 8º, IV, "a"
	Art. 7º, IV, "b"	Art. 8º, IV, "b"
	Art. 7º, VII, "a"	Art. 8º, IV, "c"
	Art. 7º, VII, "b"	Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII, "c"	Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I, "a"	Art. 9º-A, III

#### Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. <i>Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANBIMA</i>	31/12/2020	<a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/</a>
2. <i>Regulamento</i>	02/03/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
3. <i>Lâmina de Informações essenciais</i>	01/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
4. <i>Formulário de informações complementares</i>	-	Não disponibilizado pela Instituição.
5. <i>Perfil Mensal</i>	01/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
6. <i>Demonstração de Desempenho</i>	-	Não disponibilizado pela Instituição.

RL



7. Relatórios de Rating		Não Disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	30/06/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>		
Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:	O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>		
Data de Constituição:	02/03/2020	Data de Início das Atividades: 16/03/2020
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos em cotas de FIs que apresentem carteira de ativos composta, exclusivamente, por títulos públicos federais pós fixados, prefixados ou indexados a índices de preços e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. Devem manter, ainda, no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu patrimônio líquido representado por ativos relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, à taxa de juros doméstica, índice de preços ou ambos. Não serão admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.	
Público-alvo:	Regimes Próprios de Previdência Social	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)	0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	3
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	3
	Prazo Total (dias)	6

*Er*





**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO

**PREVIJUNO**

1 - FUND. MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUND. PREVIJUNO  
2 - FUND. MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUND. PREVIJUNO

**Pró-Gestão**

Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
	Taxa de Administração (%)	0,50% a.a.
	Taxa de Performance	
	Índice de referência	Frequência
	Não Possui	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	O FUNDO iniciou as suas atividades no dia 16/03/2020, de forma que não há dados para análise nos últimos dois anos. O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS. O Índice de Liquidez do Fundo foi obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros.	
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve	
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.	
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco Proveniente do Uso de Derivativos; Risco de Liquidez; Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Não Obtenção do Tratamento Tributário; Risco de Conjuntura; Risco Sistemático e Risco Regulatório.	

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**Histórico de Rentabilidade do Fundo:**

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do Índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2020	431	R\$ 2.667.113.282,02	1.066526583	6,65%	4,52%	147,27%
2019	AS SUAS ATIVIDADES					
2018	-	-	-	-	-	-
2017	-	-	-	-	-	-
2016	-	-	-	-	-	-

**Análise da Carteira do Fundo de Investimento**

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos		% do PL
	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	07.442.078/0001-05	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	36,39%
	33.570.884/0001-79	-	32,89%
	07.111.384/0001-69	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	20,48%
	31.964.929/0001-64	-	10,24%

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
<p><b>Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo</b></p>		
<p>Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN</p>	SIM	
<p>Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)</p>		<p>Não Disponibilizado pela instituição.</p>
<p>Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS</p>		<p>O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.</p>
<p><b>Nota de Risco de Crédito</b></p>	<p><b>Agência de risco</b></p> <p>Não Precisa</p>	<p><b>Nota</b></p> <p>Não Precisa</p>
<p><b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b></p> <p>O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.</p>		

BCU  
AD

**Comentários Adicionais**

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
JESUS ROGERIO DE HOLANDA	DIRETOR E GESTOR DE INVESTIMENTOS	051.741.123-72	
EVANIE CORREIA DE CALDAS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		
MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		



**JUAZEIRO DO NORTE**  
Cidade de Fé e Trabalho  
PAZES PARA TODOS

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores  
de Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO

**PREVIJUNO**  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores  
de Juazeiro do Norte - CE

## ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TP FI	CNPJ	13.322.205/0001-35
Administrador	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	Nº Termo Cred.	001
Gestor	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	Nº Termo Cred.	001
Custodiante	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	Nº Termo Cred.	001
<b>Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:</b>			
X	Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, I, "b"	
	Art. 7º, I, "c"	Art. 8º, II, "a"	
	Art. 7º, III, "a"	Art. 8º, II, "b"	
	Art. 7º, III, "b"	Art. 8º, III	
	Art. 7º, IV, "a"	Art. 8º, IV, "a"	
	Art. 7º, IV, "b"	Art. 8º, IV, "b"	
	Art. 7º, VII, "a"	Art. 8º, IV, "c"	
	Art. 7º, VII, "b"	Art. 9º-A, I	
	Art. 7º, VII, "c"	Art. 9º-A, II	
	Art. 8º, I, "a"	Art. 9º-A, III	
<b>Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:</b>		<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>	
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANBIMA		<a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/</a>	
2. Regulamento		<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
3. Lâmina de Informações essenciais		<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
4. Formulário de informações complementares		<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
5. Perfil Mensal		<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
6. Demonstração de Desempenho		<a href="https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem04061762.pdf">https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem04061762.pdf</a>	

Rua do Juazeiro nº 153, 167 - Centro  
83010-212 Juazeiro do Norte - Ceará  
Fone: (89) 3512-5038/3511-4139

*Handwritten signature*

www.previjuno.com  
contato@previjuno.com  
CNPJ: 08.919.882/0001-03

*Handwritten mark*



7. Relatórios de Rating		Não Disponibilizado pela Instituição.	
8. Demonstrações Contábeis:		31/12/2019	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>			
Nome/Razão Social do distribuidor:		Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:		O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>			
Data de Constituição:		20/04/2011	Data de Início das Atividades: 28/04/2011
Índice de referência/objetivo de rentabilidade			
Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).			
Regimes Próprios de Previdência Social			
Público-alvo:		Indeterminado	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)		0	
Prazo de Duração do Fundo		0	
Prazo de Carência (dias)		1	
Prazo para Conversão de Cotas (dias)		1	
Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		1	
Prazo Total (dias)		1	

	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de Administração (%)	0,20% a.a.
	Taxa de Performance	
	Índice de referência	Frequência
	Não Possui	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Nos últimos dois anos, o fundo de investimento rentabilizou 21,46%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 22,73%, se mostrando aderente ao seu Benchmark. O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS. O Índice de Liquidez do Fundo foi obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros.	
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve	
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.	
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Descasamento em relação ao benchmark; Risco de Liquidez; Risco de vinculação a um benchmark; Risco de juros postfixados (CDI, TMS); Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Conjuntura; Risco Sistemático e Risco Regulatório.	

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

**Histórico de Rentabilidade do Fundo:**



Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2020	922	R\$ 8.476.640.994,51	2.891280538	7,92%	8,62%	91,83%
2019	876	R\$ 7.688.780.054,14	2.679200148	11,20%	11,82%	94,76%
2018	758	R\$ 6.854.500.353,12	2.409293519	9,22%	9,75%	94,55%
2017	712	R\$ 5.436.556.596,64	2.205860841	12,40%	13,61%	91,09%
2016	731	R\$ 5.363.302.869,11	1.962521022	14,89%	15,21%	97,89%

**Análise da Carteira do Fundo de Investimento**

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos		% do PL
	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	
Composição da carteira (atual)	Títulos Públicos		88,98%
	Operações Compromissadas		11,01%
	Mercado Futuro - Posições Compradas		0,01%
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento			-
			-
			-
			-
			-

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
<b>Nota de Risco de Crédito</b>		<b>Agência de risco</b>	<b>Nota</b>
		Não Precisa	Não Precisa
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.		




<b>Comentários Adicionais:</b>	Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.		
<b>Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.</b>			
<b>Data:</b> 03/01/2021			
<b>Responsáveis pela Análise:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>
JESUS ROGERIO DE HOLANDA	DIRETOR E GESTOR DE INVESTIMENTOS	051.741.123-72	
EVANIE CORREIA DE CALDAS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	037.839.933-00	
MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	244.942.753-87	



### ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M TP FI	CNPJ	07.111.384/0001-69
Administrador	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001
Gestor	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001
Custodiante	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001
<b>Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:</b>			
X	Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, I, "b"	
	Art. 7º, I, "c"	Art. 8º, II, "a"	
	Art. 7º, III, "a"	Art. 8º, II, "b"	
	Art. 7º, III, "b"	Art. 8º, III	
	Art. 7º, IV, "a"	Art. 8º, IV, "a"	
	Art. 7º, IV, "b"	Art. 8º, IV, "b"	
	Art. 7º, VII, "a"	Art. 8º, IV, "c"	
	Art. 7º, VII, "b"	Art. 9º-A, I	
	Art. 7º, VII, "c"	Art. 9º-A, II	
	Art. 8º, I, "a"	Art. 9º-A, III	
<b>Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:</b>	<b>Data do Documento</b>	<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>	
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	31/12/2020	<a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/</a>	
2. Regulamento	09/10/2027	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
3. Lâmina de Informações essenciais	12/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
4. Formulário de informações complementares	09/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
5. Perfil Mensal	12/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
6. Demonstração de Desempenho	Referente a 2020	<a href="https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem04061762.pdf">https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem04061762.pdf</a>	

<b>7. Relatórios de Rating</b>			Não Disponibilizado pela Instituição.
<b>8. Demonstrações Contábeis</b>		31/12/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosireg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosireg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>			
Nome/Razão Social do distribuidor:		Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição: O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.			
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>			
Data de Constituição:	24/11/2004	Data de Início das Atividades:	08/12/2004
Índice de referência/objetivo de rentabilidade O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.			
Política de Investimentos do Fundo	Regimes Próprios de Previdência Social		
Público-alvo:	Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado	
	Prazo de Carência (dias)	0	
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	0	
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	1	
	Prazo Total (dias)	1	



Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
	Taxa de Administração (%)	0,20% a.a.
	Taxa de Performance	
	Índice de referência	Frequência
	Não Possui	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Nos últimos dois anos, o fundo de investimento rentabilizou 23,56%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 24,06%, se mostrando aderente ao seu Benchmark. O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS. O Índice de Liquidez do Fundo foi obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros.	
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve	
Análise de fatos relevantes divulgados:	28/01/2011 - Alteração do Horário de aplicação/resgate e dos Prazos de Cotização do Resgate e Crédito do Resgate	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.	
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Descasamento em relação ao benchmark; Risco de vinculação a um benchmark; Risco de juros posfixados (CDI, TMS); Risco de Liquidez; Risco de Conjuntura; Risco Sistemático e Risco Regulatório.	

  
www.previjuno.com  
contato@previjuno.com  
CNPJ: 08.919.882/0001-03

Histórico de Rentabilidade do Fundo:						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2020	701	R\$ 8.554.614.280,00	6,147950647	6,40%	6,69%	95,56%
2019	708	R\$ 5.286.422.243,27	5,778292827	11,79%	12,03%	97,98%
2018	658	R\$ 5.181.846.911,71	5,168995295	10,53%	10,73%	98,16%
2017	677	R\$ 4.707.912.251,54	4,676366034	14,91%	15,20%	98,09%
2016	598	R\$ 3.466.342.099,07	4,069654846	23,21%	23,37%	99,31%

**Análise da Carteira do Fundo de Investimento**

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos		% do PL
	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
Composição da carteira (atual)	Títulos Públicos		85,77%
	Operações Compromissadas		14,22%
	Mercado Futuro - Posições Compradas		0,01%
	-		-

	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
<b>Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo</b>	-	-	-
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		
<b>Nota de Risco de Crédito</b>	<b>Agência de risco</b>	<b>Nota</b>	
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>	Não Precisa	Não Precisa	

O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.

*Handwritten signature and initials*





**Comentários Adicionais**

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

**Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.**

Data: **03/03/2021**

Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
JESUS ROGERIO DE HOLANDA	DIRETOR E GESTOR DE INVESTIMENTOS	051.741.123-72	
EVANIE CORREIA DE CALDAS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	037.839.933-00	
MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	244.942.753-87	

**ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

<b>Nome Fundo</b>	BB PREVIDENCIÁRIO RF TP IPCA I	<b>CNPJ</b>	19.303.793/0001-46
<b>Administrador</b>	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	<b>Nº Termo Cred.</b>	001
<b>Gestor</b>	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	<b>Nº Termo Cred.</b>	001
<b>Custodiante</b>	Banco do Brasil S.A.	<b>CNPJ</b>	00.000.000/0001-91

**Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:**

X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"
	Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"
	Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"
	Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"
	Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"
	Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"
	Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III

<b>Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:</b>	<b>Data do Documento</b>	<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>
1. <i>Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANBIMA</i>	31/12/2020	<a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/Informacao-aos-investidores#/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/Informacao-aos-investidores#/</a>
2. <i>Regulamento</i>	23/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
3. <i>Lâmina de Informações essenciais</i>	12/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
4. <i>Formulário de informações complementares</i>	19/06/2018	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
5. <i>Perfil Mensal</i>	12/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
6. <i>Demonstração de Desempenho</i>	Referente a 2020	<a href="https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem04061762.pdf">https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem04061762.pdf</a>

7. Relatórios de Rating		Não Disponibilizado pela Instituição.	
8. Demonstrações Contábeis		31/03/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>			
Nome/Razão Social do distribuidor:		Banco do Brasil s.a.	
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição: O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.			
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>			
Data de Constituição:		24/01/2014	Data de Início das Atividades: 30/01/2014
Índice de referência/objetivo de rentabilidade Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).			
Política de Investimentos do Fundo		Liquidação e Custódia (SELIC).	
Público-alvo:		Regimes Próprios de Previdência Social	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)		Prazo de Duração do Fundo	
		8 Anos	
		Prazo de Carência (dias)	
		3120	
		Prazo para Conversão de Cotas (dias)	
0		Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	
0		Prazo Total (dias)	
3120			

	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
	Taxa de Administração (%)	0,15% a.a.
	Taxa de Performance	
	Índice de referência	Frequência
	Não Possui	Não se aplica
	Linha-d'água	
	Não se aplica	
	O desempenho do fundo de investimentos é considerado excelente, de forma que nos últimos dois anos rentabilizou 26,26%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 21,55%, superando seu Benchmark. O fundo possui prazo de carência até 2022, porém apresenta compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS. O Índice de Liquidez do Fundo foi obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros.	
	Não Houve	
	19/06/2018 - FECHAMENTO DO FUNDO PARA NOVAS APLICAÇÕES	
	08/06/2018 - REABERTURA DO FUNDO PARA NOVAS APLICAÇÕES	
	31/01/2014 - FECHAMENTO DO FUNDO PARA NOVAS APLICAÇÕES A PARTIR DE 03/02/2014.	
	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.	
	Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à inflação; Risco de juros postfixados (CDI, TMS); Risco de Liquidez; Risco de Conjuntura; Risco Sistemático e Risco Regulatório.	
Condições de Investimento (Custos/Taxas)		
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira		
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:		
Análise de fatos relevantes divulgados:		
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:		
Principais riscos associados ao Fundo:		

Histórico de Rentabilidade do Fundo:						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2020	95	R\$ 518.693.988,11	2.438030522	8,36%	10,61%	78,75%
2019	95	R\$ 503.533.691,59	2.250037311	14,15%	10,59%	133,66%
2018	95	R\$ 464.531.856,67	1.971049011	10,60%	9,86%	107,48%
2017	95	R\$ 398.402.477,38	1.782096812	13,94%	9,05%	154,05%
2016	95	R\$ 369.194.307,12	1.564073642	20,85%	12,64%	164,93%
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)		Espécie de ativos			% do PL	
		Títulos Públicos			99,92%	
		Operações Compromissadas			0,08%	
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento		CNPJ Fundo(s)			Classificação Resolução CMIN	
		-			-	
		-			-	
		-			-	
		-			-	



	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
<b>Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo</b>	-	-	-
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O fundo possui prazo de carência Até dia 15/08/2022, porém apresenta compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
<b>Nota de Risco de Crédito</b>	<b>Agência de risco</b>	-	<b>Nota</b>
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>	-	-	-


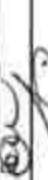

*Handwritten signature and initials*

**Comentários Adicionais**

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data: 03/01/2021

Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
JESUS ROGERIO DE HOLANDA	DIRETOR E GESTOR DE INVESTIMENTOS	051.741.123-72	
EVANIE CORREIA DE CALDAS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	037.839.933-00	
MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	244.942.753-87	

### ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

<b>Nome Fundo</b>	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B TP FI				CNPJ	07.442.078/0001-05
<b>Administrador</b>	BB Gestão de Recursos DTVM s.a				CNPJ	30.822.936/0001-69
<b>Gestor</b>	BB Gestão de Recursos DTVM s.a			Nº Termo Cred.	001	30.822.936/0001-69
<b>Custodiante</b>	BB Gestão de Recursos DTVM s.a			Nº Termo Cred.	001	30.822.936/0001-69

#### Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:

X	Art. 7º, I, "b"					Art. 8º, I, "b"
	Art. 7º, I, "c"					Art. 8º, II, "a"
	Art. 7º, III, "a"					Art. 8º, II, "b"
	Art. 7º, III, "b"					Art. 8º, III
	Art. 7º, IV, "a"					Art. 8º, IV, "a"
	Art. 7º, IV, "b"					Art. 8º, IV, "b"
	Art. 7º, VII, "a"					Art. 8º, IV, "c"
	Art. 7º, VII, "b"					Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII, "c"					Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I, "a"					Art. 9º-A, III

#### Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:

	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANBIMA	31/12/2020	<a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores/</a>
2. Regulamento	11/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
3. Lâmina de informações essenciais	12/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
4. Formulário de informações complementares	11/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
5. Perfil Mensal	12/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
6. Demonstração de Desempenho	Referente a 2020	<a href="https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem04061762.pdf">https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem04061762.pdf</a>



7. Relatórios de Rating		Não Disponibilizado pela Instituição.	
8. Demonstrações Contábeis		31/12/2019	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>			
Nome/Razão Social do distribuidor:		Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição: O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.			
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>			
Data de Constituição:		17/06/2005	Data de Início das Atividades: 24/07/2005
Índice de referência/objetivo de rentabilidade Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).			
Regimes Próprios de Previdência Social			
Público-alvo:		Indeterminado	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)		0	
Prazo de Duração do Fundo		0	
Prazo de Carência (dias)		1	
Prazo para Conversão de Cotas (dias)		1	
Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		1	
Prazo Total (dias)		1	

Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
	Taxa de Administração (%)	0,20% a.a.
	Taxa de Performance	
	Índice de referência	Frequência
	Não Possui	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Nos últimos dois anos, o fundo de investimento rentabilizou 38,30%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 39,01%, se mostrando aderente ao seu Benchmark. O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS. O Índice de Liquidez do Fundo foi obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros.	
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve	
Análise de fatos relevantes divulgados:	28/01/2011 - Alteração dos Horários Limites de aplicação/resgate do Fundo	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.	
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Descasamento em relação ao benchmark; Risco de Liquidez; Risco de vinculação a um benchmark; Risco de juros postfixados (CDI, TMS); Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Conjuntura; Risco Sistemico e Risco Regulatório.	







	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
<b>Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo</b>	-	-	-
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
<b>Nota de Risco de Crédito</b>	<b>Agência de risco</b>	Não Precisa	<b>Nota</b>
			Não Precisa
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>		O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.	

Eu





**Comentários Adicionais**

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data: 03/01/2021

Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
JESUS ROGERIO DE HOLANDA	DIRETOR E GESTOR DE INVESTIMENTOS	051.741.123-72	
EVANIE CORREIA DE CALDAS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	037.839.933-00	
MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	244.942.753-87	

**ANEXO 10 - FORMULÁRIO ADICIONAL DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES  
EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 1º, § 3º DA RESOLUÇÃO CMN 3.922/2011,  
ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CMN 4.695/2018.**

<b>DATA DO PREENCHIMENTO:</b>	<b>03/01/2021</b>	<b>PERIODICIDADE:</b> <b>ANUAL</b>
<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>2021</b>	

<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>			
Ente Federativo	JUAZEIRO DO NORTE - CE	CNPJ	07.974.082/0001-14
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE	CNPJ	08.919.882/0001-03

<b>A SER CREDENCIADA:</b>			
Razão Social	Banco do Brasil S.A.	CNPJ	00.000.000/0001.91

**I. - HISTÓRICO E EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO**

O Banco do Brasil foi fundado em 1808. Como a primeira instituição bancária a operar no país, o BB surgiu quando apenas três bancos emissores atuavam no mundo. Entre os segmentos de operação do Banco do Brasil estão o bancário, investimentos, gestão de recursos, seguros, previdência, capitalização e consórcio. O BB também é responsável por controlar 19 subsidiárias, seis entidades patrocinadas e contar com participação em empresas de terceiros. A companhia possui presença física em 23 países para dar conta da demanda de brasileiros vivendo no exterior. A atuação fora do Brasil também está relacionada à internacionalização das empresas nacionais e ao crescimento das relações comerciais entre o Brasil e outras nações. De acordo com a Instituição, a missão do Banco do Brasil é "ser uma empresa rentável e líder na Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, atendendo às expectativas dos clientes e do acionista e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Brasil".

**II. - VOLUME DE RECURSOS SOB GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

No ano de 2019 o total de recursos financeiros sob administração do Banco do Brasil S.A. era de R\$ 1.452.266.807,00.

<b>III. - SOLIDEZ PATRIMONIAL</b>		
Mês/Ano	Patrimônio Líquido da Instituição (R\$)	Varição Percentual (%) do Patrimônio Líquido em relação ao ano anterior
12/2020		Não há comparativo
12/2019	R\$ 1.452.266.807,00	4%
12/2018	R\$ 1.396.507.474,00	3%
12/2017	R\$ 1.353.075.042,00	-2%
12/2016	R\$ 1.387.215.686,00	-

**IV. - EXPOSIÇÃO A RISCO REPUTACIONAL DA INSTITUIÇÃO**



ento da instituição financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, com risco reputacional compatível com as obr

**V. - INFORMAÇÕES RELATIVAS À PESQUISA DE PADRÃO ÉTICO DE CONDUTA (ART. 3º, §1º, PORTARIA MPS Nº 519/2011):**

Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data
Não Há	Não Há	Não Há

*Resultado da análise destas informações:*

Conclui-se que a instituição credenciada não possui atos de cunho grave que desaprove o seu credenciamento.

**VI - VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA RENTABILIDADE DOS FUNDO(S) DE INVESTIMENTO ANALISADO(S) DA INSTITUIÇÃO, EM RELAÇÃO AO INDICADOR DE DESEMPENHO (BENCHMARK)**

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Aderência de Rentabilidade do Fundo a indicadores de desempenhos (Benchmark)
BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC FI	13.077.415/0001-05	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI	13.077.418/0001-49	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 TP FIC FI	11.328.882/0001-35	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TP FI	13.322.205/0001-35	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO IMA - B 5 LP FIC FI	03.543.447/0001-03	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP FI	14.964.240/0001-10	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	25.078.994/0001-90	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 + FI	32.161.826/0001-29	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M TP FI	07.111.384/0001-69	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B 5 + FI	13.327.340/0001-73	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B TP FI	07.442.078/0001-05	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B FI	07.861.554/0001-22	SIM
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	00.822.059/0001-65	SIM
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	73.899.759/0001-21	SIM
BB AÇÕES GOVERNANÇA FI	10.418.335/0001-88	SIM



**ANEXO 10 - FORMULÁRIO ADICIONAL DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES  
 EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 1º, § 3º DA RESOLUÇÃO CMN 3.922/2011,  
 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CMN 4.695/2018.**

<b>DATA DO PREENCHIMENTO:</b>	<b>03/01/2021</b>	<b>PERIODICIDADE:</b> <b>ANUAL</b>
<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>2021</b>	

<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>			
Ente Federativo	JUAZEIRO DO NORTE - CE	CNPJ	07.974.082/0001-14
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE	CNPJ	08.919.882/0001-03

<b>A SER CREDENCIADA:</b>			
Razão Social	BB Gestão de Recursos DTVM S.A.	CNPJ	30.822.936/0001-69

**I. - HISTÓRICO E EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO**

A BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é uma empresa especialista na gestão de recursos de terceiros e na administração dos fundos de investimento dos clientes do Banco do Brasil, distribuídos na maior rede de atendimento bancário do país. A empresa iniciou suas atividades em 1986 e ao longo desses anos passou por mudanças para aperfeiçoar sua estrutura. Participa do grupo de engajamento da rede brasileira do PRI, iniciativa que busca uma mudança no comportamento das empresas nas quais investe, indicando a importância da divulgação de informações sobre questões ambientais, sociais e de governança, a fim de melhorar a transparência sobre esses temas. Desde outubro de 2015, a BB DTVM participa do Grupo de Trabalho Sustentabilidade da Anbima criado para promover as práticas de desenvolvimento sustentável, compartilhar conhecimento, projetos, estudos e posicionamentos sobre sustentabilidade e economia verde. Em dezembro de 2016, a BB DTVM assinou a Declaração do Investidor em apoio ao relatório "Dever Fiduciário do Século XXI", iniciativa do PRI, em conjunto com a UNEP FI e o The Generation Foundation. Desde 2012, o processo de análise de risco de crédito da BB DTVM possui a "Certificação Internacional ISO 9001" para seu Sistema de Gestão da Qualidade, um dos mais renomados títulos em qualidade de serviços. A certificação foi renovada em 2018, pela Fundação Vanzolini, com migração para a norma ISO 9001:2015. A Política da Qualidade do processo certificado é subsidiar as decisões de investimentos dos gestores de fundos por meio de informações confiáveis e atualizadas, em constante aperfeiçoamento, de forma tempestiva. Em outubro de 2016, a BB DTVM aderiu ao Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais - Stewardship, que tem como objetivo iniciar um processo de mudança de cultura de gestão e propriedade de valores mobiliários ao longo do tempo, promovendo a adoção de boas práticas de governança corporativa. A BB DTVM é consolidada no mercado de fundos de investimentos no Brasil e no mundo.

**II. - VOLUME DE RECURSOS SOB GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

No ano de 2020 o total de recursos financeiros sob administração do BB Gestão de Recursos DTVM S.A. era de R\$ 1.176.293.953.491,80

**III. - SOLIDEZ PATRIMONIAL**

Mês/Ano	Patrimônio Líquido da Instituição (R\$)	Varição Percentual (%) do Patrimônio Líquido em relação ao ano anterior
12/2020	R\$ 1.176.293.953.491,80	12%
12/2019	R\$ 1.046.300.000.000,00	13%
12/2018	R\$ 927.400.000.000,00	9%

12/2017	R\$ 851.900.000.000,00	19%
12/2016	R\$ 714.800.000.000,00	-

**IV. - EXPOSIÇÃO A RISCO REPUTACIONAL DA INSTITUIÇÃO**

Após a análise para Credenciamento da instituição financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, com risco reputacional compatível com as obrigações previdenciárias do RPPS.

**V. - INFORMAÇÕES RELATIVAS À PESQUISA DE PADRÃO ÉTICO DE CONDUTA (ART. 3º, §1º, PORTARIA MPS Nº 519/2011):**

Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data
Não Há	Não Há	Não Há
Não Há	Não Há	Não Há
-	-	-

*Resultado da análise destas informações:*

Conclui-se que a instituição credenciada não possui atos de cunho grave que desaprove o seu credenciamento.

**VI - VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA RENTABILIDADE DOS FUNDO(S) DE INVESTIMENTO ANALISADO(S) DA INSTITUIÇÃO, EM RELAÇÃO AO INDICADOR DE DESEMPENHO (BENCHMARK)**

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Aderência de Rentabilidade do Fundo a indicadores de desempenhos (Benchmark)
BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC FI	13.077.415/0001-05	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI	13.077.418/0001-49	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 TP FIC FI	11.328.882/0001-35	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TP FI	13.322.205/0001-35	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO IMA - B 5 LP FIC FI	03.543.447/0001-03	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP FI	14.964.240/0001-10	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	25.078.994/0001-90	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 + FI	32.161.826/0001-29	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M TP FI	07.111.384/0001-69	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B 5 + FI	13.327.340/0001-73	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B TP FI	07.442.078/0001-05	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B FI	07.851.554/0001-22	SIM
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	00.822.059/0001-65	SIM
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	73.899.759/0001-21	SIM
BB AÇÕES GOVERNANÇA FI	10.418.335/0001-88	SIM

### ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	CNPJ	36.178.569/0001-99
Administrador	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001
Gestor	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001
Custodiante	Banco do Brasil S.A.	Nº Termo Cred.	00.000.000/0001-91

#### Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:

Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"
Art. 7º, I, "c"	X	Art. 8º, II, "a"
Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"
Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III
Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"
Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"
Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"
Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I
Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II
Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANBIMA	31/12/2020	Disponibilizado Pela Instituição Financeira
2. Regulamento	20/04/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
3. Lâmina de Informações essenciais	07/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
4. Formulário de informações complementares	22/04/2020	<a href="https://www.bb.com.br/uci/fundos.html?gtj=1696">https://www.bb.com.br/uci/fundos.html?gtj=1696</a>
5. Perfil Mensal	07/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>





**JUAZEIRO**  
NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fund. Municipal de Previdência Social dos Servidores do  
Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO  
Pro-Gestão

**PREVIJUNO**

6. Demonstração de Desempenho	Referente à 2020	<a href="https://www.bb.com.br/uci/fundos.html?gfi=1696">https://www.bb.com.br/uci/fundos.html?gfi=1696</a>
7. Relatórios de Rating	-	Não Disponibilizado Pela Instituição Financeira
8. Demonstrações Contábeis	30/09/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>		
Nome/Razão Social do distribuidor;	Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:	O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes. O único Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>		
Data de Constituição:	22/04/2020	Data de Início das Atividades: 04/05/2020
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade FUNDO tem como objetivo proporcionar retornos compatíveis com o mercado acionário norte americano, através de gestão ativa de instrumentos de renda variável negociados na bolsa brasileira.	
Público-alvo:	Pessoas físicas e jurídicas e Regimes Próprios de Previdência Social	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)	0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	1
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	2
	Prazo Total (dias)	3

Rua do Cruzeiro nº 163/167 - Centro  
63010-212 - Juazeiro do Norte - Ceará  
Fone: (88) 3512-5082/3511-4139

www.previjuno.com  
contato@previjuno.com  
CNPJ: 08.919.882/0001-03



**JUAZEIRO**  
do NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO

**PREVIJUNO**

Pro-Gestão

	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
	Taxa de Administração (%)	1,00% a.a.
<b>Taxa de Performance</b>		
	Índice de referência	Frequência
	S&P 500	10%
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	O FUNDO iniciou as suas atividades no dia 04/05/2020, de forma que não há dados para análise nos últimos dois anos. O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS. O Índice de Liquidez do Fundo foi obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros.	
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve	
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.	
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Investimento em Ações; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Juros postfixados (CDI, TMS); Risco de Crédito; Risco de Conjuntura; Risco de Liquidez; Risco Cambial; Risco Regulatório e Risco Sistêmico.	

Rua do Cruzeiro, nº. 163/167 - Centro  
53010-212 - Juazeiro do Norte - Ceará  
Fone: (88) 3512-5068/3511-4139

www.previjuno.com  
contato@previjuno.com  
CNPJ: 08.919.882/0001-03



**Histórico de Rentabilidade do Fundo:**

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2020	27225	R\$ 414.182.403,78	1.285923309	28,59%	16,26%	175,83%
2019	Iniciou as atividades 04/05/2020	-	-	-	-	-
2018	-	-	-	-	-	-
2017	-	-	-	-	-	-
2016	-	-	-	-	-	-

**Análise da Carteira do Fundo de Investimento**

Espécie de ativos	% do PL
IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE	0,63%
	-
	-
	-
	-

**Composição da carteira (atual)**

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**JUAZEIRO  
do NORTE**

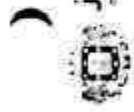
República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundos Municipais de Previdência Social dos Servidores do  
Município de Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO

**PREVIJUNO**

Pro-Gestão

	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
<p><b>Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento</b></p>	10.406.511/0001-61	-	69,00%
	21.407.758/0001-19	-	0,63%
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
<p><b>Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo</b></p>	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
<p>Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN</p>		SIM	
<p>Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)</p>		Não Disponibilizado pela instituição.	
<p>Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS</p>		O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
<p><b>Nota de Risco de Crédito</b></p>	Agência de risco	Não Há	Nota
			Não Há

<p><b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b></p>	<p>O fundo analisado possui características em desacordo com a Política de Investimentos do RPPS, e a compatibilidade do fundo ao perfil da carteira do RPPS possui características de acordo comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com o mesmo índice de Benchmark.</p>		
<p><b>Comentários Adicionais</b></p>	<p>Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.</p>		
<p><b>Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.</b></p>			
<p>Responsáveis pela Análise:</p>		<p>Data: 25/08/2021</p>	
<p>JESUS ROGERIO DE HOLANDA</p>	<p>DIRETOR E GESTOR DE INVESTIMENTOS</p>	<p>CPF: 051.741.123-72</p>	<p>Assinatura</p>
<p>EVANIE CORREIA DE CALDAS</p>	<p>MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS</p>	<p>037.839.933-00</p>	<p></p>
<p>MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA</p>	<p>MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS</p>	<p>244.942.753-87</p>	<p></p>



**JUAZEIRO NORTE**

Fundo Municipal de Previdência Social das Servidoras de Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social das Servidoras de Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO

**PREVIJUNO**

Pro-Gestão

### ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

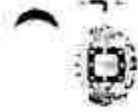
(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

<b>Nome Fundo</b>	BB PREVIDENCIÁRIO IMA - B 5 LP FIC FI	<b>CNPJ</b>	03.543.447/0001-03
<b>Administrador</b>	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	<b>Nº Termo Cred.</b>	001
<b>Gestor</b>	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	<b>Nº Termo Cred.</b>	001
<b>Custodiante</b>	Banco do Brasil S.A.	<b>CNPJ</b>	00.000.000/0001-91

#### Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:

X	Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, I, "b"
	Art. 7º, I, "c"	Art. 8º, II, "a"
	Art. 7º, III, "a"	Art. 8º, II, "b"
	Art. 7º, III, "b"	Art. 8º, III
	Art. 7º, IV, "a"	Art. 8º, IV, "a"
	Art. 7º, IV, "b"	Art. 8º, IV, "b"
	Art. 7º, VII, "a"	Art. 8º, IV, "c"
	Art. 7º, VII, "b"	Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII, "c"	Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I, "a"	Art. 9º-A, III

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANBIMA	31/12/2020	<a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/</a>
2. Regulamento	05/02/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
3. Lâmina de Informações essenciais	04/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
4. Formulário de informações complementares	27/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
5. Perfil Mensal	04/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>



**JUAZEIRO DO NORTE**

Município de Juazeiro do Norte  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fund. Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE - PREVJUJO

**PREVJUJO**

Pro-Gestão

6. Demonstração de Desempenho	Referente a 2020	<a href="https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem04061762.pdf">https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem04061762.pdf</a>
7. Relatórios de Rating	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	30/06/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>		
Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:	O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>		
Data de Constituição:	17/12/1999	Data de início das Atividades: 17/12/1999
Índice de referência/objetivo de rentabilidade		
Política de Investimentos do Fundo	Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos em cotas de FIs que apresentem carteira composta, exclusivamente, por Títulos Públicos Federais e/ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e que mantenham, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.	
Público-alvo:	Regimes Próprios de Previdência Social	
Prazo de Duração do Fundo		
Indeterminado		
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)		
Prazo de Carência (dias)		30
Prazo para Conversão de Cotas (dias)		0
Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		1
Prazo Total (dias)		31



	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
	Taxa de Administração (%)	0,20% a.a.
<b>Taxa de Performance</b>		
	Índice de referência	Frequência
	Não Possui	Não se aplica
<p><b>Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira</b></p>	<p>Nos últimos dois anos, o fundo de investimento rentabilizou 23,76%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 24,31%, se mostrando aderente ao seu Benchmark. O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS. O Índice de Liquidez do Fundo foi obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros.</p>	
<p><b>Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:</b></p>	<p>Não Houve</p>	
<p><b>Análise de fatos relevantes divulgados:</b></p>	<p>24/02/2014 - Alteração de Nomenclatura</p>	
<p><b>Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:</b></p>	<p>O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.</p>	
<p><b>Principais riscos associados ao Fundo:</b></p>	<p>Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Descasamento em Relação ao Benchmark; Risco de Vinculação a um Benchmark; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Liquidez; Risco de Juros Postfixados (CDI, TMS); Risco de Conjuntura; Risco Sistemico e Risco Regulatório.</p>	

**Histórico de Rentabilidade do Fundo:**

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2020	685	R\$ 4.987.516.426,31	20,64534837	7,78%	8,04%	96,79%
2019	613	R\$ 4.389.106.279,05	19,154952	12,89%	13,09%	98,47%
2018	995	R\$ 3.128.030.529,16	16,968015	9,65%	9,87%	97,84%
2017	354	R\$ 2.141.105.909,20	15,474	12,42%	12,58%	98,74%
2016	320	R\$ 1.970.956.693,10	13,765	15,28%	15,48%	98,70%

**Análise da Carteira do Fundo de Investimento**

Espécie de ativos	% do PL
	BB TOP RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FI
	-
	-
	-
	-

**Composição da carteira (atual)**



**JUAZEIRO**  
do NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO

**PREVIJUNO**  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

Pro-Gestão

	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
<b>Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento</b>	18.027.394/0001-37	-	100,00%
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
<b>Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo</b>	<b>Emissor (CPF/CNPJ)</b>	<b>Classificação Resolução CMN</b>	<b>% do PL</b>
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
<b>Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN</b>		SIM	
<b>Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)</b>		Não Disponibilizado pela instituição.	
<b>Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS</b>		O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
<b>Nota de Risco de Crédito</b>	<b>Agência de risco</b>	Não Precisa	<b>Nota</b>
		Não Precisa	Não Precisa

<p><b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b></p>	<p>O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.</p>	
<p><b>Comentários Adicionais</b></p>	<p>Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.</p>	
<p><b>Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.</b></p>		
<p><b>Responsáveis pela Análise:</b></p>		<p><b>Data:</b> 05/05/2021</p>
<p>JESUS ROGERIO DE HOLANDA</p>	<p>DIRETOR E GESTOR DE INVESTIMENTOS</p>	<p>CPF 051.741.123-72</p>
<p>EVANIE CORREIA DE CALDAS</p>	<p>MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS</p>	<p>037.839.933-00</p>
<p>MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA</p>	<p>MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS</p>	<p>244.942.753-87</p>
<p> </p>	<p> </p>	<p> </p>
<p> </p>	<p> </p>	<p> </p>
<p> </p>	<p> </p>	<p> </p>
<p> </p>	<p> </p>	<p> </p>
<p> </p>	<p> </p>	<p> </p>
<p> </p>	<p> </p>	<p> </p>
<p> </p>	<p> </p>	<p> </p>
<p> </p>	<p> </p>	<p> </p>



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO

**PREVIJUNO**

Pro-Gestão

### ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

<b>Nome Fundo</b>	BB AÇÕES BOLSAS EMERGENTES FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	<b>CNPJ</b>	39.247.602/0001-83
<b>Administrador</b>	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	<b>Nº Termo Cred.</b>	001
<b>Gestor</b>	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	<b>Nº Termo Cred.</b>	001
<b>Custodiante</b>	Banco do Brasil S.A.	<b>CNPJ</b>	00.000.000/0001-91

#### Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:

Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"
Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"
Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"
Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III
Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"
Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"
Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"
Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I
Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II
Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANBIMA	31/12/2020	<a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/</a>
2. Regulamento	23/11/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
3. Lâmina de Informações essenciais	01/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
4. Formulário de informações complementares	-	Não Disponibilizado pela Instituição
5. Perfil Mensal	01/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
6. Demonstração de Desempenho	Referente a 2020	<a href="https://www37.bb.com.br/portallb/fundosInvestimento/fundosInvestimento/gf07,802,10340,10340,1,0,bbx?fundo=1782">https://www37.bb.com.br/portallb/fundosInvestimento/fundosInvestimento/gf07,802,10340,10340,1,0,bbx?fundo=1782</a>

Rua do Cruzeiro, nº. 163/167 - Centro  
63010-217 - Juazeiro do Norte - Ceará  
Fone: (88) 3512-5068/3511-4139

[www.previjuno.com](http://www.previjuno.com)  
[contato@previjuno.com](mailto:contato@previjuno.com)  
CNPJ: 08.919.882/0001-03



7. Relatórios de Rating	-	Não Disponibilizado pela Instituição
8. Demonstrações Contábeis	-	Não Disponibilizado pela Instituição

**II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)**

Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil S.A.
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91

Informações sobre a Política de Distribuição:  
O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.

**Resumo das informações do Fundo de Investimento**

Data de Constituição:	23/11/2020	Data de Início das Atividades:	30/11/2020
-----------------------	------------	--------------------------------	------------

Índice de referencia/objetivo de rentabilidade  
Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos em fundos de investimento (Fis) que tenham como objetivo compor uma carteira de ativos financeiros direcionada, preferencialmente, por ativos relacionados aos países emergentes.

Público-alvo:  
Pessoas físicas e jurídicas e Regimes Próprios de Previdência Social.

Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)	0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	2
	Prazo Total (dias)	2

*Handwritten signature and initials*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE - CE - PREVIJUNO

Pro-Gestão RPPS

PREVIJUNO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
	Taxa de Administração (%)	0,85% a.a.
Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência
	Não Possui	Não se aplica
<p>O FUNDO iniciou as suas atividades no dia 30/11/2020, de forma que não há dados para análise nos últimos dois anos. O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS. O Índice de Liquidez do Fundo foi obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros.</p>		
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve	
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.	
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Investimento em Ações; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco Cambial; Risco de Liquidez; Risco de Fundos Investidos; Risco de Mercado Externo; Risco de Concentração; Risco de Conjuntura; Risco Sistemático; Risco Regulatório.	

Rua do Cruzeiro, nº. 163/167 - Centro  
63010-212 - Juazeiro do Norte - Ceará  
Fone: (88) 3512-5088/3511-4139

www.previjuno.com  
contato@previjuno.com  
CNPJ: 08.919.882/0001-03





	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
<b>Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo</b>	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado pela instituição.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
<b>Nota de Risco de Crédito</b>		<b>Agência de risco</b>	<b>Nota</b>
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>		O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.	

Handwritten signatures and initials.





**JUAZEIRO**  
do NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO  
**Pró-Gestão**  
RPPS

**PREVIJUNO**  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

**Comentários Adicionais**

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

<b>Responsáveis pela Análise:</b>		<b>Data:</b>	<b>Assinatura</b>
JESUS ROGERIO DE HOLANDA	DIRETOR E GESTOR DE INVESTIMENTOS	23/02/2021	
EVANIE CORREIA DE CALDAS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	CPF 051.741.123-72	
MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	CPF 037.839.933-00 244.942.753-87	



---

**ESTATUTO SOCIAL**

---

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.3.1942, arquivada no Registro do Comércio, sob o número 17.298, em 7.4.1942; e modificado pelas seguintes Assembleias Gerais com seus respectivos registros: 24.6.1952 (23.896 de 15.07.52), 19.4.1956 (43.281 de 29.05.56), 03.08.1959 (68.010 de 09.10.1959), 15.05.1961 (122 de 14.07.61), 06.11.1961 (205 de 15.12.61), 25.4.1962 (291 de 27.06.62), 26.4.1963 (439 de 29.05.63), 03.08.1964 (675 de 10.09.64), 01.02.1965, (836 de 18.03.65) 04.02.1966 (1.162 de 29.03.66), 08 .07.1966 (1.305 de 18.08.66), 20.04.1967 (1.513 de 06.09.67), 15.08.1967 (1544 de 11.10.67) 25 .02.1969 (2.028 de 22.05.69) 18.12.1969 (2.360 de 19.02.70), 31.07.1970 (2.638 de 06.10.70), 24.11.1971 (3.241 de 28.12.71), 17.04.1972, (3.466 de 11.07.72) 01.09.1972 (3.648 de 21.11.72), 18.09.1973 (4.320 de 18.10.73) 09.10.1974 (5.121 de 12.11.74), 15.04.1975 (5.429 de 22.04.75), 23.10.1975 (5.853 de 25.11.75), 02.04.1976,(6.279 de 15.06.76) 08.11.1976 (6.689 de 02.12.76), 18.04.1977 (7.078 de 19.05.77), 10.11.1977 (7.535 de 09.12.77), 12.03.1979 (8.591 de 08.05.79), 23.04.1980 (53.925.4 de 09.05.80), 28.04.1981 (53.1002.9 de 01.06.81), 31.03.1982 (53.1.2908 de 03.06.82), 27.04.1983 (53.1.3670 de 25.07.83), 29.03.1984 (53.1.4194 de 21.05.84), 31.07.1984 (53.1.4440 de 21.09.84), 05.03.1985 (53.1.4723 de 08.04.85), 23.12.1985 (15361 de 16.04.86) 07.04.1986 (15420 de 15.05.86), 27.04.1987 (16075 de 04.06.87), 05.08.1987 (16267 de 10.09.87), 20.04.1988 (16681 de 26.05.88), 15.02.1989 (531711.0 de 10.03.89), 19.04.1989 (531719.1 de 22.05.89), 08.03.1990 (531712.4 de 24.04.90), 14.05.1990 (531727.8 de 02.07.90), 29.06.1990 (531735.6 de 01.08.90), 24.04.1991 (531780.2 de 31.05.91), 12.11.1991 (539724.2 de 06.12.91), 29.04.1992 (5310645.4 de 22.05.92), 10.12.1992 (5312340,0 de 01.02.93), 30.12.1992 (5312485,0 de 01.03.93), 30.04.1993 (5313236,6 de 24.06.93), 05.10.1993 (5314578,8 de 07.12.93), 27.12.1993 (5314948,6 de 28.01.94), 27.01.1994 (5312357,1 de 10.03.94), 28.04.1994 (5315254.1 de 20.07.94), 25.04.1995 (5317742,5 de 14.09.95), 14.11.1995 (5318223,1 de 13.12.95), 29.03.1996 (5318902,9 de 09.05.96), 23.04.1996 (5319068,7 de 12.06.96), 17.06.1996 (5319241,0 de 05.07.96), 25.09.1996 (960476369 de 13.11.96), 23.04.1997 (970343256 de 20.06.97), 13.10.1997 (970662831 de 13.11.97), 24.04.1998 (980316812 de 02.07.98), 29.09.1998 (980531535 de 09.11.98), 30.04.1999 (990269655 de 15.06.99), 25.04.2000 (000288004 de 26.05.2000), 30.04.2001 (20010388893 de 13.07.2001), 27.08.2001 (20010578382 de 8.10.2001), 29.11.2001 (20020253346 de 10.5.2002), 07.06.2002 (20020425961, de 30.07.2002), 22.04.2003 (20030387515, de 18.07.2003), 12.11.2003 (20030709806 de 11.12.2003), 22.12.2004 (20050003739 de 04.01.2005), 26.04.2005 (20050420810 de 11.07.2005), 28.04.2006 (20060339098 de 07.08.2006), 22.05.2006 (20060339101 de 07.08.2006), 24.08.2006 (20060482842 de 05.10.2006), 28.12.2006 (20070117900 de 05.04.2007), 25.04.2007 (2007034397, de 14.06.2007), 12.07.2007 (20070517410 de 16.08.2007), 23.10.2007 (20070819807 de 19.12.2007), 24.01.2008 (20080389414, de 19.05.2008), 17.04.2008 (20080635695, de 14.08.2008), 23.04.2009 (20091057000, de 10.12.2009), 18.08.2009 (20091057477, de 10.12.2009), 30.11.2009 (20100284574, de 22.04.2010), 13.04.2010 (20100628060, de 12.08.2010), 05.08.2010 (20100696040, de 02.09.2010), 06.09.2011 (20110895207, de 31.01.2012), 26.04.2012 (20120445450, de 28.06.2012), 19.09.2012 (20120907496, de 20.11.2012), 18.12.2012 (20130248410, de 12.03.2013), 19.12.2013 (20140228632, de 01.04.2014), 29.04.2014 (20140529101, de 07.07.2014), 28.04.2015 (20150701756, de 26.08.2015), 27.04.2017 (20170701468, de 05.12.2017) e 25.04.2018 (a registrar).

## **CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E NATUREZA DO BANCO**

Art. 1º O Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, que explora atividade econômica, na forma do artigo 173 da Constituição Federal, organizado sob a forma de banco múltiplo, está sujeito ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, sendo regido por este Estatuto, pelas Leis nº 4.595/64, nº 6.404/76, nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis.

§1º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

§2º O Banco tem domicílio e sede em Brasília, podendo criar e suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento nas demais praças do País e no exterior.

§3º Com a admissão do Banco do Brasil no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3), o Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal sujeitam-se às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

§4º As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas nos artigos 56, 57 e 58 deste Estatuto.

## **CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL**

### **Seção I – Objeto social e vedações**

#### **Objeto social**

Art. 2º O Banco tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

§1º O Banco poderá, também, atuar na comercialização de produtos agropecuários e promover a circulação de bens.

§2º Compete-lhe, ainda, como instrumento de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal, exercer as funções que lhe são atribuídas em lei, especialmente aquelas previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, observado o disposto nos artigos 5º e 6º deste Estatuto.

Art. 3º A administração de recursos de terceiros será realizada mediante a contratação de sociedade subsidiária ou controlada do Banco.

#### **Vedações**

Art. 4º Ao Banco é vedado, além das proibições fixadas em lei:

I – realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

II - conceder empréstimos ou adiantamentos, comprar ou vender bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração e dos comitês a ele vinculados, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

III - realizar transferências de recursos, serviços ou outras obrigações entre o Banco e suas Partes Relacionadas em desconformidade com sua Política de Transações com Partes Relacionadas.

IV – participar do capital de outras sociedades, salvo:

a) em percentuais iguais ou inferiores a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do próprio Banco, para tanto considerada a soma dos investimentos da espécie; e

b) em percentuais inferiores a 20% (vinte por cento) do capital votante da sociedade participada;

V – emitir ações preferenciais ou de fruição, debêntures e partes beneficiárias.

§1º As limitações do inciso IV deste artigo não alcançam as participações societárias, no Brasil ou no exterior, em:

I – sociedades das quais o Banco participe na data da aprovação do presente Estatuto;

II – instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

III – entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, de seguros ou de corretagem, financeiras, promotoras de vendas, sociedades de processamento de serviços de suporte operacional e de processamento de cartões, desde que conexas às atividades bancárias.

IV – câmaras de compensação e liquidação e demais sociedades ou associações que integram o sistema de pagamentos;

V – sociedades ou associações de prestação de serviços de cobrança e reestruturação de ativos, ou de apoio administrativo ou operacional ao próprio Banco;

VI – associações ou sociedades sem fins lucrativos;

VII – sociedades em que a participação decorra de dispositivo legal ou de operações de renegociação ou recuperação de créditos, tais como dação em pagamento, arrematação ou adjudicação judicial e conversão de debêntures em ações; e

VIII – outras sociedades, mediante aprovação do Conselho de Administração.

§2º Na limitação da alínea "a" do inciso IV deste artigo não se incluem os investimentos relativos à aplicação de incentivos fiscais.

§3º As participações de que trata o inciso VII do §1º deste artigo, decorrentes de operações de renegociação ou recuperação de créditos, deverão ser alienadas no prazo fixado pelo Conselho de Administração.

§4º É permitido ao Banco constituir controladas, inclusive na modalidade de subsidiárias integrais ou sociedades de propósito específico, que tenham por objeto social participar, direta ou indiretamente, inclusive minoritariamente e por meio de outras empresas de

participação, dos entes listados no §1º, não se aplicando a essas subsidiárias e controladas a limitação prevista no inciso IV do caput.

## **Seção II – Relações com a União**

Art. 5º. O Banco contratará, na forma da lei ou regulamento, diretamente com a União ou com a sua interveniência:

I – a execução dos encargos e serviços pertinentes à função de agente financeiro do Tesouro Nacional e às demais funções que lhe forem atribuídas por lei;

II – a realização de financiamentos de interesse governamental e a execução de programas oficiais mediante aplicação de recursos da União ou de fundos de qualquer natureza; e

III – a concessão de garantia em favor da União.

Parágrafo único. A contratação de que trata este artigo fica condicionada, conforme o caso:

I – à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;

II – à prévia e formal definição dos prazos e da adequada remuneração dos recursos a serem aplicados em caso de equalização de encargos financeiros;

III – à prévia e formal definição dos prazos e da assunção dos riscos e da remuneração, nunca inferior aos custos dos serviços a serem prestados; e

IV – à prévia e formal definição do prazo para o adimplemento das obrigações e das penalidades por seu descumprimento.

Seção III – Relações com o Banco Central do Brasil

Art. 6º O Banco poderá contratar a execução de encargos, serviços e operações de competência do Banco Central do Brasil, desde que observado o disposto no parágrafo único do artigo 5º deste Estatuto.

## **CAPÍTULO III – CAPITAL E AÇÕES**

### **Capital social e ações ordinárias**

Art. 7º O Capital Social é de R\$ 67.000.000.000,00 (sessenta e sete bilhões de reais), dividido em 2.865.417.020 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil e vinte) ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal.

§1º Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações da Assembleia Geral, salvo na hipótese de adoção do voto múltiplo para a eleição de Conselheiros de Administração.

§2º As ações escriturais permanecerão em depósito neste Banco, em nome dos seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração prevista em lei.

§3º O Banco poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

§4º. O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

### **Capital autorizado**

Art. 8º. O Banco poderá, independentemente de reforma estatutária, por deliberação da Assembleia Geral e nas condições determinadas por aquele órgão, aumentar o capital social até o limite de R\$ 120.000.000.000,00 (cento e vinte bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias, concedendo-se aos acionistas preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações que possuem.

Parágrafo único. A emissão de ações, até o limite do capital autorizado, para venda em Bolsas de Valores ou subscrição pública, ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderá ser efetuada sem a observância do direito de preferência aos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o exercício desse direito, observado o disposto no inciso I do artigo 10 deste Estatuto.

## **CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL**

### **Convocação e funcionamento**

Art. 9º A Assembleia Geral de Acionistas será convocada com, **no mínimo, 30 dias** de antecedência, por deliberação do Conselho de Administração, ou, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal, por grupo de acionistas ou por acionista isoladamente.

§1º Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Banco, por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos acionistas ou administradores do Banco presentes, escolhido pelos acionistas. O presidente da mesa convidará dois acionistas ou administradores do Banco para atuarem como secretários da Assembleia Geral.

§2º Nas Assembleias Gerais Extraordinárias, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

§3º As atas das Assembleias Gerais serão lavradas de forma sumária no que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conterão a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.



### **Competência**

Art. 10. Compete à Assembleia Geral, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis, deliberar sobre:

I – alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social do Banco ou de suas controladas, abertura do capital, aumento do capital social por subscrição de novas ações, renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas, venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade do Banco de emissão de empresas controladas, ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

II – transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa;

III – permuta de ações ou outros valores mobiliários;

IV – práticas diferenciadas de governança corporativa e celebração de contrato para essa finalidade com bolsa de valores.

Parágrafo único. A escolha da instituição ou empresa especializada para determinação do valor econômico da companhia, nas hipóteses previstas nos artigos 56, 57 e 58 deste Estatuto, é de competência privativa da Assembleia Geral, mediante apresentação de lista tríplice pelo Conselho de Administração, e deverá ser deliberada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação, presentes na respectiva Assembleia Geral, não computados os votos em branco. Se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes dessas ações.

## **CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO BANCO**

### **Seção I – Normas Comuns aos Órgãos de Administração**

#### **Requisitos**

Art. 11 São órgãos de administração do Banco:

I – o Conselho de Administração; e

II – a Diretoria Executiva, composta pelo Conselho Diretor e pelos demais Diretores, todos residentes no País, na forma estabelecida no artigo 24 deste Estatuto.

§1º O Conselho de Administração tem, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.

§2º A representação do Banco é privativa da Diretoria Executiva, na estrita conformidade das competências administrativas estabelecidas neste Estatuto.

§3º Os cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração não poderão ser acumulados com o de Presidente do Banco, ainda que interinamente.

§4º Os órgãos de administração do Banco serão integrados por brasileiros, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, *compliance*, integridade e responsabilização corporativas, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo, observados os requisitos impostos pela Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, e pela Política de Indicação e Sucessão do Banco.

§ 5º Sempre que a Política de Indicação pretender impor requisitos adicionais àqueles constantes da legislação aplicável para os Conselheiros de Administração e para os Conselheiros Fiscais, tais requisitos deverão ser encaminhados para deliberação dos acionistas, em Assembleia Geral.

### **Investidura**

Art. 12. Os membros dos órgãos de Administração, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Diretor, conforme o caso, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

§1º Os eleitos para os órgãos de Administração tomarão posse independentemente da prestação de caução.

§2º O termo de posse mencionado no caput contemplará sujeição à cláusula arbitral referida no art. 53 deste Estatuto, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado da B3.

### **Impedimentos e vedações**

Art. 13. Não podem ingressar ou permanecer nos órgãos de Administração, os impedidos ou vedados pela Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, pela Política de Indicação e Sucessão do Banco e, também:

I – os que estiverem inadimplentes com o Banco ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

II – os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com o Banco ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

III – os que houverem sido responsabilizados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por crime de sonegação fiscal, corrupção, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra a administração pública ou contra a licitação, bem como por atos de improbidade administrativa;

IV – os que sejam ou tenham sido sócios ou acionistas controladores ou participantes do controle ou com influência significativa no controle, administradores ou representantes de pessoa jurídica responsabilizada, cível ou administrativamente, por decisão transitada

em julgado ou proferida por órgão judicial ou administrativo colegiado, por atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, referente aos fatos ocorridos no período de sua participação e sujeitos ao seu âmbito de atuação.

V – os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas à autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

VI – os que estiverem respondendo pessoalmente, como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VII – os declarados falidos ou insolventes;

VIII – os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

IX – sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;

X – os que ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, ou em comitês vinculados ao Conselho de Administração, e os que tiverem interesse conflitante com o Banco, salvo dispensa da Assembleia.

Parágrafo único. É incompatível com a participação nos órgãos de administração do Banco a candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda do cargo, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura. Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração ao membro do órgão de administração, o qual perderá o cargo a partir da data do registro da candidatura.

Art. 14. Aos integrantes dos órgãos de administração é vedado intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que:

I – sejam interessadas, direta ou indiretamente, sociedades de que detenham, ou que seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau detenham, o controle ou participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social;

II – tenham interesse conflitante com o do Banco.

Parágrafo único. O impedimento de que trata o inciso I se aplica, ainda, quando se tratar de empresa em que ocupem, ou tenham ocupado, cargo de administração nos seis meses anteriores à investidura no Banco.

### **Perda do cargo**

Art. 15. Perderá o cargo:

I – salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de gestão; e

II – o membro da Diretoria Executiva que se afastar, sem autorização, por mais de trinta dias.

### **Remuneração**

Art. 16. A remuneração dos integrantes dos órgãos de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76, da Lei nº 13.303/2016 e seu Decreto regulamentador, e das demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A Assembleia Geral, nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório aos acionistas e a participação de lucros aos empregados, poderá atribuir participação nos lucros do Banco aos membros da Diretoria Executiva, desde que o total não ultrapasse a remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem um décimo dos lucros (artigo 152, §1º, da Lei nº 6.404/76), prevalecendo o limite que for menor.

### **Dever de informar e outras obrigações**

Art. 17. Sem prejuízo das vedações e dos procedimentos de autorregulação previstos nas normas e regulamentos aplicáveis, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva do Banco e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária deverão:

I – comunicar ao Banco e à Comissão de Valores Mobiliários – CVM:

a) até o primeiro dia útil após a investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, de emissão do Banco, de suas controladas, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges do qual não estejam separados judicial ou extrajudicialmente, de companheiros e de quaisquer dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;

b) as negociações com os valores mobiliários e derivativos de que trata a alínea “a” deste inciso até o quinto dia após a negociação

II – restringir suas negociações com os valores mobiliários ou derivativos de que trata a alínea “a” do inciso I deste artigo de acordo com o Plano de Negociação elaborado com seis meses de antecedência da negociação.

## **Seção II – Conselho de Administração**

### **Composição e prazo de gestão**

Art. 18. O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, será composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral e por ela destituíveis, e terá oito membros, com prazo de gestão unificado de dois anos, dentre os quais um Presidente e um Vice-Presidente, sendo permitidas até três reconduções consecutivas. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§1º É assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger ao menos dois conselheiros de administração, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo.

§2º A União indicará, à deliberação da Assembleia Geral, para o preenchimento de seis vagas no Conselho de Administração:

I – o Presidente do Banco;

II – três representantes indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda;

III – um representante eleito pelos empregados do Banco do Brasil S.A., na forma do §4º deste artigo;

IV – um representante indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§3º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos pelo próprio Conselho, na forma da legislação vigente, observado o previsto no §3º do artigo 11 deste Estatuto.

§4º O representante dos empregados será escolhido pelo voto direto de seus pares, dentre os empregados ativos da empresa, em eleição organizada e regulamentada pelo Banco, em conjunto com as entidades sindicais que os representam, observadas as exigências e procedimentos previstos na legislação e o disposto nos parágrafos 5º e 6º deste artigo.

§5º Para o exercício do cargo, o conselheiro representante dos empregados está sujeito a todos os critérios, exigências, requisitos, impedimentos e vedações previstas em lei, regulamento e neste Estatuto.

§6º Sem prejuízo dos impedimentos e vedações previstos nos artigos 13 e 14 deste Estatuto, o conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesse.

§7º Na composição do Conselho de Administração, observar-se-ão, ainda, as seguintes regras:

I - no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, assim definidos na legislação e no Regulamento do Novo Mercado da B3 estando nessa condição os conselheiros eleitos nos termos do §1º deste artigo;

II - a condição de Conselheiro Independente será deliberada na Assembleia Geral que o eleger, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3; e

III - quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3.

§8º Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo previsto no §1º deste artigo, não será considerada a vaga destinada ao representante dos empregados.



### **Voto múltiplo**

Art. 19. É facultado aos acionistas, observado o percentual mínimo estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, solicitar, em até 48 horas antes da Assembleia Geral, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente do Banco, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, de acordo com o disposto neste artigo.

§1º Caberá à mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia Geral informar previamente aos acionistas, à vista do “Livro de Presença”, o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho.

§2º Adotado o voto múltiplo, em substituição às prerrogativas previstas no §1º do artigo 18 deste Estatuto, os acionistas que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro e seu suplente do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral, excluído o acionista controlador.

§3º Somente poderão exercer o direito previsto no §2º acima os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária ali exigida durante o período de três meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral.

§4º Será mantido registro com a identificação dos acionistas que exercerem a prerrogativa a que se refere o §2º deste artigo.

### **Vacância e substituições**

Art. 20. Excetuada a hipótese de destituição de membro do Conselho de Administração eleito pelo processo de voto múltiplo, no caso de vacância do cargo de conselheiro, os membros remanescentes no Colegiado nomearão substituto para servir até a próxima Assembleia Geral, observados os requisitos previstos nos artigos 11 e 18. Se houver a vacância da maioria dos cargos, estejam ou não ocupados por substitutos nomeados, a Assembleia Geral será convocada para proceder a uma nova eleição.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente e, nas ausências deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente. No caso de vacância, a substituição dar-se-á até a escolha do novo titular do Conselho, o que deverá ocorrer na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente.

### **Atribuições**

Art. 21. Compete ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 13.303/16 e seu Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno:

I – aprovar as Políticas, o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Código de Governança, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, o Regulamento de Licitações, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor e o Orçamento Geral do Banco;

II – deliberar sobre:

- a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;
- b) pagamento de juros sobre o capital próprio;
- c) aquisição das próprias ações, em caráter não permanente;
- d) participações do Banco em sociedades, no País e no exterior;
- e) captações por meio de instrumentos elegíveis ao capital principal; e
- f) alteração dos valores estabelecidos nos incisos I e II do artigo 29 da Lei nº 13.303/16.

III - analisar, ao menos trimestralmente, as demonstrações contábeis e demais demonstrações financeiras, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

IV - manifestar-se sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em Assembleia;

V - supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos;

VI. definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e dos membros da Diretoria Executiva, por proposta do Conselho Diretor;

VII - identificar a existência de ativos não de uso próprio do Banco e avaliar a necessidade de mantê-los, de acordo com as informações prestadas pelo Conselho Diretor;

VIII – definir as atribuições da Auditoria Interna, regulamentar o seu funcionamento, bem como nomear e dispensar o seu titular;

IX – escolher e destituir os auditores independentes, cujos nomes poderão ser objeto de veto, devidamente fundamentado, pelo Conselheiro eleito na forma do §2º do artigo 19 deste Estatuto, se houver;

X – fixar o número, eleger os membros da Diretoria Executiva e definir suas atribuições, observado o art. 24 deste Estatuto e o disposto no artigo 21 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964;

XI – aprovar o seu regimento interno e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês de assessoramento não estatutários no âmbito do próprio Conselho de Administração;

XII – aprovar os Regimentos Internos dos comitês de assessoramento a ele vinculados, bem como os Regimentos Internos da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor;

XIII – decidir sobre a participação dos empregados nos lucros ou resultados do Banco;

XIV – apresentar à Assembleia Geral lista tríplice de empresas especializadas para determinação do valor econômico da companhia, para as finalidades previstas no parágrafo único do artigo 10;

XV – estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração do capital próprio;

XVI – eleger e destituir os membros dos comitês constituídos no âmbito do próprio Conselho;

XVII – avaliar formalmente, ao término de cada ano, o seu próprio desempenho, o da Diretoria Executiva, da Secretaria Executiva, dos comitês a ele vinculados e do Auditor Geral e, ao final de cada semestre, o desempenho do Presidente do Banco;

XVIII – manifestar-se formalmente quando da realização de ofertas públicas de aquisição de ações de emissão do Banco; e

XIX – deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social, limitado à questões de natureza estratégica de sua competência.

§1º A Estratégia Corporativa do Banco será fixada para um período de cinco anos, devendo ser revista anualmente. O Plano de Investimentos será fixado para o exercício anual seguinte.

§2º Para assessorar a deliberação do Conselho de Administração, as propostas de fixação das atribuições e de regulamentação do funcionamento da Auditoria Interna, referidas no inciso VIII, deverão conter parecer prévio das áreas técnicas envolvidas e do Comitê de Auditoria.

§3º A fiscalização da gestão dos membros da Diretoria Executiva, de que trata a Lei nº 6.404/76, poderá ser exercida isoladamente por qualquer conselheiro, o qual terá acesso aos livros e papéis do Banco e às informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos que considere necessários ao desempenho de suas funções, podendo requisitá-los, diretamente, a qualquer membro da Diretoria Executiva. As providências daí decorrentes, inclusive propostas para contratação de profissionais externos, serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

§4º A manifestação formal, favorável ou contrária, de que trata o inciso XVIII será por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de ações, abordando, pelo menos: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta pública de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses do Banco; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação ao Banco; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

§5º O processo de avaliação de desempenho citado no inciso XVII deste artigo, no caso de administradores e dos membros de comitês, será realizado de forma individual e coletiva, conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração, devendo ser avaliados na forma prevista na legislação.

## **Funcionamento**

Art. 22. O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros:

I – ordinariamente, pelo menos uma vez por mês; e

II – extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou a pedido de, no mínimo, dois conselheiros.

§1º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.

§2º A reunião extraordinária solicitada pelos conselheiros, na forma do inciso II deste artigo, deverá ser convocada pelo Presidente nos sete dias que se seguirem ao pedido. Esgotado esse prazo sem que o Presidente a tenha convocado, qualquer conselheiro poderá fazê-lo.

§3º O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, sendo necessário:

I – o voto favorável de cinco conselheiros para a aprovação das matérias de que tratam os incisos I, VIII, IX e XI do artigo 21; ou

II – o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes para a aprovação das demais matérias, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho, ou do seu substituto no exercício das funções.

§4º Fica facultada eventual participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

### **Avaliação**

Art. 23. O Conselho de Administração realizará anualmente uma avaliação formal do seu desempenho.

§1º O processo de avaliação citado no caput será realizado conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração e que deverão estar descritos em seu regimento interno.

§2º Caberá ao Presidente do Conselho conduzir o processo de avaliação.

### **Seção III – Diretoria Executiva**

#### **Composição e prazo de gestão**

Art. 24. A administração do Banco competirá à Diretoria Executiva, que terá entre dez e trinta e oito membros, sendo:

I - o Presidente, nomeado e demissível “ad nutum” pelo Presidente da República, na forma da lei;

II - até dez Vice-Presidentes, eleitos na forma da lei, sendo que um dos cargos será ocupado pelo Presidente da BB Seguridade Participações S.A; e

III – até vinte e sete Diretores, eleitos na forma da lei.

§1º No âmbito da Diretoria Executiva, o Presidente e os Vice-Presidentes formarão o Conselho Diretor.

§2º O cargo de Diretor é privativo de empregados da ativa do Banco.

§3º Os eleitos para a Diretoria Executiva terão prazo de gestão unificado de dois anos, sendo permitidas até três reconduções consecutivas, observado, além do disposto na

Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis, que:

I - não é considerada recondução a eleição de membro para atuar em outra área da Diretoria Executiva;

II - uma vez realizada a eleição, o prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros;

§4º Além dos requisitos previstos no artigo 11 deste Estatuto, devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições para o exercício de cargos na Diretoria Executiva do Banco:

I - ser graduado em curso superior; e

II - ter exercido, nos últimos cinco anos:

a) por pelo menos dois anos, cargos gerenciais em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional; ou

b) por pelo menos quatro anos, cargos gerenciais na área financeira de outras entidades detentoras de patrimônio líquido não inferior a um quarto dos limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido exigidos pela regulamentação para o Banco; ou

c) por pelo menos dois anos, cargos relevantes em órgãos ou entidades da administração pública.

§5º Ressalvam-se, em relação às condições previstas nos incisos I e II do §4º deste artigo, ex-administradores que tenham exercido cargos de diretor ou de sócio-gerente em outras instituições do Sistema Financeiro Nacional por mais de cinco anos, exceto em cooperativa de crédito.

§6º Após o término da gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva ficam impedidos, por um período de seis meses, contados do término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, de:

I - exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes das sociedades integrantes do Conglomerado Banco do Brasil;

II - aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares; e

III – patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares.

§7º Durante o período de impedimento de que trata o §6º deste artigo, os ex-membros da Diretoria Executiva fazem jus à remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam nesse órgão, observado o disposto no §8º deste artigo.



§8º Não terão direito à remuneração compensatória de que trata o §7º deste artigo os ex-membros do Conselho Diretor não oriundos do quadro de empregados do Banco que, respeitado o §6º, deste artigo, optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função ou cargo, efetivo ou superior, que, anteriormente à sua investidura, ocupavam na administração pública ou privada.

§9º Finda a gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva oriundos do quadro de funcionários do Banco sujeitam-se às normas internas aplicáveis a todos os empregados, observado o disposto no §7º deste artigo.

§10 Salvo dispensa do Conselho de Administração, na forma do §12, o descumprimento da obrigação de que trata o §6º implica, além da perda da remuneração compensatória prevista no §7º, a devolução do valor já recebido a esse título e o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração compensatória que seria devida no período, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa.

§11 - A configuração da situação de impedimento dependerá de prévia manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

§12 O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria Executiva, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no §6º, sem prejuízo das demais obrigações legais a que esteja sujeito. Nessa hipótese, não é devido o pagamento da remuneração compensatória a que alude o §7º, a partir da data em que o requerimento for recebido.

### **Vedações**

Art. 25. A investidura em cargo da Diretoria Executiva requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, salvo:

I – em sociedades subsidiárias ou controladas do Banco, ou em sociedades das quais este participe, direta ou indiretamente, observado o §1º deste artigo; ou

II – em outras sociedades, por designação do Presidente da República, ou por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.

§1º É vedado, ainda, a qualquer membro da Diretoria Executiva o exercício de atividade em instituição ou empresa ligada ao Banco que tenha por objeto a administração de recursos de terceiros, exceto na qualidade de membro de conselho de administração ou de conselho fiscal.

§2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, consideram-se ligadas ao Banco as instituições ou empresas assim definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

### **Vacância e substituições**

Art. 26. Serão concedidos (as):

I – afastamentos de até 30 dias, exceto licenças, aos Vice-Presidentes e Diretores, pelo Presidente, e ao Presidente, pelo Conselho de Administração; e

II – licenças ao Presidente do Banco, pelo Ministro de Estado da Fazenda; aos demais membros da Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração.

§1º As atribuições individuais do Presidente do Banco serão exercidas, durante seus afastamentos e demais licenças:

I – de até trinta dias consecutivos, por um dos Vice-Presidentes por ele designado; e

II – superiores a trinta dias consecutivos, por quem, na forma da lei, for nomeado interinamente pelo Presidente da República.

§2º No caso de vacância, o cargo de Presidente será ocupado, até a posse do seu sucessor, pelo Vice-Presidente mais antigo; se de igual antiguidade, pelo mais idoso.

§3º As atribuições individuais dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas por outro Vice-Presidente ou Diretor, respectivamente, nos casos de afastamentos e demais licenças, bem como no caso de vacância, sendo:

I – até trinta dias consecutivos, mediante designação do Presidente;

II – superior a trinta dias consecutivos, ou em caso de vacância, até a posse do substituto eleito, mediante designação do Presidente e homologação, dentro do período em que exercer as funções do cargo, pelo Conselho de Administração.

§4º Nas hipóteses previstas nos §§1º a 3º deste artigo, o Vice-Presidente ou Diretor acumulará suas funções com as do Presidente, do Vice-Presidente ou do Diretor, conforme for designado, sem acréscimo de remuneração.

### **Representação e constituição de mandatários**

Art. 27. A representação judicial e extrajudicial e a constituição de mandatários do Banco competem, isoladamente, ao Presidente ou a qualquer dos Vice-Presidentes e, nos limites de suas atribuições e poderes, aos Diretores. A outorga de mandato judicial compete ao Presidente, aos Vice-Presidentes e ao Diretor Jurídico.

§1º Os instrumentos de mandato devem especificar os atos ou as operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, podendo ser outorgados, isoladamente, por qualquer membro da Diretoria Executiva, observada a hipótese do §2º do art. 29 deste Estatuto. O mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

§2º Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário deixe de integrar a Diretoria Executiva do Banco, salvo se o mandato for expressamente revogado.

### **Atribuições da Diretoria Executiva**

Art. 28. Cabe à Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e exercer as atribuições que lhe forem definidas por esse Conselho, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno.

### **Atribuições do Conselho Diretor**

Art. 29. São atribuições do Conselho Diretor:

I – submeter ao Conselho de Administração, por intermédio do Presidente do Banco, ou pelo Coordenador por este designado, propostas à sua deliberação, em especial sobre as matérias relacionadas nos incisos I, II, XII e XIII do artigo 21 deste Estatuto;

II – fazer executar as políticas, a estratégia corporativa, o plano de investimentos, o plano diretor e o orçamento geral do Banco;

III – aprovar e fazer executar o plano de mercados e o acordo de trabalho;

IV – aprovar e fazer executar a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos;

V – autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, a transação e o abatimento negocial, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

VI – decidir sobre os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios e aprovar o Regulamento de Pessoal do Banco, observada a legislação vigente;

VII – distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ou do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;

VIII – decidir sobre a criação, instalação e supressão de sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento no País e no exterior, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

IX – decidir sobre a organização interna do Banco, a estrutura administrativa das diretorias e das demais unidades e a criação, extinção e funcionamento de comitês no âmbito da Diretoria Executiva;

X – fixar as atribuições e alçadas dos comitês e das unidades administrativas, dos órgãos regionais, das redes de distribuição e dos demais órgãos da estrutura interna, bem como dos empregados do Banco, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XI – autorizar, verificada previamente a segurança e a adequada remuneração em cada caso, a concessão de créditos a entidades assistenciais e a empresas de comunicação, bem como o financiamento de obras de utilidade pública, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XII – decidir sobre a concessão, a fundações criadas pelo Banco, de contribuições para a consecução de seus objetivos sociais, limitadas, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) do resultado operacional;

XIII – aprovar os critérios de seleção e a indicação de conselheiros, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para integrarem os conselhos de empresas e instituições das quais o Banco, suas subsidiárias, controladas ou coligadas participem ou tenham direito de indicar representante; e

XIV - decidir sobre situações não compreendidas nas atribuições de outro órgão de administração e sobre casos extraordinários, no âmbito de sua competência.

§1º As decisões do Conselho Diretor obrigam toda a Diretoria Executiva.

§2º As outorgas de poderes previstas nos incisos V, VIII, X e XI deste artigo, quando destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão formalizadas por meio de instrumento de mandato assinado pelo Presidente e um Vice-Presidente ou por dois Vice-Presidentes.

### **Atribuições individuais dos membros da Diretoria Executiva**

Art. 30. Cabe a cada um dos membros da Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e as decisões colegiadas do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno. Além disso, são atribuições:

I – do Presidente:

- a) presidir a Assembleia Geral de Acionistas, convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva e supervisionar a sua atuação;
- b) propor, ao Conselho de Administração, o número de membros da Diretoria Executiva, indicando-lhe, para eleição, os nomes dos Vice-Presidentes e dos Diretores;
- c) propor ao Conselho de Administração as atribuições dos Vice-Presidentes e dos Diretores, bem como eventual remanejamento;
- d) supervisionar e coordenar a atuação dos Vice-Presidentes, dos Diretores e titulares de unidades que estiverem sob sua supervisão direta;
- e) nomear, remover, ceder, promover, comissionar, punir e demitir empregados, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa;
- f) indicar, dentre os Vice-Presidentes, coordenador com a finalidade de convocar e presidir, em suas ausências ou impedimentos, as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva.

II – de cada Vice-Presidente:

- a) administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas e a atuação dos Diretores e dos titulares das unidades que estiverem sob sua supervisão direta;
- b) coordenar as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, quando designado pelo Presidente.

III – de cada Diretor:

- a) administrar, supervisionar e coordenar as atividades da diretoria e unidades sob sua responsabilidade;
- b) prestar assessoria aos trabalhos do Conselho Diretor no âmbito das respectivas atribuições; e
- c) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo membro do Conselho Diretor ao qual estiver vinculado.

§1º O Coordenador designado pelo Presidente para convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva não proferirá voto de qualidade no exercício dessa função.

§2º As atribuições individuais do Presidente, dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas, nas suas ausências ou impedimentos, na forma do artigo 26, observado o que dispuserem os Regimentos Internos da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor, as normas sobre competências, as alçadas decisórias e demais procedimentos fixados pelo Conselho Diretor.

### **Funcionamento**

Art. 31. O funcionamento da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor será disciplinado por meio dos seus Regimentos Internos, observado o disposto neste artigo.

§1º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente do Banco ou pelo Coordenador por este designado.

§2º O Conselho Diretor:

I – é órgão de deliberação colegiada, devendo reunir-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Coordenador por este designado, sendo necessária, em qualquer caso, a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros;

II – as deliberações exigem, no mínimo, aprovação da maioria dos membros presentes; em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente; e

III – uma vez tomada a decisão, cabe aos membros do Conselho Diretor a adoção das providências para sua implementação.

§3º O Conselho Diretor será assessorado por uma Secretaria Executiva, cabendo ao Presidente designar o seu titular.

### **Seção IV – Segregação de funções**

Art. 32. Os órgãos de Administração devem, no âmbito das respectivas atribuições, observar as seguintes regras de segregação de funções:

I – as diretorias ou unidades responsáveis por funções relativas à gestão de riscos e controles internos não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades negociais.

II – as diretorias ou unidades responsáveis pelas atividades de análise de risco de crédito não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades de concessão de créditos ou de garantias, exceto nos casos de recuperação de créditos; e

III – os Vice-Presidentes, Diretores ou quaisquer responsáveis pela administração de recursos próprios do Banco não podem administrar recursos de terceiros.

### **Seção V – Comitês vinculados ao Conselho de Administração**



### **Comitê de Auditoria**

Art. 33. O Comitê de Auditoria, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno, será composto por no mínimo três e no máximo cinco membros efetivos, em sua maioria independentes, e mandato de três anos não coincidente para cada membro.

§1º É permitida uma única reeleição, observadas as seguintes condições:

I - até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria poderá ser reeleito para o mandato de três anos;

II – os demais membros do Comitê de Auditoria poderão ser reeleitos para o mandato de dois anos.

§2º Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração e obedecerão as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno, e, adicionalmente, aos seguintes critérios:

I – pelo menos um membro será escolhido dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas minoritários;

II – os demais membros serão escolhidos dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração representantes da União.

III - pelo menos um membro deverá possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade societária e auditoria.

IV – pelo menos um membro será um Conselheiro de Administração Independente, assim definido no art. 18, §7º, inc. I deste Estatuto.

§3º O mesmo membro pode acumular as características referidas nos incisos III e IV do §2º deste artigo.

§4º O membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, três anos do final de seu mandato anterior, observado o §1º.

§5º É indelegável a função de membro do Comitê de Auditoria.

§6º Perderá o cargo o membro do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões alternadas durante o período de doze meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§7º O Comitê de Auditoria é um órgão de caráter permanente, ao qual compete assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria e fiscalização.

§8º Cabe ao Comitê de Auditoria supervisionar permanentemente as atividades e avaliar os trabalhos da auditoria independente, bem como exercer suas atribuições e responsabilidades junto às sociedades controladas que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único.

§9º Cabe, ainda, ao Comitê de Auditoria acompanhar e avaliar as atividades de auditoria interna, avaliar e monitorar exposições de risco do Banco, acompanhar as práticas contábeis e de transparência das informações, bem como assessorar o Conselho de Administração nas deliberações sobre as matérias de sua competência, notadamente aquelas relacionadas com a fiscalização da gestão do Banco e a rigorosa observância dos princípios e regras de conformidade, responsabilização corporativa e governança.

§10 O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado por meio do seu Regimento Interno, observado que:

I - reunir-se-á, no mínimo, mensalmente com o Conselho de Administração; trimestralmente com o Conselho Diretor, com a Auditoria Interna e com a Auditoria Independente, em conjunto ou separadamente, a seu critério; e com o Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, sempre que por estes solicitado, de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação.

II – o Comitê de Auditoria deverá realizar, no mínimo, quatro reuniões mensais, podendo convidar para participar, sem direito a voto:

- a) membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Riscos e de Capital;
- b) o titular e outros representantes da Auditoria Interna; e
- c) quaisquer membros da Diretoria Executiva ou empregados do Banco.

§11 A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, a ser definida pela Assembleia Geral, será compatível com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Administração, observado que:

I – a remuneração dos membros do Comitê não será superior ao honorário médio percebido pelos Diretores,

II – no caso de servidores públicos, a sua remuneração pela participação no Comitê de Auditoria ficará sujeita às disposições estabelecidas na legislação e regulamento pertinentes;

III – o integrante do Comitê de Auditoria que for, também, membro do Conselho de Administração, deverá receber remuneração apenas do Comitê de Auditoria.

§12 Ao término do mandato, os ex-membros do Comitê de Auditoria sujeitam-se ao impedimento previsto no §6º do artigo 24 deste Estatuto, observados os §§7º a 12 do mesmo artigo.

§13 O Comitê de Auditoria disporá de meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas ao Banco, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades, conforme vier a ser estabelecido em instrumento adequado.

§14 Os membros do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

### **Comitê de Remuneração e Elegibilidade**

Art. 34. O Comitê de Remuneração e Elegibilidade com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas

e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por cinco membros efetivos, com mandato de dois anos, sendo permitidas no máximo três reconduções, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Remuneração e Elegibilidade serão eleitos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Remuneração e Elegibilidade não deverá ser membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva.

§3º Os integrantes do Comitê de Remuneração e Elegibilidade deverão possuir a qualificação e a experiência necessárias para avaliar de forma independente a política de remuneração de administradores e a política de indicação e sucessão.

§4º Perderá o cargo o membro do Comitê de Remuneração e Elegibilidade que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões consecutivas, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§5º São atribuições do Comitê de Remuneração e Elegibilidade, além de outras previstas na legislação própria:

I – assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento da política de remuneração de administradores e da política de indicação e sucessão do Banco do Brasil;

II – exercer suas atribuições e responsabilidades relacionadas à remuneração de administradores junto às sociedades controladas pelo Banco do Brasil que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único.

III – opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

IV – verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e dos Conselheiros Fiscais.

§6º O funcionamento do Comitê de Remuneração e Elegibilidade será regulado por meio de regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração, observado que o Comitê reunir-se-á:

I – no mínimo semestralmente para avaliar e propor ao Conselho de Administração a remuneração fixa e variável dos administradores do Banco e de suas controladas que adotarem o regime de comitê único;

II – nos três primeiros meses do ano para avaliar e propor o montante global anual de remuneração a ser fixado para os membros dos órgãos de administração, a ser submetido às Assembleias Gerais do Banco e das sociedades que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único.

III – por convocação do coordenador, sempre que julgado necessário por qualquer um de seus membros ou por solicitação da administração do Banco.

§7º A função de membro do Comitê de que trata o caput não é remunerada.

§ 8º Os membros do Comitê de Remuneração e Elegibilidade serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

### **Comitê de Riscos e de Capital**

Art. 35. O Comitê de Riscos e de Capital, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos nas normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por quatro membros efetivos, com mandato de dois anos, admitidas até três reconduções consecutivas, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Riscos e de Capital, além de outras previstas na legislação aplicável e no seu Regimento Interno:

I - assessorar o Conselho de Administração na gestão de riscos e de capital; e

II - avaliar e reportar ao Conselho de Administração relatórios que tratem de processos de gestão de riscos e de capital.

§ 3º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

### **Seção VI – Auditoria Interna**

Art. 36. O Banco disporá de uma Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração e responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras, observadas, ainda, demais competências impostas pela Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis.

§1º O titular da Auditoria Interna será escolhido dentre empregados da ativa do Banco e nomeado e dispensado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do artigo 22, §3º, I, deste Estatuto.

§2º O titular da Auditoria Interna terá mandato de três anos, prorrogável por igual período. Finda a prorrogação, o Conselho de Administração poderá, mediante decisão fundamentada, estendê-la por mais 365 dias.

### **Seção VII – Ouvidoria**

Art. 37. O Banco disporá de uma Ouvidoria que terá a finalidade de atuar como canal de comunicação com clientes e usuários de produtos e serviços, permitindo-lhes buscar a solução de problemas no seu relacionamento com o Banco do Brasil mediante registro de demandas.

§1º Além de outras previstas na legislação, constituem atribuições da Ouvidoria:

I – atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

II - prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;

III - encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;

IV – propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos e rotinas da instituição e mantê-lo informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

V - elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

§2º A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§3º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§4º O Ouvidor será empregado da ativa do Banco, detentor de função compatível com as atribuições da Ouvidoria e terá mandato de três anos, prorrogável por igual período, sendo nomeado e destituído, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração.

§ 5º Finda a prorrogação referida no § 4º deste artigo, o Conselho de Administração poderá, mediante decisão fundamentada, estendê-la por mais 365 dias.

§ 6º O empregado nomeado para o exercício das funções de ouvidor deverá ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos.

§ 7º Constituem motivos para a destituição do Ouvidor:

I - perda do vínculo funcional com a instituição ou alteração do regime de trabalho previsto no §4º deste artigo;

II - prática de atos que extrapolem sua competência, nos termos estabelecidos por este artigo;

III - conduta ética incompatível com a dignidade da função;

IV - outras práticas e condutas desabonadoras que justifiquem a destituição.



§ 8º No procedimento de destituição a que se referem as alíneas II, III e IV do parágrafo anterior será assegurado o contraditório e o direito à ampla defesa.

§9º O empregado nomeado para o exercício das atribuições de Ouvidor não perceberá outra remuneração além daquela prevista para a comissão que originalmente ocupa.

### **Seção VIII – Gestão de Riscos e Controles Internos**

Art. 38. O Banco disporá de áreas dedicadas à gestão de riscos e aos controles internos, com liderança de Vice-Presidente estatutário e independência de atuação, segundo mecanismos estabelecidos no artigo 32 deste Estatuto, e vinculação ao Presidente do Banco.

§1º São atribuições da área responsável pela gestão de riscos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco, a identificação, avaliação, controle, mitigação e monitoramento de riscos a que estão sujeitos os negócios e processos do Banco.

§2º São atribuições da área responsável pelos controles internos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco, a avaliação e o monitoramento da eficácia dos controles internos e do estado de conformidade corporativo.

§3º A área responsável pelo processo de controles internos deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento de integrante da Diretoria Executiva em irregularidades ou quando um membro se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação de irregularidade a ele relatada.

## **CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL**

### **Composição**

Art. 39. O Conselho Fiscal, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, funcionará de modo permanente e será constituído por cinco membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um prazo de atuação de dois anos, sendo permitidas até duas reconduções consecutivas. Fica assegurada aos acionistas minoritários a eleição de dois membros.

§1º Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de três anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública, de conselheiro fiscal ou de administrador de empresa, observando-se, ainda, o disposto na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e na Política de Indicação e Sucessão do Banco.

§2º Os representantes da União no Conselho Fiscal serão indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, dentre os quais um representante do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública.

§3º A remuneração dos conselheiros fiscais será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§4º Além das pessoas a que se refere o artigo 13 deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros dos órgãos de Administração e empregados do Banco, ou de sociedade por este controlada, e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador do Banco.

§5º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse na data da Assembleia Geral.

§6º O termo de posse mencionado no § 5º deste artigo contemplará sujeição à cláusula arbitral referida no art. 53 deste Estatuto, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado da B3.

### **Funcionamento**

Art. 40. Observadas as disposições deste Estatuto, o Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, quatro de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu regimento interno.

§1º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou pela Administração do Banco.

§2º Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de atuação.

§3º Exceto nas hipóteses previstas no caput deste artigo, a aprovação das matérias submetidas à deliberação do Conselho Fiscal exige voto favorável de, no mínimo, três de seus membros.

Art. 41. Os Conselheiros Fiscais assistirão às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal far-se-á representar por, pelo menos, um de seus membros às reuniões da Assembleia Geral e responderá aos pedidos de informação formulados pelos acionistas.

### **Dever de informar e outras obrigações**

Art. 42. Os membros do Conselho Fiscal acionistas do Banco devem observar, também, os deveres previstos no art. 17 deste Estatuto.

## **CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS**

### **Exercício social**

Art. 43. O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

### **Demonstrações financeiras**

Art. 44. Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada semestre e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

§1º As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais, além dos requisitos legais e regulamentares, devem conter:

I – balanço patrimonial consolidado, demonstrações do resultado consolidado e dos fluxos de caixa;

II – demonstração do valor adicionado;

III – comentários acerca do desempenho consolidado;

IV – posição acionária de todo aquele que detiver, direta ou indiretamente, mais de 5% (cinco por cento) do capital social do Banco;

V – quantidade e características dos valores mobiliários de emissão do Banco de que o acionista controlador, os administradores e os membros do Conselho Fiscal sejam titulares, direta ou indiretamente;

VI – evolução da participação das pessoas referidas no inciso anterior, em relação aos respectivos valores mobiliários, nos doze meses imediatamente anteriores; e

VII – quantidade de ações em circulação e o seu percentual em relação ao total emitido.

§2º Nas demonstrações financeiras do exercício, serão apresentados, também, indicadores e informações sobre o desempenho socioambiental do Banco.

Art. 45. As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais serão também elaboradas em inglês, sendo que pelo menos as demonstrações financeiras anuais serão também elaboradas de acordo com os padrões internacionais de contabilidade.

### **Destinação do lucro**

Art. 46. Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para pagamento do imposto de renda, do resultado de cada semestre serão apartadas verbas que, observados os limites e condições exigidos na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis, terão, pela ordem, a seguinte destinação:

I – constituição de Reserva Legal;

II – constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar;

III – pagamento de dividendos, observado o disposto nos artigos 47 e 48 deste Estatuto;

IV – do saldo apurado após as destinações anteriores:

a) constituição das seguintes Reservas Estatutárias:

1 - Reserva para Margem Operacional, com a finalidade de garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social;

2 - Reserva para Equalização de Dividendos, com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento de dividendos, constituída pela parcela de até 50% (cinquenta por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;

b) demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação.

Parágrafo único. Na constituição de reservas serão observadas, ainda, as seguintes normas:

I – as reservas e retenção de lucros de que trata o inciso IV não poderão ser aprovadas em prejuízo da distribuição do dividendo mínimo obrigatório;

II – o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social;

III – as destinações do resultado, no curso do exercício, serão realizadas por proposta do Conselho Diretor, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral Ordinária de que trata o §1º do artigo 9º deste Estatuto, ocasião em que serão apresentadas as justificativas dos percentuais aplicados na constituição das reservas estatutárias de que trata a alínea “a” do inciso IV do caput deste artigo.

### **Dividendo obrigatório**

Art. 47. Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e neste Estatuto.

§1º O dividendo correspondente aos semestres de cada exercício social será declarado por ato do Conselho Diretor, aprovado pelo Conselho de Administração.

§2º Os valores dos dividendos devidos aos acionistas sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação aplicável, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral ou por deliberação do Conselho Diretor.

§3º É admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores ao previsto no caput deste artigo, observado o disposto nos artigos 21, II, “a”, 29, I e VII, e 47, §1º, deste Estatuto.

### **Juros sobre o capital próprio**

Art. 48. Observada a legislação vigente e na forma da deliberação do Conselho de Administração, o Conselho Diretor poderá autorizar o pagamento ou crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como a imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.

§1º Caberá ao Conselho Diretor fixar o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do caput deste artigo.

§2º Os valores dos juros devidos aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros, na forma do artigo 47, §2º, deste Estatuto.

## **CAPÍTULO VIII – RELAÇÕES COM O MERCADO**

Art. 49. O Banco:

I – realizará, pelo menos uma vez por ano, reunião pública com analistas de mercado, investidores e outros interessados, para divulgar informações quanto à sua situação econômico-financeira, bem como no tocante a projetos e perspectivas;

II – enviará à bolsa de valores em que suas ações forem mais negociadas, além de outros documentos a que esteja obrigado por força de lei:

- a) o calendário anual de eventos corporativos;
- b) programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos de emissão do Banco, destinados aos seus empregados e administradores, se houver; e
- c) os documentos colocados à disposição dos acionistas para deliberação na Assembleia Geral;

III – divulgará, em sua página na Internet, além de outras, as informações:

- a) referidas nos artigos 44 e 45 deste Estatuto;
- b) divulgadas na reunião pública referida no inciso I deste artigo; e
- c) prestadas à bolsa de valores na forma do inciso II deste artigo;

IV – adotará medidas com vistas à dispersão acionária na distribuição de novas ações, tais como:

- a) garantia de acesso a todos os investidores interessados; ou
- b) distribuição, a pessoas físicas ou a investidores não institucionais, de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações emitidas.

## **CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

### **Ingresso nos quadros do Banco**

Art. 50. Só a brasileiros será permitido ingressar no quadro de empregados do Banco no País.

Parágrafo único. Os portugueses residentes no País poderão também ingressar nos serviços e quadros do Banco, desde que amparados por igualdade de direitos e obrigações civis e estejam no gozo de direitos políticos legalmente reconhecidos.

Art. 51. O ingresso no quadro de empregados do Banco dar-se-á mediante aprovação em concurso público.

§1º Os empregados do Banco estão sujeitos à legislação do trabalho e aos regulamentos internos da Companhia.

§2º Poderão ser contratados, a termo e demissíveis “ad nutum”, profissionais para exercerem as funções de assessoramento especial ao Presidente, observada a dotação máxima de três Assessores Especiais do Presidente e um Secretário Particular do Presidente.

### **Publicações oficiais**

Art. 52. O Conselho Diretor fará publicar, no sítio eletrônico da empresa na internet, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, observadas as disposições da Lei 13.303/16, e as melhores práticas empresarias de contratação preferencial de empresas de que participa.

### **Arbitragem**

Art. 53. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Sociedades Anônimas, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado da B3, do Regulamento de Arbitragem, do Contrato de Participação e do Regulamento de Sanções do Novo Mercado.

§1º O disposto no caput não se aplica às disputas ou controvérsias que se refiram às atividades próprias do Banco, como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, e às atividades previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e demais leis que lhe atribuam funções de agente financeiro, administrador ou gestor de recursos públicos.

§2º Excluem-se, ainda, do disposto no caput, as disputas ou controvérsias que envolvam direitos indisponíveis.

Art. 54. O Banco, assegurará aos integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, bem como aos seus empregados, a defesa em processos judiciais, administrativos e arbitrais contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que, na forma definida pelo Conselho de Administração, não haja incompatibilidade com os interesses do Banco, de suas subsidiárias integrais, controladas ou coligadas.

Parágrafo único. O Banco contratará seguro de responsabilidade civil em favor de integrantes e ex-integrantes dos órgãos estatutários identificados no caput, obedecidos a legislação e os normativos aplicáveis.



## **CAPÍTULO X – OBRIGAÇÕES DO ACIONISTA CONTROLADOR**

### **Alienação de controle**

Art. 55. A alienação do controle acionário do Banco, direta ou indireta, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado da B3, fazer oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, assegurando-se a estes tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

§1º A oferta pública, prevista no caput deste artigo, será também realizada quando houver (i) cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, de que venha resultar a alienação do controle do Banco; ou (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle do Banco, sendo que, nesse caso, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído ao Banco nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

§2º Aquele que adquirir o poder de controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no caput deste artigo, e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do poder de controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações do Banco nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

### **Fechamento de capital**

Art. 56. Na hipótese de fechamento de capital do Banco e conseqüente cancelamento do registro de companhia aberta, deverá ser ofertado um preço mínimo às ações, correspondente ao valor econômico apurado por empresa especializada escolhida pela Assembleia Geral, na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 10 deste Estatuto.

§1º No caso da saída do Banco do Novo Mercado da B3, para que os valores mobiliários por ele emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas do Banco, no mínimo, pelo respectivo valor econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Parágrafo 3º deste artigo e do Parágrafo Único do artigo 10 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§2º Os custos com a contratação de empresa especializada de que trata este artigo serão suportados pelo acionista controlador.

§3º Os laudos de avaliação referidos neste artigo deverão ser elaborados por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão do Banco, de seus administradores e/ou do(s) acionista(s) controlador(es), além de satisfazer os requisitos do §1º do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º desse mesmo artigo.

Art. 57. Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída do Banco do Novo Mercado da B3 para que os valores mobiliários por ele emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 56 deste Estatuto.

§1º A referida Assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

§2º Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Art. 58. A saída do Banco do Novo Mercado da B3 em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo valor econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que tratam o Parágrafo Único do Artigo 10 e o Parágrafo 3º do Artigo 56 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§1º O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.

§2º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da Assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

§3º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores do Banco deverão convocar Assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída do Banco do Novo Mercado.

§4º Caso a Assembleia geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída do Banco do Novo Mercado, a referida Assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

#### **Ações em circulação**

Art. 59. O acionista controlador promoverá medidas tendentes a manter em circulação, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das ações de emissão do Banco.

#### **CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 60. A modificação na composição do Conselho Diretor, de que trata o Art. 24, inc. II, deste Estatuto, está condicionada à alteração do Decreto nº 3.905, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a composição, indicação, eleição e nomeação dos membros dos órgãos colegiados do Banco.

Brasília (DF), 27 de abril de 2017.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**Superintendência de Relações com Investidores**

**ATO DECLARATÓRIO Nº 1.481, DE 13 DE AGOSTO DE 1990**

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar BA-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, CGC-30822936/0001-69, sob o nº ADM-FIN-137, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Nº 1.403 - 09-07-90 - Cr\$ 2.252,00)

**ATO DECLARATÓRIO Nº 1.482, DE 13 DE AGOSTO DE 1990**

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar NECIMEN BARZELAY, CPF-011126307-82, sob o nº ADM-PP-297, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Nº 1.404 - 09-07-90 - Cr\$ 2.252,00)

**ATO DECLARATÓRIO Nº 1.483, DE 13 DE AGOSTO DE 1990**

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar LUIZ ALBERTO CARDOSO DE MELO, CPF-074363958-08, sob o nº ADM-PP-299, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Nº 1.417 - 03-08-90 - Cr\$ 2.252,00)

**ATO DECLARATÓRIO Nº 1.487, DE 13 DE AGOSTO DE 1990**

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar LUIZ ALBERTO CARDOSO DE MELO, CPF-074363958-08, sob o nº ADM-PP-299, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO Nº 1.488, DE 13 DE AGOSTO DE 1990**

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar LUIZ ALBERTO CARDOSO DE MELO, CPF-074363958-08, sob o nº ADM-PP-299, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Nº 1.409 - 09-08-90 - Cr\$ 2.252,00)

**ATO DECLARATÓRIO Nº 1.484, DE 13 DE AGOSTO DE 1990**

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar ZALUSKI CORRETORA DE TÍTULOS E CÂMBIO S/A, CGC nº 92885631/0001-53, sob o nº ADM-FIN-138, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Nº 1.420 - 03-08-90 - Cr\$ 2.252,00)

**AVISO**

**MUSEU DA IMPRENSA**  
Inaugurado a 13 de maio de 1982, contém o acervo histórico da Imprensa no Brasil.

**VENHA CONHECÊ-LO!**  
Horário de visitação:  
de 3ª a 6ª feira, das 9 às 17 horas

**BIBLIOTECA DA IMPRENSA NACIONAL**  
A Imprensa Nacional possui, para consulta, várias publicações oficiais.  
Fornecemos cópias autenticadas de publicações dos Diários Oficiais

Maiores informações pelo fone 321-5566, ramais 300 e 301, ou no próprio local, no SIG - Quadra 6 - Lote 800  
CEP 70.604 - Brasília - DF

**PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA**

Volumes	Preços Cr\$
89	180,00
91	180,00
92	180,00
94	180,00
95	180,00
96	180,00

Aquisições: Imprensa Nacional

Não operamos com reembolso postal.

**PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA**  
AGOSTO DE 1984 A MARÇO DE 1984



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0164309 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 30.822.936/

**Contribuinte:** BB GESTAO DE RECURSOS - DISTR. TIT. E VALORES MOBILIARIOS SA

**Liberação:** -

**Validade:** 10/05/2021

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.395.735-5- Inicio atv :26/11/2004 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.  
Certidão emitida às 15:22:02 horas do dia 29/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 58196728

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1144690 - 2020

**CPF/CNPJ Raiz:** 00.000.000/

**Contribuinte:** BANCO DO BRASIL S/A -BACEN - DESPA (SP)

**Liberação:** 16/12/2020

**Validade:** 14/06/2021

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 1.065.331-7- Início atv :02/01/1917 (R SAO BENTO, 00483 - CEP: 01011-100 )  
CCM 1.240.035-1- Início atv :10/01/1966 (AVE 9 DE JULHO, 00663 - CEP: 01313-000 - Cancelado em: 15/12/1995)  
CCM 2.110.186-8- Início atv :20/10/1992 (AV ALEXANDRE MACKENZIE, 00137 - CEP: 05322-000 - Cancelado em: 19/12/1996)  
CCM 3.012.817-0- Início atv :30/04/1999 (VD VIADUTO JACAREI, 00100 - CEP: 01380-900 )  
CCM 3.839.823-0- Início atv :29/06/2001 (R ALVARES PENTEADO, 00112 - CEP: 01012-000 )  
CCM 3.895.936-4- Início atv :26/02/2002 (R OSCAR FREIRE, 02039 - CEP: 05409-011 )  
CCM 8.376.612-0- Início atv :17/01/1978 (R SAO JOAQUIM, 00118 - CEP: 01508-000 - Cancelado em: 14/10/1987)  
CCM 8.379.135-3- Início atv :15/02/1978 (R LIBERO BADARO, 00595 - CEP: 01009-000 - Cancelado em: 03/11/1994)  
CCM 8.397.707-4- Início atv :03/04/1978 (R LIBERO BADARO, 00589 - CEP: 01009-000 - Cancelado em: 03/11/1994)  
CCM 8.456.388-5- Início atv :13/03/1979 (PT METRO-ESTACAO SAO BENTO, 99999 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 22/07/1986)  
CCM 8.590.493-7- Início atv :08/09/1980 (R DOS INGLESES, 00380 - CEP: 01329-000 - Cancelado em: 18/12/2000)  
CCM 9.234.621-9- Início atv :12/08/1985 (R JOAO GUIMARAES ROSA, 00215 - CEP: 01303-030 - Cancelado em: 09/04/1987)  
CCM 9.468.195-3- Início atv :10/07/1986 (EST SAO BENTO, 99999 - CEP: 01029-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.468.207-0- Início atv :10/07/1986 (GAL PRESTES MAIA, 99999 - CEP: 01002-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.468.211-9- Início atv :10/07/1986 (R TREZE DE MAIO, 01376 - CEP: 01327-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.468.213-5- Início atv :10/07/1986 (AV SAO JOAO, 00011 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.468.215-1- Início atv :10/07/1986 (LAD DA CONSTITUICAO, 00034 - CEP: 01030-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.468.217-8- Início atv :10/07/1986 (AV DA LIBERDADE, 00107 - CEP: 01503-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.468.219-4- Início atv :10/07/1986 (R PIRES DA MOTA, 00838 - CEP: 01529-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.468.221-6- Início atv :10/07/1986 (PAV CICILLO MATARAZZO, 99999 - CEP: 04098-000 - Cancelado em: 17/10/1987)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 9.468.223-2- Início atv :10/07/1986 (R PEDRO TAQUES, 00077 - CEP: 01415-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.468.226-7- Início atv :10/07/1986 (R SAO BENTO, 00405 - CEP: 01011-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.797.893-0- Início atv :29/06/1990 (AV PRESIDENTE WILSON, 02220 - CEP: 03107-002 - Cancelado em: 08/08/1996)  
CCM 9.907.131-2- Início atv :09/05/1991 (R BORGES DE FIGUEIREDO, 01294 - CEP: 03110-001 - Cancelado em: 09/05/1991)  
CCM 1.234.703-5- Início atv :17/12/1951 (R NOSSA SENHORA DA LAPA, 00281 - CEP: 05072-000 )  
CCM 3.839.798-6- Início atv :01/02/2000 (AV PRES CASTELO BRANCO, 07777 - CEP: 05034-000 - Cancelado em: 05/02/2018)  
CCM 3.839.816-8- Início atv :16/07/2002 (R CATAO, 00072 - CEP: 05049-000 - Cancelado em: 20/12/2016)  
CCM 3.839.851-6- Início atv :08/02/2002 (AV JAGUARE, 01485 - CEP: 05346-000 - Cancelado em: 20/07/2009)  
CCM 3.843.247-1- Início atv :21/09/2000 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 00147 - CEP: 05092-040 - Cancelado em: 22/11/2015)  
CCM 3.895.922-4- Início atv :11/12/2008 (R HERBAT, 00047 - CEP: 05033-060 - Cancelado em: 07/11/2016)  
CCM 3.994.490-5- Início atv :28/08/2009 (R WERNER VON SIEMENS, 00111 - CEP: 05069-010 )  
CCM 8.390.581-2- Início atv :10/04/1978 (R NOSSA SENHORA DA LAPA, 00321 - CEP: 05072-000 - Cancelado em: 31/12/1998)  
CCM 9.468.214-3- Início atv :10/07/1986 (R CATAO, 00611 - CEP: 05049-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.468.216-0- Início atv :10/07/1986 (AV MUTINGA, 01425 - CEP: 05110-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.753.785-3- Início atv :25/05/1990 (R BARAO DE JUNDIAI, 00078 - CEP: 05073-010 - Cancelado em: 25/05/1990)  
CCM 1.039.485-0- Início atv :02/01/1952 (AV PENHA DE FRANCA, 00549 - CEP: 03606-010 )  
CCM 3.114.971-5- Início atv :30/04/1999 (RUA CANDAPUI, 00492 - CEP: 03621-000 - Cancelado em: 13/12/2007)  
CCM 3.840.563-6- Início atv :01/06/2001 (AV CDSSA ELISABETH DE ROBIANO, 05500 - CEP: 03704-000 - Cancelado em: 13/12/2016)  
CCM 3.841.569-0- Início atv :01/06/2001 (AV SAO MIGUEL, 00962 - CEP: 03620-000 - Cancelado em: 13/12/2016)  
CCM 3.843.244-7- Início atv :17/09/2007 (R CANDAPUI, 00492 - CEP: 03621-000 )  
CCM 3.886.660-9- Início atv :14/12/2004 (R DR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000 - Cancelado em: 22/11/2017)  
CCM 9.468.212-7- Início atv :10/07/1986 (R CANDAPUI, 00492 - CEP: 03621-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 1.064.248-0- Início atv :28/01/1952 (AV JABAQUARA, 00424 - CEP: 04046-000 )  
CCM 3.107.827-3- Início atv :11/11/1994 (AV WASHINGTON LUIS, 99999 - CEP: 04357-900 - Cancelado em: 31/03/2016)  
CCM 3.840.817-1- Início atv :02/08/2004 (AV JABAQUARA, 02979 - CEP: 04045-004 )  
CCM 3.841.631-0- Início atv :18/05/2007 (R MURTA-DO-CAMPO, 00405 - CEP: 03210-010 - Cancelado em: 28/12/2017)  
CCM 3.842.397-9- Início atv :28/05/1999 (AV WASHINGTON LUIS, 00000 - CEP: 04626-911 - Cancelado em: 18/09/2009)  
CCM 4.426.202-7- Início atv :22/11/2011 (AV WASHINGTON LUIS, 00000 - CEP: 04626-911 - Cancelado em: 07/11/2016)  
CCM 9.468.227-5- Início atv :10/07/1986 (AV FRANCISCO DE PAULA Q RIBEIRO, 00860 - CEP: 04330-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.468.229-1- Início atv :10/07/1986 (R GUAIRA, 01216 - CEP: 04142-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.468.230-5- Início atv :10/07/1986 (AV ENG GEORGE CORBISIER, 01100 - CEP: 04345-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 1.240.064-5- Início atv :03/03/1952 (R BOM PASTOR, 00169 - CEP: 04203-050 )  
CCM 3.377.451-0- Início atv :07/12/2004 (R LINO COUTINHO, 00444 - CEP: 04207-000 - Cancelado em: 10/01/2007)  
CCM 3.840.559-8- Início atv :01/06/2001 (R PROF SERAFIM ORLANDI, 00299 - CEP: 04115-090 - Cancelado em: 28/12/2015)  
CCM 3.841.563-1- Início atv :29/06/2001 (AV DO ESTADO, 08500 - CEP: 04226-000 - Cancelado em: 10/10/2019)  
CCM 3.841.623-9- Início atv :18/12/2006 (RUA BOM PASTOR, 00169 - CEP: 04203-050 )  
CCM 4.008.163-0- Início atv :30/11/2009 (R DOS SOROCABANOS, 00680 - CEP: 04202-001 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 4.008.978-9- Início atv :30/11/2009 (PC Nami Jafet, 235 - CEP: 04205-050 - Cancelado em: 30/08/2011)  
CCM 9.468.233-0- Início atv :10/07/1986 (R XAVIER DE ALMEIDA, 00210 - CEP: 04211-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 1.057.771-8- Início atv :10/05/1952 (AV RANGEL PESTANA, 02128 - CEP: 03002-000 )  
CCM 3.442.723-6- Início atv :28/12/2004 (R GOMES CARDIM, 00532 - CEP: 03050-000 - Cancelado em: 07/04/2017)  
CCM 3.841.352-3- Início atv :28/12/2004 (R GOMES CARDIM, 00532 - CEP: 03050-000 - Cancelado em: 07/04/2017)  
CCM 1.014.058-1- Início atv :30/05/1959 (AV RIO BRANCO, 01437 - CEP: 01205-001 )  
CCM 1.240.063-7- Início atv :10/09/1970 (R LOPES CHAVES, 00220 - CEP: 01154-010 - Cancelado em: 31/12/1979)  
CCM 3.843.229-3- Início atv :18/04/2008 (R PIRAPITINGUI, 00075 - CEP: 01508-020 - Cancelado em: 08/09/2011)  
CCM 9.468.194-5- Início atv :10/07/1986 (R DO BOSQUE, 00776 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 1.240.062-9- Início atv :01/10/1957 (R PADRE RAPOSO, 00029 - CEP: 03118-000 )  
CCM 1.240.065-3- Início atv :23/08/1971 (R TERESINA, 00376 - CEP: 03185-010 - Cancelado em: 15/05/1987)  
CCM 3.839.785-4- Início atv :23/07/2001 (R TAQUARI, 00546 - CEP: 03166-000 )  
CCM 3.841.348-5- Início atv :05/04/2005 (R JAVARI, 00403 - CEP: 03112-100 - Cancelado em: 28/12/2017)  
CCM 9.468.218-6- Início atv :10/07/1986 (R TAQUARI, 00549 - CEP: 03166-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 1.247.973-0- Início atv :10/10/1957 (R DOS PINHEIROS, 01492 - CEP: 05422-000 )  
CCM 3.841.613-1- Início atv :06/01/2004 (AV DOUTOR ENEAS CARVALHO DE AGUIAR, 00260 - CEP: 05403-000 - Cancelado em: 04/09/2017)  
CCM 3.843.232-3- Início atv :16/03/2007 (AV DAS NACOES UNIDAS, 07163 - CEP: 05477-000 )  
CCM 3.895.921-6- Início atv :04/12/1998 (AV PROFESSOR LINEU PRESTES, 02468 - CEP: 05508-000 )  
CCM 9.164.758-4- Início atv :22/10/1984 (AV PROF LINEU PRESTES, 02242 - CEP: 09508-000 - Cancelado em: 19/07/2006)  
CCM 9.468.206-2- Início atv :10/07/1986 (AV DAS NACOES UNIDAS, 07163 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.468.208-9- Início atv :10/07/1986 (R ULPIANO COSTA MANSO, 00201 - CEP: 05538-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.468.210-0- Início atv :10/07/1986 (AV PROF FREDERICO HERMANN JR, 00199 - CEP: 05459-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 1.186.339-0- Início atv :01/10/1957 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01769 - CEP: 02011-300 )  
CCM 2.859.431-2- Início atv :30/04/1999 (AV OLAVO FONTOURA, 01209 - CEP: 02012-021 - Cancelado em: 06/04/2006)  
CCM 3.841.549-6- Início atv :03/11/2003 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000 - Cancelado em: 05/02/2018)  
CCM 3.841.617-4- Início atv :12/09/2000 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000 )  
CCM 3.841.827-4- Início atv :15/03/2007 (AV OLAVO FONTOURA, 01400 - CEP: 02012-021 - Cancelado em: 05/02/2018)  
CCM 3.953.589-4- Início atv :20/07/2009 (AV OLAVO FONTOURA, 01209 - CEP: 02012-021 - Cancelado em: 05/02/2018)  
CCM 9.468.200-3- Início atv :10/07/1986 (AV OLAVO FONTOURA, 01208 - CEP: 02012-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.468.202-0- Início atv :10/07/1986 (AV ZAKI NARCHI, 00536 - CEP: 02029-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.468.204-6- Início atv :10/07/1986 (R PARQUE DOMINGOS LUIZ, 00280 - CEP: 02043-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.468.235-6- Início atv :10/07/1986 (AV OLAVO FONTOURA, 01400 - CEP: 02012-000 - Cancelado em: 11/07/1996)  
CCM 9.799.044-2- Início atv :12/09/1990 (R ALFREDO PUJOL, 01102 - CEP: 02017-002 - Cancelado em: 19/10/2001)  
CCM 9.883.371-5- Início atv :29/04/1991 (AV BRAZ LEME, 03258 - CEP: 02022-011 - Cancelado em: 02/12/2008)  
CCM 1.240.061-0- Início atv :01/10/1957 (R PAULO EIRO, 00471 - CEP: 04752-000 )  
CCM 2.966.307-5- Início atv :17/07/1997 (R DOMINGOS JORGE, 01100 - CEP: 04761-000 - Cancelado em: 22/10/2010)  
CCM 2.969.126-5- Início atv :10/03/2000 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22833 - CEP: 04795-100 - Cancelado em: 15/03/2002)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.046.157-0- Início atv :30/04/1999 (PC FLORIANO PEIXOTO, 00054 - CEP: 04751-030 - Cancelado em: 27/10/2009)  
CCM 3.296.402-1- Início atv :16/06/2003 (R ENGO FRANCISCO PITTA BRITO, 00138 - CEP: 04753-080 - Cancelado em: 27/10/2009)  
CCM 3.296.403-0- Início atv :14/11/2003 (AV ENGENHEIRO EUSEBIO STEVAUX, 00823 - CEP: 04696-000 - Cancelado em: 28/02/2007)  
CCM 3.839.782-0- Início atv :14/12/2004 (AV MARIO LOPES LEAO, 00700 - CEP: 04754-010 )  
CCM 3.840.828-7- Início atv :28/11/2003 (R ENG FRANCISCO PITTA BRITO, 00138 - CEP: 04753-080 - Cancelado em: 17/12/2009)  
CCM 3.841.590-9- Início atv :10/05/2002 (R AMADOR BUENO, 00176 - CEP: 04752-000 )  
CCM 3.842.343-0- Início atv :02/03/1999 (AV ALBERTO AUGUSTO ALVES, 00050 - CEP: 05724-030 - Cancelado em: 02/10/2017)  
CCM 3.895.939-9- Início atv :02/03/1999 (AV DAS NACOES UNIDAS, 15187 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 02/10/2017)  
CCM 4.008.141-9- Início atv :30/11/2009 (AL GLETE, 00433 - CEP: 12150-000 - Cancelado em: 07/11/2016)  
CCM 4.008.147-8- Início atv :30/11/2009 (AV DO ESTADO, 00561 - CEP: 01107-900 - Cancelado em: 29/08/2018)  
CCM 4.008.150-8- Início atv :30/11/2009 (AV DOUTOR ARNALDO, 00351 - CEP: 12460-000 - Cancelado em: 30/08/2011)  
CCM 4.008.153-2- Início atv :30/11/2009 (AV DOUTOR FELIPE PINEL, 02859 - CEP: 29390-000 )  
CCM 4.008.156-7- Início atv :30/11/2009 (AV DOUTOR FELIPE PINEL, 00000 - CEP: 29390-000 - Cancelado em: 05/02/2018)  
CCM 4.008.158-3- Início atv :30/11/2009 (AV EXTERIOR, 00000 - CEP: 10151-000 - Cancelado em: 17/11/2017)  
CCM 4.008.160-5- Início atv :30/11/2009 (AV INTERLAGOS, 02501 - CEP: 04661-902 - Cancelado em: 05/02/2018)  
CCM 4.008.162-1- Início atv :30/11/2009 (AV ITAQUERA, 02829 - CEP: 35260-000 - Cancelado em: 04/11/2016)  
CCM 4.008.164-8- Início atv :30/11/2009 (AV JOAO DIAS, 03589 - CEP: 58010-000 )  
CCM 4.008.167-2- Início atv :30/11/2009 (AV ADELIA CHOEFI, 00000 - CEP: 83203-900 - Cancelado em: 28/12/2017)  
CCM 4.008.168-0- Início atv :30/11/2009 (AV MARECHAL TITO, 06035 - CEP: 81151-000 - Cancelado em: 24/05/2011)  
CCM 4.008.170-2- Início atv :30/11/2009 (AV MINISTRO PETRONIO PORTELA, 01642 - CEP: 29590-000 - Cancelado em: 23/01/2018)  
CCM 4.008.173-7- Início atv :30/11/2009 (R DA REITORIA, 00109 - CEP: 05508-900 - Cancelado em: 31/08/2016)  
CCM 4.008.175-3- Início atv :30/11/2009 (R DO MATAO, 00000 - CEP: 55080-900 )  
CCM 4.008.176-1- Início atv :30/11/2009 (AV DOUTOR ENEAS CARVALHO DE AGUIAR, 00018 - CEP: 54030-000 )  
CCM 4.008.178-8- Início atv :30/11/2009 (R DR. OVIDIO PIRES DE CAMPOS, 00225 - CEP: 05403-905 )  
CCM 4.008.181-8- Início atv :30/11/2009 (R DR. ENEAS CARVALHO DE AGUIAR, 00044 - CEP: 05403-905 )  
CCM 4.008.186-9- Início atv :30/11/2009 (AV OTAVIANO ALVES DE LIMA, 01824 - CEP: 27010-000 )  
CCM 4.008.188-5- Início atv :30/11/2009 (R DR. ENEAS CARVALHO DE AGUIAR, 00647 - CEP: 05403-901 )  
CCM 4.008.190-7- Início atv :30/11/2009 (R PADRE JOSE MARIA, 00400 - CEP: 47530-600 - Cancelado em: 22/11/2017)  
CCM 4.008.194-0- Início atv :30/11/2009 (R DOUTOR OVIDIO PIRES DE CAMPOS, 00225 - CEP: 54030-100 )  
CCM 4.008.197-4- Início atv :30/11/2009 (AV PARADA PINTO, 02262 - CEP: 26110-010 )  
CCM 4.008.201-6- Início atv :30/11/2009 (R Doutor Eneas Carvalho de Aguiar, 155 - CEP: 05403-010 )  
CCM 4.008.203-2- Início atv :30/11/2009 (R RUA DR. OVIDIO PIRES DE CAMPOS, 00333 - CEP: 05403-902 )  
CCM 4.008.205-9- Início atv :30/11/2009 (AV PROFESSOR LINEU PRESTES, 01524 - CEP: 55080-000 - Cancelado em: 05/02/2018)  
CCM 4.008.208-3- Início atv :30/11/2009 (R DOUTOR OVIDIO PIRES DE CAMPOS, 00000 - CEP: 54030-100 )  
CCM 4.008.212-1- Início atv :30/11/2009 (AV PROFESSOR LINEU PRESTES, 02565 - CEP: 55080-000 )  
CCM 4.008.214-8- Início atv :30/11/2009 (R DOUTOR VILA NOVA, 00268 - CEP: 12220-200 - Cancelado em: 10/10/2019)  
CCM 4.008.216-4- Início atv :30/11/2009 (R RIO NEGRO, 00048 - CEP: 36890-200 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 4.008.218-0- Início atv :30/11/2009 (R JOAO TEODORO, 00413 - CEP: 11050-000 )  
CCM 4.008.224-5- Início atv :30/11/2009 (R MARIO DE ANDRADE, 00664 - CEP: 11540-600 - Cancelado em: 02/10/2017)  
CCM 4.008.227-0- Início atv :30/11/2009 (R MAUA, 00051 - CEP: 01028-900 )  
CCM 4.008.229-6- Início atv :30/11/2009 (AV PAULO GUILGUER REIMBERG, 00000 - CEP: 48585-700 - Cancelado em: 04/10/2017)  
CCM 4.008.232-6- Início atv :30/11/2009 (R NICOLAU GAGLIARDI, 00300 - CEP: 54290-100 - Cancelado em: 29/08/2018)  
CCM 4.008.234-2- Início atv :30/11/2009 (R PROFESSOR ORLANDO MARQUES PAIVA, 00087 - CEP: 55082-700 )  
CCM 4.008.237-7- Início atv :30/11/2009 (R SARA KUBITSHECK, 00165 - CEP: 84740-000 - Cancelado em: 22/11/2017)  
CCM 4.008.240-7- Início atv :30/11/2009 (AV JOSE PINHEIRO BORGES, 00000 - CEP: 08220-900 - Cancelado em: 21/06/2011)  
CCM 4.008.242-3- Início atv :30/11/2009 (AV TENENTE JULIO PRADO NEVES, 01155 - CEP: 23700-000 )  
CCM 4.008.249-0- Início atv :30/11/2009 (ES DE ITAPECERICA, 03328 - CEP: 58350-040 - Cancelado em: 22/11/2017)  
CCM 4.008.252-0- Início atv :30/11/2009 (ES DO CAMPO LIMPO, 00459 - CEP: 05777-001 - Cancelado em: 29/10/2019)  
CCM 4.008.254-7- Início atv :30/11/2009 (ES DO MBOI MIRIM, 04901 - CEP: 49480-300 )  
CCM 4.008.255-5- Início atv :30/11/2009 (ES DO PESSEGO, 01200 - CEP: 82600-000 - Cancelado em: 11/01/2019)  
CCM 4.008.258-0- Início atv :30/11/2009 (PC DA BANDEIRA, 00000 - CEP: 10070-200 )  
CCM 4.008.260-1- Início atv :30/11/2009 (PC MIGUEL DELLERBA, 00050 - CEP: 50330-600 )  
CCM 4.008.265-2- Início atv :30/11/2009 (PC PROFESSOR REINALDO PORCHART, 00219 - CEP: 55081-000 )  
CCM 4.008.268-7- Início atv :30/11/2009 (R MARIO DE ANDRADE, 00664 - CEP: 11540-600 )  
CCM 4.008.270-9- Início atv :30/11/2009 (AV GENERAL ATALIBA LEONEL, 01270 - CEP: 20330-000 )  
CCM 4.008.272-5- Início atv :30/11/2009 (ES DO LAGEADO VELHO, 01013 - CEP: 84510-000 )  
CCM 4.008.277-6- Início atv :30/11/2009 (AV GABRIELA MISTRAL, 00160 - CEP: 03701-000 - Cancelado em: 13/12/2016)  
CCM 4.008.280-6- Início atv :30/11/2009 (AV MATEO BEI, 02780 - CEP: 03949-200 - Cancelado em: 10/11/2011)  
CCM 4.008.282-2- Início atv :30/11/2009 (R RIBEIRO LACERDA, 00940 - CEP: 04150-000 )  
CCM 4.008.285-7- Início atv :30/11/2009 (R TABATINGUERA, 00278 - CEP: 01020-000 )  
CCM 4.008.286-5- Início atv :30/11/2009 (AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 02521 - CEP: 03653-000 - Cancelado em: 22/11/2017)  
CCM 4.008.290-3- Início atv :30/11/2009 (AV ALBERTO AUGUSTO ALVES, 00050 - CEP: 05724-030 )  
CCM 4.008.294-6- Início atv :30/11/2009 (AV SAO MIGUEL, 08400 - CEP: 08070-001 - Cancelado em: 23/01/2018)  
CCM 4.008.297-0- Início atv :30/11/2009 (AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 02774 - CEP: 03652-000 )  
CCM 4.008.300-4- Início atv :30/11/2009 (AV ARICANDUVA, 05008 - CEP: 03490-000 )  
CCM 4.008.302-0- Início atv :30/11/2009 (R DOM DINIZ, 00029 - CEP: 04032-080 - Cancelado em: 24/08/2011)  
CCM 4.008.303-9- Início atv :30/11/2009 (AV ZAKI NARCHI, 00152 - CEP: 02029-000 )  
CCM 4.008.305-5- Início atv :30/11/2009 (AV AMADOR BUENO, 00258 - CEP: 04752-970 - Cancelado em: 02/12/2019)  
CCM 4.008.307-1- Início atv :30/11/2009 (PC DA REPUBLICA, 00478 - CEP: 01045-000 - Cancelado em: 04/09/2017)  
CCM 4.008.309-8- Início atv :30/11/2009 (AV CASPER LIBERO, 00535 - CEP: 01033-001 )  
CCM 4.008.310-1- Início atv :30/11/2009 (R RIO DAS PEDRAS, 00555 - CEP: 03453-900 - Cancelado em: 22/11/2017)  
CCM 4.008.312-8- Início atv :30/11/2009 (R RODOLFO MIRANDA, 00636 - CEP: 01121-900 )  
CCM 4.008.313-6- Início atv :30/11/2009 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 04082 - CEP: 05340-902 )  
CCM 4.008.314-4- Início atv :30/11/2009 (PC DA LUZ, 00001 - CEP: 01120-010 - Cancelado em: 04/11/2016)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 4.008.315-2- Início atv :30/11/2009 (AV LUIS STAMATIS, 00431 - CEP: 02260-000 - Cancelado em: 25/10/2016)  
CCM 4.008.316-0- Início atv :30/11/2009 (AV DOUTOR FRANCISCO RANIERI, 00834 - CEP: 02435-061 )  
CCM 4.008.317-9- Início atv :30/11/2009 (R AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 00851 - CEP: 08210-590 - Cancelado em: 01/06/2011)  
CCM 4.008.318-7- Início atv :30/11/2009 (R SANTA CRUZ, 01922 - CEP: 04122-002 - Cancelado em: 04/11/2016)  
CCM 4.008.319-5- Início atv :30/11/2009 (PC CORONEL FERNANDO PRESTES, 00030 - CEP: 01124-060 )  
CCM 4.008.321-7- Início atv :30/11/2009 (R BELA CINTRA, 00847 - CEP: 01415-000 )  
CCM 4.008.322-5- Início atv :30/11/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 04301 - CEP: 02401-400 - Cancelado em: 06/11/2014)  
CCM 4.008.323-3- Início atv :30/11/2009 (AV MARECHAL TITO, 03333 - CEP: 08115-100 - Cancelado em: 02/10/2017)  
CCM 4.008.324-1- Início atv :30/11/2009 (R GONCALVES CRESPO, 00078 - CEP: 03066-030 )  
CCM 4.008.326-8- Início atv :30/11/2009 (AV WALDEMAR TIETZ, 00538 - CEP: 03589-000 )  
CCM 4.008.328-4- Início atv :30/11/2009 (R BRIGADEIRO TOBIAS, 00527 - CEP: 01032-902 - Cancelado em: 05/02/2018)  
CCM 4.008.330-6- Início atv :30/11/2009 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 03177 - CEP: 02063-902 - Cancelado em: 04/11/2016)  
CCM 4.008.331-4- Início atv :30/11/2009 (AV MIGUEL ACHIOLE DA FONSECA, 01092 - CEP: 08461-110 - Cancelado em: 01/02/2019)  
CCM 4.008.332-2- Início atv :30/11/2009 (AV AGUA FRIA, 01923 - CEP: 02332-900 )  
CCM 4.008.333-0- Início atv :30/11/2009 (R TABATINGUERA, 00140 - CEP: 01020-901 )  
CCM 4.008.334-9- Início atv :30/11/2009 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP: 04028-999 - Cancelado em: 06/01/2017)  
CCM 4.008.335-7- Início atv :30/11/2009 (AV NAZARE, 00028 - CEP: 04262-000 )  
CCM 4.008.337-3- Início atv :30/11/2009 (R LIBERO BADARO, 00039 - CEP: 01009-000 )  
CCM 4.008.339-0- Início atv :30/11/2009 (AV BENEDITO ANDRADE, 00081 - CEP: 02936-000 )  
CCM 4.008.340-3- Início atv :30/11/2009 (ES DO CAMPO LIMPO, 00434 - CEP: 05777-000 - Cancelado em: 24/08/2011)  
CCM 4.008.342-0- Início atv :30/11/2009 (AV JOSE CESAR DE OLIVEIRA, 00000 - CEP: 05317-000 - Cancelado em: 10/11/2011)  
CCM 4.008.343-8- Início atv :30/11/2009 (R ARLINDO BETTIO, 00001 - CEP: 03828-000 - Cancelado em: 05/02/2018)  
CCM 4.008.345-4- Início atv :30/11/2009 (AV AGUA FRIA, 01923 - CEP: 02332-900 )  
CCM 4.008.346-2- Início atv :30/11/2009 (AV GUARAPIRANGA, 00752 - CEP: 04762-001 - Cancelado em: 18/04/2018)  
CCM 4.008.347-0- Início atv :30/11/2009 (AV ROLAND GARROS, 01765 - CEP: 02235-001 )  
CCM 4.008.349-7- Início atv :30/11/2009 (R BOA VISTA, 00170 - CEP: 01014-000 )  
CCM 4.008.350-0- Início atv :30/11/2009 (R DA REPUBLICA, 00053 - CEP: 01045-903 - Cancelado em: 01/09/2016)  
CCM 4.008.351-9- Início atv :30/11/2009 (AV DO ORATORIO, 04500 - CEP: 03220-200 - Cancelado em: 28/12/2017)  
CCM 4.008.352-7- Início atv :30/11/2009 (RV RAPOSO TAVARES, 07201 - CEP: 05577-200 - Cancelado em: 17/11/2017)  
CCM 4.008.354-3- Início atv :30/11/2009 (AV PERI RONCHETTI, 00870 - CEP: 02633-000 - Cancelado em: 04/10/2017)  
CCM 4.008.355-1- Início atv :30/11/2009 (AV DOS JEQUITIBAS, 00000 - CEP: 04321-090 )  
CCM 4.008.356-0- Início atv :30/11/2009 (R CENNO SBRIGHI, 00378 - CEP: 05036-010 )  
CCM 4.008.357-8- Início atv :30/11/2009 (R PIRATININGA, 00105 - CEP: 03042-001 )  
CCM 4.008.358-6- Início atv :30/11/2009 (AV REGENTE FEIJO, 01759 - CEP: 03342-000 - Cancelado em: 04/11/2016)  
CCM 4.008.359-4- Início atv :30/11/2009 (VIA ANCHIETA KM 11,5, 03398 - CEP: 04246-900 - Cancelado em: 04/11/2016)  
CCM 4.008.360-8- Início atv :30/11/2009 (ES ITAQUERA-GUAIANAZES, 02000 - CEP: 08420-000 - Cancelado em: 10/11/2017)  
CCM 4.008.361-6- Início atv :30/11/2009 (R SIQUEIRA BUENO, 01757 - CEP: 03173-900 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 4.008.362-4- Início atv :30/11/2009 (R CHICO DE PAULA, 00224 - CEP: 02926-000 - Cancelado em: 22/11/2017)  
CCM 4.008.363-2- Início atv :30/11/2009 (R CATAO, 00072 - CEP: 05049-901 - Cancelado em: 25/10/2016)  
CCM 4.008.364-0- Início atv :30/11/2009 (AV NOSSA SENHORA DO SABARA, 05312 - CEP: 04447-902 )  
CCM 4.008.365-9- Início atv :30/11/2009 (R DA CANTAREIRA, 00377 - CEP: 01024-100 - Cancelado em: 04/11/2016)  
CCM 4.008.366-7- Início atv :30/11/2009 (R DOUTOR VILA NOVA, 00285 - CEP: 01222-020 - Cancelado em: 22/07/2019)  
CCM 4.008.367-5- Início atv :30/11/2009 (AV DR ARNALDO, 00715 - CEP: 01246-904 )  
CCM 4.008.368-3- Início atv :30/11/2009 (AV CELSO GARCIA, 02477 - CEP: 03015-000 - Cancelado em: 05/02/2018)  
CCM 4.008.369-1- Início atv :30/11/2009 (ES DE ITAPECERICA, 04157 - CEP: 05858-001 - Cancelado em: 02/10/2017)  
CCM 4.008.370-5- Início atv :30/11/2009 (AV MARECHAL TITO, 03300 - CEP: 08115-000 - Cancelado em: 21/06/2011)  
CCM 4.008.371-3- Início atv :30/11/2009 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000 - Cancelado em: 02/10/2017)  
CCM 4.008.373-0- Início atv :30/11/2009 (AV RAGUEB CHOEFI, 04285 - CEP: 08375-000 )  
CCM 4.008.374-8- Início atv :30/11/2009 (R BENJAMIN CONSTANT, 00075 - CEP: 01005-000 )  
CCM 4.008.376-4- Início atv :30/11/2009 (R ADOLFO SAMUEL, 00014 - CEP: 02418-100 )  
CCM 4.013.937-9- Início atv :30/11/2009 (PC CORONEL FERNANDO PRESTES, 00115 - CEP: 11240-600 )  
CCM 4.013.938-7- Início atv :30/11/2009 (R GENTIL SCHUNCK ROSCHEL, 00000 - CEP: 48904-100 - Cancelado em: 22/11/2017)  
CCM 4.024.451-2- Início atv :30/11/2009 (R DR. JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-900 - Cancelado em: 22/11/2017)  
CCM 9.468.192-9- Início atv :10/07/1986 (R AROLDO DE AZEVEDO, 00020 - CEP: 05788-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.468.199-6- Início atv :10/07/1986 (AV MIN JOSE G R ALKIMIN, 00359 - CEP: 04737-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.468.239-9- Início atv :10/07/1986 (PR FLORIANO PEIXOTO, 00054 - CEP: 04751-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.648.963-4- Início atv :30/05/1989 (AV PADRE JOSE MARIA, 99999 - CEP: 04753-000 - Cancelado em: 30/07/1991)  
CCM 1.029.968-8- Início atv :25/07/1959 (AV PRESTES MAIA, 00894 - CEP: 01031-000 )  
CCM 8.375.125-4- Início atv :16/01/1978 (R PAULA SOUSA, 00062 - CEP: 01027-000 - Cancelado em: 20/03/1984)  
CCM 8.388.591-9- Início atv :01/03/1978 (RUA TAMOIOS, 00715 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 04/10/1985)  
CCM 9.050.667-7- Início atv :22/07/1983 (R FLORENCIO DE ABREU, 00807 - CEP: 01029-001 - Cancelado em: 08/01/2007)  
CCM 9.468.220-8- Início atv :10/07/1986 (R BRIG TOBIAS, 00691 - CEP: 01032-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.468.222-4- Início atv :10/07/1986 (AV PRESTES MAIA, 00919 - CEP: 01031-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.468.224-0- Início atv :10/07/1986 (AV PRESTES MAIA, 00919 - CEP: 01031-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 5.829.669-7- Início atv :30/05/2017 (AV PRESTES MAIA, 00733 - CEP: 01031-001 )  
CCM 6.149.958-7- Início atv :19/12/2018 (R Luís Coelho, 197 - CEP: 01309-001 )  
CCM 6.149.957-9- Início atv :19/12/2018 (R AVANHANDAVA, 00055 - CEP: 01306-001 )  
CCM 6.295.364-8- Início atv :19/12/2018 (AV Pacaembu, 715 - CEP: 01234-000 )  
CCM 1.186.273-4- Início atv :26/11/1971 (PC SILVIO ROMERO, 00126 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 15/05/1987)  
CCM 1.248.846-1- Início atv :20/11/1964 (AV CELSO GARCIA, 04014 - CEP: 03064-000 )  
CCM 3.839.818-4- Início atv :27/09/2001 (AV CELSO GARCIA, 04815 - CEP: 03063-000 - Cancelado em: 28/12/2017)  
CCM 3.841.579-8- Início atv :01/12/2000 (AV CELSO GARCIA, 00000 - CEP: 03064-000 - Cancelado em: 02/10/2017)  
CCM 3.841.609-3- Início atv :18/02/2002 (R SERRA DO JAPI, 00000 - CEP: 03310-000 - Cancelado em: 20/03/2017)  
CCM 9.072.186-1- Início atv :07/11/1983 (AV CELSO GARCIA, 03592 - CEP: 03064-000 - Cancelado em: 29/09/2010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 9.468.203-8- Início atv :10/07/1986 (R NESTOR DE BARROS, 00269 - CEP: 03325-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.468.205-4- Início atv :10/07/1986 (AV CELSO GARCIA, 04815 - CEP: 03063-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 1.015.954-1- Início atv :20/11/1964 (AV GUILHERME COTCHING, 01819 - CEP: 02113-017 )  
CCM 3.021.258-8- Início atv :30/04/1999 (AV ERNESTO AUGUSTO LOPES, 00100 - CEP: 02169-030 - Cancelado em: 26/10/2004)  
CCM 3.048.320-4- Início atv :17/11/1989 (RUA ENG CIRO SOARES DE ALMEIDA, 00180 - CEP: 02167-000 - Cancelado em: 14/12/2005)  
CCM 3.226.923-4- Início atv :30/04/2003 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 06159 - CEP: 02063-000 - Cancelado em: 06/02/2006)  
CCM 3.841.585-2- Início atv :24/06/2005 (R CIRO SOARES DE ALMEIDA, 00180 - CEP: 02167-000 - Cancelado em: 24/11/2016)  
CCM 3.842.382-0- Início atv :26/01/2006 (AV JOAQUINA RAMALHO, 00340 - CEP: 02065-000 - Cancelado em: 26/09/2017)  
CCM 9.468.236-4- Início atv :10/07/1986 (AV ERNESTO AUGUSTO LOPES, 00100 - CEP: 02169-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.468.237-2- Início atv :10/07/1986 (PR OSCAR DA SILVA, 00110 - CEP: 02067-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 1.033.149-2- Início atv :18/10/1965 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00196 - CEP: 01538-000 )  
CCM 1.240.031-9- Início atv :09/11/1972 (R GALVAO BUENO, 00200 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 15/07/1987)  
CCM 4.533.774-8- Início atv :25/04/2012 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00733 - CEP: 01537-000 )  
CCM 1.240.033-5- Início atv :04/04/1966 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00438 - CEP: 04010-000 )  
CCM 2.954.198-0- Início atv :22/07/1998 (R NESTOR DE BARROS, 00289 - CEP: 03325-050 - Cancelado em: 20/06/2008)  
CCM 8.440.810-3- Início atv :18/12/1978 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02463 - CEP: 04035-000 - Cancelado em: 13/11/1997)  
CCM 9.468.198-8- Início atv :10/07/1986 (R MACHADO DE ASSIS, 00601 - CEP: 04106-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.468.201-1- Início atv :10/07/1986 (R CASTRO ALVES, 00060 - CEP: 01532-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 1.057.770-0- Início atv :04/04/1966 (R IBITIRAMA, 00106 - CEP: 03134-000 )  
CCM 3.840.821-0- Início atv :10/12/2002 (R JOAO PADILLA, 00127 - CEP: 03109-010 - Cancelado em: 15/07/2015)  
CCM 3.886.654-4- Início atv :14/03/2006 (AV DO ORATORIO, 00172 - CEP: 03220-000 - Cancelado em: 27/10/2009)  
CCM 4.274.173-4- Início atv :21/03/2011 (AV HENRY FORD, 01930 - CEP: 03109-001 )  
CCM 9.468.209-7- Início atv :10/07/1986 (R GEN IRULEGUI CUNHA, 00145 - CEP: 03225-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 1.227.420-8- Início atv :16/05/1967 (AV DR GASTAO VIDIGAL, 01946 - CEP: 05314-000 )  
CCM 3.839.857-5- Início atv :16/06/2003 (AV JOSE CESAR DE OLIVEIRA, 00500 - CEP: 05317-000 - Cancelado em: 26/05/2017)  
CCM 3.895.928-3- Início atv :16/10/2001 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 17/04/2017)  
CCM 8.704.490-0- Início atv :16/11/1981 (R MERGENTHALER, 00500 - CEP: 05311-030 - Cancelado em: 22/11/2006)  
CCM 9.468.197-0- Início atv :10/07/1986 (AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 00928 - CEP: 05305-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 1.186.337-4- Início atv :16/04/1969 (AV SANTA MARINA, 02618 - CEP: 02732-040 )  
CCM 3.841.612-3- Início atv :18/02/2002 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00720 - CEP: 02924-000 )  
CCM 8.375.124-6- Início atv :16/01/1978 (AV SANTA MARINA, 02575 - CEP: 02732-040 - Cancelado em: 20/12/1978)  
CCM 9.468.193-7- Início atv :10/07/1986 (R LEO RIBEIRO DE MORAES, 00066 - CEP: 02910-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 1.065.332-5- Início atv :31/03/1970 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-300 )  
CCM 3.026.128-7- Início atv :01/12/2000 (R AUGUSTA, 02215 - CEP: 01413-000 - Cancelado em: 02/08/2002)  
CCM 3.841.615-8- Início atv :06/01/2004 (AV PAULISTA, 02064 - CEP: 01310-200 - Cancelado em: 26/09/2017)  
CCM 8.787.003-7- Início atv :18/10/1982 (AV PAULISTA, 01804 - CEP: 01310-200 )  
CCM 9.159.668-8- Início atv :21/09/1984 (R COSTA, 00055 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 19/11/1989)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 9.246.624-9- Início atv :11/06/1985 (AL TIETE, 00637 - CEP: 01417-020 - Cancelado em: 29/12/2000)  
CCM 9.911.650-2- Início atv :06/09/1990 (AV PAULISTA, 01313 - CEP: 01311-200 - Cancelado em: 08/11/2000)  
CCM 1.039.484-2- Início atv :11/09/1970 (R HERVAL, 00313 - CEP: 03062-000 )  
CCM 1.067.227-3- Início atv :27/11/1970 (AL DOS JURUPIS, 01156 - CEP: 04088-003 )  
CCM 3.840.596-2- Início atv :12/06/2000 (AL DOS JURUPIS, 01156 - CEP: 04088-003 - Cancelado em: 27/10/2009)  
CCM 3.841.661-1- Início atv :15/03/1999 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP: 04056-970 - Cancelado em: 15/02/2017)  
CCM 3.842.388-0- Início atv :10/03/2003 (AV DOUTOR ALTINO ARANTES, 01297 - CEP: 04042-035 )  
CCM 3.895.914-3- Início atv :01/06/1999 (AV PROFESSOR ASCENDINO REIS, 01130 - CEP: 04027-000 - Cancelado em: 27/10/2009)  
CCM 9.468.191-0- Início atv :10/07/1986 (AV PROF ASCENDINO REIS, 01130 - CEP: 04027-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 1.240.066-1- Início atv :25/11/1968 (R JOAQUIM NABUCO, 00246 - CEP: 04621-002 )  
CCM 1.093.821-4- Início atv :23/08/1971 (AV BERNARDINO DE CAMPOS, 00250 - CEP: 04004-040 )  
CCM 3.132.739-7- Início atv :26/04/2002 (R MAESTRO CARDIM, 00769 - CEP: 01323-001 - Cancelado em: 04/09/2017)  
CCM 3.175.185-7- Início atv :18/06/2002 (AV ALVARO RAMOS, 00991 - CEP: 03331-000 - Cancelado em: 09/06/2005)  
CCM 3.840.809-0- Início atv :30/01/2001 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 02013 - CEP: 01317-002 - Cancelado em: 20/03/2017)  
CCM 3.841.625-5- Início atv :30/05/2005 (AV ALVARO RAMOS, 00991 - CEP: 03331-000 - Cancelado em: 31/08/2016)  
CCM 3.841.664-6- Início atv :25/04/2007 (R VERGUEIRO, 01117 - CEP: 01504-001 - Cancelado em: 28/12/2017)  
CCM 3.843.239-0- Início atv :29/07/1998 (R BOM PASTOR, 00822 - CEP: 04203-000 - Cancelado em: 25/05/2011)  
CCM 3.886.669-2- Início atv :28/11/2003 (AV CONS CARRAO, 02300 - CEP: 03403-002 )  
CCM 8.036.494-2- Início atv :05/04/1973 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 02411 - CEP: 03403-002 )  
CCM 9.468.234-8- Início atv :10/07/1986 (R GREGORIO RAMALHO, 00103 - CEP: 08200-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.468.238-0- Início atv :10/07/1986 (R AUGUSTO CARLOS BAUMANN, 01074 - CEP: 08200-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 1.240.037-8- Início atv :01/06/1971 (R BARAO DE DUPRAT, 00157 - CEP: 01023-001 )  
CCM 3.065.794-6- Início atv :27/09/2001 (R TREZE DE MAIO, 01376 - CEP: 01327-002 - Cancelado em: 30/12/2004)  
CCM 3.377.332-7- Início atv :11/01/2005 (RUA CANTAREIRA, 00306 - CEP: 01024-000 - Cancelado em: 06/04/2006)  
CCM 3.841.587-9- Início atv :14/03/2006 (R DA CANTAREIRA, 00306 - CEP: 01024-900 - Cancelado em: 22/11/2017)  
CCM 3.841.602-6- Início atv :27/09/2001 (R TRES DE DEZEMBRO, 00034 - CEP: 01014-020 )  
CCM 9.468.196-1- Início atv :10/07/1986 (R CANTAREIRA, 00306 - CEP: 01024-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 3.012.818-8- Início atv :30/04/1999 (R MARIA PAULA, 00136 - CEP: 01319-000 - Cancelado em: 08/05/2007)  
CCM 3.841.686-7- Início atv :02/07/2004 (R TAGUA, 00282 - CEP: 01508-010 )  
CCM 4.340.163-5- Início atv :30/03/2011 (PC DA LIBERDADE, 00103 - CEP: 01503-010 )  
CCM 9.421.206-6- Início atv :10/10/1986 (R GALVAO BUENO, 00218 - CEP: 01506-000 )  
CCM 9.405.985-3- Início atv :13/04/1987 (AV DOUTOR EDUARDO COTCHING, 01589 - CEP: 03356-001 )  
CCM 1.240.060-2- Início atv :16/06/1969 (AV PEDROSO DA SILVEIRA, 00377 - CEP: 03028-050 )  
CCM 3.039.496-1- Início atv :08/06/2001 (R COMENDADOR NESTOR PEREIRA, 00033 - CEP: 03034-160 - Cancelado em: 25/07/2005)  
CCM 3.053.731-2- Início atv :19/10/2000 (R DOMINGOS MARCHETTI, 00041 - CEP: 02712-150 - Cancelado em: 14/03/2007)  
CCM 3.112.366-0- Início atv :30/04/1999 (RUA SANTA RITA, 00500 - CEP: 03026-030 - Cancelado em: 30/11/2006)  
CCM 3.841.589-5- Início atv :19/12/2006 (R SANTA RITA, 00500 - CEP: 03026-030 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 1.240.090-4- Início atv :04/05/1970 (R TURIASSU, 01456 - CEP: 05005-000 )  
CCM 4.274.171-8- Início atv :24/03/2011 (R TURIASSU, 02100 - CEP: 05005-000 )  
CCM 1.240.059-9- Início atv :19/01/1970 (AV TIRADENTES, 01419 - CEP: 01102-010 )  
CCM 3.839.815-0- Início atv :12/12/2000 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01100 - CEP: 03033-020 - Cancelado em: 05/02/2018)  
CCM 3.842.385-5- Início atv :24/07/1999 (R PEDRO VICENTE, 00625 - CEP: 01109-010 )  
CCM 8.548.331-1- Início atv :11/04/1980 (AV TIRADENTES, 01478 - CEP: 01102-000 - Cancelado em: 02/08/1993)  
CCM 2.812.941-5- Início atv :03/07/1998 (R DOMINGOS AGOSTIM, 99999 - CEP: 03306-010 - Cancelado em: 25/11/1999)  
CCM 2.888.836-7- Início atv :25/11/1999 (R DOMINGOS AGOSTIM, 99999 - CEP: 03306-010 - Cancelado em: 11/12/2003)  
CCM 9.405.435-5- Início atv :20/03/1987 (PC SILVIO ROMERO, 00050 - CEP: 03323-000 )  
CCM 3.843.230-7- Início atv :10/09/2007 (AV ABRAHAO GONCALVES BRAGA, 00004 - CEP: 04186-220 )  
CCM 1.208.256-2- Início atv :20/09/1965 (R ARLINDO COLACO, 00210 - CEP: 08010-010 )  
CCM 2.941.021-5- Início atv :30/04/1999 (R DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUSA, 00076 - CEP: 08060-150 - Cancelado em: 26/08/2008)  
CCM 3.839.868-0- Início atv :18/05/2001 (AV DR CUSTODIO DE LIMA, 00297 - CEP: 08071-000 - Cancelado em: 29/09/2010)  
CCM 3.841.339-6- Início atv :11/09/2001 (ES DO IMPERADOR, 05000 - CEP: 08051-000 )  
CCM 3.841.665-4- Início atv :14/10/2002 (R PROFESSOR ANTONIO GAMA DE CERQUEIRA, 00347 - CEP: 08010-130 )  
CCM 3.842.332-4- Início atv :02/09/2008 (R DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUSA, 00076 - CEP: 08060-150 - Cancelado em: 31/12/2008)  
CCM 3.842.339-1- Início atv :13/05/2003 (AV PIRES DO RIO, 01349 - CEP: 08020-000 )  
CCM 9.468.228-3- Início atv :10/07/1986 (R DONA ANA FLORA P DE SOUZA, 00076 - CEP: 08000-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.468.231-3- Início atv :10/07/1986 (R ANTONIO GAMA DE CERQUEIRA, 99999 - CEP: 08000-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 9.468.232-1- Início atv :10/07/1986 (AV AGUIA DE HAIA, 03000 - CEP: 08200-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 1.240.036-0- Início atv :02/10/1967 (R SETE DE ABRIL, 00386 - CEP: 01044-000 )  
CCM 3.026.158-9- Início atv :27/04/2000 (R DOUTOR VILA NOVA, 00228 - CEP: 01222-020 - Cancelado em: 01/06/2007)  
CCM 3.112.365-1- Início atv :12/07/1994 (RUA BR DE ITAPETININGA, 00224 - CEP: 01042-000 - Cancelado em: 04/12/2019)  
CCM 3.119.821-0- Início atv :05/11/1999 (R VERGUEIRO, 02009 - CEP: 04101-000 - Cancelado em: 11/12/2006)  
CCM 3.843.235-8- Início atv :30/01/2007 (R DOUTOR VILA NOVA, 00228 - CEP: 01222-020 )  
CCM 4.300.196-3- Início atv :01/06/2011 (R DOM JOSE DE BARROS, 00090 - CEP: 01038-000 )  
CCM 1.199.310-3- Início atv :07/07/1972 (R SILVA BUENO, 01871 - CEP: 04208-052 )  
CCM 3.841.136-9- Início atv :14/11/2003 (AV DR RICARDO JAFET, 01501 - CEP: 04260-020 - Cancelado em: 10/11/2017)  
CCM 4.008.256-3- Início atv :30/11/2009 (R AGOSTINHO GOMES, 01455 - CEP: 04206-000 )  
CCM 8.385.323-5- Início atv :01/03/1978 (AV ALM DELAMARE, 01335 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 07/10/1985)  
CCM 1.240.034-3- Início atv :22/09/1969 (AV DO CURSINO, 01194 - CEP: 04132-000 )  
CCM 2.137.406-6- Início atv :01/02/1993 (R VERGUEIRO, 06450 - CEP: 04272-100 - Cancelado em: 31/12/1998)  
CCM 2.957.843-4- Início atv :01/08/2000 (AV MARGINAL DIREITA ANCHIETA, 03398 - CEP: 04182-001 - Cancelado em: 14/12/2005)  
CCM 3.841.557-7- Início atv :27/08/2002 (PC LEONOR KAUPA, 00100 - CEP: 04151-100 - Cancelado em: 10/11/2017)  
CCM 3.841.629-8- Início atv :17/02/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000 )  
CCM 3.843.248-0- Início atv :02/03/1999 (R RIBEIRO LACERDA, 00940 - CEP: 04150-000 - Cancelado em: 02/10/2017)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 1.240.038-6- Início atv :29/11/1971 (R COSTA BARROS, 00895 - CEP: 03210-000 )  
CCM 4.068.500-4- Início atv :10/05/2010 (AV DO ORATORIO, 00172 - CEP: 03221-000 )  
CCM 9.204.560-0- Início atv :23/04/1985 (AV SAPOEMBA, 04159 - CEP: 03374-000 )  
CCM 8.385.322-7- Início atv :01/03/1978 (R BOTUCATU, 00720 - CEP: 04023-000 - Cancelado em: 30/04/1999)  
CCM 8.388.589-7- Início atv :01/03/1978 (AV PRESTES MAIA, 00733 - CEP: 01031-001 - Cancelado em: 21/08/2000)  
CCM 8.730.483-0- Início atv :01/04/1982 (R VERBO DIVINO, 01830 - CEP: 04719-002 - Cancelado em: 20/11/1992)  
CCM 8.388.590-0- Início atv :01/03/1978 (R DOS INGLESES, 00600 - CEP: 01329-000 - Cancelado em: 06/02/2014)  
CCM 3.765.242-7- Início atv :27/05/2008 (R MISSIONARIOS, 00139 - CEP: 04729-000 )  
CCM 3.840.599-7- Início atv :14/09/2000 (AV PAULISTA, 01313 - CEP: 01311-200 )  
CCM 3.841.543-7- Início atv :25/06/2002 (AV PAULISTA, 00854 - CEP: 01310-100 )  
CCM 3.843.227-7- Início atv :29/07/1998 (AL CAMPINAS, 00150 - CEP: 01049-000 )  
CCM 4.008.207-5- Início atv :30/11/2009 (R PAMPLONA, 00227 - CEP: 01405-902 )  
CCM 9.603.617-6- Início atv :21/06/1988 (R TREZE DE MAIO, 01558 - CEP: 01327-002 )  
CCM 9.672.494-3- Início atv :14/09/1989 (AV PAULISTA, 00542 - CEP: 01310-000 )  
CCM 3.125.770-4- Início atv :26/04/2002 (R DOS INGLESES, 00600 - CEP: 01329-000 - Cancelado em: 04/12/2017)  
CCM 9.672.491-9- Início atv :14/09/1989 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 00557 - CEP: 01317-000 )  
CCM 8.282.800-8- Início atv :08/10/1976 (AV ALVARO RAMOS, 02217 - CEP: 03331-001 )  
CCM 3.841.555-0- Início atv :25/11/2002 (AV NSRA DO O, 01693 - CEP: 02715-000 - Cancelado em: 05/02/2018)  
CCM 3.841.604-2- Início atv :23/02/2001 (AV OTAVIANO ALVES DE LIMA, 01824 - CEP: 02501-000 - Cancelado em: 02/10/2017)  
CCM 8.282.423-1- Início atv :15/10/1976 (AV PROF CELESTINO BOURROUL, 01013 - CEP: 02710-001 )  
CCM 3.839.854-0- Início atv :10/12/2001 (R BELA CINTRA, 00385 - CEP: 01415-000 - Cancelado em: 20/09/2017)  
CCM 3.841.583-6- Início atv :14/11/2003 (AV HIGIENOPOLIS, 00618 - CEP: 01238-000 )  
CCM 8.390.582-0- Início atv :30/03/1978 (AV ANGELICA, 01931 - CEP: 01227-200 )  
CCM 9.446.499-5- Início atv :24/07/1987 (R DOUTOR BRASILIO MACHADO, 00203 - CEP: 01230-010 - Cancelado em: 27/12/2000)  
CCM 3.839.803-6- Início atv :30/01/2001 (R MARAMBAIA, 00100 - CEP: 02513-000 - Cancelado em: 02/10/2017)  
CCM 3.840.808-2- Início atv :30/01/2001 (R BERNARDINO FANGANIELLO, 00349 - CEP: 02512-000 - Cancelado em: 22/10/2010)  
CCM 8.432.278-0- Início atv :19/10/1978 (R BARORE, 00284 - CEP: 02515-020 )  
CCM 8.313.035-7- Início atv :07/03/1977 (AV SAO JOAO, 00032 - CEP: 01036-900 )  
CCM 3.122.379-6- Início atv :26/04/2002 (AV ALEXANDRE MACKENZIE, 00619 - CEP: 05322-000 - Cancelado em: 15/06/2015)  
CCM 3.134.589-1- Início atv :18/09/1997 (AV ESCOLA POLITECNICA, 00722 - CEP: 05350-000 - Cancelado em: 06/11/2014)  
CCM 3.841.345-0- Início atv :14/09/2000 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020 - Cancelado em: 15/06/2015)  
CCM 8.352.190-9- Início atv :03/10/1977 (AV PRESIDENTE ALTINO, 00726 - CEP: 05323-001 )  
CCM 8.354.264-7- Início atv :19/09/1977 (R JULIO CONCEICAO, 00438 - CEP: 01126-000 )  
CCM 9.468.225-9- Início atv :10/07/1986 (AV DO ESTADO, 00900 - CEP: 01108-000 - Cancelado em: 17/10/1987)  
CCM 3.839.865-6- Início atv :15/07/2003 (AV MARECHAL FIUZA DE CASTRO, 00000 - CEP: 05596-000 )  
CCM 3.840.789-2- Início atv :25/11/2002 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 04160 - CEP: 05340-002 - Cancelado em: 22/11/2017)  
CCM 9.777.830-3- Início atv :09/07/1990 (AV DO RIO PEQUENO, 00207 - CEP: 05379-000 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 9.852.899-8- Início atv :22/03/1991 (AV BRASIL, 01402 - CEP: 01430-001 - Cancelado em: 12/02/2019)  
CCM 3.114.970-7- Início atv :30/04/1999 (AV TUCURUVI, 00808 - CEP: 02304-002 - Cancelado em: 13/02/2007)  
CCM 3.840.590-3- Início atv :04/08/2000 (AV TUCURUVI, 00248 - CEP: 02304-000 - Cancelado em: 13/12/2016)  
CCM 8.532.192-3- Início atv :14/02/1980 (AV TUCURUVI, 00469 - CEP: 02305-001 )  
CCM 9.305.057-7- Início atv :30/04/1986 (AV NOVA CANTAREIRA, 02009 - CEP: 02331-003 - Cancelado em: 29/02/1988)  
CCM 3.840.803-1- Início atv :16/06/2003 (R APUCARANA, 01000 - CEP: 03311-001 - Cancelado em: 13/12/2016)  
CCM 3.841.145-8- Início atv :23/02/2001 (AV REG FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000 - Cancelado em: 26/09/2017)  
CCM 9.779.576-3- Início atv :25/06/1990 (R EMILIA MARENGO, 00260 - CEP: 03336-000 )  
CCM 3.233.479-6- Início atv :05/06/2003 (R CAROLINA FONSECA, 00548 - CEP: 08230-030 - Cancelado em: 16/02/2007)  
CCM 3.841.342-6- Início atv :19/10/2000 (AV DO CONTORNO, 00060 - CEP: 08220-380 - Cancelado em: 07/11/2016)  
CCM 3.841.603-4- Início atv :23/02/2001 (ES DO PESSEGO, 01200 - CEP: 08260-000 - Cancelado em: 22/11/2017)  
CCM 3.841.699-9- Início atv :21/06/2001 (ES ITAQUERA-GUAIANAZES, 02000 - CEP: 08420-000 - Cancelado em: 21/09/2017)  
CCM 3.841.704-9- Início atv :21/02/2008 (AV VALDEMAR TIETZ, 00538 - CEP: 03589-000 - Cancelado em: 03/01/2017)  
CCM 3.895.917-8- Início atv :05/10/2001 (ES ITAQUERA-GUAIANASES, 02671 - CEP: 08420-000 - Cancelado em: 10/11/2017)  
CCM 3.895.932-1- Início atv :05/01/2009 (R CAROLINA FONSECA, 00548 - CEP: 08230-030 - Cancelado em: 06/09/2010)  
CCM 4.068.497-0- Início atv :10/05/2010 (R AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 01074 - CEP: 08210-590 )  
CCM 4.092.894-2- Início atv :24/06/2010 (R GREGORIO RAMALHO, 00103 - CEP: 08210-430 )  
CCM 9.883.454-1- Início atv :29/05/1991 (AV ITAQUERA, 08388 - CEP: 08295-000 )  
CCM 3.841.150-4- Início atv :23/01/2001 (AV RIO DAS PEDRAS, 00555 - CEP: 03453-000 - Cancelado em: 20/03/2017)  
CCM 9.746.702-2- Início atv :21/05/1990 (AV RIO DAS PEDRAS, 01050 - CEP: 03452-100 )  
CCM 9.772.629-0- Início atv :28/06/1990 (R MACIEL MONTEIRO, 00680 - CEP: 03566-000 )  
CCM 9.846.594-5- Início atv :13/09/1990 (R VERBO DIVINO, 01830 - CEP: 04719-002 - Cancelado em: 04/03/1997)  
CCM 8.730.484-8- Início atv :01/04/1982 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-300 - Cancelado em: 25/06/2002)  
CCM 2.980.465-5- Início atv :07/11/2000 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901 )  
CCM 2.973.647-1- Início atv :08/11/2000 (VIA ANCHIETA, 01454 - CEP: 04246-002 )  
CCM 2.973.641-2- Início atv :08/11/2000 (R GUERINO GIOVANI LEARDINI, 00093 - CEP: 02937-040 )  
CCM 3.841.541-0- Início atv :24/07/2000 (AL TIETE, 00637 - CEP: 01417-020 )  
CCM 4.533.794-2- Início atv :25/04/2012 (AL LORENA, 01106 - CEP: 01424-001 )  
CCM 2.977.379-2- Início atv :07/11/2000 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901 )  
CCM 9.709.577-0- Início atv :13/11/1989 (R TREZE DE MAIO, 01933 - CEP: 01327-001 )  
CCM 2.369.260-0- Início atv :01/06/1995 (AV PAULISTA, 01682 - CEP: 01310-200 )  
CCM 3.117.012-9- Início atv :26/04/2002 (AL MINISTRO ROCHA DE AZEVEDO, 00025 - CEP: 01410-001 - Cancelado em: 03/10/2014)  
CCM 3.841.540-2- Início atv :25/11/1999 (R PEIXOTO GOMIDE, 01038 - CEP: 01409-000 )  
CCM 3.841.630-1- Início atv :26/04/2006 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 02020 - CEP: 01318-002 )  
CCM 3.841.642-5- Início atv :17/11/1999 (R JOAO GUIMARAES ROSA, 00215 - CEP: 01303-030 - Cancelado em: 30/08/2017)  
CCM 3.841.678-6- Início atv :23/11/2004 (AV PAULISTA, 01842 - CEP: 01310-200 )  
CCM 3.843.242-0- Início atv :18/10/2000 (R JOSE BONIFACIO, 00237 - CEP: 01003-001 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.843.245-5- Início atv :17/11/1999 (R PEIXOTO GOMIDE, 00768 - CEP: 01409-000 )  
CCM 4.368.888-8- Início atv :24/08/2011 (AV PAULISTA, 01345 - CEP: 01311-200 )  
CCM 8.694.125-9- Início atv :03/11/1981 (AV RIO BRANCO, 00285 - CEP: 01205-000 - Cancelado em: 26/10/2004)  
CCM 8.772.577-0- Início atv :24/08/1982 (R FRANCISCA MIQUELINA, 00123 - CEP: 01316-000 - Cancelado em: 30/12/2008)  
CCM 9.484.976-5- Início atv :02/01/1988 (AV PAULISTA, 01682 - CEP: 01310-200 - Cancelado em: 30/12/2008)  
CCM 9.757.839-8- Início atv :11/01/1990 (R LIBERO BADARO, 00039 - CEP: 01009-000 - Cancelado em: 22/11/2017)  
CCM 9.822.080-2- Início atv :05/12/1990 (AV IPIRANGA, 01225 - CEP: 01039-000 - Cancelado em: 26/10/2004)  
CCM 2.151.344-9- Início atv :07/04/1993 (AV NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO, 00129 - CEP: 05359-000 - Cancelado em: 20/01/1997)  
CCM 3.839.802-8- Início atv :30/01/2001 (AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 02022 - CEP: 04308-001 - Cancelado em: 28/12/2017)  
CCM 3.841.148-2- Início atv :12/09/2000 (R DOS JEQUITIBAS, 00000 - CEP: 04321-090 - Cancelado em: 22/11/2017)  
CCM 3.841.598-4- Início atv :27/09/2001 (AV FRANCISCO DE PAULA QUINTANILHA RIBEIRO, 00860 - CEP: 04330-020 )  
CCM 3.842.395-2- Início atv :03/11/2003 (R DOS JEQUITIBAS, 00000 - CEP: 04321-090 )  
CCM 9.901.916-7- Início atv :24/05/1991 (R DOS JEQUITIBAS, 00201 - CEP: 04321-090 )  
CCM 2.074.245-2- Início atv :12/06/1992 (R JUAN DE LA CRUZ, 00069 - CEP: 04384-090 )  
CCM 3.125.771-2- Início atv :26/04/2002 (R OLIVIA GUEDES PENTEADO, 00941 - CEP: 04766-001 )  
CCM 3.839.853-2- Início atv :27/07/2001 (AV GUARAPIRANGA, 00752 - CEP: 04762-000 - Cancelado em: 10/11/2017)  
CCM 4.097.676-9- Início atv :08/07/2010 (AV DAS NACOES UNIDAS, 20727 - CEP: 04795-100 - Cancelado em: 28/12/2017)  
CCM 9.058.071-0- Início atv :12/09/1983 (AV DE PINEDO, 00186 - CEP: 04764-000 )  
CCM 9.634.330-3- Início atv :15/09/1988 (R DA MOOCA, 04186 - CEP: 03165-002 - Cancelado em: 13/11/2002)  
CCM 3.840.593-8- Início atv :30/11/2006 (R FREI CANECA, 00557 - CEP: 01307-001 )  
CCM 3.841.606-9- Início atv :18/02/2002 (R FREI CANECA, 00569 - CEP: 01307-001 - Cancelado em: 22/11/2017)  
CCM 9.688.791-5- Início atv :20/10/1989 (R AUGUSTA, 01305 - CEP: 01305-100 )  
CCM 9.746.678-6- Início atv :21/05/1990 (AV Padre Antônio José dos Santos, 01348 - CEP: 04563-004 )  
CCM 2.177.799-3- Início atv :14/07/1993 (AV ANGELICA, 00903 - CEP: 01227-000 - Cancelado em: 29/11/2005)  
CCM 3.841.567-4- Início atv :01/06/2001 (AV MARGINAL DO RIO PINHEIROS, 16741 - CEP: 05672-130 - Cancelado em: 10/11/2017)  
CCM 3.842.390-1- Início atv :14/11/2002 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-900 - Cancelado em: 03/01/2017)  
CCM 9.689.909-3- Início atv :07/11/1989 (R CHAFIC MALUF, 00396 - CEP: 04710-160 )  
CCM 2.029.618-5- Início atv :20/01/1992 (R PIRES DA MOTA, 00488 - CEP: 01529-000 )  
CCM 3.086.180-2- Início atv :30/04/1999 (R CASTRO ALVES, 00060 - CEP: 01532-000 - Cancelado em: 28/12/2017)  
CCM 9.719.135-3- Início atv :05/03/1990 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00111 - CEP: 01013-001 )  
CCM 2.941.023-1- Início atv :10/08/1998 (R TENERIFE, 00031 - CEP: 04548-040 - Cancelado em: 30/04/2003)  
CCM 9.858.257-7- Início atv :19/03/1991 (R CLODOMIRO AMAZONAS, 00945 - CEP: 04537-012 )  
CCM 3.842.391-0- Início atv :10/08/2001 (AV PRESIDENTE WILSON, 00274 - CEP: 03107-000 - Cancelado em: 22/11/2017)  
CCM 9.691.768-7- Início atv :13/11/1989 (R DA MOOCA, 02047 - CEP: 03103-003 )  
CCM 9.751.618-0- Início atv :25/05/1990 (R CLELIA, 01769 - CEP: 05042-001 - Cancelado em: 09/08/2018)  
CCM 9.752.973-7- Início atv :25/05/1990 (R BARAO DE JUNDIAI, 00078 - CEP: 05073-010 - Cancelado em: 20/01/1997)  
CCM 9.055.445-0- Início atv :17/08/1983 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-300 - Cancelado em: 30/03/1999)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.841.562-3- Início atv :26/07/2002 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600 - Cancelado em: 02/10/2017)

CCM 9.653.210-6- Início atv :28/07/1989 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 01732 - CEP: 01451-001 )

CCM 3.552.550-9- Início atv :21/02/2006 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901 )

CCM 3.840.806-6- Início atv :19/07/2002 (R OLAVO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 01820 - CEP: 03822-000 - Cancelado em: 20/12/2016)

CCM 3.841.619-0- Início atv :06/01/2004 (AV S MIGUEL, 06818 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 20/12/2016)

CCM 9.745.112-6- Início atv :14/05/1990 (AV PARANAGUA, 01409 - CEP: 03806-010 )

CCM 9.686.247-5- Início atv :25/10/1989 (R MARCONI, 00106 - CEP: 01047-000 - Cancelado em: 04/09/1996)

CCM 3.021.257-0- Início atv :04/08/2000 (R PEDRO AMERICO, 00032 - CEP: 01045-010 - Cancelado em: 19/07/2006)

CCM 9.686.248-3- Início atv :25/10/1989 (AV VIEIRA DE CARVALHO, 00133 - CEP: 01210-010 )

CCM 9.692.192-7- Início atv :06/11/1989 (R ANTONIO DE BARROS, 00468 - CEP: 03089-000 )

CCM 9.685.610-6- Início atv :24/10/1989 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901 )

CCM 9.685.618-1- Início atv :24/10/1989 (AV JOSE MARIA FERNANDES, 00162 - CEP: 02185-030 )

CCM 3.023.405-0- Início atv :02/09/1999 (PAV ENG ARMANDO ARRUDA PEREIRA, 99999 - CEP: 04014-001 - Cancelado em: 30/06/2006)

CCM 3.839.855-9- Início atv :20/05/2002 (R PELOTAS, 00083 - CEP: 04012-000 - Cancelado em: 20/12/2016)

CCM 9.604.420-9- Início atv :22/03/1989 (AV CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 00640 - CEP: 04014-001 )

CCM 2.049.971-0- Início atv :01/04/1992 (R DA MOOCA, 00852 - CEP: 03104-000 - Cancelado em: 09/08/1995)

CCM 9.602.980-3- Início atv :20/03/1989 (R CONS MOREIRA DE BARROS, 00543 - CEP: 02018-011 )

CCM 9.206.907-0- Início atv :17/04/1985 (R CONEGO XAVIER, 00276 - CEP: 04231-000 - Cancelado em: 07/05/1996)

CCM 9.647.705-9- Início atv :04/07/1989 (AV EUROPA, 00930 - CEP: 01449-000 - Cancelado em: 09/08/2018)

CCM 9.921.264-1- Início atv :01/10/1991 (R VIEIRA DE MORAIS, 00420 - CEP: 04617-000 )

CCM 2.126.552-6- Início atv :04/01/1993 (AV WASHINGTON LUIS, 02691 - CEP: 04662-003 )

CCM 3.841.559-3- Início atv :13/08/2002 (AV SARG GERALDO SANT.ANA, 01491 - CEP: 04674-225 - Cancelado em: 20/03/2017)

CCM 9.218.509-6- Início atv :28/01/1985 (VD SANTA IFIGENIA, 00266 - CEP: 01033-050 - Cancelado em: 18/12/2000)

CCM 2.977.380-6- Início atv :08/11/2000 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-100 )

CCM 8.376.610-3- Início atv :23/01/1978 (R GAL OSORIO, 00277 - CEP: 01213-001 )

CCM 2.977.381-4- Início atv :08/11/2000 (AV PAULISTA, 00542 - CEP: 01310-000 - Cancelado em: 21/07/2009)

CCM 3.841.139-3- Início atv :28/02/2003 (AV ELISIO TEIXEIRA LEITE, 07098 - CEP: 02810-000 - Cancelado em: 21/06/2011)

CCM 3.841.581-0- Início atv :12/09/2000 (AV MUTINGA, 00000 - CEP: 05110-000 - Cancelado em: 13/12/2016)

CCM 3.841.605-0- Início atv :18/02/2002 (AV MENOTTI LAUDISIO, 00100 - CEP: 02945-000 - Cancelado em: 28/08/2009)

CCM 3.842.337-5- Início atv :22/03/2005 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 01720 - CEP: 05145-000 - Cancelado em: 05/02/2018)

CCM 9.457.902-4- Início atv :07/12/1987 (R GUERINO GIOVANI LEARDINI, 00095 - CEP: 02937-040 )

CCM 3.086.179-9- Início atv :30/04/1999 (PCA OSCAR SILVA, 00110 - CEP: 02067-070 - Cancelado em: 18/11/2005)

CCM 9.628.156-1- Início atv :26/01/1988 (R MARIA CANDIDA, 00825 - CEP: 02071-011 )

CCM 3.841.571-2- Início atv :18/05/2001 (RV RAPOSO TAVARES, 00000 - CEP: 05576-200 - Cancelado em: 28/12/2017)

CCM 3.842.341-3- Início atv :10/08/2001 (RV RAPOSO TAVARES, 00000 - CEP: 05576-200 - Cancelado em: 28/12/2017)

CCM 9.575.253-6- Início atv :25/11/1988 (AV VITAL BRASIL, 00593 - CEP: 05503-001 )

CCM 5.320.587-1- Início atv :21/08/2015 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 00148 - CEP: 05582-000 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.841.548-8- Início atv :03/11/2003 (R JOAQUIM FLORIANO, 00466 - CEP: 04534-002 - Cancelado em: 29/09/2010)  
CCM 3.841.553-4- Início atv :16/06/2003 (R BANDEIRA PAULISTA, 00530 - CEP: 04532-001 )  
CCM 3.895.935-6- Início atv :31/08/2004 (R JOAO CACHOEIRA, 00899 - CEP: 04535-013 )  
CCM 4.176.887-6- Início atv :30/08/2010 (R AMAURI, 00299 - CEP: 01448-901 - Cancelado em: 23/11/2015)  
CCM 9.644.978-0- Início atv :10/07/1989 (R JOAQUIM FLORIANO, 00608 - CEP: 04534-002 )  
CCM 3.841.340-0- Início atv :11/09/2001 (R SOUSA RAMOS, 00074 - CEP: 04120-080 - Cancelado em: 24/06/2010)  
CCM 3.895.920-8- Início atv :05/01/2009 (AV ADELIA CHOIFI, 00000 - CEP: 08320-390 - Cancelado em: 05/02/2018)  
CCM 4.274.842-9- Início atv :14/12/2010 (AV SAPOPEMBA, 12370 - CEP: 03989-000 - Cancelado em: 15/06/2015)  
CCM 9.830.462-3- Início atv :11/12/1990 (AV MATEO BEI, 01756 - CEP: 03949-100 )  
CCM 3.840.805-8- Início atv :16/06/2003 (AV MAL TITO, 07579 - CEP: 08115-100 - Cancelado em: 15/02/2017)  
CCM 3.841.575-5- Início atv :30/01/2001 (AV MARECHAL TITO, 03333 - CEP: 08115-100 )  
CCM 4.368.882-9- Início atv :24/08/2011 (AV MARECHAL TITO, 06035 - CEP: 08115-100 - Cancelado em: 02/10/2019)  
CCM 9.824.339-0- Início atv :10/12/1990 (AV MARECHAL TITO, 04136 - CEP: 08115-000 )  
CCM 3.104.653-3- Início atv :13/03/2002 (R SAMPAIO CORREA, 00168 - CEP: 02710-080 )  
CCM 3.104.654-1- Início atv :19/03/2002 (R HENRI DUNANT, 00862 - CEP: 04709-111 - Cancelado em: 26/03/2009)  
CCM 3.104.655-0- Início atv :19/03/2002 (AV DOUTOR ALTINO ARANTES, 01297 - CEP: 04042-035 )  
CCM 3.104.656-8- Início atv :19/03/2002 (AV SAO JOAO, 00032 - CEP: 01036-000 )  
CCM 8.376.611-1- Início atv :16/01/1978 (R BORGES DE FIGUEIREDO, 01294 - CEP: 03110-000 - Cancelado em: 26/03/2009)  
CCM 9.690.351-1- Início atv :24/10/1989 (AV JOSE MARIA WHITAKER, 00203 - CEP: 04057-000 - Cancelado em: 13/08/2019)  
CCM 9.805.634-4- Início atv :21/09/1990 (R BARORE, 00304 - CEP: 02515-020 - Cancelado em: 27/09/1996)  
CCM 9.824.349-7- Início atv :12/10/1990 (AV CELSO GARCIA, 03580 - CEP: 03064-000 - Cancelado em: 05/08/1997)  
CCM 9.827.790-1- Início atv :11/12/1990 (R BOM PASTOR, 00155 - CEP: 04203-050 - Cancelado em: 31/10/1998)  
CCM 9.835.665-8- Início atv :26/09/1990 (R LIBERO BADARO, 00568 - CEP: 01008-000 - Cancelado em: 16/10/1998)  
CCM 2.130.357-6- Início atv :04/01/1993 (AV PRESTES MAIA, 00733 - CEP: 01031-001 )  
CCM 2.213.063-2- Início atv :22/11/1993 (R LUIZ COELHO, 00197 - CEP: 01309-001 - Cancelado em: 19/12/2018)  
CCM 2.639.458-8- Início atv :11/05/1994 (AV PACAEMBU, 00715 - CEP: 01234-001 - Cancelado em: 19/12/2018)  
CCM 2.689.466-1- Início atv :04/05/1998 (R LIBERO BADARO, 00568 - CEP: 01008-000 - Cancelado em: 04/05/1998)  
CCM 3.064.576-0- Início atv :30/04/1999 (R BRIGADEIRO TOBIAS, 00691 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 30/12/2004)  
CCM 3.105.054-9- Início atv :15/03/1999 (RUA AVANHANDAVA, 00055 - CEP: 01306-001 - Cancelado em: 19/12/2018)  
CCM 2.046.433-9- Início atv :13/03/1992 (AV CANGAIBA, 02530 - CEP: 03712-008 )  
CCM 2.061.108-0- Início atv :15/05/1992 (PC CHARLES MILLER, 00014 - CEP: 01240-060 )  
CCM 2.038.656-7- Início atv :21/02/1992 (R PROF LUCIANO GUALBERTO, 00594 - CEP: 05655-010 )  
CCM 3.841.640-9- Início atv :07/05/1999 (R DA REITORIA, 00109 - CEP: 05508-050 - Cancelado em: 07/11/2016)  
CCM 5.829.447-3- Início atv :30/05/2017 (AV Professor Lineu Prestes, 2242 - CEP: 05508-000 )  
CCM 2.319.030-2- Início atv :05/01/1995 (R FRADIQUE COUTINHO, 00540 - CEP: 05416-000 )  
CCM 3.843.228-5- Início atv :15/05/2001 (R TEODORO SAMPAIO, 01933 - CEP: 05405-200 - Cancelado em: 12/12/2016)  
CCM 2.045.752-9- Início atv :18/03/1992 (AV INTERLAGOS, 06720 - CEP: 04777-000 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.029.602-1- Início atv :01/06/2001 (R CASSIANO DOS SANTOS, 00499 - CEP: 04827-110 - Cancelado em: 24/10/2006)  
CCM 3.267.545-3- Início atv :08/10/2003 (AV SADAMU INOUE, 00190 - CEP: 04825-000 - Cancelado em: 05/09/2006)  
CCM 3.841.137-7- Início atv :25/07/2003 (AV SEN TEOTONIO VILELA, 02926 - CEP: 04801-000 - Cancelado em: 20/12/2016)  
CCM 3.843.241-2- Início atv :17/02/2004 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 05800 - CEP: 04833-000 - Cancelado em: 27/08/2014)  
CCM 2.008.228-2- Início atv :01/11/1991 (AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 01700 - CEP: 04571-000 )  
CCM 3.841.588-7- Início atv :07/07/2006 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000 )  
CCM 4.533.763-2- Início atv :25/04/2012 (AV DASNACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-000 )  
CCM 1.240.030-0- Início atv :02/01/1925 (R ALVARES PENTEADO, 00112 - CEP: 01012-000 - Cancelado em: 20/01/1997)  
CCM 2.978.101-9- Início atv :06/06/2000 (EST DE ITAPECERICA, 01661 - CEP: 05846-420 - Cancelado em: 21/07/2008)  
CCM 3.840.557-1- Início atv :01/06/2001 (AV GUIDO CALOI, 00025 - CEP: 05802-140 )  
CCM 3.841.675-1- Início atv :04/04/2002 (ES DE ITAPECERICA, 01661 - CEP: 05846-420 - Cancelado em: 03/04/2008)  
CCM 3.841.685-9- Início atv :21/02/2008 (AV JOAO DIAS, 03589 - CEP: 05801-000 )  
CCM 3.843.238-2- Início atv :21/01/2003 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05802-140 )  
CCM 9.690.354-6- Início atv :16/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 )  
CCM 3.841.633-6- Início atv :04/05/1999 (R PROFESSOR MANOELITO DE ORNELLAS, 00303 - CEP: 04719-040 - Cancelado em: 21/12/2009)  
CCM 3.841.709-0- Início atv :01/09/2005 (R VERBO DIVINO, 01830 - CEP: 04719-002 )  
CCM 9.674.318-2- Início atv :28/08/1989 (R ALEXANDRE DUMAS, 01671 - CEP: 04717-004 )  
CCM 2.322.463-0- Início atv :15/01/1995 (R ESTADOS UNIDOS, 00346 - CEP: 01427-000 )  
CCM 3.064.577-8- Início atv :02/07/1998 (AV PEDRO ALVARES CABRAL, 99999 - CEP: 04094-050 - Cancelado em: 30/08/2011)  
CCM 6.149.962-5- Início atv :19/12/2018 (R DR PLINIO BARRETO, 00285 - CEP: 01313-020 )  
CCM 3.839.797-8- Início atv :08/10/2003 (R BENJAMIN PEREIRA, 00265 - CEP: 02274-000 - Cancelado em: 20/12/2016)  
CCM 3.841.142-3- Início atv :16/05/2003 (AV LUIS STAMATIS, 00431 - CEP: 02260-000 - Cancelado em: 12/12/2016)  
CCM 9.921.265-0- Início atv :01/10/1991 (AV Guapira, 02117 - CEP: 02265-002 )  
CCM 2.273.232-2- Início atv :20/07/1994 (AV JABAQUARA, 02925 - CEP: 04045-902 )  
CCM 2.322.128-3- Início atv :16/01/1995 (VD SANTA IFIGENIA, 00266 - CEP: 01033-050 )  
CCM 2.639.460-0- Início atv :17/02/1993 (R CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 00290 - CEP: 01048-000 )  
CCM 2.639.462-6- Início atv :17/02/1993 (PC NINA RODRIGUES, 00153 - CEP: 01517-030 )  
CCM 2.639.466-9- Início atv :11/05/1994 (R DOUTOR MANUEL VITORINO, 00343 - CEP: 03017-020 )  
CCM 3.175.186-5- Início atv :18/06/2002 (R RICARDO CAVATTON, 00375 - CEP: 05038-110 )  
CCM 3.840.813-9- Início atv :12/09/2000 (AV NOVE DE JULHO, 00611 - CEP: 01313-000 )  
CCM 3.895.929-1- Início atv :17/12/2007 (R VINTE E QUATRO DE MAIO, 00208 - CEP: 01041-001 - Cancelado em: 04/11/2016)  
CCM 4.036.636-7- Início atv :27/10/2009 (R DA CONSOLACAO, 01875 - CEP: 01301-100 - Cancelado em: 05/02/2018)  
CCM 9.292.063-2- Início atv :17/03/1986 (R MARTINS FONTES, 00109 - CEP: 01050-000 )  
CCM 9.686.250-5- Início atv :18/10/1989 (R DA CONSOLACAO, 00073 - CEP: 01301-000 - Cancelado em: 31/05/2019)  
CCM 2.977.378-4- Início atv :01/12/2000 (AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 00177 - CEP: 04726-170 )  
CCM 2.978.102-7- Início atv :01/12/2000 (R ERNEST RENAM, 01366 - CEP: 05659-020 )  
CCM 3.841.592-5- Início atv :10/05/2002 (PC DO CARMO, 00000 - CEP: 01017-000 - Cancelado em: 22/11/2011)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.841.703-0- Início atv :28/05/1999 (AV WASHINGTON LUIS, 00000 - CEP: 04626-911 )  
CCM 3.976.232-7- Início atv :28/08/2009 (AL SANTOS, 00637 - CEP: 01419-001 - Cancelado em: 09/01/2019)  
CCM 4.000.436-8- Início atv :02/12/2009 (AV WASHINGTON LUIS, 00000 - CEP: 04626-001 - Cancelado em: 24/07/2019)  
CCM 2.321.388-4- Início atv :12/01/1995 (R MARIA MARCOLINA, 00604 - CEP: 03011-000 )  
CCM 2.067.268-3- Início atv :03/06/1992 (R SAO BENTO, 00465 - CEP: 01011-100 )  
CCM 2.273.226-8- Início atv :21/07/1994 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02285 - CEP: 04035-000 )  
CCM 3.839.821-4- Início atv :19/07/2002 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100 - Cancelado em: 01/09/2016)  
CCM 3.841.545-3- Início atv :13/09/2002 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100 - Cancelado em: 04/11/2016)  
CCM 4.097.678-5- Início atv :08/07/2010 (R DR DIOGO DE FARIA, 01247 - CEP: 04037-004 )  
CCM 2.045.693-0- Início atv :18/03/1992 (R Botucatu, 720 - CEP: 04023-062 )  
CCM 2.317.572-9- Início atv :02/01/1995 (AV MATEO BEI, 01756 - CEP: 03949-100 - Cancelado em: 30/07/1999)  
CCM 2.309.933-0- Início atv :26/10/1994 (AV ENGO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 02314 - CEP: 04308-001 - Cancelado em: 30/07/1999)  
CCM 2.990.112-0- Início atv :12/12/2000 (R ALVARES PENTEADO, 00112 - CEP: 01012-000 )  
CCM 2.024.793-1- Início atv :03/01/1992 (R PAUVA, 00131 - CEP: 05116-000 )  
CCM 3.841.346-9- Início atv :30/01/2001 (R SAMUEL KLABIN, 00193 - CEP: 05089-140 - Cancelado em: 02/10/2017)  
CCM 3.841.621-2- Início atv :06/01/2004 (AV DOS REMEDIOS, 00576 - CEP: 05107-001 - Cancelado em: 04/09/2017)  
CCM 3.843.240-4- Início atv :31/05/2006 (R ALLPAC, 00136 - CEP: 05163-020 - Cancelado em: 21/11/2016)  
CCM 2.035.317-0- Início atv :17/01/1992 (AV PROF FRANCISCO MORATO, 03909 - CEP: 05521-100 - Cancelado em: 20/01/1997)  
CCM 3.839.863-0- Início atv :24/12/2003 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 00892 - CEP: 05001-100 - Cancelado em: 27/08/2014)  
CCM 3.841.671-9- Início atv :28/02/2002 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01700 - CEP: 05001-400 )  
CCM 9.873.435-0- Início atv :12/04/1991 (AV ANTARTICA, 00380 - CEP: 05003-020 - Cancelado em: 12/02/2019)  
CCM 2.336.509-9- Início atv :07/03/1995 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 00575 - CEP: 01139-001 )  
CCM 3.841.152-0- Início atv :12/09/2000 (R MARIO DE ANDRADE, 00664 - CEP: 01154-060 )  
CCM 9.756.680-2- Início atv :11/06/1990 (R BARRA FUNDA, 00707 - CEP: 01152-000 )  
CCM 2.160.823-7- Início atv :14/05/1993 (R HEITOR PENTEADO, 01284 - CEP: 05438-100 )  
CCM 3.841.343-4- Início atv :29/08/2000 (AV POMPEIA, 01682 - CEP: 05022-001 - Cancelado em: 22/11/2017)  
CCM 2.981.948-2- Início atv :12/12/2000 (AV ANGELICA, 00669 - CEP: 01227-000 )  
CCM 2.981.941-5- Início atv :18/12/2000 (R SCHILLING, 00589 - CEP: 05302-001 )  
CCM 2.981.944-0- Início atv :18/12/2000 (RUA TEODORO SAMPAIO, 00854 - CEP: 05406-050 )  
CCM 9.907.125-8- Início atv :09/05/1991 (R CAPOTE VALENTE, 00710 - CEP: 05409-002 )  
CCM 4.365.273-5- Início atv :24/08/2011 (R Verbo Divino, 1830 - CEP: 04719-907 )  
CCM 2.726.647-8- Início atv :03/07/1998 (R BOM PASTOR, 00153 - CEP: 04203-050 - Cancelado em: 28/08/2001)  
CCM 2.719.122-2- Início atv :28/07/1998 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 03370 - CEP: 01402-001 )  
CCM 9.136.335-7- Início atv :22/06/1984 (AV SGTO MARIO KOZEL FILHO, 00222 - CEP: 04005-000 - Cancelado em: 02/12/2008)  
CCM 2.719.327-6- Início atv :28/07/1998 (R MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 00493 - CEP: 02350-011 )  
CCM 3.841.550-0- Início atv :05/06/2003 (R MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 01251 - CEP: 02350-000 - Cancelado em: 02/10/2017)  
CCM 2.719.130-3- Início atv :28/07/1998 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05930 - CEP: 05724-002 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.839.784-6- Início atv :10/12/2003 (ES DE ITAPECERICA, 01935 - CEP: 05835-005 )  
CCM 3.840.830-9- Início atv :25/11/2002 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003 )  
CCM 2.723.855-5- Início atv :19/08/1998 (R JULIO CONCEICAO, 00438 - CEP: 01126-000 )  
CCM 2.734.861-0- Início atv :03/07/1998 (AV JABAQUARA, 00424 - CEP: 04046-000 )  
CCM 2.721.029-4- Início atv :19/08/1998 (AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 02036 - CEP: 03636-100 )  
CCM 2.721.006-5- Início atv :19/08/1998 (AV SAPOEMBA, 08287 - CEP: 03988-010 )  
CCM 4.068.494-6- Início atv :10/05/2010 (R ANTONIO LAZARO, 00226 - CEP: 03921-080 )  
CCM 2.721.019-7- Início atv :19/08/1998 (AV ADOLFO PINHEIRO, 02005 - CEP: 04733-400 )  
CCM 2.729.163-4- Início atv :10/08/1998 (R Dona Matilde, 00674 - CEP: 03512-970 )  
CCM 2.734.847-4- Início atv :28/08/1998 (AV BRAZ LEME, 02125 - CEP: 02022-010 )  
CCM 2.737.244-8- Início atv :28/08/1998 (R PDE RAPOSO, 00029 - CEP: 03118-000 )  
CCM 4.068.493-8- Início atv :10/05/2010 (R JUVENTUS, 00562 - CEP: 03124-020 )  
CCM 2.742.350-6- Início atv :03/07/1998 (R LIBERO BADARO, 00318 - CEP: 01008-000 )  
CCM 2.973.658-7- Início atv :28/08/1998 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 00299 - CEP: 05013-000 )  
CCM 3.841.546-1- Início atv :26/12/2001 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 00472 - CEP: 05013-000 )  
CCM 2.948.961-0- Início atv :03/12/1998 (R VINTE E QUATRO DE MAIO, 00047 - CEP: 01041-001 )  
CCM 2.772.191-4- Início atv :03/12/1998 (AV JANDIRA, 01002 - CEP: 04080-005 - Cancelado em: 09/08/2018)  
CCM 3.839.800-1- Início atv :01/06/2001 (AV WASHINGTON LUIS, 05859 - CEP: 04627-004 - Cancelado em: 20/03/2017)  
CCM 4.423.111-3- Início atv :25/11/2011 (R ALVARES PENTEADO, 00131 - CEP: 01012-010 )  
CCM 2.774.105-2- Início atv :30/10/1998 (R CERRO CORA, 01657 - CEP: 05061-350 )  
CCM 3.841.626-3- Início atv :17/09/2007 (AV MOFARREJ, 00840 - CEP: 05311-000 )  
CCM 2.777.488-0- Início atv :03/12/1998 (AV DO ORATORIO, 04437 - CEP: 03221-200 )  
CCM 3.841.700-6- Início atv :21/06/2001 (AV DO ORATORIO, 04500 - CEP: 03220-200 - Cancelado em: 17/11/2017)  
CCM 2.782.403-9- Início atv :31/12/1998 (AV Otto Baumgart, 00500 - CEP: 02049-900 )  
CCM 3.075.461-5- Início atv :19/10/2001 (AV ZAKI NARCHI, 00536 - CEP: 02029-000 - Cancelado em: 30/06/2006)  
CCM 4.205.490-7- Início atv :14/12/2010 (AV PERI RONCHETTI, 00698 - CEP: 02633-000 - Cancelado em: 22/11/2011)  
CCM 2.907.567-0- Início atv :26/03/1999 (AV IMIRIM, 01500 - CEP: 02464-200 )  
CCM 4.533.768-3- Início atv :25/04/2012 (R CONS MOREIRA DE BARROS, 02780 - CEP: 02430-001 )  
CCM 2.933.324-5- Início atv :01/04/1999 (AV IBIRAPUERA, 01983 - CEP: 04029-100 )  
CCM 3.559.559-0- Início atv :21/08/2006 (AV DOUTOR ALTINO ARANTES, 01297 - CEP: 04042-035 - Cancelado em: 16/08/2007)  
CCM 4.533.779-9- Início atv :25/04/2012 (AV IBIRAPUERA, 03000 - CEP: 04028-003 )  
CCM 2.951.996-9- Início atv :26/03/1999 (PC ISAI LEIRNER, 00078 - CEP: 05592-140 )  
CCM 2.898.052-2- Início atv :26/03/1999 (AV SANTA CATARINA, 01772 - CEP: 04378-100 )  
CCM 2.899.979-7- Início atv :26/03/1999 (AV NOSSA SENHORA DO SABARA, 02058 - CEP: 04686-002 )  
CCM 2.898.476-5- Início atv :26/03/1999 (AV PROF FRANCISCO MORATO, 02004 - CEP: 05512-200 )  
CCM 3.843.234-0- Início atv :23/04/2001 (AV PROF FRANCISCO MORATO, 02718 - CEP: 05521-000 - Cancelado em: 07/04/2017)  
CCM 3.958.382-1- Início atv :30/07/2009 (AV PROF FRANCISCO MORATO, 02585 - CEP: 05513-300 - Cancelado em: 07/04/2017)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 2.913.733-0- Início atv :26/03/1999 (R LIBERO BADARO, 00318 - CEP: 01008-000 )  
CCM 3.071.015-4- Início atv :26/03/1999 (AV JOAO DIAS, 01185 - CEP: 04723-001 )  
CCM 2.797.735-8- Início atv :26/03/1999 (AV NOVA CANTAREIRA, 00317 - CEP: 02331-000 )  
CCM 2.933.924-3- Início atv :26/03/1999 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000 )  
CCM 2.986.787-8- Início atv :01/04/1999 (R ITINGUCU, 01665 - CEP: 03658-011 )  
CCM 8.704.085-9- Início atv :16/11/1981 (R PAMPLONA, 01357 - CEP: 01405-002 - Cancelado em: 31/07/1984)  
CCM 2.900.691-0- Início atv :17/12/1999 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-300 - Cancelado em: 31/07/2003)  
CCM 2.903.041-2- Início atv :17/12/1999 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-300 )  
CCM 2.900.703-8- Início atv :17/12/1999 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-300 - Cancelado em: 01/03/2007)  
CCM 4.257.923-6- Início atv :21/03/2011 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-100 )  
CCM 2.817.180-2- Início atv :08/07/1999 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 01089 - CEP: 01317-001 - Cancelado em: 01/12/2005)  
CCM 2.895.372-0- Início atv :03/03/2000 (AV PAULISTA, 00901 - CEP: 01311-100 )  
CCM 3.839.859-1- Início atv :13/10/2003 (R PROFA HELENA MOURA LACERDA, 00131 - CEP: 05319-015 - Cancelado em: 28/08/2009)  
CCM 8.519.271-6- Início atv :23/11/1979 (AV CHUCRI ZALDAN, 00920 - CEP: 04583-110 - Cancelado em: 01/12/2005)  
CCM 4.987.321-0- Início atv :04/05/2012 (R S BENTO, 00465 - CEP: 01011-100 )  
CCM 3.506.457-9- Início atv :21/02/2006 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901 )  
CCM 2.966.318-0- Início atv :19/10/2000 (AV LINS DE VASCONCELOS, 01951 - CEP: 01537-001 )  
CCM 2.966.323-7- Início atv :19/10/2000 (R RIBEIRAO VERMELHO, 00010 - CEP: 05170-000 )  
CCM 2.966.309-1- Início atv :19/10/2000 (AV DR GUILHERME DUMONT VILARES, 01210 - CEP: 05640-002 )  
CCM 2.977.382-2- Início atv :19/10/2000 (AV CONCEICAO, 04625 - CEP: 02135-002 )  
CCM 3.839.849-4- Início atv :08/03/2002 (R BENITO MEANA, 00100 - CEP: 02161-170 - Cancelado em: 04/09/2017)  
CCM 2.964.606-5- Início atv :08/11/2000 (R SAO BENTO, 00465 - CEP: 01011-100 )  
CCM 3.842.333-2- Início atv :15/07/1999 (R LIBERO BADARO, 00158 - CEP: 01008-000 )  
CCM 4.274.181-5- Início atv :21/03/2011 (LG DO AROUCHE, 00302 - CEP: 01219-010 )  
CCM 2.970.726-9- Início atv :07/11/2000 (AV PARADA PINTO, 00787 - CEP: 02611-003 )  
CCM 3.842.396-0- Início atv :08/09/2004 (AV PARADA PINTO, 02262 - CEP: 02611-003 - Cancelado em: 22/11/2017)  
CCM 3.843.249-8- Início atv :13/05/2003 (AV DR FRANCISCO RANIERI, 00834 - CEP: 02435-061 - Cancelado em: 02/10/2017)  
CCM 2.981.950-4- Início atv :27/12/2000 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 01293 - CEP: 05019-011 )  
CCM 2.981.945-8- Início atv :27/12/2000 (R SALVADOR GIANETTI, 00848 - CEP: 08410-000 )  
CCM 3.185.032-4- Início atv :05/07/2002 (R DOS TEXTEIS, 01741 - CEP: 08490-600 - Cancelado em: 24/12/2003)  
CCM 4.009.028-0- Início atv :30/11/2009 (EST DE POA, 00696 - CEP: 08460-000 )  
CCM 3.016.677-2- Início atv :12/01/2001 (AV S MIGUEL, 02328 - CEP: 03620-001 )  
CCM 4.068.507-1- Início atv :10/05/2010 (AL RODRIGO DE BRUM, 01989 - CEP: 03807-230 - Cancelado em: 28/12/2017)  
CCM 3.014.058-7- Início atv :12/01/2001 (AL VICENTE PINZON, 00119 - CEP: 04547-130 )  
CCM 8.446.326-0- Início atv :29/11/1977 (R ANTONIO DE ABREU, 00237 - CEP: 05325-000 - Cancelado em: 21/12/1977)  
CCM 3.112.350-3- Início atv :12/04/2002 (R LIBERO BADARO, 00568 - CEP: 01008-000 )  
CCM 3.112.351-1- Início atv :15/03/2002 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-100 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.128.046-3- Início atv :26/04/2002 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 03729 - CEP: 04538-133 )  
CCM 3.125.773-9- Início atv :26/04/2002 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-100 )  
CCM 3.128.045-5- Início atv :26/04/2002 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901 )  
CCM 3.130.756-6- Início atv :26/04/2002 (R CANTAGALO, 00074 - CEP: 03319-000 )  
CCM 3.123.988-9- Início atv :26/04/2002 (R QUINZE DE NOVENBRO, 00111 - CEP: 01013-001 )  
CCM 3.854.812-7- Início atv :08/10/2008 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 00235 - CEP: 01139-001 )  
CCM 3.123.989-7- Início atv :26/04/2002 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901 )  
CCM 3.134.588-3- Início atv :27/05/2002 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01400 - CEP: 05001-903 )  
CCM 3.134.587-5- Início atv :27/05/2002 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01400 - CEP: 05001-903 )  
CCM 3.148.265-1- Início atv :26/07/2002 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901 )  
CCM 3.161.898-7- Início atv :20/08/2002 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-933 - Cancelado em: 27/02/2012)  
CCM 3.288.316-1- Início atv :13/01/2004 (RUA JOSE GOMES FALCAO, 00051 - CEP: 01139-010 - Cancelado em: 02/12/2008)  
CCM 3.195.572-0- Início atv :10/12/2002 (AV REBOUCAS, 01645 - CEP: 05401-250 )  
CCM 4.533.776-4- Início atv :25/04/2012 (AV REBOUCAS, 02036 - CEP: 05402-300 - Cancelado em: 28/12/2017)  
CCM 3.195.607-6- Início atv :10/12/2002 (R GONCALVES CRESPO, 00078 - CEP: 03066-030 - Cancelado em: 09/08/2018)  
CCM 3.841.702-2- Início atv :26/03/2001 (R DOMINGOS AGOSTIM, 00000 - CEP: 03306-010 - Cancelado em: 14/09/2017)  
CCM 3.895.919-4- Início atv :26/03/2001 (R DOMINGOS AGOSTIM, 00091 - CEP: 03306-010 - Cancelado em: 14/09/2017)  
CCM 3.228.526-4- Início atv :30/04/2003 (R CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 00078 - CEP: 01048-000 )  
CCM 3.229.771-8- Início atv :16/05/2003 (R ISABEL SCHMIDT, 00187 - CEP: 04743-030 - Cancelado em: 18/02/2019)  
CCM 3.841.668-9- Início atv :31/01/2006 (R CARLOS GOMES, 00041 - CEP: 04743-050 - Cancelado em: 07/04/2017)  
CCM 4.438.521-8- Início atv :28/12/2011 (R AMADOR BUENO, 00229 - CEP: 04752-000 )  
CCM 3.233.481-8- Início atv :16/05/2003 (R ANHAIA, 00820 - CEP: 01130-000 - Cancelado em: 09/08/2018)  
CCM 3.233.483-4- Início atv :16/05/2003 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02399 - CEP: 01452-000 - Cancelado em: 09/08/2018)  
CCM 3.229.769-6- Início atv :16/05/2003 (AV JABAQUARA, 01236 - CEP: 04046-200 )  
CCM 3.267.543-7- Início atv :16/05/2003 (AV MORUMBI, 07599 - CEP: 04703-003 )  
CCM 3.226.925-0- Início atv :16/05/2003 (R MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454 - CEP: 04544-051 )  
CCM 3.229.768-8- Início atv :16/05/2003 (AL DOS JURUPIS, 01156 - CEP: 04088-003 )  
CCM 3.284.827-7- Início atv :16/05/2003 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-200 - Cancelado em: 27/02/2009)  
CCM 3.284.829-3- Início atv :16/05/2003 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-200 - Cancelado em: 09/08/2018)  
CCM 3.895.925-9- Início atv :19/11/2008 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-200 - Cancelado em: 22/11/2017)  
CCM 3.316.076-7- Início atv :16/05/2003 (AV DR FRANCISCO MESQUITA, 01000 - CEP: 03153-001 )  
CCM 3.266.216-5- Início atv :16/05/2003 (ES M'BOI MIRIM, 01575 - CEP: 04905-021 )  
CCM 3.228.530-2- Início atv :16/05/2003 (R DO ORATORIO, 00808 - CEP: 03116-000 )  
CCM 3.226.921-8- Início atv :14/04/2003 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 00324 - CEP: 05001-000 )  
CCM 3.841.643-3- Início atv :21/02/2008 (AV THOMAS EDISON, 00944 - CEP: 01140-001 )  
CCM 3.228.537-0- Início atv :14/04/2003 (AV DR GENTIL DE MOURA, 00042 - CEP: 04278-000 )  
CCM 3.229.770-0- Início atv :16/05/2003 (AV NOVE DE JULHO, 03789 - CEP: 01407-100 - Cancelado em: 11/01/2019)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.841.666-2- Início atv :18/05/2007 (R DR PLINIO BARRETO, 00285 - CEP: 01313-020 - Cancelado em: 19/12/2018)  
CCM 3.228.534-5- Início atv :16/05/2003 (AV DOM PEDRO I, 00762 - CEP: 01552-000 - Cancelado em: 11/01/2019)  
CCM 4.438.522-6- Início atv :22/11/2011 (PC ALBERTO LION, 00100 - CEP: 01515-000 - Cancelado em: 19/12/2018)  
CCM 3.226.924-2- Início atv :30/04/2003 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00324 - CEP: 01013-905 )  
CCM 3.302.192-9- Início atv :26/05/2003 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 03729 - CEP: 04538-133 )  
CCM 3.242.837-5- Início atv :05/06/2003 (R AFONSO BRAZ, 00752 - CEP: 04511-001 - Cancelado em: 09/08/2018)  
CCM 3.302.186-4- Início atv :05/06/2003 (PC DOUTOR JOAO MENDES, 00031 - CEP: 01501-001 )  
CCM 3.841.669-7- Início atv :17/12/2007 (AV DO EXTERIOR, 00000 - CEP: 01015-000 - Cancelado em: 05/02/2018)  
CCM 3.270.957-9- Início atv :05/06/2003 (AV ENGO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 00489 - CEP: 04309-010 - Cancelado em: 09/08/2018)  
CCM 3.299.849-0- Início atv :05/06/2003 (R ANTONIO DE BARROS, 01500 - CEP: 03401-001 )  
CCM 3.242.838-3- Início atv :16/06/2003 (R HEITOR PENTEADO, 01900 - CEP: 05438-300 - Cancelado em: 12/09/2018)  
CCM 4.533.796-9- Início atv :25/04/2012 (R DONA ELISA DE MORAES MENDES, 00781 - CEP: 05449-001 - Cancelado em: 02/10/2017)  
CCM 3.267.542-9- Início atv :16/06/2003 (R ENTRUDO, 00077 - CEP: 08040-670 )  
CCM 3.293.516-1- Início atv :27/06/2003 (AV GENERAL ATALIBA LEONEL, 02906 - CEP: 02242-000 - Cancelado em: 18/02/2019)  
CCM 4.533.793-4- Início atv :25/04/2012 (AV LUIZ DUMONT VILLARES, 01422 - CEP: 02239-000 - Cancelado em: 01/02/2019)  
CCM 3.253.470-1- Início atv :15/07/2003 (AV DOUTOR SYLVIO DE CAMPOS, 00202 - CEP: 05204-000 - Cancelado em: 06/09/2018)  
CCM 3.270.965-0- Início atv :16/06/2003 (AV ALBERTO BYINGTON, 01800 - CEP: 02127-001 - Cancelado em: 11/01/2019)  
CCM 4.068.496-2- Início atv :10/05/2010 (R GENERAL MENDES, 00111 - CEP: 02127-020 - Cancelado em: 19/12/2018)  
CCM 3.254.902-4- Início atv :15/07/2003 (R SAO SILVESTRE, 00450 - CEP: 04255-080 )  
CCM 3.841.627-1- Início atv :11/10/2006 (R TAMUATA, 00354 - CEP: 04255-140 - Cancelado em: 11/10/2006)  
CCM 3.841.708-1- Início atv :11/10/2006 (R TAMUATA, 00354 - CEP: 04255-140 - Cancelado em: 05/06/2009)  
CCM 3.257.360-0- Início atv :25/07/2003 (AV ANGELICA, 01931 - CEP: 01227-200 )  
CCM 3.253.472-8- Início atv :25/07/2003 (R GENERAL OSORIO, 00273 - CEP: 01213-001 - Cancelado em: 20/08/2008)  
CCM 3.293.518-8- Início atv :25/07/2003 (R AMERICO BRASILIENSE, 02259 - CEP: 04715-004 )  
CCM 3.299.840-6- Início atv :25/07/2003 (AV SUMARE, 00888 - CEP: 05016-110 )  
CCM 3.293.520-0- Início atv :25/07/2003 (R LIBERO BADARO, 00318 - CEP: 01008-000 )  
CCM 3.257.362-6- Início atv :25/07/2003 (ES IGUATEMI, 07001 - CEP: 08375-000 )  
CCM 3.842.344-8- Início atv :31/03/2003 (AV RAGUEB CHOIFI, 07001 - CEP: 08475-000 - Cancelado em: 07/11/2016)  
CCM 3.886.674-9- Início atv :25/07/2005 (AV JOAO JOSE DE QUEIROZ, 00063 - CEP: 08375-000 )  
CCM 3.253.468-0- Início atv :18/07/2003 (AV GIOVANNI GRONCHI, 02818 - CEP: 05651-002 )  
CCM 3.266.217-3- Início atv :18/07/2003 (AV MARECHAL TITO, 02446 - CEP: 08022-010 )  
CCM 3.253.469-8- Início atv :18/07/2003 (AV PEDROSO DE MORAIS, 01553 - CEP: 05419-001 )  
CCM 3.293.519-6- Início atv :25/07/2003 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 04354 - CEP: 02402-600 )  
CCM 3.264.214-8- Início atv :25/07/2003 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000 )  
CCM 3.843.243-9- Início atv :25/04/2005 (AV DASNACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000 - Cancelado em: 02/10/2017)  
CCM 3.350.219-6- Início atv :25/07/2003 (AV Prestes Maia, 00894 - CEP: 01031-000 )  
CCM 3.299.846-5- Início atv :25/07/2003 (AV SAO MIGUEL, 08400 - CEP: 08070-001 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.841.690-5- Início atv :29/05/2001 (AV S MIGUEL, 08400 - CEP: 08070-001 - Cancelado em: 07/11/2016)  
CCM 3.250.442-0- Início atv :25/07/2003 (AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 01833 - CEP: 02721-100 )  
CCM 3.250.441-1- Início atv :25/07/2003 (AV SAO LUIS, 00060 - CEP: 01046-000 - Cancelado em: 09/08/2018)  
CCM 3.250.440-3- Início atv :25/07/2003 (AV CAMPANELLA, 00060 - CEP: 08220-830 )  
CCM 3.253.474-4- Início atv :25/07/2003 (AV ITABERABA, 01735 - CEP: 02734-000 - Cancelado em: 09/08/2018)  
CCM 3.296.401-3- Início atv :25/07/2003 (AV INCONFIDENCIA MINEIRA, 00974 - CEP: 03911-000 )  
CCM 3.253.473-6- Início atv :25/07/2003 (AV DONA BELMIRA MARIN, 01326 - CEP: 04846-000 )  
CCM 3.253.471-0- Início atv :25/07/2003 (ES DO CAMPO LIMPO, 04079 - CEP: 05787-000 )  
CCM 3.299.843-0- Início atv :11/08/2003 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-300 )  
CCM 3.302.189-9- Início atv :11/08/2003 (AV PROFESSOR VICENTE RAO, 02339 - CEP: 04636-003 )  
CCM 3.748.760-4- Início atv :14/04/2008 (AV PROFESSOR VICENTE RAO, 02339 - CEP: 04636-003 )  
CCM 3.293.517-0- Início atv :08/09/2003 (PC DO PATRIARCA, 00084 - CEP: 01002-010 )  
CCM 3.841.683-2- Início atv :17/12/2007 (PC DA BANDEIRA, 00000 - CEP: 01007-020 - Cancelado em: 22/11/2017)  
CCM 3.843.236-6- Início atv :25/09/2008 (R LIBERO BADARO, 00119 - CEP: 01009-000 )  
CCM 3.313.112-0- Início atv :25/07/2003 (AV RAGUEB CHOEFI, 03039 - CEP: 08341-410 )  
CCM 2.197.558-2- Início atv :10/09/1993 (R AFONSO DE FREITAS, 00242 - CEP: 04006-051 )  
CCM 2.639.452-9- Início atv :20/05/1994 (PC ALFREDO ISSA, 00048 - CEP: 01033-040 - Cancelado em: 24/10/2005)  
CCM 3.288.313-7- Início atv :22/01/2004 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 00235 - CEP: 01139-001 )  
CCM 3.840.824-4- Início atv :17/06/2004 (R AURORA, 00955 - CEP: 01209-001 - Cancelado em: 29/07/2009)  
CCM 8.631.247-2- Início atv :20/02/1981 (R CONSOLACAO, 01272 - CEP: 01302-000 )  
CCM 3.792.410-9- Início atv :16/02/2004 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02806 - CEP: 04036-100 )  
CCM 3.313.110-4- Início atv :23/03/2004 (AV DOUTOR ARNALDO, 02165 - CEP: 01255-000 )  
CCM 3.373.676-6- Início atv :07/06/2004 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-933 - Cancelado em: 27/10/2009)  
CCM 3.478.451-9- Início atv :17/09/2004 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 03003 - CEP: 01452-000 )  
CCM 3.404.449-3- Início atv :25/04/2005 (AV PAULISTA, 02300 - CEP: 01310-300 )  
CCM 3.472.618-7- Início atv :15/06/2005 (AV PAULISTA, 01500 - CEP: 01310-100 )  
CCM 3.478.479-9- Início atv :01/06/2005 (R AMERICO SALVADOR NOVELLI, 00157 - CEP: 08210-090 )  
CCM 3.467.893-0- Início atv :06/06/2005 (AV SAO JOAO, 00032 - CEP: 01036-000 )  
CCM 3.480.987-2- Início atv :15/06/2005 (ES DO CAMPO LIMPO, 00459 - CEP: 05777-001 )  
CCM 3.480.984-8- Início atv :15/06/2005 (R RUA MERGENTHALER, 00598 - CEP: 05314-999 )  
CCM 3.841.635-2- Início atv :22/05/2002 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 05845 - CEP: 02170-000 )  
CCM 4.051.339-4- Início atv :08/03/2010 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 05845 - CEP: 02170-000 - Cancelado em: 08/11/2018)  
CCM 3.478.458-6- Início atv :15/06/2005 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-300 )  
CCM 3.563.744-7- Início atv :19/07/2006 (AV PAULISTA, 02300 - CEP: 01310-300 )  
CCM 3.654.635-6- Início atv :18/06/2007 (AV SAO JOAO, 00032 - CEP: 01036-900 )  
CCM 3.695.207-9- Início atv :13/07/2007 (AV PAULISTA, 01439 - CEP: 05404-000 - Cancelado em: 24/02/2010)  
CCM 4.229.849-0- Início atv :10/02/2011 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.695.191-9- Início atv :13/07/2007 (AV STO AMARO, 06353 - CEP: 04701-100 )  
CCM 3.695.204-4- Início atv :13/07/2007 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01819 - CEP: 02011-400 )  
CCM 3.695.197-8- Início atv :13/07/2007 (AV SUMARE, 01231 - CEP: 05016-110 )  
CCM 3.695.209-5- Início atv :13/07/2007 (AL DOS JURUPIS, 01156 - CEP: 04088-003 )  
CCM 3.695.189-7- Início atv :13/07/2007 (R FERREIRA DE ARAUJO, 00186 - CEP: 05428-000 )  
CCM 3.695.185-4- Início atv :13/07/2007 (PC CHARLES MILLER, 00004 - CEP: 01234-010 )  
CCM 3.695.199-4- Início atv :13/07/2007 (R ELEONORA CINTRA, 00112 - CEP: 03337-000 )  
CCM 3.695.183-8- Início atv :13/07/2007 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-933 - Cancelado em: 02/12/2008)  
CCM 3.695.211-7- Início atv :13/07/2007 (AV SAO JOAO, 00032 - CEP: 01036-900 - Cancelado em: 04/02/2011)  
CCM 4.254.626-5- Início atv :11/03/2011 (PC ALMEIDA JUNIOR, 00035 - CEP: 01510-010 )  
CCM 4.250.100-8- Início atv :03/03/2011 (AV IBIRAPUERA, 00981 - CEP: 04029-000 )  
CCM 4.250.090-7- Início atv :03/03/2011 (AV PEDRO ALVARES CABRAL, 00201 - CEP: 04097-900 )  
CCM 4.254.648-6- Início atv :11/03/2011 (R DR JOAO RIBEIRO, 00433 - CEP: 03634-010 )  
CCM 4.250.094-0- Início atv :03/03/2011 (R RIACHUELO, 00115 - CEP: 01007-000 )  
CCM 4.435.708-7- Início atv :16/12/2011 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00232 - CEP: 04003-041 - Cancelado em: 18/05/2016)  
CCM 4.254.651-6- Início atv :11/03/2011 (R STA MARIA, 00257 - CEP: 03085-000 )  
CCM 4.247.771-9- Início atv :24/02/2011 (PC DA SE, 00000 - CEP: 01001-000 )  
CCM 4.254.644-3- Início atv :11/03/2011 (R FILINTO DE ALMEIDA, 00069 - CEP: 05439-030 )  
CCM 4.247.778-6- Início atv :24/02/2011 (AV ENG CAETANO ALVARES, 00594 - CEP: 02546-000 )  
CCM 4.340.161-9- Início atv :12/04/2011 (AV ENG CAETANO ALVARES, 00594 - CEP: 02546-000 - Cancelado em: 24/09/2014)  
CCM 4.257.922-8- Início atv :11/03/2011 (R CLEMENTE ALVARES, 00120 - CEP: 05074-050 )  
CCM 4.254.642-7- Início atv :11/03/2011 (R ALEXANDRE DUMAS, 00206 - CEP: 04717-000 )  
CCM 4.254.628-1- Início atv :11/03/2011 (VD DONA PAULINA, 00080 - CEP: 01501-020 )  
CCM 4.254.631-1- Início atv :11/03/2011 (R AFONSO CELSO, 1065 - CEP: 04119-061 )  
CCM 4.254.637-0- Início atv :11/03/2011 (R DA CONSOLACAO, 01483 - CEP: 01301-100 )  
CCM 4.247.767-0- Início atv :24/02/2011 (AV DR ABRAAO RIBEIRO, 00313 - CEP: 01133-020 )  
CCM 4.254.646-0- Início atv :11/03/2011 (AV FRANCISCO DE PAULA Q. RIBEIRO, 00134 - CEP: 04330-020 )  
CCM 4.247.761-1- Início atv :24/02/2011 (AV RANGEL PESTANA, 00300 - CEP: 01017-911 )  
CCM 4.247.763-8- Início atv :24/02/2011 (AV DOUTOR ARNALDO, 00351 - CEP: 01246-000 )  
CCM 4.426.206-0- Início atv :22/11/2011 (AV PROFESSOR LINEU PRESTES, 01524 - CEP: 05508-000 - Cancelado em: 17/11/2017)  
CCM 4.247.757-3- Início atv :24/02/2011 (AV PRESTES MAIA, 00894 - CEP: 01031-000 )  
CCM 4.254.635-4- Início atv :11/03/2011 (AV SAPOPEMBA, 03740 - CEP: 03345-000 )  
CCM 4.247.769-7- Início atv :24/02/2011 (AV PROF FREDERICO HERMAN JUNIOR, 00345 - CEP: 05459-010 )  
CCM 4.250.085-0- Início atv :21/03/2011 (AV DO ESTADO, 00777 - CEP: 01107-000 )  
CCM 4.247.774-3- Início atv :24/02/2011 (AV COMEN ALBERTO BONFIGLIOLI, 00658 - CEP: 05593-001 )  
CCM 4.247.765-4- Início atv :24/02/2011 (AV NOVA CANTAREIRA, 03659 - CEP: 02341-001 )  
CCM 4.247.749-2- Início atv :24/02/2011 (AV AFONSO LOPES DE BAIÃO, 01736 - CEP: 08040-000 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 4.254.634-6- Início atv :11/03/2011 (AV PIRES DO RIO, 03915 - CEP: 08240-000 )  
CCM 3.886.701-0- Início atv :18/02/2002 (R ESTADO DE ISRAEL, 00776 - CEP: 04022-002 - Cancelado em: 05/02/2018)  
CCM 4.058.086-5- Início atv :03/12/2008 (AV SARGENTE MARIO KOZEL FILHO, 00222 - CEP: 04005-903 )  
CCM 9.611.718-4- Início atv :28/11/1988 (R DA INDEPENDENCIA, 00632 - CEP: 01524-000 )  
CCM 3.900.399-0- Início atv :03/12/2008 (R FRANCISCA MIQUELINA, 00123 - CEP: 01316-000 )  
CCM 3.057.495-1- Início atv :12/07/1994 (AV OLAVO FONTOURA, 01209 - CEP: 02012-021 - Cancelado em: 09/08/2018)  
CCM 8.656.978-3- Início atv :01/01/1981 (R XAVIER DOS PASSAROS, 00021 - CEP: 02991-100 - Cancelado em: 31/12/1999)  
CCM 4.006.573-1- Início atv :30/11/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00962 - CEP: 04734-002 )  
CCM 4.007.917-1- Início atv :30/11/2009 (R AMADOR BUENO, 00258 - CEP: 04752-000 - Cancelado em: 28/12/2017)  
CCM 4.008.281-4- Início atv :30/11/2009 (AV NOSSA SENHORA DO SABARA, 05312 - CEP: 04447-902 - Cancelado em: 20/01/2020)  
CCM 4.006.075-6- Início atv :30/11/2009 (R SILVA JARDIM, 00091 - CEP: 03057-070 )  
CCM 4.006.072-1- Início atv :30/11/2009 (AV STA CATARINA, 02165 - CEP: 04378-400 )  
CCM 4.006.067-5- Início atv :30/11/2009 (R MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 00990 - CEP: 02350-001 )  
CCM 4.008.238-5- Início atv :30/11/2009 (R DO HORTO, 00931 - CEP: 02377-000 )  
CCM 4.006.481-6- Início atv :30/11/2009 (R DOS PINHEIROS, 01492 - CEP: 05422-002 )  
CCM 4.006.479-4- Início atv :30/11/2009 (R CLELIA, 00269 - CEP: 05042-000 )  
CCM 4.007.298-3- Início atv :30/11/2009 (AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 01680 - CEP: 04308-001 )  
CCM 4.006.484-0- Início atv :30/11/2009 (R MACIEL MONTEIRO, 00598 - CEP: 03566-000 - Cancelado em: 06/09/2018)  
CCM 4.007.299-1- Início atv :30/11/2009 (AV DR ARNALDO, 02235 - CEP: 01255-000 - Cancelado em: 09/07/2018)  
CCM 4.007.303-3- Início atv :30/11/2009 (AV PAES DE BARROS, 02621 - CEP: 03149-100 )  
CCM 4.006.511-1- Início atv :30/11/2009 (R FRANCISCO FETT, 00560 - CEP: 03264-000 )  
CCM 4.006.555-3- Início atv :30/11/2009 (AV PROF CELESTINO BOURROUL, 00907 - CEP: 02710-001 - Cancelado em: 11/10/2018)  
CCM 4.006.514-6- Início atv :30/11/2009 (AV SEN TEOTONIO VILELA, 01054 - CEP: 04801-000 )  
CCM 4.006.518-9- Início atv :30/11/2009 (AV MATEO BEI, 02483 - CEP: 03949-200 )  
CCM 4.006.517-0- Início atv :30/11/2009 (R TIBURCIO DE SOUSA, 00272 - CEP: 08140-000 )  
CCM 4.007.337-8- Início atv :30/11/2009 (R DONA MARIA JOVITA DA CONCEICAO, 00100 - CEP: 03809-150 - Cancelado em: 11/10/2018)  
CCM 4.007.346-7- Início atv :30/11/2009 (R NSRA DA LAPA, 00281 - CEP: 05072-000 )  
CCM 4.009.159-7- Início atv :30/11/2009 (R MELO PEIXOTO, 00311 - CEP: 03070-000 )  
CCM 4.006.521-9- Início atv :30/11/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 02464 - CEP: 04734-004 )  
CCM 4.006.526-0- Início atv :30/11/2009 (R DOUTOR OVIDIO PIRES DE CAMPOS, 00225 - CEP: 05403-905 )  
CCM 4.006.524-3- Início atv :30/11/2009 (AV RIO DAS PEDRAS, 01731 - CEP: 03453-100 )  
CCM 4.006.770-0- Início atv :30/11/2009 (R ANTONIO MAIA, 00833 - CEP: 05204-110 )  
CCM 4.006.528-6- Início atv :30/11/2009 (PC DOUTOR SAMPAIO VIDAL, 00285 - CEP: 03356-060 )  
CCM 4.007.354-8- Início atv :30/11/2009 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 00726 - CEP: 01318-001 )  
CCM 4.438.481-5- Início atv :16/12/2011 (AV DA LIBERDADE, 00774 - CEP: 01502-001 )  
CCM 4.545.669-0- Início atv :05/04/2012 (R PEDROSO, 00215 - CEP: 01322-010 )  
CCM 4.006.818-8- Início atv :30/11/2009 (R AMERICO SALVADOR NOVELLI, 00394 - CEP: 08210-090 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 4.008.259-8- Início atv :30/11/2009 (AV DO CONTORNO, 00060 - CEP: 08220-380 - Cancelado em: 07/11/2016)  
CCM 4.009.123-6- Início atv :30/11/2009 (AV MIGUEL IGNACIO CURTI, 00900 - CEP: 08292-005 )  
CCM 4.006.046-2- Início atv :30/11/2009 (R REGO FREITAS, 00530 - CEP: 01220-010 )  
CCM 4.533.783-7- Início atv :25/04/2012 (R AMARAL GURGEL, 00387 - CEP: 01221-001 )  
CCM 4.007.336-0- Início atv :30/11/2009 (R BR DO TRIUNFO, 00515 - CEP: 04602-002 - Cancelado em: 18/02/2019)  
CCM 4.435.706-0- Início atv :16/12/2011 (AV STO AMARO, 04815 - CEP: 04701-000 - Cancelado em: 01/02/2019)  
CCM 4.007.332-7- Início atv :30/11/2009 (AV CUPECE, 03249 - CEP: 04365-001 )  
CCM 4.006.048-9- Início atv :30/11/2009 (AV PROF FRANCISCO MORATO, 03405 - CEP: 05521-000 )  
CCM 4.008.271-7- Início atv :30/11/2009 (AV MORUMBI, 04500 - CEP: 05650-000 )  
CCM 4.006.826-9- Início atv :30/11/2009 (AV ANGELICA, 02310 - CEP: 01228-200 )  
CCM 4.008.202-4- Início atv :30/11/2009 (AV DOUTOR ARNALDO, 00351 - CEP: 01246-000 - Cancelado em: 10/11/2011)  
CCM 4.007.310-6- Início atv :30/11/2009 (AV INDIANOPOLIS, 02468 - CEP: 04062-002 )  
CCM 4.006.831-5- Início atv :30/11/2009 (R GUAIPA, 01379 - CEP: 05089-001 )  
CCM 4.006.491-3- Início atv :30/11/2009 (R DA CONSOLACAO, 00369 - CEP: 01301-000 )  
CCM 4.008.166-4- Início atv :30/11/2009 (AV S LUIS, 00099 - CEP: 01046-001 )  
CCM 4.008.217-2- Início atv :30/11/2009 (R QUIRINO DE ANDRADE, 00215 - CEP: 01049-010 )  
CCM 4.008.231-8- Início atv :30/11/2009 (PC REPUBLICA, 00053 - CEP: 01045-903 - Cancelado em: 04/11/2016)  
CCM 4.007.356-4- Início atv :30/11/2009 (R BOA VISTA, 00175 - CEP: 01014-001 )  
CCM 4.006.054-3- Início atv :30/11/2009 (R DA QUITANDA, 00078 - CEP: 01012-010 )  
CCM 4.009.036-1- Início atv :30/11/2009 (AV RANGEL PESTANA, 00300 - CEP: 01017-000 - Cancelado em: 10/11/2011)  
CCM 4.009.085-0- Início atv :30/11/2009 (R BARRA FUNDA, 00930 - CEP: 01152-000 )  
CCM 4.009.101-5- Início atv :30/11/2009 (AV RANGEL PESTANA, 00315 - CEP: 01017-000 - Cancelado em: 04/09/2015)  
CCM 4.009.110-4- Início atv :30/11/2009 (PC CLOVIS BEVILAQUA, 00421 - CEP: 01018-001 )  
CCM 4.274.848-8- Início atv :02/03/2011 (AV RANGEL PESTANA, 00315 - CEP: 01017-000 )  
CCM 4.006.833-1- Início atv :30/11/2009 (AV PAULISTA, 00460 - CEP: 01310-000 - Cancelado em: 06/09/2018)  
CCM 4.008.990-8- Início atv :30/11/2009 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 00200 - CEP: 05092-040 - Cancelado em: 04/10/2018)  
CCM 4.009.147-3- Início atv :30/11/2009 (PC AGENTE CICERO, 99999 - CEP: 03002-010 - Cancelado em: 17/02/2017)  
CCM 4.006.838-2- Início atv :30/11/2009 (AV PACAEMBU, 01934 - CEP: 01234-000 )  
CCM 4.006.056-0- Início atv :30/11/2009 (AV VER JOSE DINIZ, 03725 - CEP: 04603-004 - Cancelado em: 06/09/2018)  
CCM 4.006.839-0- Início atv :30/11/2009 (AV DE PINEDO, 00239 - CEP: 04764-001 )  
CCM 4.007.292-4- Início atv :30/11/2009 (AV NSRA DE SABARA, 02673 - CEP: 04685-006 )  
CCM 4.006.858-7- Início atv :30/11/2009 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-933 )  
CCM 4.006.829-3- Início atv :30/11/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 02886 - CEP: 01451-000 )  
CCM 4.009.024-8- Início atv :30/11/2009 (AV PROF FREDERICO HERMAN JUNIOR, 00345 - CEP: 05459-010 - Cancelado em: 10/11/2011)  
CCM 4.007.296-7- Início atv :30/11/2009 (PC GAL GENTIL FALCAO, 00060 - CEP: 04571-150 - Cancelado em: 06/09/2018)  
CCM 4.007.348-3- Início atv :30/11/2009 (AV GUILHERME COTCHING, 01556 - CEP: 02113-012 )  
CCM 4.008.149-4- Início atv :30/11/2009 (R AMAMBAL, 00009 - CEP: 02115-000 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 4.274.175-0- Início atv :21/03/2011 (R IZIDORO MATHEUS, 00316 - CEP: 02113-004 )  
CCM 4.006.038-1- Início atv :30/11/2009 (R FORMOSA, 00357 - CEP: 01049-000 )  
CCM 4.009.005-1- Início atv :30/11/2009 (RUA DR BRAULIO GOMES, 00081 - CEP: 01047-020 )  
CCM 4.006.571-5- Início atv :30/11/2009 (AV CELSO GARCIA, 00504 - CEP: 03014-000 )  
CCM 4.438.484-0- Início atv :10/11/2011 (PC AGENTE CICERO, 00000 - CEP: 03002-010 )  
CCM 4.007.316-5- Início atv :30/11/2009 (R JOAQUIM TAVORA, 00505 - CEP: 04015-001 )  
CCM 4.008.278-4- Início atv :30/11/2009 (AV IBIRAPUERA, 00981 - CEP: 04029-000 - Cancelado em: 10/11/2011)  
CCM 4.009.143-0- Início atv :30/11/2009 (AV PEDRO ALVARES CABRAL, 00201 - CEP: 04094-050 - Cancelado em: 10/11/2011)  
CCM 4.006.565-0- Início atv :30/11/2009 (R AFONSO SARDINHA, 00218 - CEP: 05076-000 )  
CCM 4.008.155-9- Início atv :30/11/2009 (R CENNO SBRIGHI, 00378 - CEP: 05036-010 )  
CCM 4.008.995-9- Início atv :30/11/2009 (RUA PIO XI, 01500 - CEP: 05468-901 )  
CCM 4.006.567-7- Início atv :30/11/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 01600 - CEP: 05406-100 )  
CCM 4.008.266-0- Início atv :30/11/2009 (R CRISTIANO VIANA, 00428 - CEP: 05411-902 - Cancelado em: 03/01/2017)  
CCM 4.006.560-0- Início atv :30/11/2009 (R DA MOOCA, 01986 - CEP: 03104-002 - Cancelado em: 10/05/2019)  
CCM 4.008.251-2- Início atv :30/11/2009 (R DA MOOCA, 01921 - CEP: 03103-003 )  
CCM 4.006.540-5- Início atv :30/11/2009 (AV NAZARETH, 00595 - CEP: 04263-000 )  
CCM 4.006.535-9- Início atv :30/11/2009 (R JOAO CACHOEIRA, 00754 - CEP: 04535-002 )  
CCM 4.007.312-2- Início atv :30/11/2009 (LG SETE DE SETEMBRO, 00000 - CEP: 01501-050 )  
CCM 5.993.540-5- Início atv :06/03/2018 (PC DR JOAO MENDES, S/N - CEP: 01501-000 )  
CCM 4.007.306-8- Início atv :30/11/2009 (PC PDE ALEIXO MONTEIRO MAFRA, 00070 - CEP: 08011-010 )  
CCM 4.007.362-9- Início atv :30/11/2009 (LG SETE DE SETEMBRO, 00000 - CEP: 01501-050 )  
CCM 4.007.875-2- Início atv :30/11/2009 (AV PIRES DO RIO, 03915 - CEP: 08240-000 - Cancelado em: 10/11/2011)  
CCM 4.008.152-4- Início atv :30/11/2009 (R ALEXANDRE DUMAS, 00206 - CEP: 04717-000 - Cancelado em: 10/11/2011)  
CCM 4.008.180-0- Início atv :30/11/2009 (PC DA SE, 00000 - CEP: 01001-000 - Cancelado em: 10/11/2011)  
CCM 4.008.195-8- Início atv :30/11/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01992 - CEP: 04734-003 )  
CCM 4.008.225-3- Início atv :30/11/2009 (R CONS FURTADO, 00705 - CEP: 01511-000 )  
CCM 4.008.228-8- Início atv :30/11/2009 (AV AFONSO LOPES DE BAIÃO, 01736 - CEP: 08040-000 - Cancelado em: 10/11/2011)  
CCM 4.008.245-8- Início atv :30/11/2009 (LG PATEO DO COLEGIO, 00073 - CEP: 01016-040 )  
CCM 4.008.269-5- Início atv :30/11/2009 (R JOEL JORGE DE MELO, 00424 - CEP: 04128-080 - Cancelado em: 10/11/2011)  
CCM 4.008.977-0- Início atv :30/11/2009 (AV PAULISTA, 00750 - CEP: 01310-100 )  
CCM 4.008.982-7- Início atv :30/11/2009 (RUA FILINTO DE ALMEIDA, 00069 - CEP: 05439-030 - Cancelado em: 10/11/2011)  
CCM 4.008.985-1- Início atv :30/11/2009 (RUA VERGUEIRO, 00857 - CEP: 01504-001 )  
CCM 4.009.004-3- Início atv :30/11/2009 (RUA BOM PASTOR, 03000 - CEP: 04203-003 - Cancelado em: 30/11/2009)  
CCM 4.009.014-0- Início atv :30/11/2009 (R CD DE SARZEDAS, 00038 - CEP: 01512-000 )  
CCM 4.009.037-0- Início atv :30/11/2009 (RUA STA MARIA, 00257 - CEP: 03085-000 - Cancelado em: 10/11/2011)  
CCM 4.009.044-2- Início atv :30/11/2009 (PC ALMEIDA JUNIOR, 00035 - CEP: 01510-010 - Cancelado em: 10/11/2011)  
CCM 4.009.071-0- Início atv :30/11/2009 (RUA CLEMENTE ALVARES, 00120 - CEP: 05074-050 - Cancelado em: 10/11/2011)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 4.009.088-4- Início atv :30/11/2009 (AV PROF LINEU PRESTES, 00913 - CEP: 05508-000 - Cancelado em: 30/11/2009)  
CCM 4.009.091-4- Início atv :30/11/2009 (R CONDE DE SARZEDAS, 00062 - CEP: 01512-000 )  
CCM 4.009.093-0- Início atv :30/11/2009 (R PAMPLONA, 00227 - CEP: 01405-000 - Cancelado em: 30/08/2011)  
CCM 4.009.096-5- Início atv :30/11/2009 (AV SAPOPEMBA, 03740 - CEP: 03345-000 - Cancelado em: 10/11/2011)  
CCM 4.009.103-1- Início atv :30/11/2009 (RUA DA CONSOLACAO, 01483 - CEP: 01301-100 - Cancelado em: 10/11/2011)  
CCM 4.009.113-9- Início atv :30/11/2009 (AV ENG CAETANO ALVARES, 00594 - CEP: 02546-000 - Cancelado em: 10/11/2011)  
CCM 4.009.116-3- Início atv :30/11/2009 (AV DR ABRAAO RIBEIRO, 00313 - CEP: 01133-020 - Cancelado em: 10/11/2011)  
CCM 4.009.121-0- Início atv :30/11/2009 (R DR JOAO RIBEIRO, 00433 - CEP: 03634-010 - Cancelado em: 10/11/2011)  
CCM 4.009.148-1- Início atv :30/11/2009 (PC PEDRO LESSA, 00061 - CEP: 01032-030 )  
CCM 4.009.151-1- Início atv :30/11/2009 (R RIACHUELO, 00115 - CEP: 01007-000 - Cancelado em: 10/11/2011)  
CCM 4.009.161-9- Início atv :30/11/2009 (VD DONA PAULINA, 00080 - CEP: 01501-908 - Cancelado em: 10/11/2011)  
CCM 4.009.354-9- Início atv :30/11/2009 (RUA BOM PASTOR, 03000 - CEP: 04203-003 - Cancelado em: 07/11/2016)  
CCM 4.006.568-5- Início atv :30/11/2009 (AV PAULISTA, 02421 - CEP: 01311-300 )  
CCM 4.008.174-5- Início atv :30/11/2009 (R AUGUSTA, 01626 - CEP: 01304-001 )  
CCM 4.008.235-0- Início atv :30/11/2009 (R VERGUEIRO, 01200 - CEP: 01504-000 - Cancelado em: 02/10/2017)  
CCM 4.008.262-8- Início atv :30/11/2009 (AV FRANCISCO DE PAULA Q. RIBEIRO, 00134 - CEP: 04330-020 - Cancelado em: 10/11/2011)  
CCM 4.006.570-7- Início atv :30/11/2009 (AV TIRADENTES, 00451 - CEP: 01101-010 )  
CCM 4.008.183-4- Início atv :30/11/2009 (R BRIG TOBIAS, 00527 - CEP: 01032-001 )  
CCM 4.008.199-0- Início atv :30/11/2009 (AV CASPER LIBERO, 00464 - CEP: 01033-000 - Cancelado em: 11/12/2015)  
CCM 4.008.275-0- Início atv :30/11/2009 (AV CRUZEIRO DO SUL, 00260 - CEP: 03033-901 )  
CCM 4.008.287-3- Início atv :30/11/2009 (R FLORENCIO DE ABREU, 00848 - CEP: 01030-001 )  
CCM 4.008.292-0- Início atv :30/11/2009 (PC ALFREDO ISSA, 00057 - CEP: 01033-040 )  
CCM 4.008.296-2- Início atv :30/11/2009 (R ALFREDO MAIA, 00218 - CEP: 01106-010 - Cancelado em: 02/06/2017)  
CCM 4.008.299-7- Início atv :30/11/2009 (R DO CARMO, 00000 - CEP: 01019-020 - Cancelado em: 21/11/2016)  
CCM 4.009.156-2- Início atv :30/11/2009 (AV DO ESTADO, 00777 - CEP: 01107-000 - Cancelado em: 10/11/2011)  
CCM 4.438.485-8- Início atv :16/12/2011 (R VENCESLAU BRAS, 00175 - CEP: 01016-000 )  
CCM 4.007.317-3- Início atv :30/11/2009 (AV CELSO GARCIA, 03431 - CEP: 03063-000 )  
CCM 4.008.172-9- Início atv :30/11/2009 (AV CDSSA ELISABETH DE ROBIANO, 00750 - CEP: 03074-000 )  
CCM 4.006.594-4- Início atv :30/11/2009 (AV DR GENTIL DE MOURA, 00042 - CEP: 04133-000 )  
CCM 4.006.591-0- Início atv :30/11/2009 (AV DOUTOR CARLOS DE CAMPOS, 00235 - CEP: 03028-001 - Cancelado em: 06/09/2018)  
CCM 4.006.587-1- Início atv :30/11/2009 (AV CONS CARRAO, 02244 - CEP: 03402-002 )  
CCM 4.006.576-6- Início atv :30/11/2009 (AV Nova Cantareira, 3041 - CEP: 02340-000 )  
CCM 4.008.284-9- Início atv :30/11/2009 (AV AGUA FRIA, 01923 - CEP: 02333-900 )  
CCM 4.009.137-6- Início atv :30/11/2009 (AV NOVA CANTAREIRA, 03659 - CEP: 02341-001 - Cancelado em: 10/11/2011)  
CCM 4.007.321-1- Início atv :30/11/2009 (PC NSRA DA PENHA, 00042 - CEP: 03632-010 )  
CCM 4.006.595-2- Início atv :30/11/2009 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 00202 - CEP: 05013-000 - Cancelado em: 06/09/2018)  
CCM 4.007.325-4- Início atv :30/11/2009 (R PARAPUA, 00007 - CEP: 02831-000 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 4.009.132-5- Início atv :30/11/2009 (RUA TOMAS RAMOS JORDAO, 00101 - CEP: 02736-000 )  
CCM 4.007.328-9- Início atv :30/11/2009 (AV JABAQUARA, 01236 - CEP: 04046-200 - Cancelado em: 30/01/2014)  
CCM 4.007.872-8- Início atv :30/11/2009 (AV MIGUEL ESTEFNO, 03900 - CEP: 04301-002 - Cancelado em: 10/11/2011)  
CCM 4.007.331-9- Início atv :30/11/2009 (AV PROF ALFONSO BOVERO, 01338 - CEP: 05019-010 - Cancelado em: 06/09/2018)  
CCM 4.006.598-7- Início atv :30/11/2009 (R DR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00101 - CEP: 02515-000 )  
CCM 4.007.335-1- Início atv :30/11/2009 (R ITINGUCU, 00670 - CEP: 03658-000 )  
CCM 4.006.584-7- Início atv :30/11/2009 (R CLIMACO BARBOSA, 00063 - CEP: 01523-000 )  
CCM 4.007.320-3- Início atv :30/11/2009 (R SILVA BUENO, 01511 - CEP: 04208-051 )  
CCM 4.006.569-3- Início atv :30/11/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01456 - CEP: 02010-300 )  
CCM 4.008.177-0- Início atv :30/11/2009 (AV ZAKI NARCHI, 00152 - CEP: 02029-900 )  
CCM 4.008.192-3- Início atv :30/11/2009 (R CORONEL ANTONIO DE CARVALHO, 00155 - CEP: 02032-030 )  
CCM 4.008.980-0- Início atv :30/11/2009 (AV GAL ATALIBA LEONEL, 00656 - CEP: 02033-000 )  
CCM 4.009.010-8- Início atv :30/11/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 04301 - CEP: 02401-400 - Cancelado em: 03/07/2017)  
CCM 4.006.538-3- Início atv :30/11/2009 (AV PEDROSO DE MORAIS, 00670 - CEP: 05420-001 - Cancelado em: 06/09/2018)  
CCM 4.006.581-2- Início atv :30/11/2009 (R BENJAMIN PEREIRA, 00898 - CEP: 02274-001 - Cancelado em: 06/09/2018)  
CCM 4.007.357-2- Início atv :30/11/2009 (AV PAULA FERREIRA, 02899 - CEP: 02915-100 )  
CCM 4.008.213-0- Início atv :30/11/2009 (AV DOUTOR FELIPE PINEL, 02859 - CEP: 02939-000 )  
CCM 4.008.301-2- Início atv :30/11/2009 (AV ELISIO TEIXEIRA LEITE, 07000 - CEP: 02810-000 - Cancelado em: 18/04/2018)  
CCM 4.007.359-9- Início atv :30/11/2009 (AV GENERAL ATALIBA LEONEL, 02466 - CEP: 02033-020 )  
CCM 4.006.509-0- Início atv :30/11/2009 (AV SAPOPEMBA, 02969 - CEP: 03345-001 )  
CCM 4.006.040-3- Início atv :30/11/2009 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00324 - CEP: 01013-000 - Cancelado em: 22/06/2016)  
CCM 4.007.295-9- Início atv :30/11/2009 (AV SUMARE, 01101 - CEP: 05016-110 )  
CCM 4.013.939-5- Início atv :30/11/2009 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00111 - CEP: 01013-001 )  
CCM 4.007.350-5- Início atv :30/11/2009 (AV S MIGUEL, 05092 - CEP: 03870-100 )  
CCM 4.008.169-9- Início atv :30/11/2009 (R ARLINDO BETTIO, 01000 - CEP: 03828-000 )  
CCM 4.013.936-0- Início atv :30/11/2009 (R PAMPLONA, 00822 - CEP: 01405-001 )  
CCM 4.258.747-6- Início atv :24/02/2011 (AV PAULISTA, 01274 - CEP: 01310-100 - Cancelado em: 01/02/2019)  
CCM 4.258.750-6- Início atv :24/02/2011 (AV PAULISTA, 01294 - CEP: 01310-100 - Cancelado em: 01/02/2019)  
CCM 4.368.880-2- Início atv :01/09/2011 (AV PAULISTA, 01374 - CEP: 01310-100 - Cancelado em: 01/02/2019)  
CCM 4.007.293-2- Início atv :30/11/2009 (R EMILIA MARENGO, 00537 - CEP: 03336-000 - Cancelado em: 18/02/2019)  
CCM 4.435.709-5- Início atv :16/12/2011 (AV REG FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000 - Cancelado em: 01/02/2019)  
CCM 4.007.302-5- Início atv :30/11/2009 (AV SAPOPEMBA, 08512 - CEP: 03988-000 - Cancelado em: 06/09/2018)  
CCM 4.006.520-0- Início atv :30/11/2009 (AV CANGAIBA, 02034 - CEP: 03712-000 - Cancelado em: 11/10/2018)  
CCM 4.007.297-5- Início atv :30/11/2009 (AV Professor Luciano Gualberto, 660 - CEP: 05508-010 )  
CCM 4.008.189-3- Início atv :30/11/2009 (R PROFESSOR LINEU PRESTES, 02564 - CEP: 05508-000 )  
CCM 4.008.204-0- Início atv :30/11/2009 (R REITORIA, 01090 - CEP: 05508-900 - Cancelado em: 12/06/2017)  
CCM 4.008.220-2- Início atv :30/11/2009 (AV PROFESSOR ALMEIDA PRADO, 00532 - CEP: 05508-901 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 4.008.273-3- Início atv :30/11/2009 (AV PROFESSOR LINEU PRESTES, 02227 - CEP: 05508-000 )  
CCM 4.008.999-1- Início atv :30/11/2009 (AV PROF LUCIANO GUALBERTO, 00660 - CEP: 05508-010 )  
CCM 4.038.761-5- Início atv :30/11/2009 (AV PROFESSOR LINEU PRESTES, 00913 - CEP: 05508-000 )  
CCM 4.334.665-0- Início atv :12/04/2011 (R PROFESSOR RUBIAO MEIRA, 00061 - CEP: 05508-110 )  
CCM 4.006.488-3- Início atv :30/11/2009 (AV IMIRIM, 01124 - CEP: 02464-100 - Cancelado em: 06/09/2018)  
CCM 4.007.352-1- Início atv :30/11/2009 (R ORFANATO, 00133 - CEP: 03131-010 )  
CCM 4.007.363-7- Início atv :30/11/2009 (R NSRA DA LAPA, 00281 - CEP: 05072-000 )  
CCM 4.006.786-6- Início atv :30/11/2009 (R PDE RAPOSO, 00029 - CEP: 03118-000 )  
CCM 4.006.794-7- Início atv :30/11/2009 (AV NAZARE, 01616 - CEP: 04262-200 )  
CCM 4.006.790-4- Início atv :30/11/2009 (AV Jabaquara, 1337 - CEP: 04046-200 )  
CCM 4.006.782-3- Início atv :30/11/2009 (R Sete de Abril, 386 - CEP: 01044-908 )  
CCM 4.006.779-3- Início atv :30/11/2009 (AV NOVA CANTAREIRA, 01060 - CEP: 02330-001 )  
CCM 3.999.667-0- Início atv :28/08/2009 (AV PAULISTA, 02300 - CEP: 01310-300 )  
CCM 4.006.787-4- Início atv :30/11/2009 (AV Professor Luciano Gualberto, 600 - CEP: 05508-010 )  
CCM 4.006.817-0- Início atv :30/11/2009 (AV NOVA CANTAREIRA, 01060 - CEP: 02330-001 - Cancelado em: 08/05/2014)  
CCM 4.006.043-8- Início atv :30/11/2009 (R NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, 01039 - CEP: 04165-001 )  
CCM 4.025.882-3- Início atv :24/02/2010 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00111 - CEP: 01013-001 )  
CCM 4.247.781-6- Início atv :10/02/2011 (R BOM PASTOR, 00153 - CEP: 04203-050 )  
CCM 4.247.784-0- Início atv :10/02/2011 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901 )  
CCM 4.243.532-3- Início atv :10/02/2011 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901 )  
CCM 4.243.534-0- Início atv :10/02/2011 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901 )  
CCM 4.247.785-9- Início atv :10/02/2011 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901 )  
CCM 5.693.911-6- Início atv :22/12/2016 (AV Guilherme Cotching, 01819 - CEP: 02113-017 )  
CCM 4.438.718-0- Início atv :25/11/2011 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00165 - CEP: 01013-001 )  
CCM 4.556.582-1- Início atv :25/05/2012 (R BOTUCATU, 00720 - CEP: 04023-062 )  
CCM 4.725.625-7- Início atv :06/11/2012 (R Libero Badaró, 568 - CEP: 01008-000 )  
CCM 5.049.865-7- Início atv :15/10/2012 (AV ANGELICA, 01937 - CEP: 01227-200 )  
CCM 4.726.245-1- Início atv :07/12/2012 (R VERGUEIRO, 04480 - CEP: 01504-000 )  
CCM 4.725.634-6- Início atv :07/12/2012 (AV ANGELICA, 01937 - CEP: 01227-200 )  
CCM 4.729.756-5- Início atv :07/12/2012 (R Álvares Penteado, 70 - CEP: 01012-000 )  
CCM 4.726.243-5- Início atv :07/12/2012 (AV BRASIL, 00418 - CEP: 01430-000 )  
CCM 4.726.240-0- Início atv :07/12/2012 (R ESTADOS UNIDOS, 01931 - CEP: 01427-002 )  
CCM 4.726.229-0- Início atv :07/12/2012 (R MAL DEODORO, 00440 - CEP: 04738-000 )  
CCM 4.726.236-2- Início atv :07/12/2012 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14171 - CEP: 04578-910 )  
CCM 4.729.750-6- Início atv :07/12/2012 (AV Conselheiro Carrão, 2411 - CEP: 03403-002 )  
CCM 4.725.623-0- Início atv :07/12/2012 (AV RIO BRANCO, 01437 - CEP: 01205-001 )  
CCM 4.715.693-7- Início atv :07/12/2012 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00196 - CEP: 01538-000 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 4.729.745-0- Início atv :07/12/2012 (AV PENHA DE FRANCA, 00549 - CEP: 03606-010 )  
CCM 4.729.761-1- Início atv :15/02/2013 (PC SILVIO ROMERO, 00220 - CEP: 03323-000 )  
CCM 4.807.624-4- Início atv :08/08/2013 (R JULIO CONCEICAO, 438 - CEP: 01126-000 )  
CCM 4.807.627-9- Início atv :08/08/2013 (AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 01516 - CEP: 03636-100 )  
CCM 4.807.577-9- Início atv :08/08/2013 (AV BRIG FARIA LIMA, 01461 - CEP: 01452-002 )  
CCM 4.808.917-6- Início atv :08/08/2013 (AV PRESTES MAIA, 00733 - CEP: 01031-001 )  
CCM 4.847.611-0- Início atv :19/06/2013 (R DOS PINHEIROS, 01492 - CEP: 05422-002 )  
CCM 4.872.939-6- Início atv :22/11/2013 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-933 )  
CCM 4.879.213-6- Início atv :22/11/2013 (AV PENHA DE FRANCA, 00549 - CEP: 03606-010 )  
CCM 4.872.945-0- Início atv :22/11/2013 (AV STA MARINA, 02618 - CEP: 02732-040 )  
CCM 4.872.941-8- Início atv :22/11/2013 (AV ITAQUERA, 08388 - CEP: 08295-000 )  
CCM 4.872.942-6- Início atv :22/11/2013 (AV PROF FRANCISCO MORATO, 01214 - CEP: 05512-100 )  
CCM 4.879.209-8- Início atv :22/11/2013 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 00235 - CEP: 01139-001 )  
CCM 4.950.910-1- Início atv :06/03/2014 (R JOAQUIM FLORIANO, 00666 - CEP: 04534-002 )  
CCM 9.721.096-0- Início atv :18/10/1987 (AV PROF ASCENDINO REIS, 01130 - CEP: 04027-000 )  
CCM 4.950.907-1- Início atv :06/03/2014 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 02032 - CEP: 01442-001 )  
CCM 5.073.751-1- Início atv :15/08/2014 (RUA JOAQUIM TAVORA, 00505 - CEP: 04015-001 )  
CCM 5.124.636-8- Início atv :06/11/2014 (R LIBERO BADARÓ, 582 - CEP: 01011-100 )  
CCM 5.133.741-0- Início atv :12/11/2014 (AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 00559 - CEP: 04571-010 )  
CCM 5.131.327-8- Início atv :12/11/2014 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 02004 - CEP: 05512-200 )  
CCM 5.131.328-6- Início atv :12/11/2014 (R GUAIPA, 01379 - CEP: 05089-001 - Cancelado em: 27/05/2020 )  
CCM 5.151.142-8- Início atv :17/12/2014 (R SAO BENTO, 00465 - CEP: 01011-100 )  
CCM 5.275.651-3- Início atv :11/06/2015 (AV Paulista, 1230 - CEP: 01310-100 )  
CCM 5.275.669-6- Início atv :31/03/2015 (R S BENTO, 00465 - CEP: 01011-100 )  
CCM 5.320.040-3- Início atv :28/08/2015 (R LIBERO BADARO, 00318 - CEP: 01008-000 )  
CCM 5.319.951-0- Início atv :28/08/2015 (R SAO BENTO, 00465 - CEP: 01011-100 )  
CCM 5.319.971-5- Início atv :28/08/2015 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-933 )  
CCM 5.414.889-8- Início atv :29/01/2016 (R Libero Badaró, 568 - CEP: 01008-000 )  
CCM 5.416.308-0- Início atv :11/02/2016 (AV DOUTOR ALTINO ARANTES, 01297 - CEP: 04042-035 )  
CCM 5.411.494-2- Início atv :11/02/2016 (AV DR ALTINO ARANTES, 01297 - CEP: 04042-035 )  
CCM 5.643.386-7- Início atv :30/11/2016 (AV Rio Branco, 01447 - CEP: 01205-001 )  
CCM 5.643.384-0- Início atv :30/11/2016 (R Voluntários da Pátria, 01769 - CEP: 02011-300 )  
CCM 5.643.390-5- Início atv :30/11/2016 (PC Floriano Peixoto, 00254 - CEP: 04751-030 )  
CCM 5.643.382-4- Início atv :20/12/2016 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 )  
CCM 5.693.903-5- Início atv :10/01/2017 (PC Floriano Peixoto, 00254 - CEP: 04751-030 )  
CCM 5.993.135-3- Início atv :05/07/2017 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00111 - CEP: 01013-001 )  
CCM 5.993.133-7- Início atv :30/08/2017 (AV PAULISTA, 01500 - CEP: 01310-100 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 5.829.501-1- Início atv :27/09/2017 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 )  
CCM 5.829.503-8- Início atv :27/09/2017 (AV PAULISTA, 01500 - CEP: 01310-100 )  
CCM 5.829.751-0- Início atv :27/09/2017 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 )  
CCM 5.827.377-8- Início atv :27/09/2017 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 )  
CCM 5.827.375-1- Início atv :27/09/2017 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 )  
CCM 5.827.134-1- Início atv :27/09/2017 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 )  
CCM 5.827.136-8- Início atv :27/09/2017 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 )  
CCM 5.826.620-8- Início atv :27/09/2017 (R VERBO DIVINO, 01830 - CEP: 04719-002 )  
CCM 5.827.130-9- Início atv :27/09/2017 (AV GUILHERME COTCHING, 01819 - CEP: 02113-017 )  
CCM 5.829.745-6- Início atv :27/09/2017 (R VERBO DIVINO, 01830 - CEP: 04719-002 )  
CCM 6.046.089-0- Início atv :01/08/2018 (AV Paulista, 01230 - CEP: 01310-901 )  
CCM 6.345.110-7- Início atv :11/04/2019 (R Libero Badaró, 318 - CEP: 01008-000 )  
CCM 6.487.817-1- Início atv :22/11/2019 (R MIN JESUINO CARDOSO, 00454 - CEP: 04544-051 )  
CCM 6.487.821-0- Início atv :06/12/2019 (R MIN JESUINO CARDOSO, 00454 - CEP: 04544-051 )  
CCM 6.619.988-3- Início atv :29/06/2020 (AV PAULISTA, 1230 - CEP: 01310-901 )  
CCM 3.521.954-8- Início atv :01/01/2003 (R SAO BENTO, 00405 - CEP: 01011-100 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que o contribuinte possui créditos tributários que não constituem óbice para a expedição da CPD-EN, conforme informações de PGM/FISC/AJ (SEI nº 6017.2019/0065445-7 e SEI nº 6017.2020/0012794-7).**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:20:12 horas do dia 20/12/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 96C67740

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 30.822.936/0001-69

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21010111789-02  
Data e hora da emissão 28/12/2020 12:50:51  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS  
S.A.**  
**CNPJ: 30.822.936/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:05:47 do dia 08/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/06/2021.  
Código de controle da certidão: **C555.FDE1.2C5A.5BBC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BANCO DO BRASIL SA**  
**CNPJ: 00.000.000/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:27:04 do dia 22/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2021.

Código de controle da certidão: **055A.CA17.559B.826D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Pendências 10.4.20.009838-03, 10.4.20.009840-28 e 10.4.20.009841-09 - Depósitos judiciais efetivado no Mandado de Segurança nº 1054144-23.2020.4.01.3400 (2ª Vara Federal da SJDF) - Processo Dossiê nº 10265.303536/2020-89.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.822.936/0001-69

**Razão Social:** BB GESTAO DE RECURSOS DIST DE TIT E VALORES MOB S A

**Endereço:** PC QUINZE DE NOVEMBRO 20 SLS 201 202 301 302 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2021 a 19/04/2021

**Certificação Número:** 2021032100332173962247

Informação obtida em 29/12/2020 15:23:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.000.000/0001-91

**Razão Social:** BANCO DO BRASIL SA

**Endereço:** SET SBS QUADRA 1 SN / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70070-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 11/01/2021 a 09/02/2021

**Certificação Número:** 2021011115452664160490

Informação obtida em 13/01/2021 11:51:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# BB Gestão de Recursos – DTVM S.A.

## Rating

Tipo de Rating	Rating	Pers-pectiva	Última Ação de Rating
Rating de Qualidade de Gestão de Investimentos	Excelente	Estável	6 de agosto de 2020

Fonte: Fitch Ratings.

## Principais Fundamentos do Rating

**Rating ‘Excelente’:** O rating da BB Gestão de Recursos – DTVM S.A. (BB DTVM) reflete um processo de investimento robusto e bem disciplinado, franquia e participação de mercado amplas e uma forte geração de receitas e lucratividade. Também considera a estrutura organizacional bem segregada e segmentada, a equipe experiente e a robusta estrutura de risco e controles. Reflete, ainda, a contínua melhora da estrutura tecnológica da gestora, assim como a larga supervisão e o suporte de seu acionista, o conglomerado financeiro Banco do Brasil S.A. (BdB, Rating Nacional de Longo Prazo ‘AA(bra)’/Perspectiva Estável).

O rating se aplica apenas às atividades da BB DTVM no mercado doméstico e não inclui seus fundos no exterior, a gestão de fundos de fundos, nem as atividades de *private banking*. O rating também não considera outras companhias do grupo, como a Brasilprev Seguros e Previdência S.A., responsável pelos planos de previdência privada; a BB Seguridade Participações S.A., que responde pelas atividades de seguros; e a Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários Banco do Brasil. Estas atividades têm processos e políticas próprios e são segregadas da BB DTVM.

**Resiliência à Pandemia:** Os ativos sob gestão (*Asset Under Management* – AUM) da BB DTVM continuaram crescendo no primeiro semestre de 2020 (4%), chegando a BRL1,1 trilhão, apesar da volatilidade causada pela pandemia de coronavírus. Além disso, a gestora conseguiu preservar processos e fluxos de trabalho diante dos protocolos de distanciamento social. A maioria dos profissionais tem trabalhado de forma remota, sem falhas operacionais relevantes.

**Principais Desafios:** Na opinião da Fitch, os principais desafios da gestora são reforçar as pesquisas em mercados externos para ampliar o desenvolvimento de suas capacidades globais de investimento, continuar a fortalecer e integrar o sistema de *front office* e os controles de risco e aumentar sua diversificação com fundos de maior valor agregado.

**Robusto Processo de Investimento:** As decisões são tomadas seguindo uma sólida estrutura de comitês e fóruns com responsabilidades bem definidas e formalizadas. Há uma ampla gama de mandatos e carteiras, com vasta cobertura da indústria local na oferta de produtos, porém concentrados em estratégias de renda fixa. O processo de investimento combina uma abordagem *top-down* com uma profunda análise *bottom-up*.

**Recursos de Investimento:** A BB DTVM conta com uma estrutura organizacional robusta, organizada e segmentada, com profissionais qualificados e experientes. A rotatividade da diretoria não tem impactado a continuidade dos trabalhos e da estratégia. O sistema de *front office* foi desenvolvido internamente, sendo bem automatizado, embora a integração com prestadores de serviços e com o sistema de risco ainda possua interações manuais.

**Gestão de Risco:** A BB DTVM é supervisionada por diversas entidades externas, como os reguladores brasileiros. As áreas de risco e de *compliance* são independentes e possuem fortes controles, com reporte direto ao CEO. A cultura de risco é conservadora, e a empresa utiliza um abrangente conjunto de ferramentas de gestão de risco, como testes de estresse.

**Desempenho dos Investimentos:** O desempenho dos fundos da BB DTVM foi consistente e alinhado a seus objetivos e ao dos pares no período de 36 meses encerrado em abril de 2020.

**Companhia & Atendimento a Clientes:** A BB DTVM é a maior gestora de recursos no Brasil, com AUM de BRL1,1 trilhão e 20,6% de participação de mercado em junho de 2020. Estabelecida em 1986, é subsidiária integral do BdB, o maior conglomerado financeiro do Brasil por ativos. O BdB é controlado pelo governo brasileiro.

## Metodologia Aplicada

Metodologia de Rating de Qualidade de Gestão de Investimentos (fevereiro de 2020)

## Analistas

Pedro E. Gomes  
+55 11 4504 2604  
[pedro.gomes@fitchratings.com](mailto:pedro.gomes@fitchratings.com)

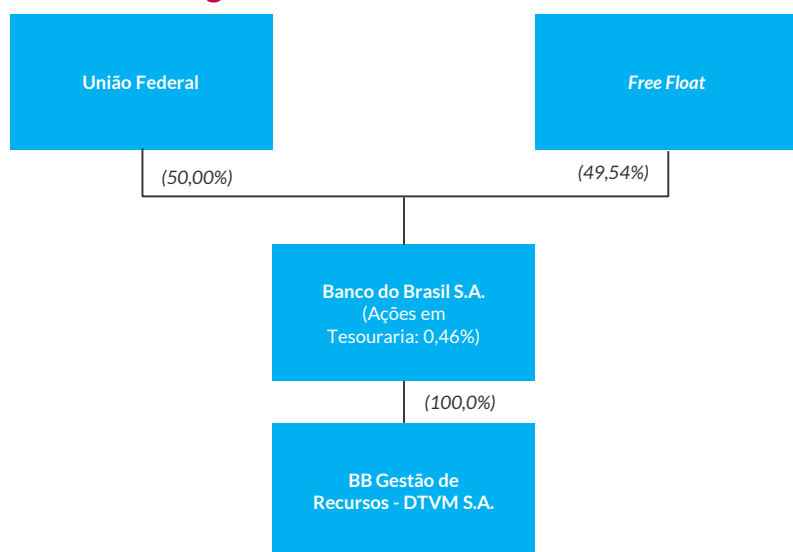
Felipe Baquero Riveros  
+57 1 484 6770  
[felipe.baquero@fitchratings.com](mailto:felipe.baquero@fitchratings.com)

### Avaliação das Categorias

Categoria	Score
Processo de Investimento	Excelente
Recursos de Investimento	Excelente
Gestão de Risco	Forte
Desempenho dos Investimentos	Consistente
Companhia & Atendimento a Clientes	Excelente

Fonte: Fitch Ratings

### Estrutura Organizacional



Fonte: Fitch Ratings, BB DTVM.

### Processo de Investimento [Excelente]

#### Objetivos do Investimento

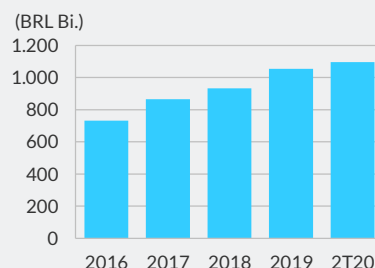
A BB DTVM possui políticas de investimento, indicadores de desempenho, orçamentos de risco e limites para todos os fundos decididos em comitês. O processo de investimento combina uma abordagem *top-down* com apoio de uma pesquisa macro robusta e análise *bottom-up* e pesquisa quantitativa profundas. A gestora tem uma abordagem conservadora em relação ao processo de investimento e aos limites de risco, com fortes controles, e um longo histórico de gerenciamento de ampla gama de portfólios, com ótimo conjunto de produtos, embora concentrados em renda fixa.

A BB DTVM possui comitês e fóruns específicos com a participação do CIO para revisar e avaliar o desempenho e os riscos das estratégias. Também produz relatórios mensais de atribuição de desempenho e de risco que permitem aos gestores avaliar se a carteira está em conformidade com as políticas de investimento, aprender com os erros e ajustar seu processo de investimento. As discussões têm sido positivas para a curva de aprendizado da equipe em relação ao processo de investimento e estratégias.

#### Processo de Pesquisa

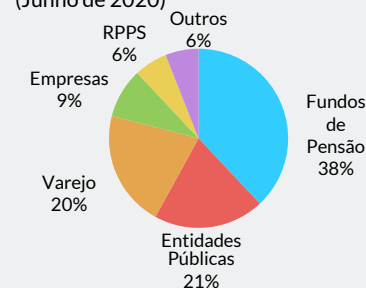
A BB DTVM tem amplo acesso a relatórios de alta qualidade de empresas de pesquisa especializadas, devido à posição e à franquia do grupo, ambas relevantes. O processo de pesquisa é consistente com o universo do investimento, com forte cobertura local, e demonstra disciplina e repetitividade. Toda a pesquisa é discutida nos comitês apropriados para avaliar a implantação e analisar resultados. Os materiais estão devidamente documentados, e as informações são disseminadas para as equipes de gestão e análise.

### Total de Ativos Sob Gestão (AUM)



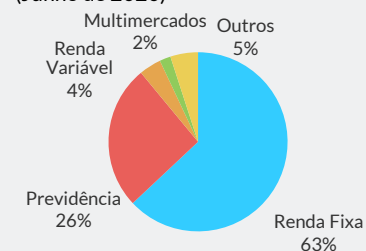
Fonte: BB DTVM

### AUM por Tipo de Investidor (Junho de 2020)



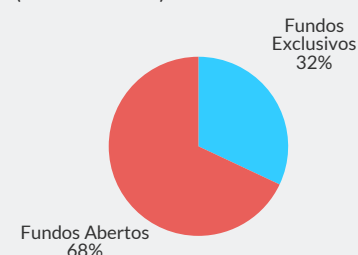
Fonte: BB DTVM

### AUM por Tipo de Fundo (Junho de 2020)



Fonte: BB DTVM

### AUM por Tipo de Carteira (Junho de 2020)



Fonte: BB DTVM



A gestora possui uma robusta equipe de pesquisa econômica para realizar análises macroeconômicas, desenvolver modelos econométricos e fornecer uma ampla gama de insumos e análises em relação a Brasil, América Latina e mercados desenvolvidos. Os analistas de renda variável (dez de pesquisa, dois quantitativos e um gerente) estão divididos em 18 setores e abrangem as principais empresas listadas na bolsa de valores brasileira (cerca de 120, com modelos de fluxo de caixa profundos). A gestora planeja expandir a cobertura para outros mercados da América Latina, a fim de oferecer suporte a novas ofertas de produtos e ampliar a base de comparação das empresas. Há uma equipe de crédito privado com oito profissionais, que cobre cerca de cem empresas e quarenta instituições financeiras, com um processo bem definido de classificação e limites de crédito.

### Decisão de Investimento e Construção de Carteiras

A BB DTVM tem um processo de investimento muito bem organizado e definido. Há uma robusta estrutura de comitês (mensais, semanais e sob demanda), com mandatos claramente definidos para cada categoria (juros, moeda, crédito privado, ações etc.), que incorporam adequadamente as conclusões fornecidas pelas áreas de pesquisa. Os comitês podem definir e avaliar estratégias, analisar modelos de risco, discutir preços, avaliar análises de crédito, discutir limites, avaliar apresentações de pesquisas, desempenho, revisão de produtos e lançamentos.

As metas de preço de compra e venda são apresentadas e discutidas nos comitês e servem de base para a tomada de decisão dos gestores. Estes têm alguma autonomia para pequenos ajustes na implementação das estratégias e são responsáveis pela construção da carteira e do orçamento de risco para fundos. As ordens são centralizadas e executadas por uma grande mesa de operações, com profissionais dedicados a cada mercado.

## Recursos de Investimento [Excelente]

### Equipe

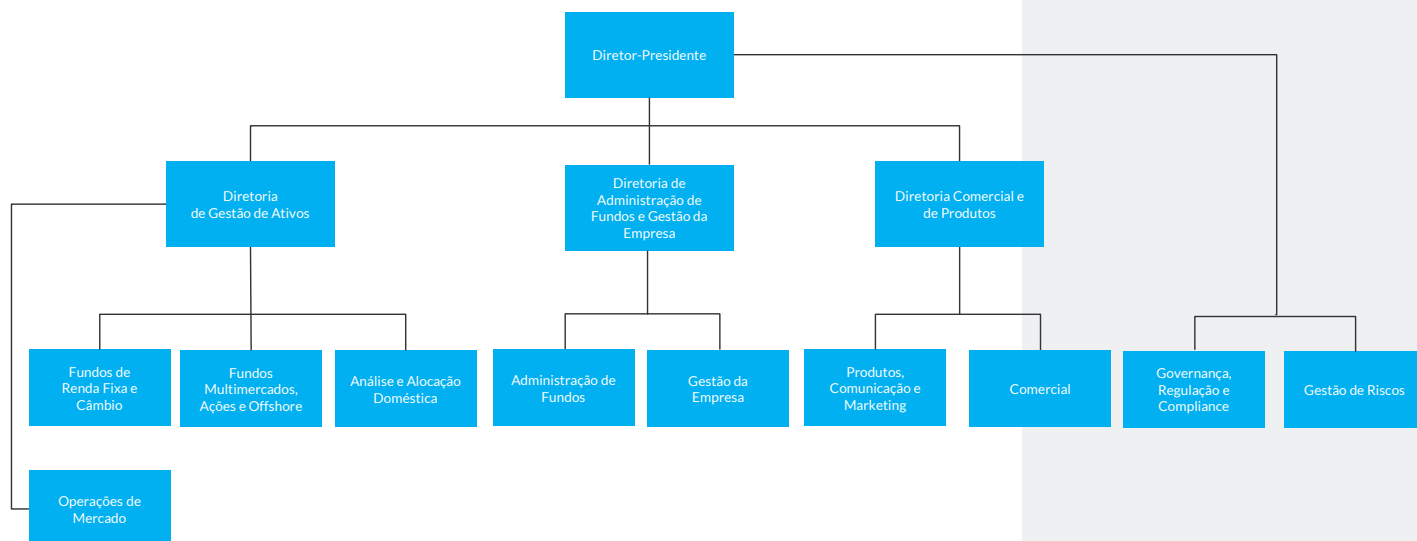
A estrutura da BB DTVM é bem robusta, muito organizada e segmentada, com claras responsabilidades e controles. Há 287 funcionários, sendo 112 no processo de investimento. A gestora, mesmo sendo uma subsidiária, é formalmente independente do BdB, com processos específicos e relações bem formalizadas com o conglomerado. Sua diretoria é composta por quatro executivos e conta com conselhos fiscais e de administração independentes, que se reportam à Assembleia Geral de Acionistas.

A estrutura conta com CEO, CIO, Diretor Comercial e de Produtos e COO (também responsável pela administração fiduciária), além de CRO e Compliance Officer. As equipes de investimento são segmentadas em três categorias: renda fixa e câmbio; multimercados, renda variável e offshore; e análise e alocação doméstica. Estas áreas são segregadas em 14 subáreas, incluindo uma forte equipe de pesquisa (macro, ações, crédito e modelos quantitativos). A gestora ainda conta com uma mesa de *trading* e uma equipe de suporte ao gestor, além do apoio das áreas de risco e de produtos, entre outras.

As áreas de risco (crédito, mercado, liquidez e operacional) e de compliance são totalmente independentes da equipe de investimento, com executivos subordinados ao CEO da BB DTVM. Apesar da estrutura própria de risco operacional, a equipe de risco operacional do grupo também supervisiona a gestora. Algumas atividades de suporte, como recursos humanos (RH), jurídico e contabilidade, são fornecidas pelo grupo, geralmente com profissionais dedicados à BB DTVM. A gestora possui uma equipe de tecnologia da informação (TI), mas recebe apoio da controladora para projetos maiores. A área de negociação/*trading* é robusta (11 profissionais) e formalmente segregada dos gestores para todos os mandatos. O risco de pessoa-chave é baixo. Sua longa história não apresenta interrupção relevante de seu processo de investimento ou de seus planos estratégicos, pois todo o processo de tomada de decisões baseia-se principalmente em comitês e os funcionários geralmente têm um relacionamento de longo prazo com a empresa.

A BB DTVM possui gestores altamente experientes, com mais de 15 anos como analistas e/ou gestores. A maioria dos executivos faz parte do grupo há mais de 25 anos e está na gestora há mais de 15. A BB DTVM contrata quase todos os seus funcionários em nível júnior e depois os desenvolve e treina nos conhecimentos específicos exigidos por função. A rotatividade tem sido baixa, apesar de mudanças regulares na diretoria. O CEO mudou em 2017 e em 2019 (de Paulo Ricci para Carlos André, que já era diretor da instituição). Os quatro diretores foram alterados em 2019, sendo basicamente mudanças de executivos entre empresas do grupo. Essas modificações não afetaram a continuidade dos negócios.

## Equipe (Gestão de Recursos)



Fonte: BB DTVM S.A.

### Fluxos de Trabalho do *Front-Office* e Tecnologia

A BB DTVM implantou, em 2016, um sistema de *front office* desenvolvido internamente e customizado para suas necessidades e especificidades. O sistema conta com gerenciamento e envio de ordens (para ações, renda fixa e futuros), controles de fluxo de caixa, pré-trading compliance e outras ferramentas para ajudar gestores e analistas. Há também outras implantações, como um sistema de atribuição de desempenho e um novo internet banking (projeto gerenciado pelo grupo). O nível de automação do processo de *front office* tem aumentado substancialmente desde 2016, reduzindo a intervenção manual e diminuindo o risco operacional. Apesar disso, a integração com o sistema de risco e prestadores de serviços ainda possui interações manuais.

A BB DTVM é beneficiada pela grande estrutura corporativa de TI do grupo. Possui uma infraestrutura completa, que conecta os sistemas de mainframe do conglomerado com os sistemas específicos da gestora. O grupo tem demonstrado alto comprometimento com os planos estratégicos da BB DTVM, cujos projetos têm sido priorizados. A implementação do sistema de *front office* melhorou a integração entre sistemas de negociação e as plataformas de *middle* e *back office*, aumentando a automação de processos. A BB DTVM possui uma equipe dedicada, de 14 profissionais, para coordenar demandas específicas com a equipe de TI do grupo e desenvolver pequenos projetos, que não exigem altos investimentos. O sistema de gerenciamento de risco é o RiskWatch, da IBM, que é robusto, enquanto os de liquidez e risco operacional são internos.

A BB DTVM tem uma experiência muito boa e capacidade para assumir mandatos exclusivos (32% do AUM em junho de 2020) utilizando procedimentos padronizados (comuns a toda a indústria brasileira). Os sistemas podem se adaptar a diretrizes, administradores fiduciários, custodiantes e estruturas demandadas por diferentes tipos de investidores. O grupo tem sólidos procedimentos e políticas de continuidade de negócios (BCP) e TI, com rotinas e permissões bem definidas.

### Suporte de *Middle/Back Office* e Provedores de Serviços de Terceiros

A BB DTVM possui uma equipe estável e altamente experiente dedicada aos serviços de *middle* e *back office*, com BRL1,1 trilhão em ativos sob administração (AUA) em junho de 2020. A equipe de operações é totalmente segregada da de investimentos e está dividida em cinco áreas principais (estruturação e tributação de fundos, governança de fundos, *back office*, suporte a custodiantes, e suporte a gestores) e suporte de cinco áreas comerciais (Institucionais; Governo e Regime Próprio da Previdência Social - RPPS; Estilo e Varejo; *Private*, Atacado e Novos Canais; e Coligadas) e da área de Produtos e Canais Offshore. Os processos são bem padronizados e automatizados.

Os serviços de custódia e controladoria (cerca de 93%) são segregados e efetuados por outra unidade de negócios do grupo. A precificação dos ativos e o cálculo de cotas dos fundos são realizados diariamente, de acordo com as regras locais, por equipe de controladoria. Há um comitê mensal de precificação, coordenado pelo CRO, com participação das equipes de risco e do COO. A área de riscos valida os modelos de preços e volatilidade.

Há um processo bem estruturado e formalizado de contratação de prestadores de serviço e supervisão de provedores terceirizados, e a BB DTVM supervisiona o trabalho de todos os provedores de terceiros, inclusive do grupo. As contrapartes também devem passar por um processo de pré-aprovação feito por uma equipe dedicada do BdB. O processo de seleção de corretores é revisado a cada seis meses pela equipe de negociação e monitorado pelas áreas de controle. Há 21 corretoras aprovadas, sendo que as cinco maiores negociaram 36% do volume em junho de 2020.

## Gestão de Risco [Forte]

### Controle de Risco

A BB DTVM é supervisionada por múltiplas entidades externas (administradores, custodiantes, auditoria interna do grupo; área de risco e compliance da BB DTVM e do grupo; e auditoria externa da empresa e dos fundos). A gestora também está sujeita aos reguladores brasileiros Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima). A estrutura de riscos e controles da gestora, de cultura muito conservadora, é forte e independente, com relatórios diários e procedimentos de escalonamento com comitês e fóruns supervisionados pelos principais executivos. Os comitês são mensais ou bimestrais. O CRO é subordinado ao CEO da gestora. A equipe de risco e controle é robusta e experiente, havendo supervisão dupla por diferentes áreas. Além disso, há supervisão da estrutura de risco, também muito forte, do conglomerado.

Fundos e carteiras de investimento têm estrutura apropriada e independente, com políticas registradas na CVM, seguindo a regulação local. A gestora conta com conjunto sólido de políticas, procedimentos e controles. As violações não foram relevantes, mesmo na pior momento da pandemia, e foram prontamente resolvidas. A gestora possui práticas muito boas de identificação, mapeamento e controle de riscos operacionais e ações corretivas. Há robusta estrutura corporativa, que tem o processo crítico de mapeamento da BB DTVM. A gestora tem tido baixas perdas operacionais (apenas BRL34 mil no primeiro semestre de 2020).

### Monitoramento e Mensuração de Risco & Teste de Estresse

A BB DTVM possui um abrangente gerenciamento de risco *ex-post*, que utiliza testes de estresse e VaR (sua principal métrica de risco) adaptados ao mandato dos fundos. O VaR é calculado diariamente através do RiskWatch (Algorithmics), fornecido pela IBM, que possui possibilidades de simulações. A equipe de risco também utiliza *tracking error* para alguns fundos através de um sistema proprietário, implantado em 2018. Premissas, insumos e metodologias de risco são discutidos em comitês regulares, com a participação dos principais executivos.

Os fortes controles de liquidez, realizados diariamente, também são monitorados por um sistema desenvolvido internamente. O monitoramento ocorre em três etapas. A primeira utiliza uma métrica de liquidez principal em relação à porcentagem do AUM, que possui liquidez de um dia. Essa métrica é calculada para os fundos e consolidada para analisar a liquidez global das carteiras. A segunda etapa é calcular a probabilidade de resgates e a liquidez em um cenário de estresse em relação aos passivos do fundo, enquanto a terceira analisa a concentração de clientes para as principais carteiras e compara os controles realizados nos processos um e dois com os maiores investidores. O monitoramento do risco de crédito também é bem robusto. A gestora apresentou sete créditos problemáticos nos cinco últimos anos, sendo apenas um de valor relevante, mas dividido em vários fundos e não representativo em cada um deles. O risco de crédito de contraparte é limitado, devido aos altos padrões do mercado local, em função da centralização das negociações na B3 e na Selic (câmaras de compensação locais).

### Compliance

A BB DTVM possui um completo conjunto de políticas e controles para alocação justa das ordens, código de ética, manual de marcação a mercado, política de investimento pessoal, etc.

Há uma política específica de distribuição de fundos e relacionamento com distribuidores. Também existem procedimentos e políticas de monitoramento, que são rigorosamente seguidos pela equipe de compliance e controles, com discussões nos comitês periódicos.

A área de compliance da BB DTVM tem responsabilidades segregadas das da equipe de compliance do BdB e monitora os serviços relevantes de terceiros, inclusive aqueles prestados por outras empresas do grupo. A gestora tem controle ativo das ordens de negociação e dos investimentos pessoais dos funcionários, compartilhando este monitoramento com o grupo. Os funcionários precisam pedir autorização para investir em alguns títulos, tem monitoramento trimestral e são obrigados a operar apenas com a home broker do BdB. A gestora possui sólidos controles de negociação pré e pós (D+1), usando o sistema de *front office* com alertas e avisos. Como administradora fiduciária, também realiza ações efetivas de correções, que devem ser reportadas à CVM, visto ser a responsável legal pelos fundos.

Estruturas de Supervisão Interna	Periodicidade	Estruturas de Supervisão Externa	Periodicidade
Comitê de Administração Fiduciária e Gestão da Empresa - DD DTVM S.A.	Quinzenal	Controladoria e Custódia - Banco do Brasil S.A.	Diária
Comitê de Crédito e Governança dos Ativos - BB DTVM S.A.	Semanal ou Sob Demanda	Auditoria Interna: Banco do Brasil S.A.	Regular
Comitê Superior de Gestão de Riscos e Controles Internos - BB DTVM S.A.	Bimestral	Auditoria Externa - Deloitte e KPMG	Mensal e Anual
Comitê de Produtos, Comunicação, Marketing e Inovação	Mensal	CVM	Regular
Comitê de Ética e Disciplina - BB DTVM S.A.	Trimestral	Anbima	Regular
Administração Fiduciária - BB DTVM S.A.	Diária	Banco Central	Regular

Fonte: Fitch Ratings, BB DTVM S.A.

### Alinhamento de Interesses

A BB DTVM possui uma clara política de remuneração, baseada principalmente em salários fixos, que são aumentados pelo cargo do empregado, como outras empresas estatais brasileiras. Havia apenas um programa de bônus relacionado aos resultados financeiros do grupo e definidos pela categoria profissional do sindicato, de baixa representatividade em relação à remuneração anual. Neste ano, a gestora implantou um programa de bônus semestral para os profissionais mais bem avaliados de cada área, melhorando a remuneração variável, apesar de ainda estar abaixo da indústria local. A BB DTVM mantém um programa específico de remuneração para os diretores (o CEO e os outros três executivos). A avaliação das metas e objetivos deste programa ocorre anualmente e o bônus de compensação pode atingir o equivalente a 12 salários mensais. A gestora paga 50% em espécie e os outros 50% em ações do conglomerado (seguindo um plano de aquisição com 20% das ações sendo transferidas imediatamente e os outros 80% divididos nos quatro anos seguintes).

### Desempenho dos Investimentos [Consistente]

O desempenho ajustado ao risco dos fundos da BB DTVM foi consistente e alinhado a seus objetivos e aos pares relevantes no período de 36 meses encerrado em abril de 2020. A maioria das estratégias, incluindo fundos de renda fixa, previdência e multimercados, se posicionou do primeiro ao terceiro quintis em comparação com os pares no período analisado. Tais fundos representavam 63%, 26% e 2% do AUM em junho de 2020.

## Companhia & Atendimento a Clientes [Excelente]

### Companhia

A BB DTVM é uma subsidiária integral do BdB. Estabelecido em 1808, o banco é controlado pelo governo brasileiro, que detém 50,01% de suas ações ordinárias. É um dos maiores conglomerados financeiros da América Latina e é o maior banco do Brasil, com cerca de 19% de participação de mercado no total de ativos e depósitos. O conglomerado é um dos líderes de mercado em muitos segmentos locais, incluindo seguros, planos de previdência e gestão de ativos. Fundada em 1986, a BB DTVM é líder em AUM na indústria brasileira desde 1994, com participação de mercado de 20,6% em junho de 2020, segundo o ranking da Anbima. O relacionamento da BB DTVM com o conglomerado é bem definido, por meio de acordos formais, com forte comprometimento e apoio ao desenvolvimento da empresa.

O conglomerado BdB tem sido rentável, com lucro líquido de BRL6,4 bilhões no primeiro semestre de 2020 (BRL18,2 bilhões em 2019). A BB DTVM tem respondido por de 5% a 7% do lucro líquido do BB e é uma importante linha de negócios para o grupo. O AUM tem crescido praticamente em linha com a indústria local (13% em 2019, 9% em 2018, 18% em 2017 e 21% em 2016). Não obstante, o AUM cresceu 4% no primeiro semestre de 2020, enquanto a indústria local decresceu 3%, mostrando resiliência diante da pandemia de coronavírus. Em junho de 2020, o AUM por tipo de investidor era constituído por fundos de pensão (38%), varejo (20%), entidades públicas (21%), empresas (9%), fundos de previdência de estados e municípios (6%) e outros (6%). Por tipo de estratégia, o AUM era composto por renda fixa/DI (63%), fundos de previdência (26%), renda variável (4%), multimercados (2%) e outros (5%). A concentração do AUM é elevada: os cinco principais investidores detinham 43% do AUM em junho de 2020 (dez maiores: 46%), concentrados em empresas do grupo.

### Atendimento a Clientes

A BB DTVM tem boa comunicação geral com seus clientes. A gestora utiliza a ampla estrutura de distribuição do grupo, com agências bancárias, centrais de atendimento e internet banking. O BdB está investindo nos segmentos *private* e varejo de alta renda, que representam boas oportunidades para o negócio de fundos. Também possui uma equipe de distribuição com áreas segmentadas de suporte a cada canal (banco de varejo, corporativo, entidades públicas, seguradoras, investidores institucionais). Os relatórios têm bom nível de informação, com conteúdo transparente e envio periódico (basicamente mensal). A BB DTVM tem um comitê específico (Comitê de Produtos, Comunicação e Marketing) para avaliar a grade de produtos da gestora, aprovar lançamentos e validar iniciativas. Há boa experiência com mandatos exclusivos, especialmente os dedicados a entidades públicas e investidores institucionais. A gestora também tem bom histórico de adaptação e personalização de estratégias *offshore* oferecidas em diferentes países e por diferentes estruturas.



Os ratings acima foram solicitados pelo, ou em nome do, emissor e, portanto, a Fitch foi compensada pela avaliação dos ratings.

TODOS OS RATINGS DE CRÉDITO DA FITCH ESTÃO SUJEITOS A ALGUMAS LIMITAÇÕES E TERMOS DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE. POR FAVOR, VEJA NO LINK A SEGUIR ESSAS LIMITAÇÕES E TERMOS DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE: [HTTP://FITCHRATINGS.COM/UNDERSTANDINGCREDITRATINGS](http://fitchratings.com/understandingcreditratings). ALÉM DISSO, AS DEFINIÇÕES E OS TERMOS DE USO DOS RATINGS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE PÚBLICO DA AGÊNCIA, EM [WWW.FITCHRATINGS.COM](http://www.fitchratings.com). OS RATINGS PÚBLICOS, CRITÉRIOS E METODOLOGIAS PUBLICADOS ESTÃO PERMANENTEMENTE DISPONÍVEIS NESTE SITE. O CÓDIGO DE CONDUTA DA FITCH E AS POLÍTICAS DE CONFIDENCIALIDADE, CONFLITOS DE INTERESSE; SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO (FIREWALL) DE AFILIADAS, COMPLIANCE E OUTRAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS RELEVANTES TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS NESTE SITE, NA SEÇÃO "CÓDIGO DE CONDUTA". A FITCH PODE TER FORNECIDO OUTRO SERVIÇO AUTORIZADO À ENTIDADE CLASSIFICADA OU A PARTES RELACIONADAS. DETALHES SOBRE ESSE SERVIÇO PARA RATINGS PARA O QUAL O ANALISTA PRINCIPAL ESTÁ BASEADO EM UMA ENTIDADE DA UNIÃO EUROPEIA PODEM SER ENCONTRADOS NA PÁGINA DO SUMÁRIO DA ENTIDADE NO SITE DA FITCH.

Copyright © 2020 by Fitch Ratings, Inc., Fitch Ratings Ltd. e suas subsidiárias. 33 Whitehall St, NY, NY 10004. Telefone: 1-800-753-4824 (para chamadas efetuadas nos Estados Unidos), ou (001212) 908-0500 (chamadas fora dos Estados Unidos). Fax: (212) 480-4435. Proibida a reprodução ou retransmissão, integral ou parcial, exceto quando autorizada. Todos os direitos reservados. Ao atribuir e manter ratings e ao fazer outros relatórios (incluindo informações sobre projeções), a Fitch conta com informações factuais que recebe de emissores e underwriters e de outras fontes que a agência considera confiáveis. A Fitch realiza uma apuração adequada das informações factuais de que dispõe, de acordo com suas metodologias de rating, e obtém razoável verificação destas informações de fontes independentes, à medida que estas fontes estejam disponíveis com determinado patamar de segurança, ou em determinada jurisdição. A forma como é conduzida a investigação factual da Fitch e o escopo da verificação de terceiros que a agência obtém poderão variar, dependendo da natureza do título analisado e do seu emissor, das exigências e práticas na jurisdição em que o título analisado é oferecido e vendido e/ou em que o emissor esteja localizado, da disponibilidade e natureza da informação pública envolvida, do acesso à administração do emissor e seus consultores, da disponibilidade de verificações pré-existentes de terceiros, como relatórios de auditoria, cartas de procedimentos acordadas, avaliações, relatórios atuariais, relatórios de engenharia, pareceres legais e outros relatórios fornecidos por terceiros, disponibilidade de fontes independentes e competentes de verificação, com respeito ao título em particular, ou na jurisdição do emissor, em especial, e a diversos outros fatores. Os usuários dos ratings e relatórios da Fitch devem estar cientes de que nem uma investigação factual aprofundada, nem qualquer verificação de terceiros poderá assegurar que todas as informações de que a Fitch dispõe com respeito a um rating ou relatório serão precisas e completas. Em última instância, o emissor e seus consultores são responsáveis pela precisão das informações fornecidas à Fitch e ao mercado ao disponibilizar documentos e outros relatórios. Ao emitir ratings e relatórios, a Fitch é obrigada a confiar no trabalho de especialistas, incluindo auditores independentes, com respeito às demonstrações financeiras, e advogados, com referência a assuntos legais e tributários. Além disso, os ratings e as projeções financeiras e outras informações são naturalmente prospectivos e incorporam hipóteses e premissas sobre eventos futuros que, por sua natureza, não podem ser confirmados como fatos. Como resultado, apesar de qualquer verificação sobre fatos atuais, os ratings e as projeções podem ser afetados por condições ou eventos futuros não previstos na ocasião em que um rating foi emitido ou afirmado.

As informações neste relatório são fornecidas "tais como se apresentam", sem que ofereçam qualquer tipo de garantia. Um rating da Fitch constitui opinião sobre o perfil de crédito de um título. Esta opinião e os relatórios se apoiam em critérios e metodologias existentes, que são constantemente avaliados e atualizados pela Fitch. Os ratings e relatórios são, portanto, resultado de um trabalho de equipe na Fitch, e nenhum indivíduo, ou grupo de indivíduos, é responsável isoladamente por um rating ou relatório. O rating não cobre o risco de perdas em função de outros riscos que não sejam o de crédito, a menos que tal risco esteja especificamente mencionado. A Fitch não participa da oferta ou venda de qualquer título. Todos os relatórios da Fitch são de autoria compartilhada. Os profissionais identificados em um relatório da Fitch participaram de sua elaboração, mas não são isoladamente responsáveis pelas opiniões expressas no texto. Os nomes são divulgados apenas para fins de contato. Um relatório que contenha um rating atribuído pela Fitch não constitui um prospecto, nem substitui as informações reunidas, verificadas e apresentadas aos investidores pelo emissor e seus agentes com respeito à venda dos títulos. Os ratings podem ser alterados ou retirados a qualquer tempo, por qualquer razão, a critério exclusivo da Fitch. A agência não oferece aconselhamento de investimentos de qualquer espécie. Os ratings não constituem recomendação de compra, venda ou retenção de qualquer título. Os ratings não comentam a correção dos preços de mercado, a adequação de qualquer título a determinado investidor ou a natureza de isenção de impostos ou taxação sobre pagamentos efetuados com respeito a qualquer título. A Fitch recebe pagamentos de emissores, seguradores, garantidores, outros coobrigados e underwriters para avaliar os títulos. Estes preços geralmente variam entre USD 1.000 e USD 750.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável) por emissão. Em certos casos, a Fitch analisará todas ou determinado número de emissões efetuadas por um emissor em particular ou seguradas ou garantidas por determinada seguradora ou garantidor, mediante um único pagamento anual. Tais valores podem variar de USD 10.000 a USD 1.500.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável). A atribuição, publicação ou disseminação de um rating pela Fitch não implicará consentimento da Fitch para a utilização de seu nome como especialista, com respeito a qualquer declaração de registro submetida mediante a legislação referente a títulos em vigor nos Estados Unidos da América, a Lei de Serviços Financeiros e Mercados, de 2000, da Grã-Bretanha ou a legislação referente a títulos de qualquer outra jurisdição, em particular. Devido à relativa eficiência da publicação e distribuição por meios eletrônicos, o relatório da Fitch poderá ser disponibilizada para os assinantes eletrônicos até três dias antes do acesso para os assinantes dos impressos.

Para a Austrália, Nova Zelândia, Taiwan e Coreia do Sul apenas: A Fitch Austrália Pty Ltd detém uma licença australiana de serviços financeiros (licença AFS nº 337123), a qual autoriza o fornecimento de ratings de crédito apenas a clientes de atacado. As informações sobre ratings de crédito publicadas pela Fitch não se destinam a ser utilizadas por pessoas que sejam clientes de varejo, nos termos da Lei de Sociedades (Corporations Act 2001).

# Vice-Presidência Fundos de Investimento (Viart)

## Rating

Tipo de Rating	Rating	Pers-pectiva	Última Ação de Rating
Rating de Qualidade de Gestão de Investimentos	Forte	Positiva	12 de agosto de 2020

Fonte: Fitch Ratings.

## Principais Fundamentos do Rating

**Perspectiva Positiva:** A revisão da Perspectiva do Rating de Qualidade de Gestão de Investimentos da Viart para Positiva, de Estável, realizada em 12 de agosto de 2020, reflete a implantação do sistema de *front-office* da Bloomberg em todas as estratégias de fundos tradicionais, em junho de 2020. A Fitch considera o processo recente e está monitorando os benefícios em termos de controles e eficiência.

**Rating 'Forte':** O rating da Viart, que se baseia em estratégias conservadoras de renda fixa, também reflete o bem disciplinado processo de investimento, a estrutura organizacional bem segmentada e robusta e uma equipe experiente e qualificada. Incorpora ainda a participação no conglomerado financeiro Caixa Econômica Federal (Caixa, Rating Nacional de Longo Prazo 'AA(bra)'/Perspectiva Estável), caracterizado por forte franquia, significativa presença de mercado e ampla base de clientes, além das sólidas estruturas de gestão de riscos da gestora e do grupo.

O rating considera apenas as atividades da Viart no mercado local, incluindo a carteira administrada dos recursos livres do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e excluindo a gestão de fundos estruturados, como os fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs) e os fundos de investimento em participações (FIPs), que têm processos e políticas próprios e são segregados da gestão de fundos tradicionais.

**Resiliência à Pandemia:** Os ativos sob gestão (*Assets Under Management* – AUM) da Viart diminuíram 5,5% no primeiro trimestre de 2020, para BRL478 bilhões. Os resgates foram concentrados em fundos de renda fixa, o que ocorreu na indústria como um todo, devido à crise causada pela pandemia de coronavírus. Apesar disso, a gestora preservou processos e fluxos de trabalho em resposta aos protocolos de distanciamento social. A maioria dos profissionais tem trabalhado de forma remota, sem falhas operacionais relevantes.

**Principais Desafios:** Os principais desafios da Viart são manter o desenvolvimento e a diversificação em estratégias de maior valor agregado, enquanto desenvolve as capacidades de sua equipe de investimento, além de ampliar a cobertura do universo de investimentos pela área de pesquisa, a fim de obter maiores parâmetros de comparação e diversificação.

**Processo de Investimento:** O processo de investimentos da Viart é bem estabelecido e disciplinado, com base em comitês e abordagem *top-down*, complementado por profundas análises de empresas, apesar do relativamente baixo número de instituições.

**Recursos de Investimento:** A alteração do score de 'Forte' para 'Excelente' reflete a implantação do sistema de *front-office* da Bloomberg, que inclui gerenciamento de ordens, controles pré-trading e reconciliação automática com os provedores de serviços externos, entre outros recursos. A Viart conta com uma estrutura bem robusta e segmentada.

**Gestão de Risco:** A gestora possui uma estrutura completa de políticas, comitês e controles, com estruturas independentes. A cultura de risco é conservadora, com limites de risco de mercado, crédito e liquidez bem estabelecidos e estreita supervisão dos executivos.

**Desempenho dos Investimentos:** O desempenho dos fundos da Viart foi consistente e alinhado a seus objetivos e aos dos pares no período de 36 meses encerrado em abril de 2020.

**Companhia & Atendimento a Clientes:** Criada em 1998, a Viart é a quarta maior gestora de recursos do Brasil, sendo uma unidade de negócios da Caixa responsável pela gestão de recursos de terceiros. Estabelecida em 1861, a Caixa é o terceiro maior banco do Brasil em termos de ativos e o primeiro em depósitos e é totalmente controlada pelo governo brasileiro.

## Metodologia Aplicada

[Metodologia de Rating de Qualidade de Gestão de Investimentos \(fevereiro de 2020\)](#)

## Analistas

Pedro E. Gomes  
+55 11 4504 2604  
[pedro.gomes@fitchratings.com](mailto:pedro.gomes@fitchratings.com)

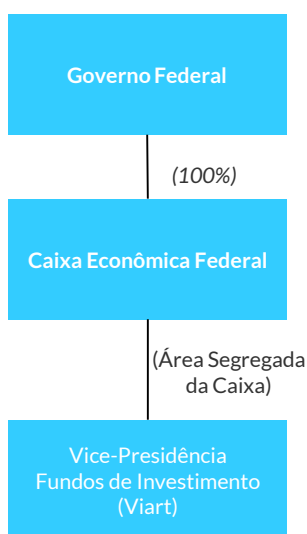
Felipe Baquero Riveros  
+57 1 484 6770  
[felipe.baquero@fitchratings.com](mailto:felipe.baquero@fitchratings.com)

### Avaliação das Categorias

Categoria	Score
Processo de Investimento	Excelente
Recursos de Investimento	Alterado para Excelente, de Forte
Gestão de Risco	Forte
Desempenho dos Investimentos	Consistente
Companhia & Atendimento a Clientes	Excelente

Fonte: Fitch Ratings

### Estrutura Organizacional



Fonte: Viart.

### Processo de Investimento [Excelente]

#### Objetivos do Investimento

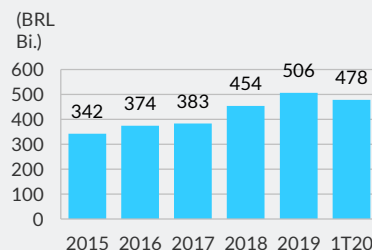
A Viart tem estratégias claras, mandatos bem definidos, orçamentos de risco e limites para todos os fundos. O processo de investimento foi revisado em 2016 e 2017 para se alinhar às práticas das melhores gestoras do mercado local, o que aumentou a qualidade e incrementou os procedimentos de pesquisa, análise e tomada de decisão. A estratégia é baseada em uma abordagem *top-down*, com suporte de profunda pesquisa macro e análises abrangentes de empresas para os fundos de crédito privado e de renda variável, além de forte interação entre gestores e equipes de análise e pesquisa.

A gestora tem uma abordagem muito conservadora em relação aos limites de risco e um conjunto robusto de controles. O histórico de gestão de uma vasta gama de carteiras é longo, com consistência comprovada e uma oferta de produtos muito boa, especialmente em estratégias de curto prazo e renda fixa. O desempenho e os riscos dos portfólios são discutidos em comitês periódicos, com participação de executivos seniores de várias áreas. A gestora dispõe de instrumentos adequados para avaliar suas atividades, processo que tem sido importante para a curva de aprendizado da equipe de investimento. A Viart produz relatórios mensais de atribuição de desempenho e de risco que permitem aos gestores avaliar se as carteiras estão em conformidade com as políticas de investimento, aprender com os erros e ajustar seu processo de investimento.

#### Processo de Pesquisa

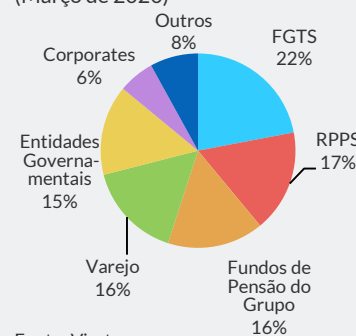
O acesso da Viart a pesquisas de alta qualidade é muito bom, devido à relevante posição do grupo, a sua franquia e seu AUM. O processo de pesquisa é consistente com o universo do investimento e tem demonstrado disciplina e estabilidade. Toda a pesquisa é devidamente

### Total de Ativos Sob Gestão (AUM)



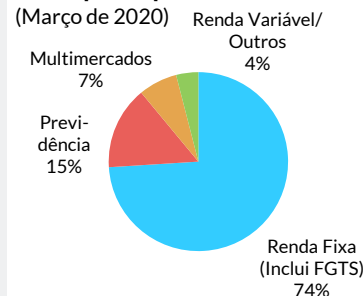
Fonte: Viart

### AUM por Tipo de Investidor (Março de 2020)



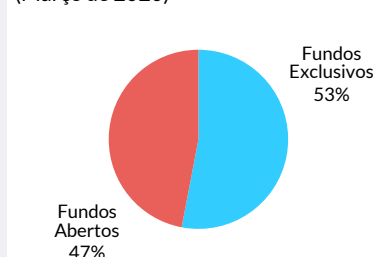
Fonte: Viart

### AUM por Tipo de Fundo (Março de 2020)



Fonte: Viart

### AUM por Tipo de Carteira (Março de 2020)



Fonte: Viart

documentada, e as informações são efetivamente disseminadas para as equipes e discutidas em comitês apropriados.

Há robustas equipes de pesquisa econômica, análise de crédito e de renda variável. A equipe econômica realiza análises de conjuntura e perspectiva sobre os cenários econômicos, nacionais e internacionais, fornecendo subsídios para as atividades de gestão e distribuição de fundos. Os analistas de ações cobrem cerca de cinquenta empresas na bolsa de valores brasileira, com profundos modelos de fluxo de caixa descontado (DCF), enquanto os analistas de crédito cobrem aproximadamente setenta companhias, sendo cerca de trinta bancos. Há planos para expandir o universo de renda variável para 85 empresas.

### Decisão de Investimento e Construção de Carteiras

A Viart tem um processo de investimento bem definido e estável para todos os fundos e carteiras. Existe uma estrutura robusta de comitês (mensais, semanais e sob demanda) e reuniões diárias, com mandatos claramente definidos para cada categoria (juros, moeda, crédito privado, ações etc.), que incorporam adequadamente todas as conclusões fornecidas pelas áreas de pesquisa. Os gestores têm certa flexibilidade para pequenos ajustes, a fim de implantar as decisões tomadas nos comitês, mas precisam apresentar o caso na reunião seguinte.

O CIO conduziu uma ampla revisão do processo de investimento em 2016 e 2017 para o alinhar ao das melhores gestoras brasileiras. O objetivo era adaptar os procedimentos a um ambiente mais complexo, adicionando novas estratégias aos fundos multimercados e uma abordagem mais concentrada (alta convicção) ao processo de renda variável. As mudanças alcançaram bons resultados, especialmente no que diz respeito a decisões de investimento baseadas em pesquisas mais profundas e melhorias na implantação das carteiras. Premissas, insumos e metodologias de risco de crédito, mercado e liquidez são discutidos em comitês regulares, com a participação dos principais executivos. Cada equipe de investimento executa as ordens relacionadas às suas estratégias, normalmente pelo sistema Bloomberg.

## Recursos de Investimento [Excelente]

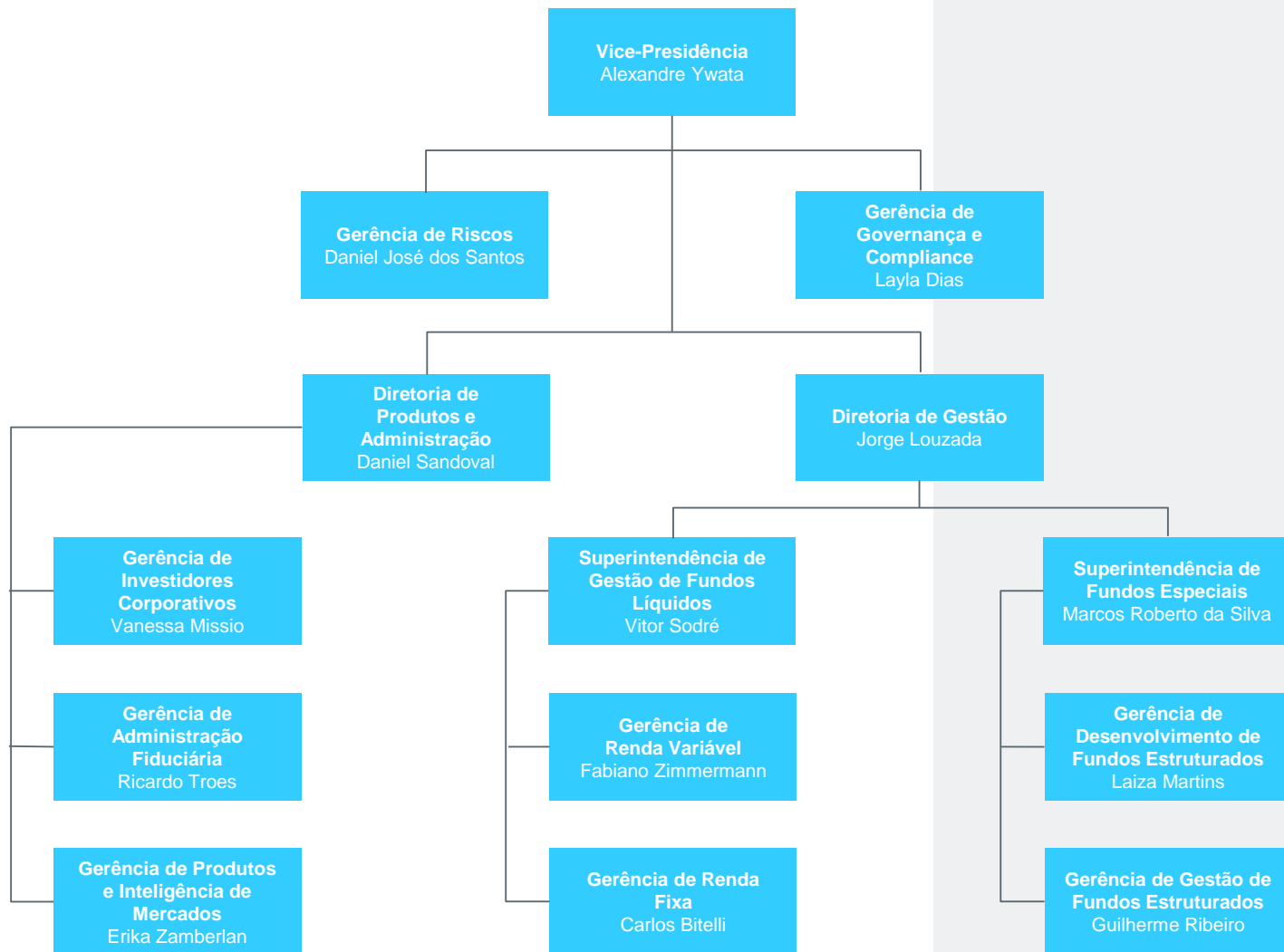
### Equipe

A estrutura da Viart é muito bem organizada e segmentada, com claras responsabilidades e controles. Em março de 2020, havia 215 funcionários, sendo quarenta na equipe de investimento dos fundos tradicionais. A estrutura conta com um vice-presidente (CEO), dois diretores (CIO e um executivo de administração fiduciária/distribuição) e executivos de risco (crédito, mercado e liquidez) e de compliance. A equipe de investimentos é segmentada em renda fixa (crédito e juros/inflação), variável (ações e câmbio/commodities) e fundos de fundos (FoFs). Embora a equipe de FoFs se reporte ao CIO da Viart, as decisões de investimento são tomadas em comitês segregados, com diferentes processos e quóruns.

A Viart conta com executivos experientes, a maioria com mais de 15 anos na gestora e mais de vinte no grupo. O risco de pessoa-chave é baixo. A rotatividade tem aumentado desde 2019, com várias alterações nos altos níveis (CEO, CIO, executivo de risco e alguns superintendentes e gerentes), mas os novos executivos são oriundos da própria gestora ou de empresas do grupo. Além disso, essas alterações não afetaram a continuidade dos negócios.

As estruturas de auditoria interna e risco operacional são do grupo e segregadas da Viart. As áreas de risco e de compliance fazem parte da gestora, mas de forma completamente segregada, com reporte ao CEO. As áreas de suporte, como recursos humanos (RH), jurídico, contabilidade e tecnologia da informação (TI) são fornecidas pelo grupo, geralmente com profissionais dedicados à gestora. Não há área de *trading*, e as ordens são efetuadas pelos próprios gestores.

Equipe (Gestão de Recursos)



Fonte: Viart.

Fluxos de Trabalho do Front-office e Tecnologia

A Viart é beneficiada pela grande estrutura de TI do grupo, com sólida infraestrutura, que inclui os sistemas de *mainframe* do conglomerado e os sistemas da gestora. O grupo tem demonstrado alto comprometimento com os planos estratégicos da Viart. A gestora concluiu a implantação do sistema de *front-office* da Bloomberg no primeiro semestre de 2020. O sistema, considerado um dos melhores do mercado local, é bem completo, automatizado e integrado, e tem registrado melhores controles e eficiência, além de redução de riscos operacionais. O sistema inclui gestão de ordens, *pre-trading*, compliance e reconciliação com corretores e custodiantes, além de ser integrado com outros provedores externos. Anteriormente, as operações de *front office* utilizavam principalmente processos manuais e planilhas de Excel.

Desde 2016, a gestora vem ajustando seus procedimentos de contratação de provedores externos de tecnologia. Após atrasos na implementação, concluiu em 2017 o sistema integrado de *middle e back office* SICQL (feito pela Maps, um reconhecido fornecedor local). Esta solução integra funções de *middle e back office*, operações, administração fiduciária e custódia com melhora na automação e redução de potenciais erros operacionais. Há sistemas internos de atribuição de desempenho e de risco de liquidez e operacional, além de um bom de risco de mercado (Luna), fornecido pela Maps.



A gestora tem uma experiência muito boa e capacidade para assumir mandatos exclusivos (53% do AUM em março de 2020), utilizando procedimentos padronizados (comuns a toda a indústria brasileira). Os sistemas podem se adaptar a diretrizes, administradores fiduciários, custodiantes e estruturas demandadas por diferentes tipos de investidores. O grupo tem sólidos procedimentos e políticas de continuidade de negócios (BCP) e TI, com rotinas e permissões bem definidas.

### Suporte de *Middle/Back Office* e Provedores de Serviços de Terceiros

As estruturas de *middle* e *back office* são robustas, com equipes bem estáveis e experientes, e segregadas do time de investimento. O *middle office* é responsável pelo processo de reconciliação e pelo suporte à precificação dos ativos e ao cálculo de cotas, inclusive pela reconciliação do fluxo de caixa dos fundos. A implantação total do sistema SICQL, em 2017, integrou e automatizou as funções do *back office*, incluindo administração fiduciária e custódia. Além disso, o sistema de *front office* trouxe maior automação nas reconciliações e integração com os provedores de serviços externos. Os processos de administração fiduciária, controladoria e custódia são bem padronizados e automatizados.

A Viart aprova e monitora todos os trabalhos dos provedores externos, inclusive do próprio grupo. Todas as relações com terceiros são feitas com contratos de SLA, que são revisados pelos departamentos jurídico e de compliance. A área de risco e compliance realiza monitoramento diário da alocação de volumes de corretagem. A Viart possui um processo de seleção de corretores com revisão semestral. A gestora emprega uma política específica para a concentração de ordens dos corretores (limite de 10%), e a qualidade do serviço é continuamente monitorada. Há 12 corretoras para mercados futuros e 12 para ações tradicionais, aprovadas por semestre, sendo que as cinco maiores tiveram 46% do volume negociado no primeiro semestre de 2020.

A Viart tem uma política de preços formalizada e robusta, com ativos marcados a mercado diariamente (de acordo com a regulamentação local). A precificação dos ativos e o cálculo de cotas são realizados pela controladoria dos fundos. A controladoria e a custódia são efetuadas por outra unidade do grupo (81% do AUM em março de 2020), enquanto a administração fiduciária é feita por uma área segregada dentro da Viart (99% do AUM), que administrava BRL478 bilhões em ativos em março de 2020. O saldo dos serviços de custódia é realizado por outros provedores, basicamente o Banco Bradesco S.A. (19% do AUM).

## Gestão de Risco [Forte]

### Controle de Risco

A Viart possui uma estrutura de controle de risco forte e independente, com equipe robusta e experiente. Há um forte conjunto de políticas e comitês em vigor, supervisionados pelos principais executivos. As estruturas de controle são altamente segmentadas, com uma cultura muito conservadora de gerenciamento de riscos. Os gerentes de risco e de compliance se reportam ao CEO.

A Viart é supervisionada por diversas entidades externas (administradores, custodiantes, auditoria interna do grupo; áreas de risco e de compliance da Viart e do grupo; e auditoria externa do grupo e dos fundos). Também está sujeita aos reguladores brasileiros (Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Anbima). Fundos e carteiras têm estrutura independente e políticas registradas na CVM, de acordo com as regras locais. Os desenquadramentos dos limites não têm sido relevantes e têm sido prontamente resolvidos, mesmo no período mais turbulento da pandemia de coronavírus. A Viart tem práticas muito boas de identificação, mapeamento, controles e ações corretivas de risco operacional, com perdas históricas muito baixas.

### Monitoramento e Mensuração de Risco & Teste de Estresse

A Viart tem um bom controle *ex-post* de métricas de risco de mercado (D+1), com um conjunto completo de relatórios usando testes de estresse e VaR. Limites e exposições são discutidos diariamente, analisando as métricas e os orçamentos de risco com participação dos principais executivos. Os fortes controles de liquidez também são realizados diariamente e integrados ao processo de monitoramento de risco de mercado. Historicamente, as carteiras são bastante líquidas, tendo em vista o perfil conservador dos mandatos. O cálculo de liquidez mínima é

baseado no histórico de resgates, nos valores médios dos ativos negociados no mercado local, nos mandatos e em cenários de estresse. O controle da posição de caixa e liquidez é efetuado para todos os fundos, duas vezes ao dia.

A Viart possui risco de crédito de contraparte limitado, devido aos altos padrões do mercado local, em função da centralização das negociações na B3 e na Selic (câmaras de compensação locais). A gestora utiliza a análise de crédito do banco, mas as decisões e o monitoramento são efetuados por profissionais próprios. Nos últimos cinco anos, a Viart apresentou apenas dois créditos problemáticos, de valores não relevantes em relação ao AUM dos fundos.

### Compliance

O departamento de compliance foi segregado da área de risco em 2020, reportando diretamente ao CEO da Viart. A gestora tem um conjunto completo de políticas, incluindo código de ética, política de investimentos pessoais e controles para alocação justa das ordens etc. e verifica todos os serviços de terceiros, inclusive os fornecidos por outras empresas do grupo. A política de investimento pessoal permite que os profissionais invistam em ações do índice Ibovespa, mas sob forte monitoramento. A gestora tem sólidos controles de negociação e bons sistemas, incluindo controles pré-trading após a implantação do sistema de *front office*. O grupo, como administrador fiduciário, também realiza ações efetivas de correção, uma vez que deve se reportar à CVM, visto ser o responsável legal dos fundos.

Estruturas de Supervisão Interna	Periodicidade	Estruturas de Supervisão Externa	Periodicidade
Comitê de Planejamento e Gestão - Viart	Mensal	Controladoria e Custódia - Caixa	Diária
Comitê de Investimento - Viart	Mensal	Auditoria Interna: Caixa	Regular
Comitê de Investimento para Fundos de Fundos - Viart	Trimestral	Auditoria Externa - KPMG e Ernst Young & Terco	Mensal e Anual
Comitê de Riscos - Viart	Bimestral	CVM	Regular
Comitê de Administração Fiduciária - Viart	Bimestral	Anbima	Regular
		Bacen	Regular

Fonte: Fitch Ratings, Viart.

### Alinhamento de Interesses

A Viart tem uma clara política de remuneração e uma estrutura de incentivos muito estável, baseada principalmente em salários fixos, que são aumentados de acordo com o cargo, como em outras estatais brasileiras. Existem alguns benefícios, como distribuição de lucros, relacionados ao desempenho da empresa, mas representam uma baixa parcela da remuneração anual e os bônus individuais ainda são muito baixos em relação aos padrões de mercado. No entanto, a compensação variável tem aumentado nos últimos anos. A gestora implantou, em 2020 (em relação a 2019), um programa de bônus anual para os gerentes e níveis superiores que considera a performance individual do profissional, da área e do grupo. Em 2017, a gestora já havia implantado um bônus anual de um mês de salário pelo atingimento de metas. Os diretores têm um programa de bônus anual de até seis salários, pago em quatro anos.

### Desempenho dos Investimentos [Consistente]

O desempenho ajustado ao risco dos fundos da Viart foi consistente e alinhado a seus objetivos e aos pares relevantes no período de 36 meses encerrado em abril de 2020. A maioria das estratégias, incluindo fundos de renda fixa, previdência e multimercados, se posicionou do primeiro ao terceiro quintis em relação aos pares no período analisado. Esses fundos representavam 96% do AUM em março de 2020.

## Companhia & Atendimento a Clientes [Excelente]

### Companhia

A Viart é uma unidade de negócios responsável pela gestão de recursos de terceiros da Caixa, terceiro maior conglomerado financeiro no Brasil em ativos e primeiro em depósitos, com forte banco de varejo e ampla base de clientes. Em dezembro de 2019, detinha BRL1,3 trilhão em ativos e lucro líquido de BRL21,1 bilhões. Fundada em 1861, a Caixa é integralmente controlada pela União e tem importante papel em um grande número de políticas públicas, principalmente de financiamento imobiliário.

Criada em 1998, a Viart é a quarta maior gestora de recursos do Brasil, com 7,3% de participação de mercado local em março de 2020 e AUM de BRL368 bilhões, segundo o ranking da Anbima (exclui os recursos livres do FGTS). Considerando o FGTS, o AUM era de BRL478 bilhões, concentrado em estratégias de renda fixa (89% do AUM). A gestora tem apresentado resultados fortes e consistentes e respondido por de 8% a 10% do lucro líquido da Caixa, sendo uma das unidades de negócios mais importantes do grupo.

O crescimento do AUM foi impactado pela redução dos recursos depositados no FGTS, que diminuiu 7,1% no primeiro trimestre de 2020, para BRL104 bilhões, após uma redução de 2% em 2019, devido aos programas do governo que permitiram aos trabalhadores resgatar parte do saldo de suas contas no fundo em 2017, 2019 e 2020. Isto também contribuiu para um crescimento de AUM abaixo da média em relação ao mercado local. A gestora registrou crescimento de 11% em 2019 e redução de 5,5% no primeiro trimestre de 2020, em comparação ao aumento da indústria de 17% e da queda de 3,4% nestes períodos. No primeiro trimestre deste ano, a redução ocorreu também nos recursos de investidores de varejo e RPPS, devido à crise causada pela pandemia do coronavírus.

Em março de 2020, o AUM por tipo de cliente era constituído por FGTS (22%), varejo (16%), fundos de pensão estaduais e municipais (17%), fundos de pensão do grupo (16%), entidades governamentais (15%), *corporates* (6%) e outros (8%). Por tipo de estratégia, era composto por renda fixa (89%, inclui FGTS e previdência), multimercados (7%) e outros (4%). A concentração era alta e os dez principais investidores representavam 46% do AUM em março de 2020.

### Atendimento a Clientes

A Viart tem boa comunicação geral com os investidores. A gestora usa a estrutura de distribuição do grupo para dar suporte a seus clientes, o que inclui agências bancárias, centrais de atendimento e internet banking. Também possui uma estrutura de suporte técnico dedicada às áreas de negócios, segmentada por tipo de cliente, incluindo investidores institucionais, entidades públicas, empresas e pessoas físicas. Há um comitê de produtos mensal, com alguns dos principais executivos, para avaliar as demandas dos clientes e o desempenho dos fundos, analisar a grade de produtos e decidir sobre o lançamento ou cancelamento de qualquer fundo. A empresa tem boa experiência com mandatos exclusivos, especialmente os dedicados a entidades públicas e investidores institucionais. Os relatórios têm bom nível de informação, com conteúdo transparente e envio periódico (basicamente mensal).

Os ratings acima foram solicitados pelo, ou em nome do, emissor e, portanto, a Fitch foi compensada pela avaliação dos ratings.

TODOS OS RATINGS DE CRÉDITO DA FITCH ESTÃO SUJEITOS A ALGUMAS LIMITAÇÕES E TERMOS DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE. POR FAVOR, VEJA NO LINK A SEGUIR ESSAS LIMITAÇÕES E TERMOS DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE: [HTTP://FITCHRATINGS.COM/UNDERSTANDINGCREDITRATINGS](http://fitchratings.com/understandingcreditratings). ALÉM DISSO, AS DEFINIÇÕES E OS TERMOS DE USO DOS RATINGS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE PÚBLICO DA AGÊNCIA, EM [WWW.FITCHRATINGS.COM](http://www.fitchratings.com). OS RATINGS PÚBLICOS, CRITÉRIOS E METODOLOGIAS PUBLICADOS ESTÃO PERMANENTEMENTE DISPONÍVEIS NESTE SITE. O CÓDIGO DE CONDUTA DA FITCH E AS POLÍTICAS DE CONFIDENCIALIDADE, CONFLITOS DE INTERESSE; SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO (FIREWALL) DE AFILIADAS, COMPLIANCE E OUTRAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS RELEVANTES TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS NESTE SITE, NA SEÇÃO "CÓDIGO DE CONDUTA". A FITCH PODE TER FORNECIDO OUTRO SERVIÇO AUTORIZADO À ENTIDADE CLASSIFICADA OU A PARTES RELACIONADAS. DETALHES SOBRE ESSE SERVIÇO PARA RATINGS PARA O QUAL O ANALISTA PRINCIPAL ESTÁ BASEADO EM UMA ENTIDADE DA UNIÃO EUROPEIA PODEM SER ENCONTRADOS NA PÁGINA DO SUMÁRIO DA ENTIDADE NO SITE DA FITCH.

Copyright © 2020 by Fitch Ratings, Inc., Fitch Ratings Ltd. e suas subsidiárias. 33 Whitehall St, NY, NY 10004. Telefone: 1-800-753-4824 (para chamadas efetuadas nos Estados Unidos), ou (001212) 908-0500 (chamadas fora dos Estados Unidos). Fax: (212) 480-4435. Proibida a reprodução ou retransmissão, integral ou parcial, exceto quando autorizada. Todos os direitos reservados. Ao atribuir e manter ratings e ao fazer outros relatórios (incluindo informações sobre projeções), a Fitch conta com informações factuais que recebe de emissores e underwriters e de outras fontes que a agência considera confiáveis. A Fitch realiza uma apuração adequada das informações factuais de que dispõe, de acordo com suas metodologias de rating, e obtém razoável verificação destas informações de fontes independentes, à medida que estas fontes estejam disponíveis com determinado patamar de segurança, ou em determinada jurisdição. A forma como é conduzida a investigação factual da Fitch e o escopo da verificação de terceiros que a agência obtém poderão variar, dependendo da natureza do título analisado e do seu emissor, das exigências e práticas na jurisdição em que o título analisado é oferecido e vendido e/ou em que o emissor esteja localizado, da disponibilidade e natureza da informação pública envolvida, do acesso à administração do emissor e seus consultores, da disponibilidade de verificações pré-existentes de terceiros, como relatórios de auditoria, cartas de procedimentos acordadas, avaliações, relatórios atuariais, relatórios de engenharia, pareceres legais e outros relatórios fornecidos por terceiros, disponibilidade de fontes independentes e competentes de verificação, com respeito ao título em particular, ou na jurisdição do emissor, em especial, e a diversos outros fatores. Os usuários dos ratings e relatórios da Fitch devem estar cientes de que nem uma investigação factual aprofundada, nem qualquer verificação de terceiros poderá assegurar que todas as informações de que a Fitch dispõe com respeito a um rating ou relatório serão precisas e completas. Em última instância, o emissor e seus consultores são responsáveis pela precisão das informações fornecidas à Fitch e ao mercado ao disponibilizar documentos e outros relatórios. Ao emitir ratings e relatórios, a Fitch é obrigada a confiar no trabalho de especialistas, incluindo auditores independentes, com respeito às demonstrações financeiras, e advogados, com referência a assuntos legais e tributários. Além disso, os ratings e as projeções financeiras e outras informações são naturalmente prospectivos e incorporam hipóteses e premissas sobre eventos futuros que, por sua natureza, não podem ser confirmados como fatos. Como resultado, apesar de qualquer verificação sobre fatos atuais, os ratings e as projeções podem ser afetados por condições ou eventos futuros não previstos na ocasião em que um rating foi emitido ou afirmado.

As informações neste relatório são fornecidas "tais como se apresentam", sem que ofereçam qualquer tipo de garantia. Um rating da Fitch constitui opinião sobre o perfil de crédito de um título. Esta opinião e os relatórios se apoiam em critérios e metodologias existentes, que são constantemente avaliados e atualizados pela Fitch. Os ratings e relatórios são, portanto, resultado de um trabalho de equipe na Fitch, e nenhum indivíduo, ou grupo de indivíduos, é responsável isoladamente por um rating ou relatório. O rating não cobre o risco de perdas em função de outros riscos que não sejam o de crédito, a menos que tal risco esteja especificamente mencionado. A Fitch não participa da oferta ou venda de qualquer título. Todos os relatórios da Fitch são de autoria compartilhada. Os profissionais identificados em um relatório da Fitch participaram de sua elaboração, mas não são isoladamente responsáveis pelas opiniões expressas no texto. Os nomes são divulgados apenas para fins de contato. Um relatório que contenha um rating atribuído pela Fitch não constitui um prospecto, nem substitui as informações reunidas, verificadas e apresentadas aos investidores pelo emissor e seus agentes com respeito à venda dos títulos. Os ratings podem ser alterados ou retirados a qualquer tempo, por qualquer razão, a critério exclusivo da Fitch. A agência não oferece aconselhamento de investimentos de qualquer espécie. Os ratings não constituem recomendação de compra, venda ou retenção de qualquer título. Os ratings não comentam a correção dos preços de mercado, a adequação de qualquer título a determinado investidor ou a natureza de isenção de impostos ou taxação sobre pagamentos efetuados com respeito a qualquer título. A Fitch recebe pagamentos de emissores, seguradores, garantidores, outros coobrigados e underwriters para avaliar os títulos. Estes preços geralmente variam entre USD 1.000 e USD 750.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável) por emissão. Em certos casos, a Fitch analisará todas ou determinado número de emissões efetuadas por um emissor em particular ou seguradas ou garantidas por determinada seguradora ou garantidor, mediante um único pagamento anual. Tais valores podem variar de USD 10.000 a USD 1.500.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável). A atribuição, publicação ou disseminação de um rating pela Fitch não implicará consentimento da Fitch para a utilização de seu nome como especialista, com respeito a qualquer declaração de registro submetida mediante a legislação referente a títulos em vigor nos Estados Unidos da América, a Lei de Serviços Financeiros e Mercados, de 2000, da Grã-Bretanha ou a legislação referente a títulos de qualquer outra jurisdição, em particular. Devido à relativa eficiência da publicação e distribuição por meios eletrônicos, o relatório da Fitch poderá ser disponibilizada para os assinantes eletrônicos até três dias antes do acesso para os assinantes dos impressos.

Para a Austrália, Nova Zelândia, Taiwan e Coreia do Sul apenas: A Fitch Austrália Pty Ltd detém uma licença australiana de serviços financeiros (licença AFS nº 337123), a qual autoriza o fornecimento de ratings de crédito apenas a clientes de atacado. As informações sobre ratings de crédito publicadas pela Fitch não se destinam a ser utilizadas por pessoas que sejam clientes de varejo, nos termos da Lei de Sociedades (Corporations Act 2001).